



ACADEMIA MILITAR

Direcção de Ensino

Mestrado em Administração Militar

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

**A LOGÍSTICA NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO
DAS FORÇAS ARMADAS DE CABO VERDE: PERSPECTIVA
LOGÍSTICA**

AUTOR: Aspirante AdMil Gilson César Fernandes Ribeiro

ORIENTADOR: Major AdMil (Doutor) David Miguel Pascoal Rosado

Lisboa, Agosto de 2011



ACADEMIA MILITAR

Direcção de Ensino

Mestrado em Administração Militar

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

A LOGÍSTICA NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS DE CABO VERDE: PERSPECTIVA LOGÍSTICA

AUTOR: Aspirante AdMil Gilson César Fernandes Ribeiro

ORIENTADOR: Major AdMil (Doutor) David Miguel Pascoal Rosado

Lisboa, Agosto de 2011

Dedicatória

A todos aqueles com quem tive o privilégio de privar durante todo este percurso.

Aos meus Pais, aos meus irmãos, à minha namorada, ao meu primo Egas Moniz Cabral e à minha família em geral.

Agradecimentos

A realização deste Trabalho de Investigação Aplicada (TIA) é o culminar de uma longa caminhada. Nesta caminhada contei com o apoio de várias pessoas, por isso, quero aqui deixar os meus sinceros agradecimentos a todos que de uma forma ou de outra o tornou possível.

Em primeiro lugar, como não podia deixar de ser, queria agradecer a Academia Militar pela excelente formação que proporcionou durante os seis anos lectivos. A todos os militares, professores civis e militares, funcionários civis, pela constante disponibilidade demonstrada ao longo dos anos, muito obrigado.

Ao Sr. Major AdMil (Doutor) David Pascoal Rosado, que foi mais do que um orientador na realização deste trabalho. Responsável pela estrutura do mesmo, sempre demonstrou total disponibilidade em esclarecer quaisquer dúvidas aos alunos que ele orienta os trabalhos, isto, não só aos camaradas do curso de Administração Militar, mas também outros alunos da Academia Militar.

Ao Sr. TCor AdMil Pedro Guimarães, director do Curso de Administração Militar, pela sua disponibilidade demonstrada em resolver questões administrativas e pelo seu acompanhamento durante o período de elaboração do presente Trabalho de Investigação Aplicada.

Ao Sr. Cap AdMil José Silveira pela sua disponibilidade durante todo o TPO e pelas orientações no que concerne à bibliografia.

Ao Sr. Professor Doutor Ricardo Oliveira, pela sua disponibilidade demonstrada e por ter ajudado na redacção do trabalho.

Aos interlocutores do presente trabalho, pois os seus contributos foram imprescindíveis para a realização do mesmo.

Ao meu primo Egas Moniz Cabral que, ao longo dos anos da Academia Militar, me apoiou incansavelmente. Desde apoio moral, psicológico e financeiro, de forma a ultrapassar as dificuldades que um aluno dos PALOP e não só enfrenta na Academia Militar.

Por fim, e não menos importante, quero agradecer à minha família, camaradas e amigos que na medida do possível me apoiaram ao longo destes anos.

A todos vós, MUITO OBRIGADO!

Gilson Ribeiro

Índice Geral

Dedicatória.....	i
Agradecimentos.....	ii
Índice Geral.....	iii
Índice de Ilustrações.....	vi
Lista de Abreviaturas, Acrónimos e Siglas.....	vii
Resumo.....	x
Abstract.....	xi
Epígrafe.....	xii
CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO.....	1
1.1. Enquadramento e Justificação do Tema.....	1
1.2. Delimitação do Estudo e Objectivos da Investigação.....	3
1.3. Questão Fundamental, Questões Derivadas e Hipóteses.....	4
1.4. Estrutura do Trabalho.....	5
PARTE I.....	6
CAPÍTULO 2 – A EVOLUÇÃO DA LOGÍSTICA NAS FORÇAS ARMADAS DE CABO VERDE.....	6
2.1. Noções Gerais sobre Cabo Verde e sobre as suas Forças Armadas.....	9
2.2. A Estrutura Actual das Forças Armadas de Cabo Verde.....	13
2.3. Causas da Evolução da Logística nas Forças Armadas de Cabo Verde.....	17
2.4. A Actualidade da Logística Militar.....	18
2.4.1. O Caso do Exército Português.....	19
CAPÍTULO 3 – FLUXOS DE GESTÃO LOGÍSTICA E TOMADA DE DECISÃO.....	21
3.1. Fluxos Existentes: Das Limitações às Potencialidades.....	21
3.2. As Exigências de Comando, Chefia e Direcção Relacionadas com os Procedimentos Actuais do Funcionamento da Logística.....	22
PARTE II.....	23
CAPÍTULO 4 – METODOLOGIA.....	23
4.1. Pressupostos do Estudo.....	23

4.2.	Métodos de Recolha e Tratamento da Informação.....	23
4.3.	Caracterização dos Interlocutores dos Inquéritos por Entrevista.....	26
CAPÍTULO 5 – APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS.....		28
5.1.	Análise de Conteúdo dos Inquéritos por Entrevistas.....	28
5.1.1.	Análise Conclusiva dos Inquéritos por Entrevistas do GE 1.....	29
5.1.2.	Análise Conclusiva dos Inquéritos por Entrevistas do GE 2.....	34
5.2.	Modelo Actual de Gestão Logística: Análise SWOT.....	35
5.3.	Os Pressupostos Atinentes à Mudança em Prospectiva.....	36
CAPÍTULO 6 – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....		37
6.1.	Conclusões.....	37
6.1.1.	Verificação das Hipóteses.....	37
6.1.2.	Resposta às Questões Derivadas.....	38
6.1.3.	Cumprimento do Objectivo.....	39
6.1.4.	Resposta à Questão Central.....	39
6.2.	Limitações da Investigação.....	40
6.3.	Desafios para Futuras Investigações.....	40
BIBLIOGRAFIA.....		41
APÊNDICES.....		43
APÊNDICE A – Inquérito por Entrevista ao Sr. Cor AdMil Monteiro.....		44
APÊNDICE B – Inquérito por Entrevista ao Sr. Cor Matos.....		47
APÊNDICE C – Inquérito por Entrevista ao Sr. Maj Inf Pires.....		51
APÊNDICE D – Inquérito por Entrevista ao Sr. Maj Smat Pinto.....		54
APÊNDICE E – Inquérito por Entrevista ao Sr. Maj AdMil Cipriano.....		55
APÊNDICE F – Inquérito por Entrevista ao Sr. Cap AdMil Saraiva.....		59
APÊNDICE G – Inquérito por Entrevista ao Sr. 1º Ten AdMil Ribeiro.....		61
APÊNDICE H – Inquérito por Entrevista ao Sr. 1º Ten Art Dias.....		66
APÊNDICE I – Inquérito por Entrevista ao Sr. Ten Cav Rodrigues.....		69
APÊNDICE J – Sinopses das Entrevistas.....		72

J.1 – Análise de resultados do Guião de Entrevista 1	72
J.2 – Análise de resultados do Guião de Entrevista 2.....	86
APÊNDICE K – Organização das Forças Armadas de Cabo Verde.....	88
APÊNDICE L – Síntese Curricular do Sr. Maj Smat Pinto.....	89
APÊNDICE M – Síntese Curricular do Sr. Cap AdMil Saraiva	90
ANEXOS	91
ANEXO A – Orientações Gerais Para o Trabalho nas FA.....	92
ANEXO B – Modelo de Requisição da Direcção de Administração de Material	98
ANEXO C – Modelo de Guia de Entrega de Material.....	99
ANEXO D – Decreto-Legislativo n.º 8/93 de 29 de Junho de 1993	100
ANEXO E – Lei n.º 89/M/06 de 09 de Janeiro de 2006	106
ANEXO F – Decreto-Lei n.º 30/07 de 20 de Agosto de 2007	111
ANEXO G – Decreto-Regulamentar n.º 1,2,3,4,5 e 6/09 de 12 de Janeiro de 2009.....	120
ANEXO H – Currículo do Sr. Cor AdMil Monteiro.....	153
ANEXO I – Currículo do Sr. Cor RES Matos	156
ANEXO J – Ficha Biográfica do Sr. Maj Pires.....	158
ANEXO K – Ficha Biográfica do Sr. Maj AdMil Cipriano	161
ANEXO L – Ficha Biográfica do Sr. 1º Ten AdMil Ribeiro.....	164
ANEXO M – Ficha Biográfica do Sr. 1º Ten Art Dias	167
ANEXO N – Ficha Biográfica do Sr. Ten Cav Rodrigues	170

Índice de Ilustrações

ILUSTRAÇÃO 1 – MAPA DE CABO VERDE	10
ILUSTRAÇÃO 2 – MAPA DA DISPOSIÇÃO TERRITORIAL DAS FORÇAS ARMADAS DE CABO VERDE.....	12
ILUSTRAÇÃO 3 – MODELO ORGANIZACIONAL SEGUNDO HENRY MINTZBERG.....	14
ILUSTRAÇÃO 4 – ESTRUTURA LOGÍSTICA DAS FORÇAS ARMADAS DE CABO VERDE	17
ILUSTRAÇÃO 5 – FLUXO LOGÍSTICO NAS FORÇAS ARMADAS DE CABO VERDE	22
ILUSTRAÇÃO 6 – ETAPA DO PROCEDIMENTO CIENTÍFICO	25
ILUSTRAÇÃO 7 – CARACTERIZAÇÃO DOS INTERLOCUTORES	27
ILUSTRAÇÃO 8 – MATRIZ SWOT.....	36

Lista de Abreviaturas, Acrónimos e Siglas

1ª RM – Primeira Região Militar
1TEN – 1º Tenente
2ª RM - Segunda Região Militar
3ª RM – Terceira Região Militar
AdjCmdAL – Adjunto do Comandante para a Área de Logística
AdMil – Administração Militar
art. - artigo
BApSvc – Batalhão de Apoio de Serviço
BrigInt – Brigada de Intervenção
BrigMec – Brigada Mecanizada
Cad – Cadete
CAP – Capitão
CC – Conselho de Classe
CEMFA – Chefe do Estado Maior das Forças Armadas
CFO – Curso de Formação de Oficiais
Cfr. - Conferir em
CFS – Curso de Formação de Sargentos
CGC – Comando da Guarda Costeira
CIM - Centro de Instrução Militar
CIMMB – Centro de Instrução Militar Moro Branco
CLM – Council of Logistics Management
CM – Colégio Militar
CME - Centro Militar de Electromecânica
CmdLog – Comando da Logística
CmdPess – Comando do Pessoal
Cmdt – Comandante
COSF – Componente Operacional de Sistema de Forças
Cor Res – Coronel na Reserva
CPEM – Centro de Planeamento Estratégico Militar
CPOS – Curso de Promoção a Oficial Superior
CRS – Companhia de Reabastecimento e Serviço
CSC – Conselho Superior de Comando
CSD – Conselho Superior de Disciplina
CSN – Conselho de Segurança Nacional
CTM – Cooperação Técnico-Militar
DAF – Direcção de Administração Financeira

DAM – Direcção de Administração de Material
DAP - Direcção de Administração de Pessoal
DCom – Direcção de Comunicações
DDIP – Divisão de Documentação e Informação Parlamentar
DGME – Depósito Geral de Material do Exército
DGPC - Direcção Geral do Património e Cultura
DIF – Dotação Individual de Fardamento
Dir.- Direcção
DLApSvc - Direcção de Logística e Apoio de Serviços
DMT – Direcção de Material e Transportes
DIEO – Direcção de Infra-Estruturas e Obras
DSI – Direcção do Serviço de Intendência
EBE - Estrutura Base do Exército
EM – Estado Maior
EMFA – Estado Maior das Forças Armadas
EMFACV - Estado Maior das Forças Armadas de Cabo Verde
EUA – Estados Unidos da América
FA – Forças Armadas
FACV – Forças Armadas de Cabo Verde
FARP – Forças Armadas Revolucionária do Povo
Gab - Gabinete
GE – Guião de Entrevista
GPM – Gabinete do Primeiro Ministro
IE – Inquérito por Entrevista
IESM – Instituto de Estudos Superiores Militares
IICT - Instituto de Investigação Científica Tropical
JIT – Just In Time
Maj – Major
MDN – Ministério da Defesa Nacional
n.º - número
OC – Órgãos de Consulta
OCCD – Órgãos Centrais de Comando e Direcção
OLApSvc - Órgãos de Logística e Apoio de Serviços
OGFE – Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento
OICREP – Órgão de Informação, Cultura e Recreio do Exército Português
ONU – Organização das Nações Unidas
Op. Cit. – Ópus Citadum
p. – página

PAIGC – Partido Africano para a Independência de Guiné – Bissau e Cabo Verde
PM – Polícia Militar
pp. – páginas
ReabSvc – Reabastecimento e Serviço
RMan - Regimento de Manutenção
SAj – Sargento-Ajudante
SEN – Serviço Efectivo Normal
SMor – Sargento-Mor
Sr. – Senhor
Sr.^a – Senhora
TCor – Tenente-Coronel
UE – União Europeia
VCEMFA – Vice-Chefe do Estado Maior das Forças Armadas
VM - Velocity Management

Resumo

Este trabalho intitulado “*A logística no âmbito do processo de reestruturação das Forças Armadas de Cabo Verde*” tem como objectivo verificar qual o ponto da situação actual da vertente logística no processo de reestruturação das Forças Armadas de Cabo Verde, analisando o modelo logístico utilizado e evidenciando o que poderá ser uma evolução do mesmo, no sentido de uma maior rentabilidade dos seus meios. Por conseguinte, o presente trabalho representa o culminar de um longo período de estudo neste Estabelecimento de Ensino Superior Militar, a Academia Militar. Assim, cabe a todos os Tirocinantes do mesmo, elaborar um Trabalho de Investigação Aplicada (TIA), respeitando os métodos e procedimentos que uma investigação científica em ciências sociais preconiza.

Deste modo, na elaboração deste trabalho tivemos em consideração a Metodologia de Investigação Científica proposta por Raymond Quivy e Luc Van Campenhoudt, seguindo as etapas do procedimento científico apresentada pelos mesmos autores e as Orientações para Redacção de Trabalhos da Academia Militar. A metodologia utilizada na parte teórica baseou-se na pesquisa bibliográfica, na análise documental e na observação directa. Por sua vez, na parte prática, além da análise documental foram também feitos inquéritos por entrevista.

Esta investigação divide-se em duas partes fundamentais. A primeira parte diz respeito à parte teórica, em que se trata da evolução da logística das Forças Armadas de Cabo Verde e os fluxos de gestão logística e tomada de decisão. A segunda parte, por sua vez, diz respeito à parte prática em que são apresentados as análises dos resultados, as conclusões, limitações e sugestões para futuras investigações.

Com esta investigação, concluímos que a implementação da nova estrutura das Forças Armadas de Cabo Verde já está feita a cem por cento. No entanto, carece de reajustes nas áreas de recursos humanos, materiais e, principalmente, financeiros. Constatamos que a actual estrutura das FACV veio centralizar no Comando da Logística a responsabilidade em matéria de recursos materiais e financeiros, causando uma certa morosidade nos procedimentos. Deste modo, propõe-se um estudo no sentido de avaliar qual o modelo logístico eficaz para a actual estrutura das Forças Armadas de Cabo Verde.

Palavras-Chave: REESTRUTURAÇÃO, GESTÃO LOGÍSTICA, SUSTENTABILIDADE.

Abstract

This work entitled "*Logistics in the process of restructuring the Armed Forces of Cape Verde*" aims to evaluate the current situation of the logistics branch in the process of restructuring the Armed Forces of Cape Verde. We will analyze the logistic model used and show what could be an evolution of it, towards a greater return of its means. Therefore, this work represents the culmination of a long period of study in a Higher Military Educational Establishment, namely the Military Academy. Thus, it is the responsibility of all the "Tirocinantes" to prepare an applied research (TIA), respecting the methods and procedures that a social science research advocates.

In preparing this work we consider the Methodology of Scientific Research suggested by Raymond and Luc Van Quivy Campenhoudt, following the steps of the scientific procedure presented by the same authors and the Guidelines for Drafting work of the Military Academy. The methodology used in the theory was based on bibliographic research, document analysis and direct observation. In turn, the practical part and documentary analysis were also made by interview surveys.

This research is divided into two main parts; the first part concerns the theoretical part that deals with the evolution of the logistics of the Armed Forces of Cape Verde and the flow of logistics management and decision making; the second part, in turn, will focus on the practical part, in which the results of the analysis, conclusions, limitations and suggestions for future research are presented.

This research concluded that the implementation of the new structure in the Cape Verdean Armed Forces is already one hundred percent made. However, it lacks adjustments in human, material and mainly financial areas. We note that the current structure of the command center of the FACV took upon itself the Logistics responsibility, in terms of material and financial resources, causing some delays in procedures. Thus a study is proposed to assess which logistic model is more effective for the current structure of the Armed Forces of Cape Verde.

Keywords: RESTRUCTURING, LOGISTICS MANAGEMENT, SUSTAINABILITY.

Epígrafe

“Para progredir não basta querer-se agir, é indispensável antes de tudo, saber em que sentido se pretende agir.”

Gustave Le Bon

CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO

A elaboração do presente Trabalho de Investigação Aplicada, é o culminar de um período de cinco anos de estudo na Academia Militar. A formação ministrada neste estabelecimento de ensino superior oferece aos futuros oficiais do Exército Português e dos países lusófonos um conjunto de conhecimentos técnico/científicos, para além de um conjunto de valores dignos de um oficial das Forças Armadas. Tais conhecimentos, adquiridos ao longo dos anos na Academia Militar, possibilitam-nos agora escolher um tema que esteja dentro de cada área dos vários cursos ministrados na Academia Militar, que possua as qualidades de clareza, exequibilidade e pertinência. E, principalmente, um tema que traga algo de novo para as Forças Armadas dos nossos países, sendo o nosso caso as Forças Armadas de Cabo Verde (FACV).

No âmbito da Cooperação Técnico Militar (CTM) entre Portugal e Cabo Verde, todos os anos ingressam alunos oriundos de vários países na Academia Militar. Assim, torna-se pertinente que os mesmos, ao terminar a Academia Militar, escolham um tema relacionado com as Forças Armadas dos referentes países, com o intuito de se inteirarem da situação actual das Forças Armadas, participando no crescimento dessa instituição e do país de uma forma geral.

Ora, a logística empresarial é, segundo vários autores, a área de gestão responsável por prover recursos e equipamentos para a execução de todas as actividades de uma organização. Por outro lado, a logística militar é um ramo da ciência militar que visa assegurar às Forças Armadas a satisfação das suas necessidades materiais, em quantidade, qualidade, momento e lugar adequados. Tendo em conta a importância da logística, aliada ao facto de estar em curso a implementação de uma nova estrutura nas Forças Armadas de Cabo Verde, neste trabalho iremos fazer uma análise do ponto de situação dessa reestruturação, na vertente logística, sobre o tema: “ *A logística no âmbito do processo de reestruturação das Forças Armadas de Cabo Verde: Perspectiva Logística*”.

1.1. Enquadramento e Justificação do Tema

A estrutura institucional implantada em solo cabo-verdiano nos vários domínios teve o seu modelo na organização adoptada pelos portugueses no período colonial para os diferentes arquipélagos do atlântico. A Madeira e Porto Santo, na medida em que foram as primeiras ilhas a serem colonizadas e porque, primeiro do que nas outras, nelas se desenvolveu uma estrutura social e administrativa em sintonia com o peso económico,

fizeram com que funcionassem como o campo de experiências depois transplantadas e ajustadas a realidades diferentes.¹

Sendo Cabo Verde uma ex-colónia de Portugal, qualquer estudo que incida sobre o mesmo, seja ele em qualquer área, deve-se ter em conta um enquadramento e um pressuposto: a colonização portuguesa estabelecida nas ilhas atlânticas. Simultaneamente, há sempre que considerar o arquipélago de Cabo-verdiano como um espaço concreto e específico, ao qual se adopta um determinado modelo, o que subentende uma originalidade que distingue a colonização que aí se estabeleceu de outras colonizações, embora paralelas.

Com o fim da guerra do Ultramar, a proclamação da independência de Cabo Verde e, a consequente promulgação da nova Constituição da República, ocorre a natural reformulação da organização das Forças Armadas de Cabo Verde².

Com o passar do tempo e com a mudança da conjuntura política e internacional, há necessidade de uma contínua reforma da organização das Forças Armadas com o objectivo de dar respostas aos enormes desafios que ela enfrenta e acompanhar a sua crescente evolução.

Ora, no mundo moderno onde é cada vez mais importante rentabilizar os recursos materiais, humanos e financeiros postos à disposição das organizações militares, é indispensável que a administração dos mesmos se faça com base em preceitos universalmente aceites, regra que, atendendo à importância da sua missão, a organização militar Cabo-verdiana não pode alhear-se, sob pena de descuidar do elemento mais precioso que a nação põe à sua disposição – o Homem – e comprometer seriamente o seu desempenho como instituição nacional criada para defender o país.³ Assim, para que as Forças Armadas de Cabo Verde possam cumprir a sua missão, é necessário que o seu pessoal esteja ciente da necessidade de uma formação contínua, de forma a acompanhar a evolução do país.

A Logística é uma área essencial para as Forças Armadas e não só, pois o bom funcionamento da mesma pressupõe resultados administrativos e financeiros imediatos. Entendemos que este tema tem todo o interesse em ser abordado e pode revelar aspectos importantes a ser aplicados neste momento que no futuro poderão trazer vantagens às Forças Armadas de Cabo Verde.

Todas as Forças Armadas partilham a seguinte dificuldade aquando das reestruturações: fazer uma rápida adaptação às novas estruturas, logo após a sua implementação e encontrar um modelo logístico eficiente que dê resposta aos enormes desafios que ela apresenta.

¹ Cfr. IICT/DGPC - *História Geral de Cabo Verde*, [s.l.], [s.e.], 1991, p. 41.

² Cfr. PIRES, Adriano – *Reflexão sobre as Forças Armadas de Cabo Verde*, [s.l.], [s.e.], 2006, p.54.

³ Ver Idem, p. 96.

Actualmente, tendo em conta a conjuntura existente, os países preocupam-se em reestruturar as suas Forças Armadas para fazer face aos novos desafios. Ora, enquanto alguns conseguem fazer uma rápida implementação e a sua consequente adaptação; por outro lado, outros fazem-no de uma forma mais lenta e por sua vez com dificuldades de vária ordem.

Neste enquadramento, a investigação do ponto de situação da vertente logística na actual estrutura das Forças Armadas de Cabo Verde, torna-se oportuna. A investigação deste tema leva-nos à realização de uma Análise SWOT, onde o aspecto económico não poderá ser descurado e surge como um problema que exige ser abordado.

Por outro lado, a importância e oportunidade do tema ganha especial relevância ao permitir apurar possíveis dificuldades encontradas, aquando da implementação desta nova estrutura das Forças Armadas de Cabo Verde e possíveis lacunas existentes na área da logística.

1.2. Delimitação do Estudo e Objectivos da Investigação

A logística é um tema muito vasto, pelo que vimos a necessidade de especificar mais em pormenor as áreas em que pretendemos abordar. Neste caso, este tema limitar-se-á à necessária abordagem da Logística em Tempo de Paz - Função Logística Reabastecimento – classe I, II, III e V, com maior ênfase nas classes I e II.

O objectivo central desta investigação consiste na tentativa de verificar qual o ponto de situação actual da vertente logística no processo de reestruturação das Forças Armadas de Cabo Verde, analisando o modelo logístico utilizado e evidenciando o que poderá ser uma evolução do seu modelo logístico, no sentido de uma maior rentabilidade dos seus meios. Voltado para a componente territorial, este trabalho avalia o impacto que a alteração da estrutura das Forças Armadas de Cabo Verde terá no desenho dos fluxos materiais e informacionais, procurando estudar toda a cadeia de abastecimentos e implementar melhorias no sistema de apoio logístico.

Tendo em conta o objectivo central, os objectivos específicos da investigação concretizam-se em conferir essa relação segundo diferentes domínios, onde se destaca os aspectos económicos e financeiros.

1.3. Questão Fundamental, Questões Derivadas e Hipóteses

Tendo em conta os objectivos, surge a seguinte Questão Central:

- *“Qual é o ponto de situação actual da vertente logística no processo de reestruturação das Forças Armadas de Cabo Verde?”*

Face à questão fundamental e tendo em vista o enquadramento teórico e a análise de campo, emergem Questões Derivadas cuja resposta é fundamental para solucionar a problemática levantada:

- *“Qual é a maior ou as maiores razões, das sucessivas reestruturações das Forças Armadas de Cabo Verde?”;*
- *“A reestruturação das Forças Armadas de Cabo Verde já está implementada a cem por cento?”;*
- *“Nas Forças Armadas de Cabo Verde existe algum manual que uniformize os procedimentos logísticos?”;*
- *“Ao nível da logística das Forças Armadas de Cabo Verde, existe uma classificação dos artigos por classes ou grupos?”;*
- *“Sabendo que as Forças Armadas de Cabo Verde não possuem nenhum estabelecimento fabril, como é feita a aquisição dos fardamentos?”;*
- *“Quais são as áreas Logísticas que podem ser melhoradas?”.*

Tendo em conta as questões derivadas levantadas, surgem as seguintes Hipóteses:

- H1: *“A razão das sucessivas reestruturações das Forças Armadas de Cabo Verde deve-se aos novos desafios que as Forças Armadas enfrentam a cada momento.”;*
- H2: *“A Nova estrutura das Forças Armadas de Cabo Verde já está implementada a cem por cento.”;*
- H3: *“Nas Forças Armadas de Cabo Verde não existe nenhum manual que uniformize os procedimentos logísticos.”;*
- H4: *“A nível da logística das Forças Armadas de Cabo Verde, não existe nenhuma classificação dos artigos por classes ou grupos.”;*
- H5: *“A aquisição dos fardamentos nas Forças Armadas de Cabo Verde é feita no exterior.”.*

1.4. Estrutura do Trabalho

Este trabalho de investigação está dividido em duas partes. A primeira diz respeito ao enquadramento teórico e a segunda refere-se ao trabalho de campo necessário para a resposta à questão fundamental e questões derivadas deste trabalho.

O enquadramento teórico está dividido em dois capítulos. O primeiro está dedicado à evolução da logística nas Forças Armadas de Cabo Verde, ao qual inicialmente, apresentamos algumas noções gerais sobre Cabo Verde e suas Forças Armadas. Apresentamos também as causas da evolução da logística nas Forças Armadas de Cabo Verde, a actualidade da logística militar, no qual falaremos ainda do caso das Forças Armadas de Cabo Verde, fazendo referência ao caso do Exército Português. O segundo capítulo aborda dos fluxos de gestão logística e tomada de decisão, apresentando os fluxos existentes, das limitações às potencialidades, às exigências de comando, à chefia e direcção relacionadas com os procedimentos de logística.

A segunda e última parte, é referente ao trabalho de campo e está dividida em três capítulos. No primeiro, é analisada a metodologia utilizada neste trabalho, tendo em conta os pressupostos do estudo, os métodos de recolha e tratamento de informação e a caracterização dos interlocutores dos inquéritos por entrevista. No capítulo seguinte são apresentados e analisados os resultados encontrados, através duma Análise SWOT. Por fim, no terceiro capítulo, são feitas as conclusões, fazem-se algumas recomendações, são enumeradas as limitações da investigação e são lançados desafios para futuras investigações.

PARTE I

REVISÃO DA LITERATURA

CAPÍTULO 2 – A EVOLUÇÃO DA LOGÍSTICA NAS FORÇAS ARMADAS DE CABO VERDE

O apoio às operações foi, durante séculos, garantido de uma forma expedita, normalmente através do saque. À medida que os efectivos aumentavam e a complexidade e sofisticação dos meios exigiam apoio mais qualificado, mais volumoso e oportuno, tornou-se necessária a criação de estruturas e procedimentos que garantissem numa forma contínua, o apoio às tropas, para além do que era possível conseguir no campo de batalha.

Ora, a Logística é uma disciplina militar relativamente recente, pois o termo tem pouca idade no léxico militar. Ao longo dos tempos a sua associação à capacidade de promover o reabastecimento constante foi permanente nos diversos teatros de operações militares, durante o tempo que fosse necessário. Sem dúvida, a logística sempre serviu de base à estratégia, pois sem capacidade de abastecimento é insustentável a permanência e a ocupação do terreno e a perda da mobilidade, o que torna a situação ainda mais problemática. Ora, o “*trem das equipagens*”⁴, que assegurava as deslocações e a alimentação não só era usado nos exércitos de Napoleão, mas também durante as duas grandes guerras mundiais do século XX, em que a eficácia dos sectores do abastecimento e logística foi determinante para o sucesso das mesmas.⁵

Porém, até a 1ª Guerra Mundial, o uso que se fez da expressão foi bastante limitado e o estudo da logística e o conceito moderno a que está associado, resultaram de um largo uso do mesmo e do amplo significado que lhe atribuíram as forças armadas dos Estados Unidos, durante a 2ª Guerra Mundial. Portanto, foram múltiplas e diversas as definições que foram apresentados sobre a Logística, e não estão ainda fixados com unanimidade os limites exactos da sua esfera de acção. Neste sentido, HENRY JOMINI, um célebre escritor militar suíço, coronel dos exércitos de Napoleão e, mais tarde, general do exército russo, usou pela primeira vez a palavra “Logística” com um significado aproximado do que ela tem actualmente, no seu livro “*Precis de L’Art de La Guerre*” em 1837. Com efeito, para JOMINI, a Logística “*é tudo o que inclui a preparação e manutenção das campanhas*”⁶, e o mesmo teve mérito com esta definição, pois, com ela assinalou-se um novo ramo de conhecimentos militares, diferenciando da Estratégia e da Tática. Segundo o mesmo a logística militar “*tratava, essencialmente da organização de todos os meios envolvidos, do transporte (engenhos e animais), do abastecimento de víveres e água potável, armas e munições nas quantidades necessárias às respectivas acções militares, do alojamento, evacuação e substituição das tropas, da manutenção (preventiva, limpeza, etc.), reparação e substituição*

⁴ Cfr. DIAS, J. Carlos – *Logística Global e Macrologística*, 1ª Edição, Lisboa, Sílabo, 2005, p. 26.

⁵ Ver. Idem, p. 26.

⁶ Cfr. IAEM – *logística Noções Gerais*, [s.l], [s.e], 1984, p. 1.

dos equipamentos (...), incluindo ainda a engenharia, que permitia e garantia as construções dos acessos necessários à evolução das forças em movimento, sua instalação, fortificação, aquartelamento, bem como a hospitalização em campanha, o tratamento dos feridos, o enterro condigno dos mortos, o aquartelamento dos prisioneiros, a montagem dos serviços de espionagem e provisão de informação, o contacto com as populações, etc.”⁷

Por conseguinte, em 1917 o Tenente-coronel de Infantaria da Marinha dos EUA George C. THORPE, criou no seu livro “Pure Logistics”, as bases da moderna logística. Este autor afirma que *“a Estratégia e a Tática proporcionam o esquema para a condução das operações militares enquanto a Logística proporciona os meios para concretizar este esquema”⁸*. Em harmonia com o moderno conceito de logística apresentado por THORPE, o objectivo fundamental desta é proporcionar os meios às forças armadas. No entanto, a questão que se colocou foi *“Quais são esses meios”⁹*? Naturalmente, o mesmo refere que são os meios necessários às forças armadas para fazer a guerra, isto é, meios operacionais, materiais e meios humanos destinados exclusivamente a fazer com que esses meios cheguem à frente, consigam conservá-los e tratá-los.¹⁰ Em suma, pode dizer-se que a Logística é *“o ramo dos conhecimentos e actividades militares que visa assegurar às forças armadas a satisfação das suas necessidades materiais em quantidade, qualidade, momento e lugar, adequado”¹¹*.

Ora, com o passar do tempo, aliado às mudanças crescentes das sociedades, o conceito de Logística foi então alvo de várias interpretações. Pode-se dizer que o mesmo teve origem militar, no entanto nos dias de hoje a logística aconselha-se ao “mundo civil”. Pois existe uma preocupação constante das instituições militares, e não só, em acompanhar os processos/práticas da logística das empresas civis, abandonando assim a questão de que ela é *“apenas um nome composto, que não significa mais do que uma simples distribuição física”¹²*, segundo vários gestores, para conceitos mais actuais. Logística como uma simples distribuição física tem um carácter eminentemente operacional, porém, ela abrange não só os aspectos operacionais, mas também aspectos de âmbito estratégico. Algumas bibliografias mais antigas referem-se muitas vezes à distribuição física. Obras actuais fazem a distinção entre os termos, contudo, subsistem autores que abordam o termo “distribuição física” pretendendo encerrar nele o âmbito logístico mais amplo, o que por vezes gera alguma confusão. Assim, o uso generalizado do termo distribuição teve um contributo forte para esta dualidade de terminologia. Olhemos então a logística como “um

⁷ Cfr. DIAS, J. Carlos – *Logística Global e Macrologística ...*, op. cit., p. 27.

⁸ Ver. Idem, p.2.

⁹ Ver. Ibidem, p.2.

¹⁰ Serviços – Função logística.

¹¹ Cfr. IAEM – *logística Noções Gerais*, Lisboa, [s.e], 1984, p. 7.

¹² Cfr. SHARMAN, G apud CARVALHO, J. M. – *Logística Comercial – Modelo Direct Product Profit*, 1ª. Edição, Lisboa, Texto Editora Lda, 1993, p.17.

sistema que encerra características próprias e sendo constituído por várias actividades de carácter dual, estratégicas e operacionais, capazes de constituírem grupos funcionais”, isto é, grupos que contenham actividades mais básicas em interacção entre elas e com sistemas exteriores.¹³ O conceito de logística foi alargando ainda mais, pois foi apresentada na sua forma mais simples como “o funcionamento harmonioso, da movimentação de matérias e informação com carácter operacional e estratégico¹⁴”.

Actualmente são apresentados novos conceitos relacionados com a logística: segundo o Council of Logistics Management (CLM), *cadeia de abastecimento* que “*integra o conjunto total das funções que estando ligadas entre si em todas as direcções por processos e/ou actividades, gerem e acrescentam valor sob a forma de bens tangíveis ou serviços intangíveis*”¹⁵; segundo Hines, *cadeia de valor*, cujo mesmo foi apoiada no conceito apresentado por Porter,¹⁶ adaptando-o mais tarde de forma em que tenha “*não apenas em conta os benefícios que os consumidores procuram, mas também todo um conjunto de processos onde as actividades necessárias à criação de valor se desenvolvem, nomeadamente o marketing, a produção, a qualidade, o projecto, a investigação e a logística de materiais. Em suma, esta nova cadeia de valor é simultaneamente uma cadeia de abastecimento, ou seja, existe uma sobreposição da cadeia de abastecimento integrada com a própria cadeia de valor*”; *pipi-line logístico* que tem a ver com a “*fluidez do escoamento e do processamento dos produtos, desde a sua extracção em bruto até à sua transformação final em produto acabado nas mãos dos clientes/consumidores. Neste sentido, não apenas fluem as mercadorias físicas mas também a informação*”. Outro conceito que está muito em voga é o “*just-in-time (JIT)*”¹⁷ que por um lado visa a “*integração e optimização de todo o processo de produção*”, ou seja, a eliminação das actividades como a inspecção e o stock no processo produtivo. Por outro lado, o JIT visa a “*melhoria contínua*”, ou seja, precisa e fomenta o desenvolvimento de uma base de confiança, obtida pela transparência e honestidade das acções, fundamental para ganhar e manter vantagem competitiva.¹⁸

Ora, por outro lado, ainda o JIT visa “*entender e responder as necessidades dos clientes, isto significa a responsabilidade de responder os clientes nos requisitos de*

¹³ Ver. Idem, p.17.

¹⁴ Ver. Ibidem, p.19.

¹⁵ Cfr. DIAS, J. Carlos – *Logística Global e Macrológica* ..., *op. cit.*, p. 85.

¹⁶ Agrupava as actividades empresariais em dois tipos: primárias e secundárias (de apoio ou de suporte). Criando um modelo diagnóstico da vantagem competitiva, de como gerá-la e sustentá-la.

¹⁷ JIT – filosofia de gestão criada fundamentalmente para a produção, surgida no Japão em meados da década de 60, tendo a sua ideia básica e o seu desenvolvimento sido atribuídos à Toyota Motor Company, também conhecido como o sistema Toyota de produção.

¹⁸ Cfr. DIAS, J. Carlos – *Logística Global e Macrológica* ..., *op. cit.*, pp. 103 a 148.

*qualidade do produto, prazo de entrega e custo, desta forma os fornecedores devem também estar comprometidos com os mesmos requisitos*¹⁹.

A adaptação aos actuais conceitos e procedimentos logísticos é uma preocupação transversal a todas as organizações, e as organizações militares não fogem à regra.

As Forças Armadas de Cabo Verde, sendo uma instituição em que a constituição comete missões delicadas, importantes, específicas, espinhosas, mas nobres, foram acumulando conhecimentos e experiências que as tornaram maduras.²⁰ Baseada em um modelo que corresponde à sua realidade, não obstante o facto de se apoiar em modelos de outros países, nomeadamente Estados Unidos da América (EUA), Portugal, Brasil, Rússia, entre outros. As FACV têm sabido ser uma instituição alinhada e em sintonia com a conjuntura actual. Porém, a sua perenidade, exige que estejam preparadas para novos desafios. É certo que vêm respondendo positivamente à dinâmica dos fenómenos modernos. Elas são republicanas, abertas e prontas a trabalhar para a sua modernização e, acima de tudo, prontas para cumprir a sua missão e servir a nação.

2.1. Noções Gerais sobre Cabo Verde e sobre as suas Forças Armadas

A República de Cabo Verde é um arquipélago localizado a 455km da costa ocidental africana, entre as latitudes 14° 23' e 17° 12' Norte e as longitudes 22° 40' e 25° 22' Oeste. O território estende-se num total de 4033 Km².

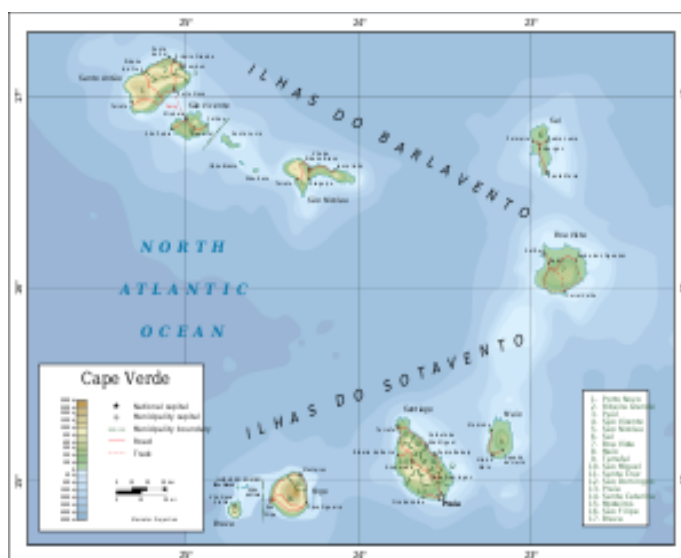
O Arquipélago de Cabo Verde é constituído por dez ilhas e oito ilhéus, divididos em dois grandes grupos consoante a posição face ao vento alísio do nordeste: Grupo de Barlavento, que integra as ilhas de Santo Antão, São Vicente, Santa Luzia, São Nicolau, Sal, Boa Vista e os ilhéus Raso e Branco; e Grupo de Sotavento que integra as do Maio, Santiago, Fogo, Brava e os ilhéus Secos ou de Rombo. As ilhas são de origem vulcânica sendo a maioria montanhosa. A ilha do Fogo, onde se encontra o vulcão com o mesmo nome, ainda activo, apresenta o pico mais alto medindo 2 882 metros e a rara paisagem de praias de areia negra. Outros pontos do país altos situam-se na ilha de Santo Antão e em Santiago. As ilhas do Sal, Boa Vista e Maio são planas e são as ilhas onde se encontram grandes extensões de praias de areia branca que contrasta com o azul intenso do mar e às vezes matizado em vários tons de azul.²¹

¹⁹ Ver. Idem, p.148.

²⁰ Cfr. Constituição da República de Cabo Verde, 2ª Revisão Ordinária, Praia, Assembleia Nacional – DDIP, 2010, p. 21.

²¹ Cfr. Disponível em: <http://www.un.cv/sobrecv.php#2>, consultado em 19ABR2011, às 19h11m.

Ilustração 1 – Mapa de Cabo Verde



Fonte: http://www.indexmundi.com/pt/cabo_verde/#Forças Armadas, consultado em 19ABR2011 às 09:00 horas

Devido à sua situação geográfica, Cabo Verde integra o grupo dos países do Sahel²² e por isso apresenta um clima árido e semi-árido, quente e seco, com escassa pluviosidade e uma temperatura média anual de 25°C. A época das chuvas situa-se normalmente entre Julho e Outubro, muitas vezes com alguma irregularidade e períodos consideráveis entre uma chuva e outra²³.

Ora, foi a partir da sua independência que Cabo Verde iniciou a formação da sua nação. Período que coincide com o início da história das suas Forças Armadas.

Com a finalidade de se preparar para a luta armada, a direcção do PAIGC sentiu-se obrigada a constituir grupos armados para a luta de libertação²⁴. Foi mobilizado um grupo de jovens do qual faziam parte estudantes, camponeses e trabalhadores emigrantes, juntamente com alguns militares mobilizados anteriormente e enviados para Cuba, onde, em plena clandestinidade permaneceram durante dois anos, recebendo preparação militar que seria posteriormente complementada na ex União Soviética.²⁵

Foi a 15 de Janeiro de 1967 - com o final da preparação militar em Cuba e nas vésperas de partir para a luta pela independência – que a quase totalidade dos membros do grupo e, na presença de Amílcar Cabral, fundador do PAIGC²⁶ - prestou um juramento solene: “*de fidelidade à luta pela independência de Cabo Verde, fosse em que circunstância*

²² Sahel - Região da África situada entre o deserto do Saara e as terras mais férteis a sul, que forma um corredor quase ininterrupto do Atlântico ao Mar Vermelho, numa largura que oscila entre 500 e 700 km

²³ Cfr. Disponível em: <http://www.un.cv/sobrecv.php#2>, consultado em 19ABR2011, às 19h11m.

²⁴ Século XX, meados dos anos sessenta.

²⁵ Cfr. RIBEIRO, Ernando – *As Mulheres nas Forças Armadas de Cabo Verde*, policopiado, Lisboa, Academia Militar, 2009, p. 17.

²⁶ Cfr. TOMÁS, António – *O fazedor de utopias*, Spleen Edições, Cidade da Praia, [s.e.], 2008, p. 86.

*fosse. Esses jovens então, afirmaram-se, dispostos para o sacrifício supremo se necessário para se poder alcançar a liberdade da pátria, mas também pelo seu desenvolvimento e engrandecimento.*²⁷ Esse juramento foi cumprido. Em 1988, o Governo de Cabo Verde no primeiro gesto de reconhecimento deste facto, escolheu e fixou o dia 15 de Janeiro como o Dia das Forças Armadas de Cabo Verde²⁸.

A proclamação da independência de Cabo Verde constituiu-se num dos momentos mais altos da história da Nação Cabo-verdiana. Factor de identidade e revitalização da condição de povo sujeitas às mesmas vicissitudes do destino, mas comungando da tenaz esperança de criar nas suas ilhas as condições de uma exigência digna para todos os seus povos. A independência permitiu ainda que Cabo Verde posteriormente passasse a membro de pleno direito da comunidade internacional.²⁹ No entanto, a afirmação do estado independente não coincidiu com a instauração do regime de democracia pluralista, tendo antes a organização do poder político obedecido à filosofia e princípios caracterizadores dos regimes de partido único.

O exercício do poder, no quadro desse modelo político, veio demonstrar a necessidade de introduzir profundas alterações na organização da vida política e social do país.³⁰ Foi neste sentido que em 1990 foi anunciada a abertura política, levando à criação das condições institucionais necessárias às primeiras eleições legislativas e presidenciais num quadro de concorrência política. Assim, a 28 de Setembro a Assembleia Nacional Popular aprovou a Lei Constitucional n.º 2/III/90 que, revogando o artigo 4º da Constituição e institucionalizando o princípio do pluralismo, consubstanciou um novo tipo de regime político.³¹

Foi feita uma opção por uma Constituição de princípios estruturantes de uma democracia pluralista, deixando de fora as opções conjunturais de governação, permitindo a estabilidade de um país com fracos recursos e a alternância política sem sobressaltos. Assumindo plenamente o princípio de soberania popular, consagrando um Estado de Direito Democrático.³²

É portanto, na Constituição da República de Cabo Verde, no artigo 247º que está expressa a definição das Forças Armadas de Cabo Verde: “ ... *As Forças Armadas são uma instituição permanente e regular, compõe-se exclusivamente de cidadãos cabo-verdianos e estão estruturadas com base na hierarquia e na disciplina... estão subordinadas e obedecem aos competentes órgãos de soberania, nos termos da constituição e da lei ...*

²⁷ Cfr. RIBEIRO, Ernando – *As Mulheres nas Forças Armadas de Cabo Verde ...*, *op. cit.*, p. 17.

²⁸ Cfr. Decreto-Lei n.º 5/1988 de 30 de Janeiro in *Boletim Oficial*, n.º 5, 30 de Junho de 1988.

²⁹ Cfr. PIRES, Adriano – *Reflexão sobre as Forças Armadas...*, *op. cit.*, p.79.

³⁰ Disponível em:

http://www.lusoafrika.net/v2/index.php?option=com_content&view=article&id=98&Itemid=118, no dia 17 de Maio de 2011 pelas 15h24m.

³¹ Cfr. Constituição da República de Cabo Verde, 2ª Revisão Ordinária ..., *op. cit.*, p. 20.

³² Cfr. Idem, pp. 19 e 20.

*estão ao serviço da nação e são rigorosamente apartidárias, não podendo os seus membros na efectividade de serviço ou, sendo do quadro permanente, na situação de activo, filiar-se em qualquer sindicato, partido ou associação política, nem exercer actividades político-partidárias de qualquer natureza ... a organização das Forças Armadas é única para todo o território nacional.*³³ Constitui sua missão primária “... a execução da componente militar da defesa nacional, competindo-lhes assegurar a defesa militar da república, contra qualquer ameaça ou agressão externa”³⁴, sendo que desempenham também as missões que lhe forem atribuídas nos termos da lei.

A estrutura das Forças Armadas de Cabo Verde foi definida de forma a cumprir as suas missões, tendo em consideração a disposição territorial.

Ilustração 2 - Mapa da disposição territorial das Forças Armadas de Cabo Verde



Fonte: http://www.google.pt/search?hl=pt-PT&safe=active&rlz=1R2ADFA_pt, consultado em 19MAI2011 às 18:32 horas

Actualmente as forças armadas de Cabo Verde apresenta uma força com cerca de mil e duzentos (1200) homens, estando a levar a cabo um novo alinhamento e um ajustamento das missões que lhe são atribuídas. Das forças actuais, cerca de mil (1000) efectivos são forças terrestres do exército e os restantes duzentos (200) pertencem às forças navais³⁵. É de salientar que cerca de metade dos efectivos das FACV são graduados

³³ Cfr. Idem, p.148.

³⁴ Cfr. Ibidem, p. 149.

³⁵ Cfr. DAP do CmdPess do EMFACV – Quadro Orgânico das FA, 2008.

e civis³⁶. A principal missão da Guarda Costeira³⁷ inclui a defesa das fronteiras, a patrulha das costas, protecção civil, operações de busca e salvamento, protecção das pescas e preservação do ambiente marinho. Faz parte do novo papel das Forças Armadas a prevenção e a luta contra o terrorismo, tanto a nível interno como internacional. Foi criada a Unidade de Polícia Militar cuja principal missão é o cumprimento da segurança militar e o cumprimento da lei e da disciplina militar nos bens militares, pese embora ultimamente tem intervindo na sociedade civil.

Ora, desde que Cabo Verde se tornou independente em 1975, tem havido uma inquebrantável tradição de respeito militar pelas leis civis e subordinação das autoridades militares ao governo civil.³⁸ Neste sentido, e seguindo o que tem sido apanágio dos ditos países desenvolvidos, “*estão num processo de reforma das forças armadas, fazendo com que as mesmas sejam capazes de responder as demais exigências com que se depara, isto quer ao nível interno quer externo*”³⁹.

2.2. A Estrutura Actual das Forças Armadas de Cabo Verde

Todas as organizações, sendo elas de qualquer ordem, ao longo dos tempos e por motivos de vária ordem, se vêm adaptando às suas estruturas, tendo em conta a realidade da sociedade e do país de uma forma geral.

Um estudo pormenorizado de uma estrutura organizacional obriga-nos a compreender em primeiro lugar, como é que ela funciona. Precisamos também de conhecer as suas componentes, quais as funções que cada uma dessas componentes desempenham e, por sua vez, como essas funções se relacionam. Mais concretamente, precisamos de saber ainda como os fluxos de trabalho, de autoridade, de informação e de decisões irrigam as organizações.⁴⁰

Actualmente a grande maioria das organizações seguem a estrutura preconizada por Henry Mintzberg, em que a mesma é representada segundo cinco componentes básicos, nomeadamente, o Vértice Estratégico⁴¹, o Centro Operacional⁴², a Linha Hierárquica⁴³, a Tecnoestrutura⁴⁴, e o Pessoal de Apoio⁴⁵ (funções logísticas).⁴⁶

³⁶ Cfr. Decreto-Lei n.º 30/2007 de 30 de Agosto in *Boletim Oficial*, 1.ª série, n.º 31, 30 de Agosto de 2007, pp. 573 e 574.

³⁷ Designação que equiparadas às FA portuguesas correspondem à Marinha.

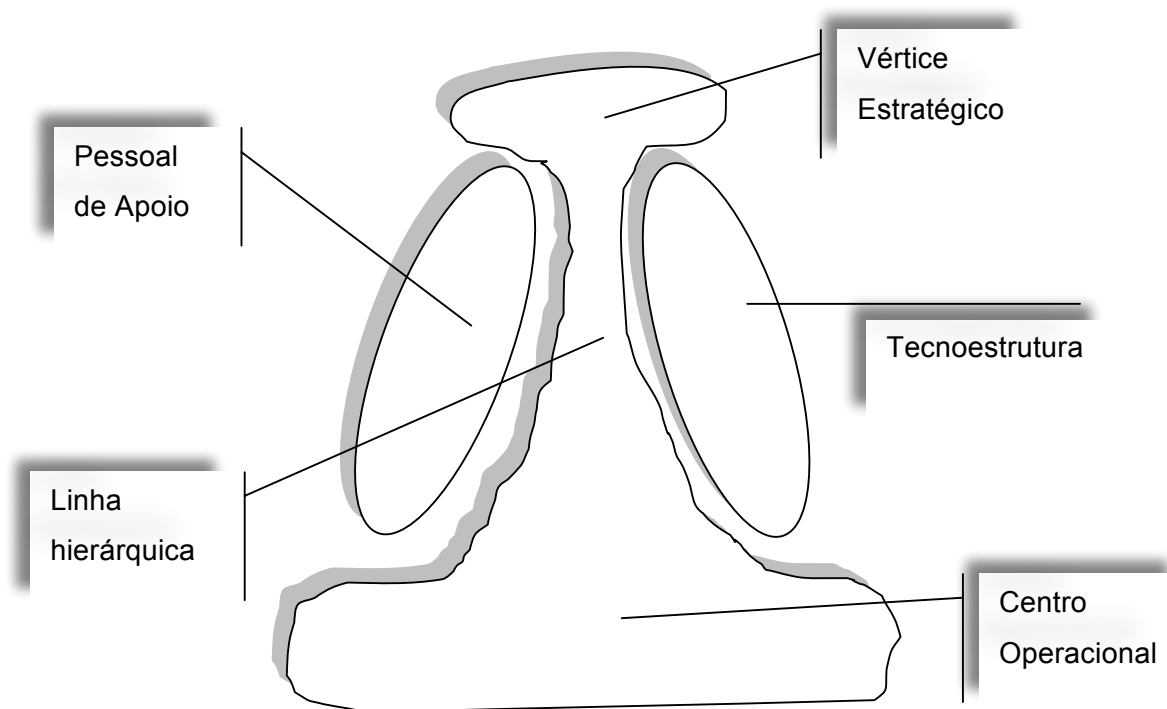
³⁸ Disponível em <http://portuguese.praia.usembassy.gov/root/embaixada/cooperacao-militar.html>, no dia 01 de Junho de 2011, às 10h50m.

³⁹ Cfr. Observação Directa com o Sr. Cor AdMil Jorge Monteiro, realizada no EMFA, no dia 27 de Abril de 2011, às 17h21m.

⁴⁰ Cfr. MINTZBERG, Henry – *Estrutura e Dinâmica das Organizações*, D. Quixote, Alfragide, 4.ª Edição, 2010, p. 37.

⁴¹ Vértice estratégico - refere-se à parte da organização onde encontramos todos os membros encarregados de responsabilidade global da organização – o director-geral (seja ele apelidado de presidente, superintendente, Papa, ou seja o que for), e todo e qualquer quadro dirigente cujas

Ilustração 3 – Modelo Organizacional segundo HENRY MINTZBERG



Fonte: Adaptado de MINTZBERG, Henry – *Estrutura e Dinâmica das Organizações*, 4.ª Edição, D. Quixote, Alfragide, 2010, p. 37.

A estrutura organizacional das forças armadas não foge à regra, pois o autor faz um paralelismo entre a estrutura e as funções militares, referindo por exemplo que “o *Chefe do Estado Maior situa-se no vértice estratégico*”⁴⁷.

responsabilidades sejam globais. Incluem-se também todos os funcionários que apoiam directamente os quadros dirigentes – as secretárias, assistentes, etc.

⁴² Centro operacional – o centro operacional de uma organização compreende todos os membros, ou seja os operacionais que executam o trabalho básico directamente com a produção de bens e serviços.

⁴³ Linha hierárquica – O vértice estratégico está ligada ao centro operacional pela cadeia de quadros da linha hierárquica com autoridade formal. Esta cadeia vai dos quadros situados mesmo abaixo do vértice estratégico até aos supervisores de primeira linha (por exemplo, os contramestres) que exercem uma autoridade directa sobre os operacionais, e que personificam o mecanismo de coordenação que se intitula por supervisão directa.

⁴⁴ Tecnoestrutura – Na tecnoestrutura encontram os analistas e o seu pessoal burocrático de apoio que servem a organização na medida em que afectam o trabalho dos outros. Os analistas de controlo da tecnoestrutura afectam a standardização na organização, que por sua vez reduz a necessidade de supervisão directa o que permite que o pessoal burocrático desempenhe funções que eram anteriormente desempenhadas pelos gestores.

⁴⁵ Pessoal de apoio (funções de apoio logístico) – De acordo com o organigrama das grandes organizações contemporâneas, constata-se a existência de um grande número de unidades especializadas cuja razão de ser é dar apoio à organização, fora do fluxo de trabalho operacional.

⁴⁶ Ver. Idem, p. 39.

⁴⁷ Cfr. MINTZBERG, Henry – *Estrutura e Dinâmica das...*, op. cit., p. 40.

Tendo em consideração a origem de Cabo Verde, e ao abordarmos questões relacionadas com as suas forças armadas é inevitável falar do período colonial. No que concerne ao objectivo deste subcapítulo, ou seja, falar da evolução da estrutura das FACV, podemos dizer que por outro lado as forças armadas portuguesas tiveram grandes dificuldades na reorganização das mesmas no período da guerra do ultramar. Portanto, a reorganização das forças armadas do ultramar tornou-se indispensável logo no início dos anos cinquenta, devido aos imperativos da aliança atlântica, pela pressão crescente da União Indiana e pela ameaça subversiva. A reorganização ficou prejudicada pela precariedade, nomeadamente em qualidade, do recrutamento local. No entanto a mesma prosseguiu, embora sem a urgência que era necessário⁴⁸. De referir ainda que antes de haver uma reorganização de uma organização existe uma série de preocupações que se devem levantar a montante.

As FACV actualmente apresentam uma estrutura que vai ao encontro à sua componente territorial. No entanto, são várias as personalidades, na sua maioria políticos, que consideram que um país pequeno e pobre como Cabo Verde não tem necessidade de um estrutura militar tão extensa e burocrática como a actual⁴⁹.

O dia das FACV⁵⁰ assinala a data em que um grupo de jovens cabo-verdianos, que tinha beneficiado de uma formação militar em Cuba, se comprometeu, perante Amílcar Cabral, em abraçar a luta armada para a libertação do arquipélago do domínio colonial português. Este grupo de combatentes, liderado na altura pelo actual presidente da República, Pedro Verona Rodrigues Pires, tinha sido preparado para desembarcar nas ilhas de Santiago e Santo Antão, as duas maiores do arquipélago, para estenderem até as ilhas a luta armada iniciada na Guiné. Contudo, este plano não foi bem sucedido por falta de condições para a luta de guerrilha nas ilhas atlânticas, tendo o grupo passado a dar o seu contributo na frente da luta armada da Guiné-Bissau.

Após a queda do regime colonial em Portugal, a 25 de Abril de 1974, vários elementos deste grupo inicial regressaram a Cabo Verde para pôr de pé a estrutura das então Forças Armadas Revolucionárias do Povo (FARP), nas vésperas da independência do país⁵¹ com o propósito de que a estrutura administrativa herdada do colonialismo não servir às necessidades aos interesses da República de Cabo Verde.

Após a independência, Cabo Verde foi alinhando a organização das FA de forma a cumprir as missões que lhes foram cometidas, não obstante de se apoiar em modelos

⁴⁸ Cfr. OICREP – Instituto dos Pupilos do Exército I Centenário in AAVV – *Jornal do Exército*, Ano LII – n.º 606, Lisboa, 2011, pp. 41 e 42.

⁴⁹ Cfr. Observação Directa com o Sr. 1TEN Carlos Dias, realizada no Comando da 3ª RM, no dia 27 de Abril de 2011, às 10h43m.

⁵⁰ Dia das FACV – 05 de Julho de 1975.

⁵¹ Cfr. Disponível em: <http://www.panapress.com/Forcas-armadas-de-Cabo-verde-index.html>, consultado em 16MAR2011, às 11h17m.

organizacionais de outras FA. Por outro lado, podemos dizer que até o momento em Cabo Verde ocorreram três reorganizações Militares. Uma logo após a independência de Cabo Verde; a segunda em 1993,⁵² após a implantação de democracia e, conseqüentemente, a queda do regime de partido único. Esta reorganização verifica-se na sequência da constituição e da lei das FA, que conferia novas missões à instituição militar, sendo o este diploma considerado como “o ponto de partida formal na reestruturação das FA e no seu ajustamento à realidade geoestratégica e económica do país”⁵³; a terceira e última, em 2006, que por sua vez constitui um dos propósitos e, paralelamente, um dos pressupostos deste estudo.

Neste sentido, a Lei n.º 89/VI/2006 veio definir o Regime Geral das FACV, em que no seu artigo quarto diz “a estrutura das Forças Armadas compreende”: os Órgãos Militares de Comando (OMC); a Guarda Nacional (GN) e a Guarda Costeira (GC). O art.º 5º por sua vez diz que a organização das Forças Armadas integram: o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas (CEMFA), o Estado Maior das Forças Armadas (EMFA), os Órgãos Centrais de Comando e Direcção (OCCD), os Órgãos de Consulta (OC), os Órgãos de Implantação Territorial (OIT) e os Elementos da Componente Operacional do Sistema de Forças (ECOSF).⁵⁴

Por sua vez o Decreto-Lei n.º 30/2007 veio estabelecer a organização e os quadros do pessoal das FACV⁵⁵, com o intuito de adequar as FA às missões que lhes foram cometidas, dotar-lhes de uma organização mais moderna, flexível e eficiente, permitindo-lhes maior operacionalidade e melhor cumprimento do seu papel na sociedade.⁵⁶

As atribuições das competências e definição da organização dos componentes da estrutura das FACV foram fixadas pelos Decretos Regulamentares n.º 1 a 6 de 2009 de 12 de Janeiro de 2009. Para melhor compreensão dos leitores remetemos para o apêndice K a organização geral das Forças Armadas. Ora o CmdLog é o Órgão Central de Comando ao qual “incumbi assegurar as actividades das FA inerentes à administração dos recursos materiais e financeiros”⁵⁷ de acordo com os planos e directivas do CEMFA. Atendendo a que o presente trabalho diz respeito à Logística, apresentamos a seguir a actual estrutura logística das FACV.

⁵² Cfr. Decreto-Legislativo n.º 8/93 de 29 de Junho in *Boletim Oficial*, 1.ª série, n.º 23, de 29 de Junho de 1993, p.1.

⁵³ Cfr. Idem, p. 1.

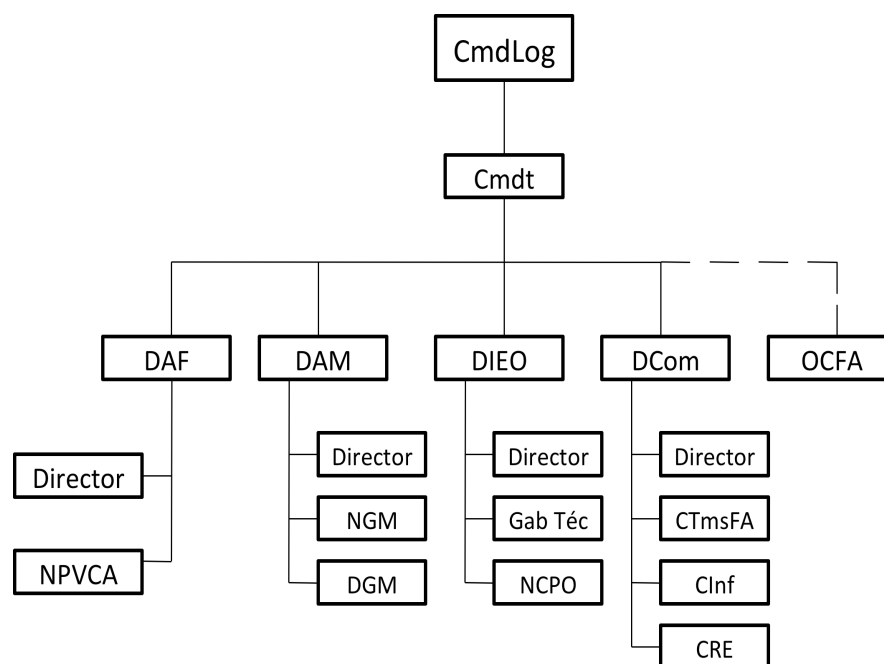
⁵⁴ Cfr. Lei n.º 89/06 de 09 de Janeiro in *Boletim Oficial*, 1.ª série, n.º 1, 09 de Janeiro de 2006, p. 270.

⁵⁵ Ver. Apêndice K.

⁵⁶ Cfr. Decreto-Lei n.º 30/2007 de 30 de Agosto ..., *op. cit.*, p. 567.

⁵⁷ Cfr. Lei n.º 89/2006 de 09 de Janeiro in *Boletim Oficial* ..., *op. cit.*, p.33.

Ilustração 4 – Estrutura Logística das FACV



Fonte: Elaboração Própria

Podemos constatar a partir do organigrama, e de acordo com a opinião dos interlocutores a necessidade de um reajuste ou especificação das funções dentro de cada direcção. Por exemplo na Direcção de Administração de Material (DAM) temos o director, o Núcleo de Gestão de Materiais (NGM) e o Depósito Geral de Material (DGM).

2.3. Causas da Evolução da Logística nas Forças Armadas de Cabo Verde

O processo de globalização desenvolvido pelas sociedades modernas veio potenciar uma exacerbada competitividade à escala mundial, impelindo as organizações do século XXI para mudanças e desafios constantes. Esta nova realidade organizacional acarreta também mudanças nas condutas de comportamento de indivíduos que as compõe. Neste novo quadro global, a Instituição Militar também não está imune a esta realidade, tendo que saber adaptar-se quer aos novos condicionalismos organizacionais a que somos sujeitos, quer aos indivíduos que compõem o tecido social actual.⁵⁸ Assim para dar resposta as demais exigências que as Forças Armadas de Cabo Verde enfrentam, é necessário efectuar actualizações à sua estrutura organizacional e particularmente, à sua organização logística.

Dotar as FACV de um sistema logístico e da correspondente doutrina adequada à sua organização territorial e ao sistema de forças que tem de apoiar, no sentido de lhe

⁵⁸ Cfr. QUINTA, Paulo e ROUCO, José – “O Líder como Gestor de Competências Emocionais – O Impacto das Emoções na Liderança” in AAVV - *Proelium*, VI série n.º 11, Lisboa, Academia Militar, 2009, p. 200.

proporcionar um apoio eficaz às missões que lhe são cometidas, tem sido uma preocupação constante e sempre presente nas reorganizações que, ao longo dos tempos, têm ocorrido. Neste sentido, as FACV têm vindo a estabelecer parcerias com outros países, no âmbito das Cooperações Técnicas-Militares (CTM), a destacar, a CTM com Portugal em 1999, cujos objectivos consistiam na Implementação da Guarda Costeira, com principal incidência na criação de uma Unidade Especial;⁵⁹ no apoio à organização, apetrechamento e funcionamento do Centro de Instrução Militar do Moro Branco; no apoio técnico-jurídico na área da legislação militar; no apoio na área do serviço de documentação da Direcção Geral da Defesa e Cooperação Militar do Ministério da Defesa Nacional; no apoio à actualização das cartas topográficas militares 1:25.000, no qual se destacou o apoio no levantamento aéreo do território e das zonas aeroportuárias; e por último e não menos importante, no apoio na área da organização da logística das Forças Armadas de Cabo Verde, prestando apoio técnico na área do fardamento, da Engenharia Militar e do Serviço de Material.⁶⁰

2.4. A Actualidade da Logística Militar

Podemos considerar as Forças Armadas como uma empresa monopolista com uma produção invisível em termos materiais, quando analisadas segundo uma óptica de produto. Assim, devido a razões económicas, muitos dos Estados adoptam normalmente uma organização militar, estruturada para missões em tempo de paz, mas vocacionada para a campanha. Esta estrutura, apoiada numa componente territorial e numa componente operacional, permite uma fácil transição e uma rápida actuação na condução das operações militares. A crescente necessidade de reduzir os tempos de resposta do aparelho militar, com prazos de intervenção cada vez menores, traduz-se numa crescente importância dos aspectos relacionados com a organização militar em geral e com o apoio logístico em particular.

A logística apresenta actualmente duas características principais. Uma delas é decorrente da sua natureza intrínseca, isto é: ser “cross-funcional”, pois corta transversalmente as várias funções tradicionais da empresa⁶¹; a outra é o seu carácter sistémico, exigindo uma coordenação e uma visão global e integrada de múltiplas actividades.

A Logística Militar, com o objectivo de apoiar as forças, quer em tempo de paz quer em campanha, colocando o que é necessário, no local próprio e no momento oportuno, ou seja, satisfazendo todas as necessidades de vida e de combate na condução de operações,

⁵⁹ Unidade de Fuzileiros Navais.

⁶⁰ Cfr. DGPDN – *Relatório de Actividades*, CTM com os PALOP, Lisboa, MDN, 1999.

⁶¹ Processual.

tem submetido o seu sistema de reabastecimento a um processo de reengenharia⁶², aproximando-se do conceito adoptado em 1999 pelo Council of Logistics Management (CLM) segundo o qual, “*A Logística é a parte do processo da cadeia de abastecimento, que planeia, implementa, e controla o eficiente e efectivo fluxo e armazenamento de bens, serviços e informações com eles relacionadas, desde a origem ao destinatário, visando atender aos requisitos dos consumidores*”.⁶³

A palavra em voga passou a ser racionalizar, sem que tal significasse necessariamente reduzir, mas antes tornar mais eficiente e económico o apoio logístico. Neste contexto e com a necessidade de substituir o princípio da massa pelo princípio da velocidade, sem perder a flexibilidade necessária, surge no Exército dos EUA, o modelo Velocity Management (VM), vocacionado para a implementação da velocidade e eficiência dos fluxos logísticos através da gestão da cadeia de abastecimentos aproximando a Logística Militar do modelo logístico empresarial. Com particular incidência na cadeia de abastecimento de sobressalentes,⁶⁴ as políticas de aprovisionamento passaram a reflectir os impactos da diminuição de efectivos, da reestruturação e da redução orçamental, sem que a operacionalidade dos equipamentos fosse colocada em causa.

As novas tecnologias tornaram possível à logística trabalhar de forma económica, otimizar procedimentos e racionalizar meios. Estamos numa época em que os fluxos de informação e os fluxos físicos ou de produtos necessitam de grande dinâmica para um processamento que se pretende célere, com baixo custo e com acréscimo na qualidade do serviço. Mas esta eficiência ao nível da cadeia de abastecimentos só é efectiva, se o fluxo de informação e a gestão das interfaces entre as diversas tarefas proporcionar o menor número de distorções, assegurando a continuidade do fluxo físico⁶⁵.

2.4.1. O Caso do Exército Português

A Logística que no início do Século XX compreendia um conjunto de actividades, então designadas por Administração, foi até aos nossos dias objecto de evolução e constitui um dos maiores desafios que as organizações e o Exército em particular, enfrentam hoje em dia, materializado na necessidade de responder a uma crescente volatilidade do mercado⁶⁶.

⁶² Processo de alterar a maneira de fazer, com o objectivo de obter grandes incrementos no desempenho operativo

⁶³ Cfr. CARVALHO, José - *Logística*, 3.ª Edição, Lisboa, Sílabo, 2002, pp. 31 a 33.

⁶⁴ Sobressalentes – Classe IX.

⁶⁵ Cfr. CARVALHO, José - *Logística ...*, *op. cit.*, pp. 35 a 37.

⁶⁶ Cfr. CARVALHO, José e CARVALHO, Vítor - *Auditoria Logística: Medir para gerir*, Sílabo, Lisboa, 2001, p.15.

O conceito de Logística adoptado pelo Exército Português é o mesmo da doutrina Norte-americana, segundo a qual compete à logística “...desenvolver e manter o máximo de potencial de combate através do apoio aos sistemas de armas”⁶⁷.

Ora, a reorganização do Exército de 2006 determinou na componente logística a opção por um sistema organizado por funções logísticas em detrimento do vigente por serviços. Assistiu-se, assim, como elemento mais relevante, à reorganização do Comando da Logística em direcções que, *grosso modo*, adoptaram quer as designações quer as actividades e competências das funções logísticas do Exército Português. As funções logísticas, Reabastecimento, Movimentos e Transportes, Manutenção e Serviços ficam integrados numa única Direcção, a Direcção de Material e Transportes (DMT), apesar de ser mais difícil autonomizar cada uma dessas funções logísticas, a intenção é a de não desvirtuar o racional da funcionalização da Logística. Num nível intermédio a sua funcionalidade resultou igualmente em transformações e reorganizações de unidades e órgãos de que são exemplos mais marcantes a junção de todos os depósitos num único, o Depósito Geral de Material do Exército (DGME), na função Reabastecimento, e a criação do Centro Militar de Electromecânica (CME), na função Manutenção (área electrónica), e a criação do Regimento de Manutenção (RMan), também na função Manutenção, mas na área de Mecânica, mais concretamente em auto rodas e armamento. Neste sentido, constitui missão do RMan assegurar a Manutenção Intermédia de Apoio Directo a todas as Unidades e Órgãos da Estrutura Base do Exército (EBE) e a manutenção Intermédia de Apoio Geral a todas as Unidades e Órgãos de EBE e às Brigadas. Está-se perante a situação em que se concentram os meios de manutenção numa única unidade de que têm resultado sinergias que decorrem da existência de múltiplas valências.

Por outro lado, a crescente modernidade e tecnologia existente nos equipamentos em uso no Exército Português, desde viaturas a outros sistemas de armas, obrigam à existência de meios humanos altamente qualificados, a par com equipamentos oficinais e de teste com tecnologia de ponta, situação que, mais uma vez, decorre naturalmente da concentração dos meios no RMan.

A implementação do conceito de modularidade constitui uma mais-valia para o Exército Português, pois no contexto actual em que se pretende um exército reduzido, profissional e com elevada capacidade de projecção e atendendo às severas restrições orçamentais, pensa-se que a sua existência é oportuna.⁶⁸

⁶⁷ IAEM, ME-60-10-00 - *Logística – Noções Gerais*, [s.l], [s.e], [s.d], p. 1. 7.

⁶⁸ Conforme entrevista com o Sr. Cap. Saraiva.

CAPÍTULO 3 – FLUXOS DE GESTÃO LOGÍSTICA E TOMADA DE DECISÃO

Ora, um estudo pormenorizado da logística de uma organização, neste caso as FACV, faz com que seja necessário conhecer alguns aspectos essenciais com vista à percepção das actividades desta área de uma forma geral e ter a noção das particularidades. Assim, este capítulo tem como finalidade, dar a conhecer o fluxo de gestão logística nas FACV, tendo em conta as limitações e potencialidades e, ainda, as exigências de comando chefia e direcção relacionados com os aspectos logísticos.

3.1. Fluxos Existentes: Das Limitações às Potencialidades

A gestão de um sistema logístico tem de compreender acções de planeamento operacional e estratégico que assegurem a simultaneidade e a continuidade com o mínimo possível de falhas que determine caminhos críticos, alternativas disponíveis, depósitos e reservas estratégicas, centros de transferência, trasfega, modos de transporte, recolha e distribuição. Por outro, este sistema logístico tem de envolver contratações e fornecimentos atempados com adequadas práticas estratégicas de aquisição e a devida ligação com e entre empresas, instituições e organizações.⁶⁹

Na actual estrutura as FACV colocam sob comando do Comando da Logística (CmdLog) a Direcção de Administração de Material (DAM) e a Direcção de Administração Financeira (DAF), o que veio centralizar a responsabilidade quer no âmbito dos recursos materiais, quer no âmbito dos recursos financeiros. Consequentemente as FACV ganham um maior controlo dos mesmos⁷⁰, no entanto, muitos oficiais são de opinião que o mesmo veio aumentar a burocracia nos procedimentos logísticos⁷¹. A carência com que se depara as FACV em matéria de recursos humanos faz com que não haja a fluidez necessária no circuito logístico, acabando por criar segregação de funções em vários serviços. É importante referir que existe uma indefinição no que toca ao funcionamento da logística operacional.

Relativamente ao fluxo de gestão logística em tempo de paz, é de referir que este ainda não está definido oficialmente, no entanto, de acordo com os interlocutores funciona com base em requisições.

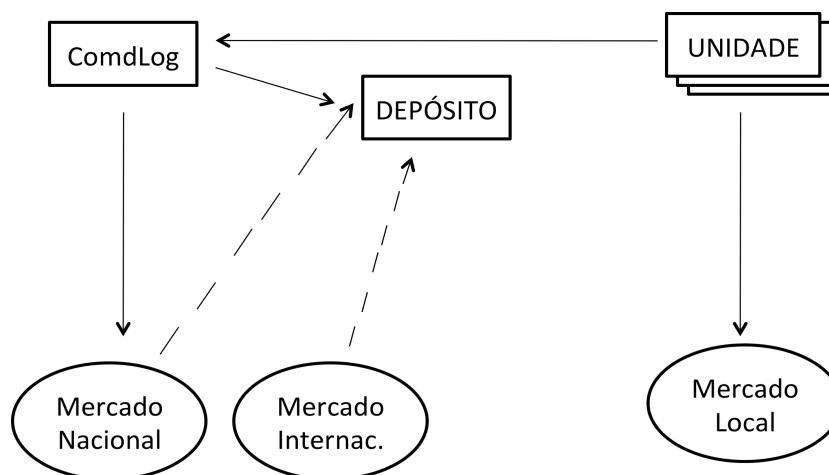
⁶⁹ Cfr. DIAS, J. Carlos – *Logística Global e Macrológica ...*, op. cit., p. 27.

⁷⁰ Ver Apêndice B – Inquérito por entrevista ao Sr. Cor Matos.

⁷¹ Ver Apêndice E – Inquérito por entrevista ao Sr. Maj AdMil Cipriano.

Portanto, as Unidades possuem dotações próprias para fazerem certas aquisições, caso a sua necessidade ultrapasse a dotação, a unidade faz uma requisição ao CmdLog. Caso tenha o artigo em depósito fornece, caso contrário recorre ao mercado local. Ainda no caso de o artigo não existir no mercado, recorre ao mercado internacional.

Ilustração 5 – Fluxo logístico nas FACV



Fonte: Elaboração Própria

3.2. As Exigências de Comando, Chefia e Direcção Relacionadas com os Procedimentos Actuais do Funcionamento da Logística

Na actual estrutura das FACV os procedimentos logísticos mantiveram-se apesar da alteração das responsabilidades⁷². Não obstante alguns reajustes em termos de colocações, a chefia é semelhante utilizando os mesmos princípios e métodos de trabalho. A logística tem uma enorme responsabilidade e mais acrescida ela se torna quando tem sob a sua alçada a gestão dos recursos financeiros. A principal responsabilidade recai sobre o CmdtLog, no entanto, a nível dos ramos e comandos territoriais foi criada a função de AdjCmdt para área da Logística, repartindo assim a responsabilidade.⁷³ Constitui uma das atribuições do CmdLog a fiscalização do “cumprimento das normas de organização, armazenamento e gestão de recursos materiais, financeiros e patrimoniais”⁷⁴.

Contudo, a maior exigência de comando e chefia é saber dar respostas às necessidades que a logística impõe, com regras adequadas e racionais e fazer a gestão dos recursos materiais e financeiros, tendo em conta a conjuntura actual.

⁷² Ver. Idem.

⁷³ Ver. Apêndice B.

⁷⁴ Decreto-Regulamentar n.º 4/2009 de 12 de Janeiro de 2009 In *Boletim Oficial*, n.º 2, de 12 de Janeiro de 2009, p. 34.

PARTE II

TRABALHO DE CAMPO

CAPITULO 4 – METODOLOGIA

4.1. Pressupostos do Estudo

Esta investigação iniciou-se em meados de Maio de 2010, altura em que começámos a percorrer vários locais com o intuito de recolher informações, nomeadamente Bibliotecas: da Academia Militar, do IESM, do Instituto superior Técnico, da Universidade Lusófona de Lisboa, Biblioteca Nacional de Cabo Verde, da Assembleia Nacional de Cabo Verde, da embaixada de Cabo Verde, do Arquivo Histórico de Cabo Verde e, ainda, de unidades militares sedeadas na ilha de Santiago, nomeadamente o EMFA, o CGC e o Comando da 3ª RM. Contactámos também vários militares com experiência na área, docentes, entre outros, com o intuito de elaborar um projecto de Trabalho de Investigação Aplicada de forma a traçar a linha de pensamento do presente trabalho e encontrar uma questão central, questões derivadas e hipóteses. Neste sentido, para realizarmos esta investigação baseámo-nos em alguns pressupostos, sem os quais não seria possível realizar este trabalho, nomeadamente:

- Que está em curso um processo de reestruturação das FACV no âmbito da reforma das FACV;
- A actual estrutura das FACV carece de um estudo de implementação de um modelo logístico que espelhe a realidade do país.

4.2. Métodos de Recolha e Tratamento da Informação

Segundo a Metodologia de Investigação Científica em Ciências Sociais “o conhecimento adquire-se de muitas maneiras. Conhecemos certos factos graças ao método científico de aquisição de conhecimentos; outros, no entanto, emanam de uma variedade de fontes que correspondem a graus diversos de precisão. O método científico é muitas vezes intuitivo, isto é, um conhecimento directo e imediato sem recurso de raciocínio, cuja fonte o receptor não pode identificar ou explicar totalmente. A intuição é apenas uma das muitas particularidades de que se pode servir cada um de nós na aplicação, individual e personalizada na aplicação do método científico.”⁷⁵

A autoridade, tradição e bom senso são outras das particularidades do método científico. Em termos de características, a evidência verificável que se baseia em observações factuais concretas que os outros observadores podem ver, pesar, medir contar

⁷⁵ Cfr. IESM – *Metodologia de Investigação Científica*, Lisboa, [s.e.], 2007, p. 1.

ou verificar quanto à exactidão e o facto enunciado descritivo da realidade que, depois de exames cuidadosos e muitas verificações, os cientistas concordam em acreditar que é exacto, e a neutralidade ética, mas os cientistas nem sempre o são. Estas são duas das características mais relevantes do conhecimento científico.⁷⁶

Ora, na elaboração deste trabalho tivemos em consideração a Metodologia de Investigação Científica de Raymond Quivy e Luc Van Campenhoudt⁷⁷, respeitando as etapas esquematizadas e as Normas para Redacção de Trabalhos Escritos da Academia Militar.

Relativamente às etapas do procedimento, que segundo o referido manual é “*a forma de progredir em direcção a um objectivo*”,⁷⁸ respeitam os princípios de Conquistado; Construído e Verificado. Ou seja, conquistado sobre os preconceitos, construído pela razão e verificado nos factos, sendo estes apresentados sob a forma de actos e etapas do procedimento. Relativamente aos actos, são tidos em consideração a Ruptura⁷⁹, a Construção⁸⁰ e a Verificação.⁸¹ São considerados, por sua vez, as seguintes etapas que estão em permanente interacção:

⁷⁶ Ver. Idem, p. 1.

⁷⁷ Cfr. QUIVY, Raymond e CAMPENHOUDT, Luc Van – *Manual de Investigação...*, op. cit., pp. 278 e 279.

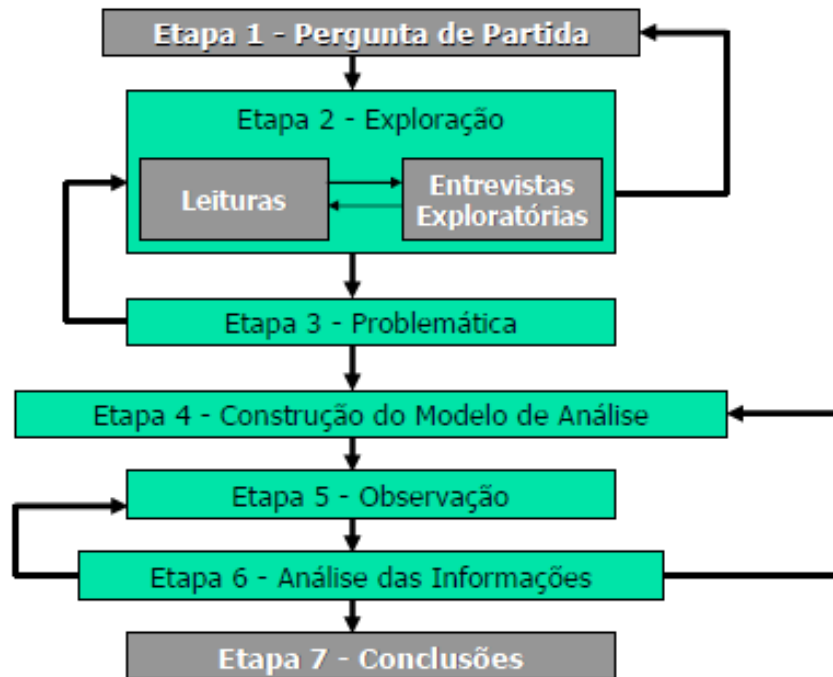
⁷⁸ Ver. Idem, p. 22.

⁷⁹ Ruptura - Consiste em romper com os preconceitos e as falsas evidências, que somente nos dão a ilusão de compreendermos as coisas.

⁸⁰ Construção – A ruptura só pode ser efectuada a partir de um sistema conceptual e organizado, susceptível de exprimir a lógica que o investigador supõe estar na base do fenómeno. É graças a esta teoria que ele pode erguer as proposições explicativas do fenómeno a estudar e prever qual o plano de pesquisa a definir, as operações a aplicar e as consequências que logicamente devem esperar-se no termo da observação.

⁸¹ Uma proposição só tem direito ao estatuto científico na medida em que pode ser verificada pelos factos.

Ilustração 6 – Etapas do Procedimento Científico



Fonte: QUIVY, Raymond e CAMPENHOUDT, Luc Van – Manual de Investigação em Ciências Sociais, Lisboa, Gradiva, 1998

Tendo em consideração o esquema anterior, os métodos de recolha de informação em que nos baseámos para a realização deste trabalho foram a observação directa⁸², a análise documental⁸³ e os inquéritos por entrevista (IE)⁸⁴, tendo sido elaborados dois modelos de IE.

Para a elaboração dos IE foram escolhidos interlocutores privilegiados, cujos conhecimentos adquiridos nos cargos que desempenham ou desempenharam trazem uma mais-valia para esta investigação. Neste sentido, dado o número reduzido de militares formados na área de Administração Militar nas FACV, entrevistámos também militares de outras armas e serviços que entendemos serem dotados de conhecimentos ou experiência de trabalho ao longo dos tempos de serviço prestado às FACV. Relativamente às amostras

⁸² A observação directa é um método no sentido restrito, baseado na observação visual e não na “observação” como uma etapa do procedimento, conforme refere este trabalho. Constitui o único método de investigação social que capta os comportamentos no momento em que eles se produzem e em si mesmos, nem a medição de um documento ou de um testemunho. Cfr. QUIVY, Raymond e CAMPENHOUDT, Luc Van – *Manual de Investigação...*, *op. cit.*, p. 196.

⁸³ A análise documental não é mais do que a recolha de dados documentais. Apresenta variantes no que respeita às fontes, sendo esses, documentos manuscritos, impressos ou audiovisuais; oficiais ou privados; pessoais ou provenientes de organismos; contendo colunas de números ou textos. Cfr. *Idem*, p. 201.

⁸⁴ O método dos inquéritos por entrevista caracteriza-se por um contacto directo entre o investigador e os seus interlocutores e por fraca directividade por parte daquele. Através das suas perguntas abertas e das suas reacções, o investigador facilita essa expressão, evita que ela se afaste do objectivo da investigação. Tendo em conta as variantes das entrevistas, neste trabalho utilizamos o modelo de entrevista semi-directiva/semi-dirigido. Cfr. *Ibidem*, pp. 192 a 194.

que tínhamos inicialmente proposto não foi possível cumpri-las devido à indisponibilidade de alguns interlocutores. Assim, tendo em conta a disposição territorial das FACV, a nossa intenção era entrevistar militares com funções na área logística nas unidades e subunidades das três regiões militares e no Comando da Guarda Costeira (CGC), o que possibilitava uma maior compreensão de toda a panóplia logística das mesmas. Por outro lado, foi nossa intenção perceber a organização logística do Exército Português e quais são os principais desafios que enfrentam actualmente com o intuito de tirar as ilações necessárias e, se possível, estudar o que seria vantajoso para as FACV. Para isso escolhemos como interlocutores oficiais que desempenham funções na área de formação, reabastecimento, material e transportes. No entanto, devido à indisponibilidade de alguns interlocutores não foi possível atingir os objectivos traçados.

Contudo, com os contributos dos interlocutores contactados, é espelhada ao longo deste trabalho a análise aos IE, extraíndo-se em momento oportuno, aspectos que revela maior pertinência. Também é de referir que foi possível entrevistar duas personalidades que, para além da sua experiência de chefia nos diversos sectores das FA, foram os principais intervenientes no processo de reforma das FA e, conseqüentemente, da reestruturação das FACV⁸⁵.

4.3. Caracterização dos Interlocutores dos Inquéritos por Entrevista

As entrevistas efectuadas foram feitas a interlocutores válidos que respeitam um dos seguintes critérios: serem docentes, investigadores, peritos no domínio da investigação ou testemunhas privilegiadas. Neste sentido, dos interlocutores que nos propusemos entrevistar constavam personalidades, cujo contributo foi relevante para esta investigação, nomeadamente a Ex-Ministra da Defesa de Cabo Verde, o Ex-Director do então Departamento de Logística (DL), os Sr. Comandantes das 1ª 2ª e 3ª Região Militar, o Sr. Comandante da Guarda Costeira (GC), o Sr. Comandante da Logística, o Sr. Director da Direcção de Material, e os militares que desempenham funções de Oficiais de Logística das respectivas regiões militares e da GC. Ora, não foi possível entrevistar a maioria destes interlocutores, por razões de vária ordem, principalmente devido à indisponibilidade e alguma burocracia que ainda reina no seio das FACV. Por outro lado, conseguimos entrevistar personalidades que tiveram um papel importante no processo de reforma das FA, mais concretamente na última reestruturação das FACV. Com a informação recolhida elaborámos quatro guiões de entrevistas diferentes, sendo os mesmos constituídos por questões com uma sequência lógica de forma a ir ao encontro do objectivo do trabalho e, conseqüentemente, responder à questão central e às questões derivadas.

⁸⁵ O Ex-CEMFA de Cabo Verde e o actual Vice-CEMFA.

Contudo, devido à delimitação do número de páginas, o que constitui uma das limitações deste trabalho, elaborámos um quadro/resumo em que são apresentados os dados que considerámos mais pertinentes referentes aos interlocutores. A caracterização mais detalhada dos interlocutores consta nos Currículos/Ficha Biográficas e síntese biográfica que remetemos para os anexos e apêndices, respectivamente⁸⁶.

Ilustração 7 - Caracterização dos Interlocutores

Nº	Posto	Nome	Habilitações Académicas/Técnicas	Função actual	Nacionalidade
1	Cor	Jorge Monteiro	Licenciado em AdMil	Vice-CEMFA	Cabo-verdiana
2	Cor Res	Antero Matos	Licenciado em História	Ex-CEMFA	Cabo-verdiana
3	Maj	Amílcar Pires	Licenciado em Engenharia	Chefe do CIMMB	Cabo-verdiana
4	Maj	Cipriano	Licenciado em AdMil	Adjunto do Cmdt para Área de Logística do Comando da 3ª RM	Cabo-verdiana
5	Maj	Pinto	Quadro Técnico	Chefe do Gabinete de Manutenção/DF da EPS	Portuguesa
6	Cap	Artur Saraiva	Licenciado em AdMil	Chefe do Gabinete de Reab. e Serviços DF/EPS	Portuguesa
7	1º Ten	Hernani Ribeiro	Licenciado em AdMil	Oficial de Fin e Log do CGC	Cabo-verdiana
8	1º Ten	Carlos Dias	Licenciado em Artilharia	Cmdt da BAAA	Cabo-verdiana
9	Ten	Renaldo Rodrigues	Mestrado em Cavalaria	Cmdt da Companhia de PM	Cabo-verdiana

Fonte: Elaboração própria

⁸⁶ Ver Apêndices L e M e Anexos H a N.

CAPÍTULO 5 – APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

O cumprimento do objectivo de uma investigação pressupõe dar resposta à questão central. Para este efeito “*formula-se hipóteses e procede-se às observações que elas exigem*”⁸⁷, ou seja, verificar-se as informações recolhidas correspondem de facto às hipóteses formuladas. O presente capítulo representa a “*Etapa 6 do procedimento*”⁸⁸ que tínhamos referido no início deste trabalho, ou seja a análise da informação que compreende múltiplas operações. No entanto, existem três operações que são inseparáveis “*...primeiro, a descrição e preparação (agregada ou não) dos dados necessários para testar as hipóteses; depois, a análise das relações entre as variáveis; e por fim, a comparação dos resultados observados com os resultados esperados a partir das hipóteses*”⁸⁹. Pretendemos então efectuar um resumo dos resultados obtidos ao longo do trabalho, discuti-los propondo, caso seja possível, uma solução que dê um contributo para a resolução dos problemas encontrados. Neste sentido, vamos referir-nos às actividades/procedimentos tendo em consideração o modelo de gestão logística utilizado nas Forças Armadas de Cabo Verde, fazendo em paralelo uma Análise SWOT⁹⁰.

5.1. Análise de Conteúdo dos Inquéritos por Entrevistas

Em primeiro lugar, considera-se que os resultados demonstram e confirmam o problema inicial. Ora, como já tínhamos referido anteriormente, para esta investigação elaborámos dois modelos de guião de entrevista. Assim, cada modelo corresponde a Guião de Entrevista 1 – relativo a militares cabo-verdianos, contemplando militares com função a nível da chefia e com funções a nível de subunidades⁹¹ nas FA; Guião de Entrevista 2 – referente a interlocutores pertencentes ao exército português. Contudo, e relativamente ao primeiro existem questões que, pela sua especificidade da área de administração, não colocámos a determinados interlocutores.

⁸⁷ Cfr. QUIVY, Raymond e CAMPENHOUDT, Luc Van – *Manual de Investigação ...*, op. cit., p. 211.

⁸⁸ “*Etapa 6 do procedimento – Análise das informações*” Ao longo desta etapa são progressivamente retirados ensinamentos generalizáveis, que poderão ser aplicados no âmbito de investigações muito diferentes. Cfr. Idem, p. 24.

⁸⁹ Cfr. Ibidem, p. 216.

⁹⁰ A análise SWOT é uma ferramenta de gestão utilizada, por um lado na avaliação das forças e fraquezas da empresa/organização e, por outro lado, na identificação das oportunidades e das ameaças presentes no ambiente. O acrónimo SWOT representa as iniciais das palavras, em inglês: Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats. Investigam-se, assim, os pontos fortes e fracos de uma organização e sua relação com as oportunidades e as ameaças do meio envolvente. Cfr. FREITAS, José et. al. – *Strategor – Política Global da Empresa*, 3.ª Edição, Lisboa, Don Quixote, 2000, p. 26.

⁹¹ Comandantes de Companhia.

Assim, após reunirmos os IE efectuámos o seu tratamento através de uma análise de conteúdo⁹² reunindo os aspectos mais importantes para cada questão, selecção e tratamento das ideias mais importantes. Neste sentido, apresentamos as respostas dos Inquiridos por Entrevistas (IE)⁹³ e as suas respectivas análises nos quadros que constam no apêndice J. Para facilitar a compreensão do leitor, subdividimos este ponto em duas partes, conforme os guiões de entrevista. De seguida apresentamos a análise conclusiva das nove entrevistas que foram realizadas. As respostas foram submetidas a uma análise qualitativa, segundo sinopses de entrevistas, conforme mostra o Apêndice J⁹⁴.

5.1.1. Análise Conclusiva dos Inquiridos por Entrevistas do GE 1

Na questão 1 da entrevista (primeira questão do GE 1): **“Ao longo dos anos as Forças Armadas de Cabo Verde têm vindo a sofrer várias reestruturações. Na sua opinião, qual a razão, ou razões, destas reestruturações acontecerem?”**, as respostas dos interlocutores convergem, apesar de se expressarem por palavras diferentes. O Coronel Monteiro diz que a razão pela qual estas reestruturações acontecerem deve-se à adaptação à evolução do ambiente estratégico e à necessidade de dotar as FACV com uma estrutura capaz de cumprir a sua missão tendo em conta a realidade do país. O Coronel Matos diz que, sendo as FACV uma instituição recente é natural que no seu processo de evolução se tenha a preocupação de adequar a estrutura à conjuntura actual e fazer com que a instituição atingisse a eficiência desejada. Por sua vez o Major Pires aponta como razões das mesmas, a necessidade de responder aos desafios do desenvolvimento, o aumento da complexidade do cenário regional e internacional e que as mesmas foram impulsionadas pelas Reformas da Administração Pública. O Major Cipriano refere que as reestruturações estão relacionadas com o processo de mudança nas organizações, ou seja, que existe uma luta constante para acompanhar a conjuntura internacional.

Quando confrontados com a questão 2: **“A estrutura actual das Forças Armadas de Cabo Verde foi estabelecida pelo DL n.º 30/2007 de 20 de Agosto. Qual é o ponto de situação actual? A sua implementação já está feita a cem por cento?”**, as respostas mostram que nem todos os interlocutores tinham o conhecimento do caso geral das FA, pois os mesmos pronunciaram-se neste caso apenas sobre a unidade em que cada um está

⁹² Análise de conteúdo é um método de análise de informações que incide sobre mensagens tão variadas como obras literárias, artigos de jornais, documentos, oficiais, programas audiovisuais, declarações políticas, actas das reuniões ou relatório de entrevistas pouco directivas. O investigador tenta construir um conhecimento a partir das fontes de informações tais como, a escolha dos termos utilizados pelo interlocutor, a sua frequência e o seu modo de disposição, a construção do discurso e o seu desenvolvimento. Cfr. QUIVY, Raymond e CAMPENHOUDT, Luc Van – *Manual de Investigação ...*, op. cit., p. 224.

⁹³ Através de expressões chaves e ideias centrais.

⁹⁴ Apêndice J – Sinopses das Entrevistas.

colocado, com excepção do Coronel Matos, que já se encontra na situação de reserva, e o Coronel Monteiro que respondeu de uma forma generalizada. No entanto, todos estão de acordo que a implementação da estrutura já está feita, não obstante alguns interlocutores acharem que o mesmo “só funciona na teoria”. Neste sentido, o Coronel Monteiro diz que a reforma das FA “vai muito além de uma simples reestruturação”, afirmando que é necessário o empenhamento de todos no sentido de fazer os reajustes necessários. O Coronel Matos, reforçando ainda a ideia, diz que uma coisa é a sua implementação, “outra coisa é se o seu funcionamento corresponde ao que dela se espera”. O 1º Tenente Ribeiro aponta também a necessidade de reajuste como forma de atingir a eficiência. Por sua vez o 1º Tenente Dias refere que a implementação ainda não está completa, apontando algumas lacunas relativamente à burocracia que ainda persiste. Já o Tenente Rodrigues destaca a questão dos recursos humanos com um entrave no funcionamento, realçando que constata um esforço por parte da instituição em fazer funcionar esta nova estrutura a 100%.

No que diz respeito à questão 3: **“Sendo a logística um dos pilares essenciais de quaisquer Forças Armadas, é necessário que haja um manual/documento/diploma que lhe sirva como base doutrinária. Nas Forças Armadas de Cabo Verde existe algo do género que uniformize os procedimentos logísticos?”**, todos os interlocutores estão de acordo quanto à inexistência de uma doutrina logística nas FACV de forma a uniformizar os procedimentos. No entanto, todos os interlocutores têm consciência da sua importância e urgência. Segundo o Coronel Monteiro “houve em tempos a preocupação de se adoptar uma NEP para o sector da logística” no sentido de unificar os procedimentos, no entanto, a mesma está desactualizada. O Major Pires realça que a referida NEP, apesar de estar desactualizada, não era seguida com rigor e realça ainda a necessidade de criação de uma base de dados logístico. O Major Cipriano acrescenta que a solução passa por extrair da directiva do EM aspectos relacionados com a logística e traçar os objectivos específicos.

Relativamente à questão 4: **“Na estrutura actual das Forças Armadas de Cabo Verde, quais são as principais entidades com responsabilidades no âmbito da Logística?”**, nota-se o conhecimento profundo por parte dos interlocutores das entidades com responsabilidades a nível logístico, desde a entidade que detém a responsabilidade máxima até às companhias. O Coronel Matos afirma que o Comandante da Logística é a entidade a seguir ao CEMFA com a responsabilidade máxima a nível da logística. É a figura que responde pela administração dos recursos logísticos, quer em tempo de paz, quer em campanha. O Major Cipriano refere que “todos os militares que desempenham funções na área da logística têm responsabilidades logísticas, cada qual ao seu nível. Afirma ainda que a logística está estruturada da seguinte forma: o CmdLog tendo como Direcções a DAF, a DAM, a DIEO e a DCom está ainda sob a sua dependência a Oficina Central das Forças

Armadas. Ora, ao nível dos comandos territoriais⁹⁵ existe o AdjCmdt para a Logística e Apoio de Serviços também designado por Oficial de Logística; e no Comando da Guarda Costeira existe o Director de Logística e o núcleo de logística e finanças. Segundo o 1º Tenente Ribeiro o CmdtLog é a entidade responsável para assegurar as actividades das FACV no domínio da administração tanto dos recursos materiais como os financeiros. Nesta matéria constatamos alguma divergência de opiniões, por um lado alguns interlocutores referem-se à segregação de funções, por outro lado, afirmam que a centralização das duas áreas constitui uma vantagem na medida em que confere um maior controlo dos recursos materiais e financeiros.

Na questão 5: **“Quais as principais diferenças entre, a antiga e a actual estrutura das Forças Armadas de Cabo Verde, na vertente logística?”**, a nossa intenção era conceder aos interlocutores uma certa liberdade em evidenciar, de acordo com as suas experiências de trabalho, as principais diferenças no funcionamento da logística nas unidades onde os mesmos se encontram colocados. No entanto, a maioria dos interlocutores entende que até ao momento não houve grandes alterações, ou seja, “só mudaram as designações e as funções na prática contínua na mesma”. Por outro lado, e segundo o Coronel Monteiro a principal diferença reside no facto de nesta estrutura o CmdLog funcionar como um órgão de prestação de serviço por excelência, enquanto a antiga funcionava como órgão de apoio ao CEMFA em matéria de estudo e planeamento logístico⁹⁶. Um dos aspectos negativos apontado pelos interlocutores é a integração da Direcção de Serviços de Saúde no ComdPess, sendo que para os mesmos faria maior sentido que ficasse na dependência do CmdLog.

A questão 6: **“A actividade logística tem que ser regida por princípios orientadores e, devem ser agrupadas, concorrendo para a mesma finalidade logística por funções e processos logísticos. Quais as funções Logísticas existentes na actual estrutura das Forças Armadas de Cabo Verde?”**, não foi colocada aos militares que desempenham funções ao nível da chefia por constituir uma questão específica para militares que desempenham funções intermédias. Ora, a não existência de um procedimento doutrinário logístico nas FACV, por si só, justifica a não existência de funções logísticas. No entanto, a logística nas FACV utiliza a doutrina NATO, não obstante a falta de definição concreta da organização logística⁹⁷.

Na questão 7: **“Tendo como referência os conceitos de movimento, de sustentação e, tendo em conta ainda a implantação territorial das Foças Armadas de Cabo Verde. Qual é, então, o fluxo existente para fazer face aos diversos pedidos das unidades?”**, as respostas dos interlocutores mostram que os mesmos conhecem o circuito

⁹⁵ Comandos da 1ª, 2ª e 3ª Região Militar.

⁹⁶ Esta função agora está a cargo do Centro de Planeamento Estratégico Militar (CPEM) do EM.

⁹⁷ Logística por Funções ou por Serviços.

de informação logística existente nas FACV. Segundo o Coronel Monteiro, as necessidades, depois de cumprir o circuito interno da unidade, são encaminhadas pelos diversos comandos funcionais e territoriais ao CmdLog que faz a prospecção no mercado, faz as aquisições e as faz chegar aos comandos que as distribui pelas suas unidades, em caso de se tratar de artigos que não existem em depósito. É de salientar ainda que são atribuídos aos comandos territoriais dotações próprias para realizarem determinadas aquisições. Segundo o Major Pires a inexistência de um fluxo logístico pré-determinado constitui a “perda de eficácia de todo o serviço logístico, pois o apoio é tardio e inadequado. Por sua vez o Major Cipriano refere que a logística central não tem capacidade para responder às necessidades de todas as unidades, e que a disposição geográfica do país constitui mais um obstáculo. Contudo, todos os interlocutores dizem que a informação logística das FACV se baseia nas requisições.

Tendo em consideração o objectivo da questão 8: **“Quais são os tipos de transporte utilizado no transporte dos vários tipos de abastecimentos?”**, as respostas dos interlocutores divergem, pois era nossa intenção fazer com que os mesmos fizessem uma associação dos vários meios de transportes que existem para os vários tipos de abastecimento que circulam entre as unidades, referindo ainda quais os equipamentos que as FACV possuem para satisfazer as necessidades de carácter logístico. Neste sentido, o interlocutor que foi ao encontro da questão, o Major Pires, referiu que “não existe uma associação directa dos meios de transportes aos abastecimentos de classes específicas” dando o exemplo de que as FACV não possuem nenhuma viatura para transportar combustível a granel. Em contrapartida utiliza meios navais e aéreos no transporte quer de pessoas, quer dos abastecimentos entre ilhas.

Na questão 9: **“A nível da logística das Forças Armadas de Cabo Verde, existe uma classificação dos artigos por classes ou grupos?”**, as respostas divergem, pois, por um lado, uns respondem que não existe classificação dos artigos, que os mesmos são tratados pelo nome, por outro lado, segundo o Major Pires, “oficialmente não existe uma classificação” dos mesmos, no entanto para efeito de formação utiliza-se a classificação NATO.

No que concerne à questão 10: **“Sabendo que as Forças Armadas de Cabo Verde não possuem nenhum estabelecimento de fabrico, como é feita a aquisição dos fardamentos?”** as respostas dos interlocutores convergem. Neste sentido, as FACV apresentam uma carência enorme em termos de fardamento. Por um lado, não existe um padrão estipulado, por outro as características dos tecidos não respeitam as condições climáticas de Cabo Verde⁹⁸. Segundo o Coronel Matos durante muito tempo as FA

⁹⁸ Cabo Verde está localizado na zona sub-saheliana, com um clima árido ou semi-árido. O oceano e os ventos alísios moderam a temperatura, que varia dos 25 a 20°C.

deponderam da ajuda em fardamento dos países com os quais mantêm relações de cooperação técnica no domínio militar, actualmente apesar de ser em moldes diferentes, esta ainda apresenta como uma solução para os problemas de fardamento. Por outro lado, faz-se a prospecção dos tecidos no mercado internacional, directamente ou através das empresas, e de acordo com o planeamento são confeccionadas em fábricas nacionais. Contudo, e segundo o Major Pires ainda não são respeitadas as normas de aquisições públicas apesar de ultimamente terem havido esforços neste sentido.

A questão 11: **“Tendo em conta as funções que desempenha actualmente, explique sucintamente qual é o fluxo que um abastecimento desde a necessidade de adquirir um bem até a sua entrada na Unidade?”** constitui também uma questão virada para os militares que desempenham funções equivalentes a comandante de companhia. Consta-se que os interlocutores conhecem o circuito de gestão logística e mais uma vez afirmam que a inexistência de base de dados e programas informáticos a nível da logística faz com que ela funcione à base de requerimentos. O 1º Tenente Ribeiro respondeu à questão dando um exemplo concreto da prática no CGC⁹⁹.

Relativamente à questão 12: **“Quais são os aspectos que têm falhado?”**, foram vários os aspectos apontados como falhas na logística, tais como, a incapacidade de dar resposta em tempo oportuno, inexistência de stocks nos comandos territoriais, o que faz com que os mesmos estejam sempre a fazer pedidos, paragem de viaturas por falta de combustível, incapacidade financeira e segregação das funções.

Uma questão 13: **“Em que medida eventuais falhas prejudicam o normal funcionamento do sistema logístico?”** que deriva da anterior, a qual os interlocutores afirmam que “essas falhas dão origem a novas falhas”, impossibilitando o normal funcionamento das unidades. Segundo o 1º Tenente Ribeiro essas falhas fazem com que não seja cumprida a missão da logística que é “satisfazer as necessidades em recursos materiais e financeiros em momento e local oportuno”.

A questão 14: **“Quais as áreas que podem ser melhoradas?”**, foi a última questão a ser colocada, devido ao seu carácter transversal. Todavia, a implementação de uma doutrina logística foi o aspecto mais focado nas respostas. Para isso, e segundo o Coronel Matos, essa melhoria deve contar com a participação de oficiais formados em administração ou habilitados com um curso equiparado e sargentos com experiência de trabalho na área. Realçou também a necessidade de formar tecnicamente sargentos e praças destinados para a área. Mais um aspecto que considera imprescindível é o aumento do orçamento da logística, permitindo um melhoramento das actividades logística das FACV. Segundo o Major Pires deve-se efectuar estudos no sentido de avaliar qual a real necessidade de uma “logística de produção/estratégica” com a criação de um

⁹⁹ Ver Apêndice G – Inquérito por Entrevista ao Sr. 1º Ten AdMil Ribeiro.

estabelecimento fabril e, principalmente, definir como funcionará a logística operacional. Dotar as FA de meios logísticos que garantem a mobilidade e liberdade de acção, constitui também uma necessidade urgente que é satisfazer. Os restantes interlocutores, para além de alguns aspectos acima referidos, dizem que a área logística carece de melhorias em todos os aspectos. Especificamente, apontam a desburocratização dos processos logísticos, criação de um plano de aquisições e a “uniformização das FA”, alegando a existência de situações embaraçosas de atavio deficiente generalizado das tropas.

5.1.2. Análise Conclusiva dos Inquéritos por Entrevistas do GE 2

Como já tínhamos referido anteriormente, as questões que constam no GE 2 tem como finalidade a percepção da organização logística do Exército Português e quais são os principais desafios que enfrentam actualmente. Se bem que, pelas razões apresentadas anteriormente só conseguimos efectuar duas entrevistas, sendo um oficial que desempenha funções na área de reabastecimentos e outro na área de material. Assim, questionados com a questão 1 **“Quais são, no seu entender e na vertente interna do Exército Português, os pontos fortes e pontos fracos da Logística em funcionamento neste Ramo das Forças Armadas?”**, o Major Pinto apontou como ponto forte a logística por funções, que segundo o mesmo, veio centralizar o encargo logístico do exército, evitando assim a duplicação de funções nas várias armas e serviços. Como pontos fracos disse que a logística por funções deu origem a zonas cinzentas, isto devido ao planeamento ineficiente, a par disto apontou a falta de recursos humanos na DMT. Por sua vez o Capitão Saraiva apontou como ponto forte a implementação do conceito de modularidade, disse que “no contexto actual em que se pretende um Exército reduzido, profissional, com capacidade de projecção, e atendendo às severas restrições orçamentais com que o país se defronta, considera oportuna a sua existência, embora tem dúvidas da sua viabilidade em campanha. Apontou como ponto fraco a existência de um “vazio” no que diz respeito a que unidade de direcção e gestão logística deve apoiar as duas grandes unidades¹⁰⁰, pois as mesmas, responsáveis tanto pela formação, como pela execução encontram dispersas.

Questionados com a questão 2 **“Quais são, no seu entender e na vertente externa ao Exército Português, as potencialidades e as vulnerabilidades da Logística em funcionamento neste Ramo das Forças Armadas?”**, os interlocutores apontam como potencialidades: o conhecimento ou experiencias adquiridos ao longo nas Operações de Manutenção da Paz inclusive em apoio de serviços, isto quer no âmbito da ONU quer da NATO, em contrapartida como vulnerabilidades: a enorme dependência dos meios civis de

¹⁰⁰ Brigada Mecanizada e Brigada de Intervenção.

projeção de forças, devido às limitações de carácter logístico; o recurso sistemático ao mercado local nos TO. Ou seja, o exército está condicionado à conjuntura actual.

Por último, foi-lhes colocada a questão 3 “**Quais são, no seu entender, as maiores exigências de Comando, Chefia e Direcção relacionadas com os procedimentos actuais do funcionamento da Logística?**”, em que as respostas dos mesmos convergiram no sentido de constatar que a maior exigência é a gestão dos recursos materiais e financeiros postos à disposição da chefia, o que afinal é responder às necessidades da logística. Frisaram que os compromissos internacionais aumentam e as verbas por sua vez diminuem, fruto da situação financeira que Portugal vive. Aliado a estes factos acrescentaram a questão da excessiva burocratização dos procedimentos e responsabilidades entre as unidades e os comandos funcionais.

5.2. Modelo Actual de Gestão Logística: Análise SWOT

Após a análise dos resultados obtidos através dos IE, vamos efectuar uma análise SWOT de forma a apresentar os pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças, e a sua consequente relação existente entre eles (SO), (WO), (ST) e (WT).¹⁰¹ Esta relação permite-nos tirar o máximo partido dos pontos fortes para aproveitar as oportunidades detectadas, desenvolver estratégias que minimizem os efeitos negativos dos pontos fracos, aproveitando em simultâneo, as oportunidades emergentes e por sua vez tirar o máximo partido dos pontos fortes para minimizar os efeitos das ameaças detectadas e, por último desenvolver estratégias capazes de minimizar ou ultrapassar os pontos fracos e, na medida do possível, fazer face às ameaças. Esta relação é apresentada na ilustração que se segue.

¹⁰¹ SO – Pontos Fortes vs Oportunidades, WO – Pontos Fracos vs Oportunidades, ST – Pontos Fortes vs Ameaças, WT – Pontos Fracos vs Ameaças.

Ilustração 8 – Matriz SWOT

		Ambiente Interno	
		Pontos Fortes (S)	Pontos Fracos (W)
		<ul style="list-style-type: none"> - Centralização do encargo logístico; - Maior Controlo por parte da chefia; - Resposta oportuna da situação em matéria de recursos materiais e financeiros; - Modernizar a Organização dos FA e da logística em particular; 	<ul style="list-style-type: none"> - Inexistência de Doutrina logístico; - Inexistência de base de dados logísticos; - Segregação de funções; - Burocracia nos procedimentos; - Apoio logístico tardio e inadequado; - Falta dos recursos humanos, materiais e financeiros; - Falta de formação técnica dos quadros na área da logística; - Inexistência de um plano de aquisições; - Dependência dos meios civis;
		(SO)	(WO)
Ambiente Externo	Oportunidades (O)	<ul style="list-style-type: none"> - Aproveitar o CTM de forma a apetrechar as FA de recursos humanos e financeiros adequados às suas necessidades; - Tirar o máximo partido das fábricas nacionais para dar resposta oportuna em matéria de recursos materiais; - Apostar numa organização moderna de forma a facilitar a adaptação nas missões internacionais; 	<ul style="list-style-type: none"> - Aproveitar as CTM de forma a criar uma doutrina logística, criar bases de dados logístico, capacitar os recursos humanos e financeiros, Adquirir meios logísticos e facultar formação técnica dos quadros da área de logística; - Melhorar o apoio logístico aproveitando as fábricas nacionais;
	Ameaças (T)	<ul style="list-style-type: none"> - Necessidade de recorrer ao mercado; - Empresas civis de transporte; - O controlo externo por parte do Tribunal de Contas; 	<ul style="list-style-type: none"> - Maior controlo dos procedimentos logísticos de forma a minimizar os efeitos do controlo externo; - Capacitar as FA nas áreas dos recursos materiais e financeiros de forma a minimizar o constante recurso ao mercado e a concorrência por parte das empresas de transporte;
		(ST)	(WT)
		<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver estratégias no âmbito da criação de doutrina logística, aquisição de meios logísticos de forma a evitar o constante recurso ao mercado; - Minimizar a burocracia nos procedimentos logísticos e segregação de funções com o intuito de minimizar os efeitos do controlo por parte do Tribunal de Contas; 	

Fonte: Elaboração própria

5.3. Os Pressupostos Atinentes à Mudança em Prospectiva

A dinâmica do processo de reforma das FA faz com que sejam consolidados os ganhos alcançados e projectar novos desafios, visando a melhoria na gestão dos recursos humanos e matérias e na capacitação dos quadros para o acompanhamento do rápido crescimento da instituição e do país.¹⁰² Devido à conjuntura actual e à “*complexidade do cenário internacional*”¹⁰³, as organizações militares têm vindo a introduzir novos conceitos de forma a capacitar as suas FA a enfrentar os novos desafios que existem, por exemplo no caso do terrorismo. Por outro lado, a parceria especial de Cabo Verde com a UE constituirá um grande desafio ao país e particularmente às FA.¹⁰⁴ Aliadas a esta questão, a realidade geoestratégica e económica do país, marcada pela insularidade e por uma vasta Zona Económica Exclusiva (ZEE), constitui também por sua vez um dos pressupostos a ter em conta no processo de mudança da realidade das FACV.¹⁰⁵

¹⁰² Ver. Anexo A.

¹⁰³ Ver. Apêndice C.

¹⁰⁴ Conforme Observação directa com o Sr. Coronel AdMil Monteiro.

¹⁰⁵ Cfr. Decreto-Legislativo n.º 8/93 de 29 de Junho in *Boletim Oficial* ..., *op. cit.*, p.1.

CAPÍTULO 6 – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

O objectivo deste trabalho foi verificar qual é o ponto da situação actual da vertente logística no processo de reestruturação das Forças Armadas de Cabo Verde. Tendo em conta os resultados atingidos na parte prática do trabalho, cabe-nos tirar as devidas ilações e apresentar neste capítulo as conclusões, as limitações e os desafios para futuras investigações. No ponto das conclusões apresentamos ainda as verificações das hipóteses, a verificação do cumprimento do objectivo, as respostas às questões derivadas e à pergunta de partida.

6.1. Conclusões

Na intenção de cumprir o objectivo desta investigação, dividimos o trabalho em duas partes. No primeiro capítulo da primeira parte, para além de efectuarmos um pequeno enquadramento ao tema, delimitamos o estudo e apresentamos a questão central, as questões derivadas e as hipóteses, que agora, passamos a analisar.

6.1.1. Verificação das Hipóteses

Nesta parte final da investigação torna-se fundamental efectuar a verificação das hipóteses levantadas, a fim de responder às questões inicialmente colocadas.

Relativamente à primeira hipótese: **“A razão das sucessivas reestruturações das Forças Armadas de Cabo Verde deve-se aos novos desafios que as Forças Armadas enfrentam a cada momento”**, podemos afirmar que foi validada pelas respostas à questão número um dos inquéritos por entrevista. Os interlocutores, embora utilizando palavras diferentes, *“necessidade de responder aos desafios do desenvolvimento”*, validaram esta hipótese.

No que diz respeito à segunda hipótese: **“A Nova estrutura das Forças Armadas de Cabo Verde já está implementada a cem por cento (100%)”** foi validada. No entanto, a maioria dos interlocutores revelou um certo desconhecimento da situação geral das FA, limitando-se a pronunciar-se sobre as Unidades onde estão colocados, apontando algumas lacunas que ainda existem.

A terceira hipótese: **“Nas Forças Armadas de Cabo Verde não existe nenhum manual que uniformize os procedimentos logísticos”** foi validada pela revisão da literatura e pelas respostas à questão número três das entrevistas. Todos os interlocutores

reconhecem a inexistência de um manual logístico e têm a consciência da sua importância, referindo que é urgente a sua criação.

Em relação à quarta hipótese: **“A nível da logística das Forças Armadas de Cabo Verde, não existe nenhuma classificação dos artigos por classes ou grupos”** a mesma foi validada pelas respostas à questão número nove das entrevistas. No entanto, houve interlocutores a defender que oficialmente não existe nenhuma classificação, embora para efeitos de formação se utilize a classificação NATO.

Por último, a quinta hipótese: **“A aquisição dos fardamentos nas Forças Armadas de Cabo Verde é feita no exterior”** também foi validada, pois todos os interlocutores apontaram a aquisição no exterior como uma das práticas habituais. Ainda assim, já existe uma fábrica nacional que produz fardamento para as FA, mas não revela expressão quantitativa suficiente que substitua a aquisição externa.

6.1.2. Resposta às Questões Derivadas

No que respeita à primeira questão derivada: **“Qual é a maior ou as maiores razões, das sucessivas reestruturações das Forças Armadas de Cabo Verde?”**, para além da justificação com base na primeira hipótese, já validada, constituem-se também como razões a adequação à conjuntura actual, de modo a fazer com que a instituição atinga a eficiência desejada; o aumento da complexidade do cenário regional e internacional; e o processo de mudança nas organizações.

Relativamente à segunda questão: **“A reestruturação das Forças Armadas de Cabo Verde já está implementada a cem por cento?”** de igual modo já validada como segunda hipótese, portanto, os interlocutores confirmam a sua implementação, não obstante a mesma apresentar algumas falhas do ponto de vista dos interlocutores, e o facto do quadro orgânico não estar completo por falta de recursos humanos.

A terceira questão derivada: **“Nas Forças Armadas de Cabo Verde existe algum manual que uniformize os procedimentos logísticos?”**, que por sua vez também foi validada através da terceira hipótese, indica que não existe nenhum manual deste género, não obstante de em tempos se ter elaborado uma NEP no “Departamento de Logística”, antiga designação do Comando da Logística, mas que já se encontra desactualizado e segundo alguns interlocutores não era feito o seu devido uso.

Em relação a quarta questão: **“Ao nível da logística das Forças Armadas de Cabo Verde, existe uma classificação dos artigos por classes ou grupos?”**, igualmente já validada através da quarta hipótese, podemos afirmar que oficialmente não existe a classificação dos artigos, os mesmos são designados pelo nome. Para efeitos de instrução utiliza-se a classificação NATO.

No que diz respeito à quinta questão: **“Sabendo que as Forças Armadas de Cabo Verde não possuem nenhum estabelecimento fabril, como é feita a aquisição dos fardamentos?”** e tendo por base a quinta hipótese, já validada, podemos afirmar que para além das aquisições no exterior, que também engloba as ajudas dos países com os quais Cabo Verde mantém relações de cooperação no domínio militar, também faz aquisições no mercado nacional através de uma fábrica de confecções de fardamento, ainda que em quantidades não expressivas. Por outro lado, os interlocutores consideram que as FACV apresentam grande carência a nível de fardamento quer em qualidade, quer em quantidade, devido à carência de recursos financeiros. Este facto geralmente tem como consequência o desgaste bastante rápido, conduzindo a situações precárias na imagem institucional.

Por último, com a sexta questão derivada: **“Quais são as áreas Logísticas que podem ser melhoradas?”** constata-se a imperatividade de se implementar uma doutrina logística, criando normas e procedimentos, a aprovação de deveres funcionais de todos os cargos e funções a nível da logística. Também é importante a formação técnica de sargentos e praças destinados ao sector da logística. Noutro plano, a aprovação de um orçamento que espelhe a real necessidade da logística e a definição do funcionamento da logística operacional, além da criação de uma base de dados logísticos. É também imperativo o estudo do sistema de aquisição de materiais e equipamentos de forma a dotar as FACV de meios capazes de modo a dar resposta às novas exigências.

6.1.3. Cumprimento do Objectivo

Após a validação ou refutação das hipóteses, podemos afirmar que foram alcançados os objectivos formulados inicialmente, esta verificação foi alcançada de uma forma faseada durante todo o trabalho, através da metodologia de investigação utilizada.

6.1.4. Resposta à Questão Central

Com a validação das hipóteses formuladas, respondidas as questões derivadas e confirmado o objectivo central desta investigação, podemos agora responder à questão central, **“Qual é o ponto de situação actual da vertente logística no processo de reestruturação das Forças Armadas de Cabo Verde?”**.

A sua implementação já está feita a cem por cento. No entanto, carece de reajustes nas áreas de recursos humanos, materiais e principalmente financeiros. Carece ainda da criação uma doutrina logística que vai ao encontro da realidade das FA e da situação geoestratégica do país. Já está em curso a implementação de um sistema da informação e comunicação ao nível da logística.

A actual estrutura das FACV veio centralizar no Comando da Logística a responsabilidade em matéria de recursos materiais e financeiros, visto por muitos militares como uma mais-valia, por outro lado veio criar uma certa morosidade nos procedimentos.

6.2. Limitações da Investigação

Nesta investigação deparamo-nos com várias limitações. Nomeadamente, a alteração do programa do TPO, pois não foi possível cumprir o planeamento prévio que fizemos. Relativamente à recolha de informação, a distância geográfica entre o país onde foi feita a investigação e o local a que a investigação diz respeito, a existência de pouca ou quase nenhuma bibliografia, aliada ao facto de a informação existente estar desorganizada e dispersa, dificultou consideravelmente a prossecução dos objectivos deste trabalho.

Por outro lado, a indisponibilidade de alguns interlocutores cujas intervenções trariam um maior contributo para este trabalho, constituiu uma barreira a este trabalho, pois muitos destes interlocutores encontravam-se fora do País em formação ou participando em exercícios militares.¹⁰⁶ Um outro aspecto que de certa forma condicionou o presente trabalho, prendeu-se com o facto de existir um número limitado de militares formados na área de Administração nas FACV, o que lhes tornou mais difícil abordar alguns aspectos mais técnicos a nível da Logística.

6.3. Desafios para Futuras Investigações

Um Trabalho de Investigação Aplicada por mais objectivo que seja nunca fecha a porta a futuras investigações. Neste sentido, lanço o desafio aos futuros investigadores a continuar com a investigação nesta área, pois para além de ser uma área crítica de uma organização, constatamos que existem várias lacunas relativamente aos procedimentos logísticos nas FACV.

A não existência de uma doutrina logística foi apontada por vários interlocutores através dos inquéritos por entrevista efectuados *“para o melhoramento da função logística nas FACV é imperativo que se termine a elaboração para aprovação das normas de procedimento da actividade logística com a participação de oficiais com formação técnica na área da administração militar e de oficiais e sargentos com experiência de trabalho no sector”*¹⁰⁷. Assim, é urgente a realização de um estudo no sentido de dar resposta a essas necessidades, atendendo à realidade das FACV, sua condição arquipelágica e, principalmente, que consiga ir ao encontro da actual estrutura das FACV.

Recomenda-se ainda o estudo do sistema de aquisição do fardamento, enquanto equipamentos que garantem o cumprimento da missão das FACV no âmbito da logística.

¹⁰⁶ Exercício militar “Felino 2011” realizado em Angola.

¹⁰⁷ Ver Apêndice B – Entrevista ao Sr. Cor Matos (Ex-CEMFA).

BIBLIOGRAFIA

Livros:

CARVALHO, José - *Logística*, 3.^a Edição, Lisboa, Sílabo, 2002.

Departamento de Estratégia e Política Empresarial do Grupo HEC – *STRATEGOR – Política Global da Empresa*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 2000.

DIAS, J. Carlos – *Logística Global e Macrológica*, 1.^a Edição, Lisboa, Sílabo, 2005.

FREITAS, José et. al. – *Strategor – Política Global da Empresa*, 3.^a Edição, Lisboa, Don Quixote, 2000.

IAEM – *Logística Noções Gerais*, Lisboa, [s.e.], 1984.

IAEM, ME-60-10-00 - *Logística – Noções Gerais*, [s.l.], [s.e.], [s.d].

IESM – *Metodologia de Investigação Científica*, Lisboa, [s.e.], 2007.

IICT/DGPC - *História Geral de Cabo Verde*, [s.l.], [s.e.], 1991.

MINTZBERG, Henry – *Estrutura e Dinâmica das Organizações*, D. Quixote, Alfragide, 4.^a Edição, 2010.

PIRES, Adriano – *Reflexão sobre as Forças Armadas de Cabo Verde*, [s.l.], [s.e.], 2006.

QUIVY, Raymond e CAMPENHOUDT, Luc Van – *Manual de Investigação em Ciências Sociais*, Lisboa, Gradiva, 1998.

RIBEIRO, Ernando – *As Mulheres nas Forças Armadas de Cabo Verde*, policopiado, Lisboa, Academia Militar, 2009.

SHARMAN, G apud CARVALHO, J. M. – *Logística Comercial – Modelo Direct Product Profit*, 1.^a Edição. Lisboa, Texto Editora Lda, 1993.

TOMÁS, António – *O fazedor de utopias*, Spleen Edições, Cidade da Praia, [s.e.], 2008.

DGPND – *Relatório de Actividades*, CTM com os PALOP, 1999.

Legislação e Regulamentos:

Constituição da República de Cabo Verde, 2.^a Revisão Ordinária, Praia, Assembleia Nacional – DDIP, 2010.

Decreto-Lei n.º 5/1988 de 30 de Janeiro in *Boletim Oficial*, n.º 5, 30 de Junho de 1988.

Decreto-Lei n.º 30/2007 de 30 de Agosto in *Boletim Oficial*, 1.^a série, n.º 31, 30 de Agosto de 2007.

Lei n.º 89/2006 de 09 de Janeiro in *Boletim Oficial*, 1.^a série, n.º 1, 09 de Janeiro de 2006.

Artigos e publicações:

OICREP – Instituto dos Pupilos do Exército I Centenário in AAVV – *Jornal do Exército*, Ano LII – n.º 606, Lisboa, 2011.

Direcção de Administração de Pessoal do Comando do Pessoal do EMFACV – Quadro Orgânico das FA, 2008.

Sites consultados:

<http://www.un.cv/sobrecv.php#2>, consultado em 19ABR2011, às 19h11m.

[http://www.indexmundi.com/pt/cabo_verde/#Forças Armadas](http://www.indexmundi.com/pt/cabo_verde/#Forças_Armadas), consultado em 19ABR2011 às 09:00 horas

<http://www.un.cv/sobrecv.php#2>, consultado em 19ABR2011, às 19h11m.

<http://portuguese.praia.usembassy.gov/root/embaixada/cooperao-militar.html>, no dia 01 de Junho de 20011, às 10h50m.

http://www.lusoafrika.net/v2/index.php?option=com_content&view=article&id=98&Itemid=118, no dia 17 de Maio de 2011 pelas 15h24m.

<http://www.panapress.com/Forcas-armadas-de-Cabo-verde-index.html>, consultado em 16MAR2011, às 11h17m.

APÉNDICES

APÊNDICE A – Inquérito por Entrevista ao Sr. Cor AdMil Monteiro

Interlocutor: Coronel AdMil Jorge Paulo Monteiro

Entrevistador: Aspirante AdMil Gilson César Fernandes Ribeiro

Cargo: Vice-Chefe do Estado Maior das FACV

Data: 17h21m

Hora: 27 de Abril de 2011

Local: EMFA Praia – Cabo Verde

Suporte: Informático

- 1. Ao longo dos anos as Forças Armadas de Cabo Verde têm vindo a sofrer várias reestruturações. Na sua opinião, qual a razão, ou razões, destas reestruturações acontecerem?**

“As reestruturações em qualquer organização acontecem no sentido de constante adaptação à evolução natural do ambiente estratégico. Esta última reestruturação surgiu da necessidade de se dotar as nossas Forças Armadas de uma estrutura que se entendeu ser a melhor para o cumprimento das missões a elas atribuídas, atendendo às missões que se pretende sejam atribuídas às Forças Armadas e às características do País que temos.”

- 2. A estrutura actual das Forças Armadas de Cabo Verde foi estabelecida pelo DL n.º 30/2007 de 20 de Agosto. Qual é o ponto de situação actual? A sua implementação já está feita a cem por cento?**

“Em termos de estrutura pode-se dizer que a reestruturação está já a 100%. Entretanto a reforma das FA vai muito além da simples reestruturação.”

- 3. Sendo a logística um dos pilares essenciais de quaisquer Forças Armadas, é necessário que haja um manual/documento/diploma que lhe sirva como base doutrinária. Nas Forças Armadas de Cabo Verde existe algo do género que uniformize os procedimentos logísticos?**

“Houve em tempos a preocupação de se adoptar umas Normas de Execução Permanente para o sector da logística, isso no sentido de se uniformizar os procedimentos logísticos. Deverá constituir uma tarefa urgente a adaptação dessas Normas ao momento actual e à nova estrutura.”

- 4. Na estrutura actual das Forças Armadas de Cabo Verde, quais são as principais entidades com responsabilidades no âmbito da Logística?**

“Tirando o CEMFA, a cadeia logística começa no Comando da Logística e baixa aos outros Comandos Funcionais e Territoriais até chegar às Companhias.”

- 5. Quais as principais diferenças entre, a antiga e a actual estrutura das Forças Armadas de Cabo Verde, na vertente logística?**

“Para além de em termos de nomenclatura, ter passado de Departamento para Comando, a principal diferença realmente reside no facto de na actual estrutura funcionar como um órgão por excelência de prestação de serviço logístico. Na antiga estrutura era suposto funcionar igualmente como um órgão de Estado Maior, ou seja um órgão de apoio do CEMFA em matéria de estudo e planeamento logístico, tarefa essa agora atribuída ao Centro de Planeamento Estratégico Militar.”

- 6. Tendo como referência os conceitos de movimento, de sustentação e, tendo em conta ainda a implantação territorial das Forças Armadas de Cabo Verde. Qual é, então, o fluxo existente para fazer face aos diversos pedidos das unidades?**

“Atendendo à nossa realidade territorial as necessidades são encaminhadas pelos diversos Comandos Funcionais e Territoriais ao Comando da Logística que faz a prospecção do mercado, faz as aquisições e as faz chegar aos Comandos que as distribui pelas suas unidades. Nota-se entretanto que aos Comandos Territoriais são atribuídas capacidades próprias para fazerem determinadas aquisições.”

- 7. Quais são os tipos de transporte utilizado no transporte dos vários tipos de abastecimentos?**

“Atendendo à nossa realidade territorial utilizamos os transportes terrestres, aéreos e marítimos, utilizando tanto os nossos meios como os meios existentes no mercado.”

- 8. A nível da logística das Forças Armadas de Cabo Verde, existe uma classificação dos artigos por classes ou grupos?**

“Utilizamos a classificação internacional.”

- 9. Sabendo que as Forças Armadas de Cabo Verde não possuem nenhum estabelecimento de fabrico, como é feita a aquisição dos fardamentos?**

“Tendo já definido uma linha, tanto de tecido como de confecção, fazemos a prospecção do mercado e atribuímos a confecção, tendo em atenção os factores preço/qualidade.”

10. Quais as áreas que podem ser melhoradas?

“Penso que todas as áreas do nosso sector logístico carecem de serem melhoradas.”

APÊNDICE B – Inquérito por Entrevista ao Sr. Cor Matos

Interlocutor: Coronel Antero Matos (Ex-CEMFA de CV)

Entrevistador: Aspirante AdMil Gilson César Fernandes Ribeiro

Cargo: Conselho de Segurança Nacional - Gabinete do Primeiro Ministro

Data: 08 de Junho de 2011

Hora: 16h11m

Local: GPM

Suporte: Informático

- 1. Ao longo dos anos as Forças Armadas de Cabo Verde têm vindo a sofrer várias reestruturações. Na sua opinião, qual a razão, ou razões, destas reestruturações acontecerem?**

“Sendo as Forças Armadas de Cabo Verde uma instituição recente, assim como as demais instituições do país, é natural que no seu processo de evolução elas se adequem às etapas que se sucedem com relativa rapidez.

Até a primeira metade da década de oitenta as FA, ainda no processo de formação, sofreram várias reestruturações visando, sobretudo, a busca de um perfil organizativo que permitisse o enquadramento das tropas e a eficiência da instituição. Mas estas reestruturações também acabaram por repercutir, de alguma forma, a procura de um certo equilíbrio de competências entre a direcção política das Forças Armadas constituída pelo Ministério da Defesa e o seu comando operacional personificado pelo então Comando-Geral. Neste processo, muitos aspectos atinentes à gestão do pessoal, bem como outros referentes à função logística foram transferidos para o então Comando-Geral das FA.

As reestruturações posteriores traduziram o amadurecimento das Forças Armadas e através delas as funções logísticas que ainda haviam permanecido no Ministério da Defesa foram progressivamente passando para o já constituído Estado-Maior das Forças Armadas.

Com a implantação da democracia pluripartidária a instituição militar viria a ser alvo de outras reestruturações visando adequá-la ao novo paradigma político perdendo, por um lado, todo e qualquer vínculo ao antigo Partido único e ganhando, por outro, a necessária autonomia em matéria operacional, incluindo a completa direcção da função logística.”

- 2. A estrutura actual das Forças Armadas de Cabo Verde foi estabelecida pelo DL n.º 30/2007 de 20 de Agosto. Qual é o ponto de situação actual? A sua implementação já está feita a cem por cento?**

“Em meu entender, a estrutura actual das Forças Armadas já corresponde, plenamente, à estabelecida pelo DL n.º 30/2007, de 20 de Agosto. Outra coisa, bem diferente, é se o funcionamento da nova estrutura corresponde ao que dela se espera. Neste ponto, faltará, ainda, um maior aprofundamento dos fundamentos dessa reestruturação e da própria reforma das Forças Armadas para que a estrutura actualmente vigente permita maior fluidez no processamento dos assuntos.”

- 3. Sendo a logística um dos pilares essenciais de quaisquer Forças Armadas, é necessário que haja um manual/documento/diploma que lhe sirva como base doutrinária. Nas Forças Armadas de Cabo Verde existe algo do género que uniformize os procedimentos logísticos?**

“A função logística é, precisamente, um dos aspectos que falta aprofundar para que a estrutura actual possa trazer os benefícios esperados. Esta nova estrutura tem uma base doutrinária, também em matéria logística, bastante diferente das estruturas anteriores. Contudo, esta doutrina ainda não está suficientemente desenvolvida e socializada, precisamente porque faltam trabalhar e aprovar os documentos vectores que lhe dão corpo, designadamente, normas de procedimento e manuais. Já existe muito material produzido, inclusivamente com o apoio da assessoria militar portuguesa, faltando, no entanto, uma melhor adequação à realidade do país, o que só pode ser feito por especialistas nacionais com o necessário conhecimento teórico, suficiente experiência profissional e, sobretudo, com muita dedicação ao trabalho.

A uniformização dos procedimentos é, todavia, uma meta por alcançar e tem sido sucessivamente erigido em objectivo no processo de planeamento militar. A não adopção dos documentos vectores da actuação na área da logística tem inviabilizado a sua socialização e, conseqüentemente, impedido que se chegue à almejada uniformização dos procedimentos.”

- 4. Na estrutura actual das Forças Armadas de Cabo Verde, quais são as principais entidades com responsabilidades no âmbito da Logística?**

“Sob a autoridade directa do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o Comandante da Logística das Forças Armadas é a figura que responde pela administração da logística tanto em tempo de paz como na guerra. Para o efeito, tem sob o seu comando todas as estruturas que executam a função logística, à excepção

dos serviços de saúde que deverão ser adstritos à logística operacional em caso de guerra.

A nível dos ramos e dos comandos territoriais existe um adjunto do comandante para a logística, a quem cabe essas responsabilidades.”

5. Quais as principais diferenças entre, a antiga e a actual estrutura das Forças Armadas de Cabo Verde, na vertente logística?

“A principal diferença entre as duas estruturas é, desde logo, a criação na actual da figura do Comandante da Logística com responsabilidade sobre toda a logística das Forças Armadas e a necessária autoridade em matéria de planeamento e execução. A criação, a nível dos ramos e dos comandos territoriais, de um adjunto do comandante para a logística é, também, uma novidade que à partida beneficia a função logística.

Esta nova estrutura também junta num único órgão, sob a direcção do Comandante da Logística, a gestão de todo o material das FA. A integração no Comando da Logística do sector da administração financeira é outro aspecto de relevo. Outra grande diferença é, também, a integração do sector das comunicações e das novas tecnologias de informação e comunicação no Comando da Logística. Relativamente à estrutura anterior o Comando da Logística perde os serviços de saúde para a área do pessoal.”

6. Sabendo que as Forças Armadas de Cabo Verde não possuem nenhum estabelecimento de fabril, como é feito a aquisição dos fardamentos?

“Durante muito tempo as FA dependeram da ajuda em fardamento que lhe era concedida por diversos países com os quais Cabo Verde mantinha relações de cooperação técnica no domínio militar. Esses países forneciam tanto fardamento pronto-a-vestir como tecido para confecção do fardamento no país.

Com a escassez da ajuda, as FA passaram a adquirir tecido no mercado internacional que é, em regra, confeccionado em Cabo Verde. Há material de fardamento que é adquirido preferencialmente no estrangeiro, directamente ou através de empresas que operam no país.

Face à carência de recursos financeiros muitos desses equipamentos não obedecem ao padrão que em regra se requer para material militar o que geralmente tem como consequência o seu desgaste bastante rápido que tem conduzido muitas vezes a situações embaraçosas de porte deficiente generalizado das tropas.”

7. Quais as áreas que podem ser melhoradas?

“Retomaria o que já referira na questão nº3. Para o melhoramento da função logística nas FACV é imperativo que se termine a elaboração para aprovação das normas de procedimento da actividade logística com a participação de oficiais com formação técnica na área da administração militar e de oficiais e sargentos com experiência de trabalho no sector.

A aprovação dos deveres funcionais de todos os cargos e funções do sector da logística deverá ser encarada como uma das grandes prioridades.

É também muito importante a formação técnica dos sargentos e praças (QP e RC) destinados ao sector da logística.

Acrescentaria, ainda, a necessidade de orçamentação da função logística, sob pena de ineficácia de qualquer acção no sentido do melhoramento substancial da actividade logística nas FACV.”

APÊNDICE C – Inquérito por Entrevista ao Sr. Maj Inf Pires

Interlocutor: Major Amílcar Silveira Pires

Entrevistador: Aspirante AdMil Gilson César Fernandes Ribeiro

Cargo: Comandante do CIMMB

Data: 13 de Abril de 2011

Hora: 20h52

Local: Praia – Cabo Verde

Suporte: Informático

- 1. Ao longo dos anos as Forças Armadas de Cabo Verde têm vindo a sofrer várias reestruturações. Na sua opinião, qual a razão, ou razões, destas reestruturações acontecerem?**

“Necessidade de responder aos desafios do desenvolvimento, ao aumento da complexidade do cenário regional e internacional, a multisetorialidade das ameaças, dos desafios de segurança e defesa e para solidificar a boa imagem institucional.

No âmbito Administração no sentido lato é impulsionado essencialmente pelas reformas da Administração pública, pelas medidas de rigor orçamental implementado no país e devido à necessidade de «driblar» à estagnação orçamental de décadas.”

- 2. A estrutura actual das Forças Armadas de Cabo Verde foi estabelecida pelo DL n.º 30/2007 de 20 de Agosto. Qual é o ponto de situação actual? A sua implementação já está feita a cem por cento?**

“Não porque não possui um Quadro Orgânico de Material associado e nem as responsabilidades funcionais estão definidas a todos os níveis em termos logísticos.”

- 3. Sendo a logística um dos pilares essenciais de quaisquer Forças Armadas, é necessário que haja um manual/documento/diploma que lhe sirva como base doutrinária. Nas Forças Armadas de Cabo Verde existe algo do género que uniformize os procedimentos logísticos?**

“Infelizmente não existe, embora tivesse sido aprovado nos anos 90 um leque de NEP cuja implementação não é seguida com o rigor necessário. O Fluxo dos procedimentos administrativos de logística e pessoal carecem de definição, razão pela qual é extremamente difícil a criação de um banco de dados dinâmico e eficiente. É necessário uma avaliação institucional profunda que realça as carências

de visão, políticas e objectivos e cujos resultados possam fornecer subsídios a planos e projectos eficazes e duradouros o necessário.”

4. Na estrutura actual das Forças Armadas de Cabo Verde, quais são as principais entidades com responsabilidades no âmbito da Logística?

“A nível dos Órgãos Superiores de Comando: O Comando da Logística.

A nível das Regiões Militares: Está definido as funções pessoais mas não está criado a estrutura em si. Existe uma Companhia de apoio de serviço que não está preenchida em todas as Regiões.”

5. Quais as principais diferenças entre, a antiga e a actual estrutura das Forças Armadas de Cabo Verde, na vertente logística?

“Difícil de avaliar uma vez que a actual orgânica não está completa.”

6. Tendo como referência os conceitos de movimento, de sustentação e, tendo em conta ainda a implantação territorial das Forças Armadas de Cabo Verde. Qual é, então, o fluxo existente para fazer face aos diversos pedidos das unidades?

“Não existe um fluxo pré-determinado no que resulta em perda de eficácia de todo o serviço logístico. O Apoio é tardio e muitas vezes inadequado.”

7. Quais são os tipos de transporte utilizado no transporte dos vários tipos de abastecimentos?

“Não existe uma associação directa dos meios de transporte aos abastecimentos de classes específicas (Por exemplo não existe nenhum tipo de transporte para combustíveis à granel). Não está igualmente previsto uma standardização dos transportes por tonelagem. Não está igualmente implementado paletes ou caixas de dimensão standard que permitem uma maximização do volume útil (Tara) dos veículos (Camiões) existente. Não está normalizado a terciarização do serviço dos transportes (Atenção aqui o transporte marítimo, aéreo e terrestre devido ao carácter arquipelágico do país).”

8. A nível da logística das Forças Armadas de Cabo Verde, existe uma classificação dos artigos por classes ou grupos?

“Não existe uma classificação dos artigos por classe e grupos oficialmente normalizado não obstante em termos de formação (CFS e CFO) a classificação da NATO ser transmitida e do conhecimento do pessoal de Administração que frequentaram as Academias Militares.”

9. Sabendo que as Forças Armadas de Cabo Verde não possuem nenhum estabelecimento de fabril, como é feito a aquisição dos fardamentos?

“A aquisição dos fardamentos tem várias origens ou formas. Desde da gestão das ofertas de fardamento por países no âmbito das cooperações técnicas-militares, o aproveitamento das fábricas nacionais que operam no sector para confecção e aquisição no exterior. De realçar que estas duas ultimas formas de actuação não têm obedecido aos dispositivos legais instituídos e praticados pois ainda não são feitos mediante concurso público.”

10. Quais as áreas que podem ser melhoradas?

- “- Implementação de uma doutrina de apoio logístico*
- Criação de manuais de apoio logístico*
- Realização de projectos para a implementação de um sistema logístico*
- Estudar qual a real necessidade de uma logística de produção/estratégica*
- Definir como funcionará a logística operacional*
- Estudar a necessidades de reservas logísticas para o país e para as FA*
- Formação dos Quadros intermédios (Sargentos)*
- Criar um banco de dados logísticos*
- Actualização e implementação de NEP's logísticos*
- Realização de cursos de pequena duração em matérias específicas.*
- Dotar as FA de meios logísticos que garantem à força mobilidade e liberdade de acção.*
- Dotar as FA de um orçamento que espelhe a real necessidade da instituição. Analisar qual o impacto do Fundo privativo no orçamento do estado.”*

APÊNDICE D – Inquérito por Entrevista ao Sr. Maj Smat Pinto

Interlocutor: Major SMAT Pinto

Entrevistador: Aspirante AdMil Gilson César Fernandes Ribeiro

Cargo: Chefe do Gabinete de Manutenção da DF da EPS

Data:

Hora:

Local: EPS

Suporte: Informático

- 1 Quais são, no seu entender e na vertente interna do Exército Português, os pontos fortes e pontos fracos da Logística em funcionamento neste Ramo das Forças Armadas?**

“Pontos Fortes:

A Logística por Funções veio centralizar o encargo Logístico do Exército, evitando a duplicação de Funções nas várias Armas/ Serviços.

Pontos Fracos:

A Logística por Funções veio criar zonas “cinzentas”. Devido ao planeamento ineficiente há responsabilidades a nível logístico que não estão bem definidas, como é o caso da Direcção de Material e transportes (DMT), que tem um grande raio de responsabilidades mas a sua organização/ meios humanos foram dimensionados de forma desadequada.”

- 2 Quais são, no seu entender e na vertente externa ao Exército Português, as potencialidades e as vulnerabilidades da Logística em funcionamento neste Ramo das Forças Armadas?**

“Em termos de Potencialidades, o conhecimento adquirido ao longo de décadas, aplicado á prática, joga a nosso favor, contudo e em termos de Vulnerabilidades, a actual conjuntura é marcada pelo desenrolar de novos desafios e incertezas que de certa forma condicionam os Exércitos e as apostas no futuro.”

- 3 Quais são, no seu entender, as maiores exigências de Comando, Chefia e Direcção relacionadas com os procedimentos actuais do funcionamento da Logística?**

“A maior exigência é a de saber gerir e dar resposta às necessidades que a Logística impõe, com regras adequadas e racionais.”

APÊNDICE E – Inquérito por Entrevista ao Sr. Maj AdMil Cipriano

Interlocutor: Major AdMil Cipriano

Entrevistador: Aspirante AdMil Gilson César Fernandes Ribeiro

Cargo: Adjunto do Comandante para Área de Logística

Data: 13 de Março de 2011

Hora: 09h40m

Local: Comando da 3ª RM Praia – Cabo Verde

Suporte: Papel

- 1. Ao longo dos anos as Forças Armadas de Cabo Verde têm vindo a sofrer várias reestruturações. Na sua opinião, qual a razão, ou razões, destas reestruturações acontecerem?**

“Tem a ver com o processo de mudança que vem acontecendo nas organizações e no mundo de uma forma geral. Todas as organizações estão a lutar para serem capazes de responder às novas exigências e as Forças Armadas de Cabo Verde na medida do possível têm vindo a fazer esse acompanhamento.”

- 2. A estrutura actual das Forças Armadas de Cabo Verde foi estabelecida pelo DL n.º 30/2007 de 20 de Agosto. Qual é o ponto de situação actual? A sua implementação já está feita a cem por cento?**

“Ora, no que respeita à organização em si, ela já está implementada. No entanto, existem ainda algumas lacunas a nível dos cargos/funções. Pois, o que está a ser praticado não coincide com a teoria, há uma certa confusão.”

- 3. Sendo a logística um dos pilares essenciais de quaisquer Forças Armadas, é necessário que haja um manual/documento/diploma que lhe sirva como base doutrinária. Nas Forças Armadas de Cabo Verde existe algo do género que uniformize os procedimentos logísticos?**

“Desde o meu ingresso nas FACV nunca tive conhecimento da existência de Manuais que uniformiza os procedimentos logísticos. No entanto, em tempos o Departamento de Logística elaborou uma NEP com este propósito, só que as unidades por incrível que pareça não seguem à risca o que o mesmo estipula, até porque o mesmo está desactualizado. Não existe um padrão a seguir a não ser uma adaptação à referida NEP. O que é prática das várias unidades, é através da

directiva do EMFA retirar os aspectos logísticos que dizem respeito às unidades em questão, e traçar os objectivos específicos.”

4. Na estrutura actual das Forças Armadas de Cabo Verde, quais são as principais entidades com responsabilidades no âmbito da Logística?

“Para além da entidade com a responsabilidade máxima nas FACV, temos: o Comando da Logística através do Cmdt da Logística e os Directores da Direcção de Administração Financeira (DAF), Director de Administração de Material (DAM), Direcção de Infra-Estruturas e Obras (DIEO) e a Direcção de Comunicações (DCom); nos Comandos Territoriais (Cmd da 1ª, 2ª e 3ª Região Militar) através dos respectivos Órgãos de Logística e Apoio de Serviços (OLApSvc); e no Comando da Guarda Costeira (CGC) a Direcção de Logística e Apoio de Serviços (DLApSvc).”

5. Quais as principais diferenças entre, a antiga e a actual estrutura das Forças Armadas de Cabo Verde, na vertente logística?

“No meu entender, existe diferença sim na teoria, no entanto, na prática tudo continua na mesma. As designações mudaram, mas os procedimentos continuam na mesma. Houve melhorias numas áreas, mas noutras nem por isso.”

6. A actividade logística tem que ser regida por princípios orientadores e, devem ser agrupadas, concorrendo para a mesma finalidade logística por funções e processos logísticos. Quais as funções Logísticas existentes na actual estrutura das Forças Armadas de Cabo Verde?

“Antigamente a logística estava organizado por serviços. Actualmente nós utilizamos a doutrina da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) com as devidas adaptações à realidade das nossas FA, não obstante ainda de não sermos membros do mesmo.”

7. Tendo como referência os conceitos de movimento, de sustentação e, tendo em conta ainda a implantação territorial das Forças Armadas de Cabo Verde. Qual é, então, o fluxo existente para fazer face aos diversos pedidos das unidades?

“Ora, no meu entender, a logística central não está capacitada para abastecer todas as unidades de acordo com as suas necessidades. A disposição territorial das ilhas e mais concretamente das regiões militares dificulta o cumprimento da missão da logística. Tendo em conta que o Comando da Logística está sedeadada na ilha de Santiago, os comandos da 1ª e 2ª RM sendo os que estão sedeadada nas ilhas de São Vicente e Sal respectivamente, no caso de não ter os abastecimentos em depósitos,

o que acontece na maioria das vezes, requisitam os mesmos ao Comando da logística. Este por sua vez se tiver em depósito envia os mesmos, se não recorre ao mercado civil.”

8. Quais são os tipos de transporte utilizado no transporte dos vários tipos de abastecimentos?

“Depende do tipo de abastecimento. No entanto, se for o caso de transporte dentro da RM utiliza-se o terrestre, se for entre as RM ou se quisermos entre as ilhas utilizamos o transporte marítimo e o aéreo, sendo os mesmos da responsabilidade da Guarda Costeira. Em caso de indisponibilidade por parte da GC, o que é frequente recorreremos ao mercado civil.”

9. A nível da logística das Forças Armadas de Cabo Verde, existe uma classificação dos artigos por classes ou grupos?

“Os artigos são designados por nome.”

10. Sabendo que as Forças Armadas de Cabo Verde não possuem nenhum estabelecimento de fabril, como é feito a aquisição dos fardamentos?

“Maior parte dos fardamentos é adquirida no exterior no âmbito dos protocolos técnico-militares. No entanto, existe acordo com empresas e lojas viradas para a confecção de fardas e vestuários, nomeadamente a Confecções Alves Monteiro Limitada, sedeada na ilha de São Vicente.”

11. Tendo em conta as funções que desempenha actualmente, explique sucintamente qual é o fluxo que um abastecimento desde a necessidade de adquirir um bem até a sua entrada na Unidade?

“Tendo em consideração funções que desempenhei nas várias unidades, o que acontece, e que é também prática nesta unidade é o seguinte:

Se um militar tiver uma necessidade de qualquer material e depois de seguir a cadeia hierárquica até o seu Comandante da Companhia este faz chegar esta necessidade junto do Adjunto do Comandante para Área de Logística (AdjCmdAL) através de uma requisição, se existir em depósito é fornecido se não a requisição é submetida a despacho junto do Comandante da Região e posteriormente ao Comando da Logística.”

12. Quais são os aspectos que têm falhado?

“A incapacidade de dar resposta aos pedidos em tempo oportuno, pois não existe stocks nos depósitos locais, o Comando da Logística (CmdLog) só fornece o

que necessário para o cumprimento das necessidades imediatas. Outro aspecto e um pouco caricato, é a paragem constante de viaturas nas estradas por falta de combustíveis. Contudo essas falhas derivam da fraca capacidade financeira das unidades.”

13. Em que medida eventuais falhas prejudicam o normal funcionamento do sistema logístico?

“Essas falhas dão origem a novas falhas o que impossibilita o normal funcionamento das unidades.”

14. Quais as áreas que podem ser melhoradas?

“Todas as áreas carecem de ser melhoradas. Há possibilidade e vontade de implementar melhorias, no entanto surgem situações que impossibilitam essas melhorias, como por exemplo a burocracia.”

APÊNDICE F – Inquérito por Entrevista ao Sr. Cap AdMil Saraiva

Interlocutor: Cap AdMil Artur Manuel Vieira Saraiva

Entrevistador: Aspirante AdMil Gilson César Fernandes Ribeiro

Cargo: Chefe do Gabinete de Reabastecimento e Serviços – Direcção de Formação da Escola Prática do Serviços

Data: 03MAI11

Hora: 11H00

Local: Gabinete de Reabastecimento e Serviços da EPS

Suporte: Informático

1. Quais são, no seu entender e na vertente interna do Exército Português, os pontos fortes e pontos fracos da Logística em funcionamento neste Ramo das Forças Armadas?

“Dos pontos fortes há a destacar a implementação (ou sua tentativa) do conceito de Modularidade. No contexto actual, em que se pretende um Exército reduzido, profissional e com uma elevada capacidade de Projecção, e atendendo às severas restrições orçamentais com que o País se debate, pensamos que a sua existência é oportuna.

No que toca à sua viabilidade, já mantenho reservas. Ou seja, com a recente reestruturação do Exército, no que toca às Unidades de Execução Logística e nomeadamente à Estrutura Orgânica de Material, as Companhias de Reabastecimento e Transportes dos Batalhões da Apoio de Serviços passaram a estar em Ordem de Batalha, sendo activadas em situações de Campanha ou em Exercícios (o mesmo se aplicando à Companhia Sanitária). Como se sabe, a componente do Comando, Reabastecimento e Serviços de Campanha são garantidos pela Companhia de Reabastecimento e Serviços das Forças de Apoio Geral, quer para a Brigada Mecanizada, quer da Brigada de Intervenção. Este princípio é válido para situações de treino operacional em tempo de paz. Em Campanha, coloco sérias duvidas.

Fruto desta reestruturação, passou a existir um vazio no que toca ao Escalão Superior que deve apoiar as Grandes Unidades. Refiro-me às Entidade de Direcção e Gestão Logística, uma vez que no que toca à sua Execução, compete novamente às Forças de Apoio Geral.

Relativamente à implantação no Território Nacional das Unidades responsáveis quer pela formação, quer pela execução, deparamo-nos com uma

grande dispersão dessas instalações, inclusive deslocalizados das áreas onde seria previsível estarem situados.”

2. Quais são, no seu entender e na vertente externa ao Exército Português, as potencialidades e as vulnerabilidades da Logística em funcionamento neste Ramo das Forças Armadas?

“Portugal participa em Operações de Manutenção de Paz desde o início da Década de 90. Neste quadro, acumula uma enorme experiência, inclusive no domínio do Apoio Logístico. Todas as Missões, quer no âmbito da ONU, quer no âmbito da NATO não têm sido comprometidas neste domínio, apesar de existirem algumas vulnerabilidades.

Destas há a destacar a enorme dependência dos meios civis de Projecção de Forças. Portugal tem um reduzido número de aeronaves e nenhuma embarcação Logística.

Outro aspecto prende-se com a excessiva dependência das empresas civis – contratação de serviços de Apoio Logístico, o recorrente recurso a acordos com outras Forças (Memorandum of Understanding/Agreement e Letters of Assistance), ou mais grave ainda, o recurso ao mercado local.

A par disto, para Aprontar e Sustentar Forças para os Teatros de Operações actuais, inevitavelmente recorre-se a uma canalização dos meios humanos e materiais da Componente Operacional de Exército.”

3. Quais são, no seu entender, as maiores exigências de Comando, Chefia e Direcção relacionadas com os procedimentos actuais do funcionamento da Logística?

“Em minha opinião, a maior exigência prende-se com a gestão dos recursos materiais e financeiros postos à disposição das Chefias.

Se por um lado os compromissos internacionais que Portugal terá de cumprir se mantêm ou tendem a aumentar, por outro as verbas são cada vez mais reduzidas, fruto da situação financeira em que vivemos.

Outro aspecto menos importante é a excessiva burocratização dos procedimentos e responsabilidades entre as Unidades e os Comandos Funcionais, refiro-me ao cruzamento das competências de âmbito hierárquico, funcional e técnico.”

APÊNDICE G – Inquérito por Entrevista ao Sr. 1º Ten AdMil Ribeiro

Interlocutor: 1º Tenente AdMil Hernane Pina Ribeiro

Entrevistador: Aspirante AdMil Gilson César Fernandes Ribeiro

Cargo: Oficial de Finanças e Logística do Comando da Guarda Costeira

Data: 03 de Abril de 2011

Hora: 16h07m

Local: CGC Praia – Cabo Verde

Suporte: Informático

1. **Ao longo dos anos as Forças Armadas de Cabo Verde têm vindo a sofrer várias reestruturações. Na sua opinião, qual a razão, ou razões, destas reestruturações acontecerem?**

“No meu ponto de vista uma das razões para reestruturar as FA é, ter uma FA moderno e capaz de dar respostas aos novos desafios do mundo de hoje, isto é, dotar as FA de uma organização mais moderna, flexível e eficiente que lhe permita maior operacionalidade e melhor cumprimento do seu papel na sociedade. Qualquer instituição tem que acompanhar o desenvolvimento social e tecnológico. Mas mesmo com a reestruturação, as FA ainda carece de alguns reajustes a nível logístico, pessoal e operacional.”

2. **A estrutura actual das Forças Armadas de Cabo Verde foi estabelecida pelo DL n.º 30/2007 de 20 de Agosto. Qual é o ponto de situação actual? A sua implementação já está feita a cem por cento?**

“Actualmente as Forças Armadas têm estado bem devido a reestruturação, e espero que com a implementação do decreto-lei as coisas venham melhorar ainda mais. E, quem sabe um dia fazer alguns reajustes no referido decreto-lei de forma a torna-lo mais eficaz. Uma vez que o decreto-lei não estabelece por exemplo um corpo de infantaria para a Guarda Nacional (artigo 4º). E como sabemos a Infantaria é essencial em quaisquer Forças Armadas, porque eles são os homens da frente. Sem infantaria é impossível progredir no terreno.

A implementação de qualquer lei deve ser implementada a 100% e as FA não foge a regra, mas também devemos saber que nem sempre é possível fazer implementação a 100% de uma lei.”

- 3. Sendo a logística um dos pilares essenciais de quaisquer Forças Armadas, é necessário que haja um manual/documento/diploma que lhe sirva como base doutrinária. Nas Forças Armadas de Cabo Verde existe algo do género que uniformize os procedimentos logísticos?**

“Posso dizer que a logística é a coluna vertebral de qualquer FA. Em relação a pergunta, exista sim uma NEP, mas que de acordo com o meu ponto de vista esta NEP está desactualizada com a nossa realidade e também com o mundo actual. Esta NEP não é respeitada e, precisa ser repensada e reformulada de novo e também é de referir que esta NEP não é difundida nas Unidades. A nossa logística não possui um programa informático de armazenamento, nem de fardamento, nem de material de acampamento e nem de material de guerra, precisamos investir fortemente na logística e investir rapidamente e acompanhar o desenvolvimento tecnológico e trabalhar nos procedimentos logísticos.”

- 4. Na estrutura actual das Forças Armadas de Cabo Verde, quais são as principais entidades com responsabilidades no âmbito da Logística?**

“De acordo com o decreto-lei nº30/2007 de 20 de Agosto no Capítulo V, artigo 17 e 19 diz claramente que o Comando de Logística é o Órgão responsável para assegurar as actividades no domínio da administração de recursos financeiros e matérias de acordo com os planos direccionais do CEMFA. E dentro do Comando da Logística existe várias Direcções que é responsável para toda a parte Logística, segundo seu artigo nº19.”

- 5. Quais as principais diferenças entre, a antiga e a actual estrutura das Forças Armadas de Cabo Verde, na vertente logística?**

“Não posso opinar a respeito disso uma vez que não conheço a antiga estrutura da Logística, visto que quando regressei do curso em Outubro de 2006 fui para Centro de instrução e lá permaneci durante 1 ano e três meses na área de instrução. E o decreto-lei que estabelece a nova estrutura da logística foi aprovado em Agosto de 2007.”

- 6. A actividade logística tem que ser regida por princípios orientadores e, devem ser agrupadas, concorrendo para a mesma finalidade logística por funções e processos logísticos. Quais as funções Logísticas existentes na actual estrutura das Forças Armadas de Cabo Verde?**

“Pelo que eu saiba aqui em Cabo Verde ainda não dispomos das funções logísticas bem definida, estruturada e coordenada. A actual estrutura das FA de Cabo Verde segundo o DL no seu artigo19 diz que o Comando Logística

compreende: A Direcção de Administração Financeira; A Direcção de Administração do Material (tem a ver com transporte, munições, fardamento); A Direcção de Infra-Estruturas e Obras (tem a ver com construções); A Direcção de Comunicações (controla a comunicação) e uma Oficina Central (que faz a manutenção das viaturas das FA), que de um certo ponto de vista tem alguma aparência com as funções logística que são 5 (Reabastecimento, Transporte, Manutenção, evacuação e hospitalização e serviços de campanha). De acordo com a pergunta colocada, aqui posso mencionar mais uma lacuna no DL, uma vez que no seu artigo 18 coloca a Direcção do Serviço de Saúde no Comando Pessoal e, segundo o meu ponto de vista deveria ser integrado no Comando Logística e, até podia colmatar a função logística evacuação e hospitalização.”

- 7. Tendo como referência os conceitos de movimento, de sustentação e, tendo em conta ainda a implantação territorial das Forças Armadas de Cabo Verde. Qual é, então, o fluxo existente para fazer face aos diversos pedidos das unidades?**

“A respeito deste ponto vou falar o que eu faço em prática como oficial de logística do Comando da Guarda Costeira.

Normalmente quando unidade ou serviço necessita de um determinado item (material de secretaria, material de limpeza), esta unidade ou serviço requisita este item para a (Direcção de Logística e Apoio de Serviço (DLAS), caso temos o item requisitado no armazém fazemos o fornecimento, caso não o temos adquirimos no mercado e depois fazemos o fornecimento. Se for o caso de (material de fardamento ou aquartelamento) a unidade ou serviço requisita a DLAS, caso a DLAS tiver o referido material fornece a unidade ou serviço, caso não tenha, a DLAS requisita este material ao Comando da Logística (Logística Central) esta por sua vez se tiver o material em armazém fornece ao Comando da Guarda Costeira (DLAS) e esta segue os tramites normais, se a Logística Central não tiver o referido material no armazém, tem que adquirir no mercado.”

- 8. Quais são os tipos de transporte utilizado no transporte dos vários tipos de abastecimentos?**

“Normalmente utilizamos as viaturas militares para transportar os nossos abastecimentos, só em caso de não ter as viaturas operacionais ou não ter viaturas disponível suficiente é que recorremos a uma entidade civil. No caso da Guarda Costeira, dispomos de vários meios de transporte, desde os meios de transporte rodoviárias, aquáticos e meio aéreo. Nos abastecimentos de géneros alimentícios utilizamos viatura rodoviária.”

- 9. A nível da logística das Forças Armadas de Cabo Verde, existe uma classificação dos artigos por classes ou grupos?**

“Pelo que eu saiba não existe uma classificação dos artigos por classe e grupos como existe em Portugal, existe sim uma classificação por nomes, mas não esta nada escrito e legislado a cerca disso.”

- 10. Sabendo que as Forças Armadas de Cabo Verde não possuem nenhum estabelecimento de fabril, como é feito a aquisição dos fardamentos?**

“Os fardamentos são adquiridos no mercado estrangeiro e também muitas vezes são fornecidos pela cooperação entre Cabo Verde e outros países (caso da China e França). Nas FA o uniforme é único quer para a Guarda Costeira quer para Guarda Nacional, só que a Guarda Costeira já tem um projecto para novo fardamento. É um projecto financiado pela Marinha Brasileira e que se tudo correr bem, vai ser implementada um novo uniforme ainda este ano. A primeira tranche de fardamento será fornecido gratuitamente, pela Marinha Brasileira e a partir do primeiro fornecimento e de acordo com as necessidades o Comando da Guarda Costeira irá comprar os fardamentos na Marinha Brasileira.”

- 11. Tendo em conta as funções que desempenha actualmente, explique sucintamente qual é o fluxo que um abastecimento desde a necessidade de adquirir um bem até a sua entrada na Unidade?**

“Vou falar sobre o fluxo de abastecimento de combustíveis da aeronave da Guarda Costeira, sendo o qual trabalho sempre. Quando existe a necessidade de fazer um voo da Esquadrilha Aérea (EA), a equipa de manutenção da aeronave faz uma requisição de combustíveis a EA, e como esta depende directamente do Comando da Guarda Costeira tem que fazer o pedido para a Direcção de Logística e Apoio de Serviço (neste caso concreto Oficial de Logística), este por sua vez faz uma requisição a uma agente (Shell ou ENACOL) e estes agentes contacta os seus serviços no aeroporto onde fazem o reabastecimento de combustível a aeronave. Depois é enviada a factura para o Comando da Guarda Costeira (DLAS) e depois faz a sua liquidação e pagamento através do oficial de finanças.”

- 12. Quais são os aspectos que têm falhado?**

“Normalmente o que tem falhado é a burocracia, isto é, quando se faz a requisição de um bem, demora muito tempo até a sua entrega na unidade ou serviço que fez o pedido. Por isso temos que trabalhar na antecipação e previsão.”

13. Em que medida eventuais falhas prejudicam o normal funcionamento do sistema logístico?

“A burocracia prejudica, uma vez que muitas vezes temos urgência no bem que foi requisitado, e quando existe esta burocracia não conseguimos dar respostas as demandas do serviço no tempo e na hora oportuna, e aqui estão a ir contra os princípios da logística que é a simplicidade e economia.”

14. Quais as áreas que podem ser melhoradas?

“Trabalhar num sistema logística de abastecimento mais moderno e menos burocrático. Também trabalhar na classificação dos artigos por classe e grupos.”

APÊNDICE H – Inquérito por Entrevista ao Sr. 1º Ten Art Dias

Interlocutor: 1º Tenente Carlos Gomes Dias

Entrevistador: Aspirante AdMil Gilson César Fernandes Ribeiro

Cargo: Comandante da Bateria de Artilharia Anti-Aérea

Data: 27 de Abril de 2011

Hora: 10h43m

Local: Praia – Cabo Verde

Suporte: Informático

- 1. Ao longo dos anos as Forças Armadas de Cabo Verde têm vindo a sofrer várias reestruturações. Na sua opinião, qual a razão, ou razões, destas reestruturações acontecerem?**

“As razões estão directamente ligadas a participação especial de cabo verde na União Europeia, e não só. As novas exigências do da actual situação em que vive os países, ditas, desenvolvimento médio, necessitam de forças de seguranças para fazer face as novas ameaças, que tem vindo a surgir de várias ordens. Também um dos motivos que motivou a reestruturação das forças armadas está inteiramente ligado com a possibilidade de cabo verde poder vir a participar em missões de apoio a paz, em conjunto com outros países da UE.”

- 2. A estrutura actual das Forças Armadas de Cabo Verde foi estabelecida pelo DL n.º 30/2007 de 20 de Agosto. Qual é o ponto de situação actual? A sua implementação já está feita a cem por cento?**

“A sua implementação ainda não está completa, mas creio que brevemente está implementado a cem por cento, dependendo, logicamente da vontade dos dirigentes das forças armadas.”

- 3. Sendo a logística um dos pilares essenciais de quaisquer Forças Armadas, é necessário que haja um manual/documento/diploma que lhe sirva como base doutrinária. Nas Forças Armadas de Cabo Verde existe algo do género que uniformize os procedimentos logísticos?**

“Creio que nas forças armadas de cabo verde a logística não rege por procedimentos e pelos princípios logísticos universais, tudo é feito de forma empírica, dependendo da vontade do chefe.”

- 4. Na estrutura actual das Forças Armadas de Cabo Verde, quais são as principais entidades com responsabilidades no âmbito da Logística?**

“Em todas as regiões militares tem uma secção de logística que é incumbida as responsabilidades em termos logísticos, mas no âmbito geral quem tem a responsabilidade de gestão dos recursos materiais e financeiros, é o comando da logística.”

- 5. Quais as principais diferenças entre, a antiga e a actual estrutura das Forças Armadas de Cabo Verde, na vertente logística?**

“Em termos de actuação não vejo nenhuma diferença, da antiga com a actual Forças armadas, na verdade as alterações foram a nível de função, pois a pessoas são praticamente as mesmas com as mesmas teorias, com as mesmas ideias. Houve sim mudança na estruturação. No entanto, na prática continua na mesma.”

- 6. A actividade logística tem que ser regida por princípios orientadores e, devem ser agrupadas, concorrendo para a mesma finalidade logística por funções e processos logísticos. Quais as funções Logísticas existentes na actual estrutura das Forças Armadas de Cabo Verde?**

“A grande verdade é que nas nossas Forças Armadas só existe logística teoricamente para justificar função, mas na prática não funciona nem com principio nem sem princípio, temos um défice enorme em termos de logística, não porque não temos militares jovens capazes, mas sim a “velha guarda” não deixem trabalhar.”

- 7. Tendo como referência os conceitos de movimento, de sustentação e, tendo em conta ainda a implantação territorial das Foças Armadas de Cabo Verde. Qual é, então, o fluxo existente para fazer face aos diversos pedidos das unidades?**

“Esta questão põe em evidência as grandes lacunas do serviço de logística da FACV, sendo que, a falta de princípios logísticos orientadores, prejudica em muito o fluxo, e os pedidos nem sempre são respondidos a tempo.”

- 8. Quais são os tipos de transporte utilizado no transporte dos vários tipos de abastecimentos?**

“Depende das disponibilidades a nível de transporte, entre as ilhas são transportados em barcos civis.”

- 9. A nível da logística das Forças Armadas de Cabo Verde, existe uma classificação dos artigos por classes ou grupos?**

“Creio que não, das poucas informações que tenho creio que não.”

- 10. Sabendo que as Forças Armadas de Cabo Verde não possuem nenhum estabelecimento de fabril, como é feito a aquisição dos fardamentos?**

“Maior parte dos fardamentos são adquiridos a via de cooperação militar, com países como: Portugal, França. Recentemente tem sido fabricado fardamentos em fábricas civis em cabo verde.”

- 11. Tendo em conta as funções que desempenha actualmente, explique sucintamente qual é o fluxo que um abastecimento desde a necessidade de adquirir um bem até a sua entrada na Unidade?**

“Como comandante de Bateria, quando tenho necessidade de qualquer material faço uma requisição ao serviço de logística da região e será encaminhado a logística central, e isto leva a que o pedido leva muito tempo a ser respondido e muito das vezes negativamente.”

- 12. Quais são os aspectos que têm falhado?**

“Um dos aspectos é a falta de descentralização dos serviços, principalmente a logística. Outra é a falta de interesse dos responsáveis directos.”

- 13. Em que medida eventuais falhas prejudicam o normal funcionamento do sistema logístico?**

“Muitas vezes os trabalhos que têm que ser feito num dia passa para outro dia ou outra semana.”

- 14. Quais as áreas que podem ser melhoradas?**

“Previsão das necessidades, gestão dos recursos disponíveis, etc.”

APÊNDICE I – Inquérito por Entrevista ao Sr. Ten Cav Rodrigues

Interlocutor: Renaldo Gomes Rodrigues

Entrevistador: Aspirante AdMil Gilson César Fernandes Ribeiro

Cargo: Comandante da Companhia

Data: 19 de Abril de 2011

Hora: 00H06

Local: Comando da 3ª RM Achada Limpo – Praia – Cabo Verde

Suporte: Informático

- 1. Ao longo dos anos as Forças Armadas de Cabo Verde têm vindo a sofrer várias reestruturações. Na sua opinião, qual a razão, ou razões, destas reestruturações acontecerem?**

“Fruto das constantes evoluções do fenómeno da guerra e da alteração da ameaça, as Forças Armadas de Cabo Verde tiveram a necessidade de ajustar perante estes factos e daí as alterações estruturais que assistimos recentemente. Num país que, praticamente, nunca esteve envolvido em conflitos internos urge a necessidade de reestruturar as suas forças para fazer face aos novos desafios, adequando as mesmas às características do solo Nacional e em função das possíveis ameaças.”

- 2. A estrutura actual das Forças Armadas de Cabo Verde foi estabelecida pelo DL n.º 30/2007 de 20 de Agosto. Qual é o ponto de situação actual? A sua implementação já está feita a cem por cento?**

“O funcionamento actual das FACV obedece à estrutura superiormente aprovada, segundo o DL citado, no entanto as estruturas existentes nas Regiões Militares acabam por dificultar o seu melhor funcionamento, aliada ao défice de pessoal nas fileiras. Toda a mudança implica tempo e espaço para as devidas modificações e pode-se constatar um esforço enorme para que isto aconteça, apesar de algumas lacunas que ela apresenta.”

- 3. Sendo a logística um dos pilares essenciais de quaisquer Forças Armadas, é necessário que haja um manual/documento/diploma que lhe sirva como base doutrinária. Nas Forças Armadas de Cabo Verde existe algo do género que uniformize os procedimentos logísticos?**

“Neste campo, vasto em termos de importância e organização de qualquer FA, a situação das FACV está na sua fase embrionária, carecendo de técnicos com formações específicas e elementos doutrinários que facilitem as Operações e as decisões logísticas. Não existe uma doutrina bem definida o que acaba por dificultar o planeamento de aquisição de materiais e a sua melhor distribuição.”

4. Na estrutura actual das Forças Armadas de Cabo Verde, quais são as principais entidades com responsabilidades no âmbito da Logística?

“Existem nas FACV um Comando da Logística que é o órgão principal de apoio logístico nas FA. Todo o processo de aquisição/ produção de equipamentos e armamentos é da responsabilidade da mesma. no entanto em cada Região Militar existe uma estrutura de apoio, ou seja, um Armazém Central que serve de suporte às Unidades.”

5. Quais as principais diferenças entre, a antiga e a actual estrutura das Forças Armadas de Cabo Verde, na vertente logística?

“De diferença somente o nome. Continuamos com os mesmos problemas de aquisição de equipamentos e fardamentos por inexistência de um plano de distribuição e conseqüente desrespeito pelo ciclo de vida dos mesmos, enfim uma logística parada a espera que as coisas lhe batam à porta.”

6. Tendo como referência os conceitos de movimento, de sustentação e, tendo em conta ainda a implantação territorial das Foças Armadas de Cabo Verde. Qual é, então, o fluxo existente para fazer face aos diversos pedidos das unidades?

“Gostaria primeiro de referir que não existe um plano de distribuição de fardamentos e equipamentos, salvo para o Centro de Instrução Militar, e neste caso as movimentações são efectuadas via marítima/ aérea, consoante a situação. Neste momento devido ao problema supra citado as Unidades atravessam grandes dificuldades porque não foi previsto a sustentação dos equipamentos/ uniformes.”

7. Quais são os tipos de transporte utilizado no transporte dos vários tipos de abastecimentos?

“Tendo em conta a localização da logística central existe a necessidade de muitas vezes utilizar o transporte aéreo e o marítimo para o transporte de abastecimentos na 1ª e 2ª Regiões Militares. No entanto para a 3ª RM este processo é efectuado pelas viaturas de transporte.”

- 8. A nível da logística das Forças Armadas de Cabo Verde, existe uma classificação dos artigos por classes ou grupos?**

“Não existe nenhum código de classificação dos equipamentos/armamentos, o que dificulta muitas vezes o controlo dos mesmos, assim como o seu ciclo de vida.”

- 9. Sabendo que as Forças Armadas de Cabo Verde não possuem nenhum estabelecimento de fabril, como é feito a aquisição dos fardamentos?**

“A maior parte do nosso fardamento, é adquirido através da cooperação a nível da defesa, com os diferentes parceiros internacionais, daí os constrangimentos relativamente a diferentes uniformes utilizados no seio das FA.”

- 10. Quais as áreas que podem ser melhoradas?**

“A nível da logística a reestruturação tem que ser geral, desde o plano de aquisição de material/ fardamento, até a possibilidade de criar estabelecimentos fabris que possibilitem a aquisição desses produtos e garantir a uniformização das FA, nos diferentes ramos.”

APÊNDICE J – Sinopses das Entrevistas

J.1 – Análise de resultados do Guião de Entrevista 1

Quadro 1 – Pergunta 1. Ao longo dos anos as Forças Armadas de Cabo Verde têm vindo a sofrer várias reestruturações. Na sua opinião, qual a razão, ou razões, destas reestruturações acontecerem?

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
Cor Monteiro (Vice-CEMFA)	<i>“A reestruturação em qualquer organização deve-se adaptação à evolução do ambiente estratégico”; “Esta (...) reestruturação surgiu (...) dotar as nossas Forças Armadas (...) estrutura que se entendeu (...) a melhor para o cumprimento das missões a elas atribuídas, atendendo às missões que se pretende sejam atribuídas às Forças Armadas e às características do País que temos.”</i>	Adaptação à evolução do ambiente estratégico; Dotar as FA com uma estrutura para o cumprimento da missão; Características do País.
Cor Res Matos (Ex-CEMFA)	<i>“Sendo (...) FACV (...) instituição recente (...) é natural que no seu processo de evolução (...) adequem às etapas (...) sucedem com relativa rapidez”; “Até a primeira metade da década de oitenta as FA, (...) no processo de formação, sofreram várias reestruturações (...) busca (...) perfil organizativo que permitisse o enquadramento das tropas e a eficiência da instituição”; (...) “estas reestruturações (...) acabaram por repercutir, (...), a procura de um certo equilíbrio de competências entre a direcção política das FA constituída pelo Ministério da Defesa e (...) comando operacional personificado pelo então Comando-Geral”; (...) “muitos aspectos atinentes à gestão do pessoal, (...) função logística foram transferidos para o então Comando-Geral das FA”; (...) “reestruturações posteriores traduziram o amadurecimento das FA e através delas as funções logísticas que ainda haviam permanecido no MD foram (...) passando para (...) constituído Estado-Maior das Forças Armadas”; (...) “Com a implantação da democracia pluripartidária a instituição militar (...) alvo de outras reestruturações (...) adequá-la ao novo paradigma político perdendo (...) vínculo ao antigo Partido único e ganhando, (...) a necessária autonomia em matéria operacional, incluindo a completa direcção da função logística.”</i>	FACV é uma instituição recente; Até a primeira metade da década de oitenta FA sofreram várias reestruturações; Perfil organizativo; Eficiência da instituição; Gestão de pessoal e gestão logística transferidos para o Cmd-Geral das FA; Amadurecimento das FA; Funções logísticas passaram para o constituído EMFA; Implantação da Democracia pluripartidária; Novo paradigma político; Autonomia em matéria operacional; Completa direcção da função logística.
Maj Pires (CIMMB)	<i>“Necessidade de responder aos desafios do desenvolvimento, (...) aumento da complexidade do cenário regional e internacional, a multisetorialidade das ameaças, dos desafios de segurança e defesa (...) para solidificar a boa imagem institucional”; “(...) âmbito Administração (...) é impulsionado essencialmente pelas reformas da Administração pública, pelas medidas de rigor orçamental implementado no país e (...) à necessidade de “driblar” à estagnação orçamental de décadas.”</i>	Desafios do desenvolvimento; Complexidade do cenário regional e internacional; Multisetorialidade das ameaças; Desafios de segurança e defesa; Reformas da Administração Pública; Rigor orçamental;

APÊNDICES

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
Maj Cipriano (3ª RM)	<i>“Tem a ver com o processo de mudança (...) nas organizações e no mundo de uma forma geral”; “(...) as organizações estão a lutar para serem capazes de responder às novas exigência e as FACV (...) têm vindo a fazer esse acompanhamento.”</i>	Processo de mudança nas organizações; Novas exigências.
1º Ten Ribeiro (CGC)	<i>“(...)uma das razões para reestruturar as FA é, ter uma FA moderno e capaz de dar respostas aos novos desafios do mundo (...) dotar as FA de uma organização (...) moderna, flexível e eficiente que lhe permita maior operacionalidade (...) cumprimento do seu papel na sociedade”; “Qualquer instituição tem que acompanhar o desenvolvimento social e tecnológico”; “(...) mesmo com a reestruturação, as FA ainda carece de alguns reajustes a nível logístico, pessoal e operacional.”</i>	FA moderno; Resposta aos novos desafios; Organização moderna, flexível e eficiente; Maior operacionalidade; Papel na sociedade; Desenvolvimento social e tecnológico; Reajuste a nível logístico, pessoal e operacional.
1º Ten Dias (3ª RM)	<i>“ (...) ligadas a participação especial de cabo verde na União Europeia, e não só”; “ (...) novas exigências (...) situação em que vive os países, ditas, desenvolvimento médio, necessitam de forças de seguranças para fazer face as novas ameaças (...) várias ordens”; “ (...) motivos inteiramente ligado com a possibilidade de cabo verde poder vir a participar em missões de apoio a paz, em conjunto com outros países da UE.”</i>	Participação especial de CV na EU; Novas exigências; Novas ameaças; Missões de Apoio a paz.
Ten Rodrigues (3ª RM)	<i>“Fruto das constantes evoluções do fenómeno da guerra e da alteração da ameaça (...) as FACV tiveram a necessidade de ajustar (...) e daí as alterações estruturais que assistimos recentemente”; “Num país que, (...) nunca esteve envolvido em conflitos internos urge a necessidade de reestruturar as suas forças para fazer face aos novos desafios, adequando (...) às características do solo Nacional e em função das possíveis ameaças.”</i>	Fenómeno da guerra; Alteração da ameaça; Necessidade de reestruturar as forças; Novos desafios; Características do solo nacional; Possíveis ameaças.

Quadro 3 – Pergunta 2. A estrutura actual das Forças Armadas de Cabo Verde foi estabelecida pelo DL n.º 30/2007 de 20 de Agosto. Qual é o ponto de situação actual? A sua implementação já está feita a cem por cento?

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
Cor Monteiro (Vice-CEMFA)	<i>“Em termos de estrutura (...) a reestruturação está já a 100%. Entretanto a reforma das FA vai muito além da simples reestruturação.”</i>	Reforma das FA; Simple reestruturação.

APÊNDICES

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
Cor Res Matos (Ex-CEMFA)	<i>“(…) a estrutura actual das FA já corresponde, plenamente, à estabelecida (…); “Outra coisa (…)</i> é se o funcionamento da nova estrutura corresponde ao que dela se espera”; <i>(…) faltará um maior aprofundamento dos fundamentos dessa reestruturação e da própria reforma das FA para que a estrutura actualmente (…)</i> permita maior fluidez no processamento dos assuntos.”	Estrutura das FA de acordo com a estabelecida; Funcionamento não corresponde ao esperado; Aprofundamento da estrutura e da reforma das FA em si permite maior fluidez.
Maj Pires (CIMMB)	<i>“ Não (…)</i> não possui um Quadro Orgânico de Material associado e nem as responsabilidades funcionais estão definidas a todos os níveis em termos logísticos.”	QO de material e atribuições logísticas condicionaram a implementação da nova estrutura.
Maj Cipriano (3ª RM)	<i>“ (…)</i> no que respeita à organização em si, ela já esta implementada <i>(…)</i> existem algumas lacunas a nível dos cargos/funções”; <i>“ (…)</i> o que está a ser praticado não coincide com a teoria, há uma certa confusão.”	Organização em si já esta implementada; Lacunas a nível dos cargos/funções o que torna confuso.
1º Ten Ribeiro (CGC)	<i>“Actualmente as Forças Armadas têm estado bem devido a reestruturação, e espero que com a implementação (…)</i> venham melhorar ainda mais”; <i>“(…)</i> quem sabe um dia fazer alguns reajustes <i>(…)</i> de forma a torna-lo mais eficaz. Uma vez que o decreto-lei não estabelece <i>(…)</i> um corpo de infantaria para a Guarda Nacional <i>(…)</i> e como sabemos a Infantaria é essencial em quaisquer FA, <i>(…)</i> ”; <i>“A implementação de qualquer lei deve ser implementada a 100% e as FA não foge a regra (…)</i> nem sempre é possível fazer implementação a 100% de uma lei.”	FA funciona bem; Ainda carece de alguns reajustes; Corpo de infantaria seria uma mais-valia para as FACV; Nem sempre uma lei é implementada a 100%.
1º Ten Dias (3ª RM)	<i>“ (…)</i> implementação ainda não está completa, mas creio que brevemente está implementado a cem por cento, dependendo, <i>(…)</i> da vontade dos dirigentes das FA.”	Implementação não está completa; Vontade da chefia das FA constitui factor importante para o sucesso da mesma.
Ten Rodrigues (3ª RM)	<i>“ O funcionamento actual das FACV obedece à estrutura (…)</i> no entanto as estruturas existentes nas Regiões Militares acabam por dificultar o seu melhor funcionamento <i>(…)</i> défice de pessoal nas fileiras”; <i>“ mudança implica tempo e espaço para as devidas modificações e pode-se constatar um esforço enorme para que isto aconteça, apesar de algumas lacunas que ela apresenta.”</i>	Funcionamento obedece à estrutura preconizada; Estruturas das RM dificultam o funcionamento devido à falta de RH; Apesar de algumas lacunas constata-se um esforço por parte da instituição.

Quadro 4 – Pergunta 3. Sendo a logística um dos pilares essenciais de quaisquer Forças Armadas, é necessário que haja um manual/documento/diploma que lhe sirva como base doutrinária. Nas Forças Armadas de Cabo Verde existe algo do género que uniformize os procedimentos logísticos?

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
Cor Monteiro (Vice-CEMFA)	<i>“Houve em tempos a preocupação de se adoptar umas Normas de Execução Permanente para o sector da logística, (…)</i> uniformizar os procedimentos logísticos”; <i>(…)</i> <i>“ urgente a adaptação dessas Normas ao momento actual e à nova estrutura.”</i>	Para unificar os procedimentos, elaborou-se umas NEP no sector da logística; Unge a necessidade de uma adaptação da mesma à actual

APÊNDICES

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
		estrutura.
Cor Res Matos (Ex-CEMFA)	<p><i>“A função logística é, (...) um dos aspectos que falta aprofundar (...) estrutura (...) trazer os benefícios esperados”; “(...) nova estrutura tem uma base doutrinária (...) em matéria logística, (...) diferente das estruturas anteriores”; “doutrina ainda não está suficientemente desenvolvida e socializada (...) faltam trabalhar e aprovar os documentos vectores que lhe dão corpo, designadamente, normas de procedimento e manuais”; “existe muito material produzido, (...) com o apoio da assessoria militar portuguesa, faltando (...) adequação à realidade do país, (...) feito por especialistas nacionais com o necessário conhecimento teórico, suficiente experiência profissional e, sobretudo, com muita dedicação ao trabalho”; “(...) uniformização dos procedimentos é, todavia, uma meta por alcançar e (...) erigido em objectivo no (...) planeamento militar” (...) não adopção dos documentos vectores da actuação na área da logística tem inviabilizado a sua socialização e, conseqüentemente, impedido que se chegue à almejada uniformização dos procedimentos.”</i></p>	<p>É necessário aprofundar a logística na actual estrutura;</p> <p>Base doutrinária da antiga e da actual estrutura diferem;</p> <p>Doutrina logística carece de ser desenvolvida;</p> <p>Inexistência de normas de procedimentos e manuais logísticos;</p> <p>Constitui tarefa de especialistas na área e sobretudo com dedicação na elaboração dos mesmos;</p> <p>A falta destes dificulta o funcionamento da logística nomeadamente na uniformização dos procedimentos;</p>
Maj Pires (CIMMB)	<p><i>“(...) não existe, embora (...) aprovado nos anos 90 um (...) NEP cuja (...) não é seguida com o rigor necessário”; “ Fluxo dos procedimentos administrativos de logística e pessoal carecem de definição (...) é difícil a criação de um banco de dados dinâmico e eficiente”; “ necessário uma avaliação institucional (...) que realça as carências de visão, políticas e objectivos e (...) cujos resultados possam fornecer subsídios a planos e projectos eficazes e duradouros o necessário.”</i></p>	<p>Existe uma NEP no entanto não é seguida com rigor;</p> <p>Há necessidade de criação de base de dados;</p>
Maj Cipriano (3ª RM)	<p><i>“(...) nunca tive conhecimento da existência de Manuais que uniformiza os procedimentos logísticos”; (...) em tempos o DL elaborou uma NEP (...) não seguem à risca o que o mesmo estipula (...) o mesmo está desactualizado. Não existe um padrão a seguir a não ser uma adaptação à referida NEP”; “ é prática das várias unidades, é através da directiva do EMFA retirar os aspectos logísticos que dizem respeito às unidades em questão, e traçar os objectivos específicos.”</i></p>	<p>A NEP está desactualizada;</p> <p>Os objectivos são extraídos da directiva do EMFA;</p>
1º Ten Ribeiro (CGC)	<p><i>“A logística é a coluna vertebral de qualquer FA”; (...)” existe sim uma NEP, (...) esta NEP está desactualizada com a nossa realidade e também com o mundo actual”; “ não é respeitada e, precisa ser (...) reformulada (...) a NEP não é difundida nas Unidades.”; “A logística não possui um programa informático de armazenamento, nem de fardamento, nem de material de acampamento e nem de material de guerra, precisamos investir fortemente na logística (...) e acompanhar o desenvolvimento tecnológico e trabalhar nos procedimentos logísticos.”</i></p>	<p>Logística é a coluna vertebral das FA;</p> <p>Nem todos os militares têm conhecimento dessa NEP;</p> <p>Não há acompanhamento da evolução tecnológica, pois as FA não possui base de dados à nível da logística.</p>
1º Ten Dias (3ª RM)	<p><i>“Creio que nas FACV (...) a logística não rege por procedimentos e pelos princípios logísticos universais, tudo é feito de forma empírica, dependendo da vontade do chefe.”</i></p>	<p>Tudo se faz de acordo com a vontade do chefe.</p>
Ten Rodrigues (3ª RM)	<p><i>“Neste campo, (...) a situação das FACV está na sua fase embrionária, carecendo de técnicos com formações específicas e elementos doutrinários que facilitem as Operações e as decisões logísticas. Não existe uma doutrina bem definida o que acaba por dificultar o planeamento de aquisição de materiais e a sua melhor</i></p>	<p>Há uma necessidade de formar pessoal na área;</p> <p>Falta de doutrina dificulta o plano de aquisição e distribuição de material.</p>

APÊNDICES

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
	<i>distribuição.”</i>	

Quadro 5 – Pergunta 4. Na estrutura actual das Forças Armadas de Cabo Verde, quais são as principais entidades com responsabilidades no âmbito da Logística?

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
Cor Monteiro (Vice-CEMFA)	<i>“Tirando o CEMFA, a cadeia logística começa no Comando da Logística e baixa aos outros Comandos Funcionais e Territoriais até chegar às Companhias.”</i>	O Comandante da Logística é o principal entidade a nível da logística.
Cor Res Matos (Ex-CEMFA)	<i>“Sob a autoridade directa do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o Comandante da Logística das Forças Armadas é a figura que responde pela administração da logística tanto em tempo de paz como na guerra. Para o efeito, tem sob o seu comando todas as estruturas que executam a função logística, à excepção dos serviços de saúde que deverão ser adstritos à logística operacional em caso de guerra. A nível dos ramos e dos comandos territoriais existe um adjunto do comandante para a logística, a quem cabe essas responsabilidades.”</i>	O Cmdt da Logística sob a autoridade directa do CEMFA, responsável pela administração da logística; Toda a estrutura que executa a função logística está sob a alçada do CmdLog; Serviço de Saúde em tempo de guerra fica sob a alçada da Logística Operacional; Os comandos territoriais possuem um AdjCmdt para a área Logística.
Maj Pires (CIMMB)	<i>“A nível dos Órgãos Superiores de Comando: O ComdLog”; “(...) nas RM está definido as funções pessoais mas não está criado a estrutura em si” (...) existe uma Companhia de apoio de serviço que não está preenchida em todas as Regiões.”</i>	Nas RM estão definidas as funções no entanto não existe uma estrutura em si; Nem todas as funções estão preenchidas.
Maj Cipriano (3ª RM)	<i>“Para além da entidade com a responsabilidade máxima nas FACV, temos: o ComdLog através do Cmdt da Logística e os Directores da DAF, DAM, DIEO e a DCom; (...) nos Comandos Territoriais (Cmd da 1ª, 2ª e 3ª Região Militar) através dos respectivos Órgãos de Logística e Apoio de Serviços (OLApSvc); e no Comando da Guarda Costeira (CGC) a Direcção de Logística e Apoio de Serviços (DLApSvc).”</i>	Todos os que têm função a nível da logística têm responsabilidades logísticas, das chefias até às companhias.
1º Ten Ribeiro (CGC)	<i>“ (...) o Comando de Logística é o Órgão responsável para assegurar as actividades no domínio da administração de recursos financeiros e matérias de acordo com os planos direccionais do CEMFA. E dentro do Comando da Logística existe várias Direcções que é responsável para toda a parte Logística (...).”</i>	Responsabilidade de administração dos recursos materiais e financeiros é do CmdLog e dos órgãos que dele faz parte.
1º Ten Dias (3ª RM)	<i>“ (...) todas as RM existe uma secção de logística que é incumbida as responsabilidades em termos logísticos, (...) no âmbito geral quem tem a responsabilidade de gestão dos recursos materiais e financeiros, é o comando da logística.”</i>	Responsabilidade no âmbito geral é do Comd da Logística, não obstante de haver nas unidades territoriais haver entidades com responsabilidades intermédias.

APÊNDICES

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
Ten Rodrigues (3ª RM)	“(…) o ComdLog é o órgão principal de apoio logístico nas FA”; (…) “Todo o processo de aquisição/ produção de equipamentos e armamentos é da sua responsabilidade (…) no entanto em cada RM existe uma estrutura de apoio, ou seja, um Armazém Central que serve de suporte às Unidades.”	Armanzém central serve de suporte às unidades, no entanto está sob a responsabilidade do ComdLog.

Quadro 6 – Pergunta 5. Quais as principais diferenças entre, a antiga e a actual estrutura das Forças Armadas de Cabo Verde, na vertente logística?

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
Cor Monteiro (Vice-CEMFA)	“Para além da nomenclatura, (…) de Departamento para Comando, a principal diferença reside no facto de na actual estrutura funcionar como um órgão por excelência de prestação de serviço logístico”; (…) “Na antiga estrutura era para funcionar igualmente como um órgão de Estado Maior, ou seja um órgão de apoio do CEMFA em matéria de estudo e planeamento logístico, tarefa essa agora atribuída ao Centro de Planeamento Estratégico Militar.”	Diferença reside principalmente na função, agora funciona como um órgão por excelência de ApSvc.
Cor Res Matos (Ex-CEMFA)	“A principal diferença (…) reside na figura do Comandante da Logística com responsabilidade sobre toda a logística das Forças Armadas e a necessária autoridade em matéria de planeamento e execução”; (…) “criação, a nível dos ramos e dos comandos territoriais, de um AdjCmndt para a logística é, também, uma novidade que à partida beneficia a função logística”; (…) “ junta num único órgão, sob a direcção do ComdLog, a gestão de todo o material das FA” (…) “A integração no ComdLog do sector da administração financeira é outro aspecto de relevo” (…) “ também, a integração do sector das comunicações e das novas tecnologias de informação e comunicação no Comando da Logística” (…) “o ComdLog perde os serviços de saúde para a área do pessoal.”	Na actual estrutura está no ComdLog a Administração dos recursos financeiros também estão sob a responsabilidade do ComdLog; Mais valia com a criação do cargo de AdjComdt para a área da logística; Sector financeiro integrada no ComdLog; Aparacimento das novas tecnologias de informação no ComdLog constitui uma mais-valia; O serviço de Saúde passa a ser da responsabilidade do ComdPess.
Maj Pires (CIMMB)	“Difícil de avaliar uma vez que a actual orgânica não está completa.”	Nada a destacar
Maj Cipriano (3ª RM)	“(…) existe diferença na teoria, no entanto, na prática tudo continua na mesma”; (…) As designações mudaram, mas os procedimentos continuam na mesma”; (…) houve melhorias numa área, mas noutras nem por isso.”	Só mudou a nomenclatura, os procedimentos são os mesmos; Melhorias só em algumas áreas.
1º Ten Ribeiro (CGC)	“Não posso opinar a respeito disso uma vez que não conheço a antiga estrutura da Logística (…) o decreto-lei que estabelece a nova estrutura da logística foi aprovado em Agosto de 2007.”	Nada a destacar

APÊNDICES

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
1º Ten Dias (3ª RM)	<i>“Em termos de actuação não vejo nenhuma diferença, (...) na verdade as alterações foram a nível de função, pois as pessoas são praticamente as mesmas com as mesmas teorias, com as mesmas ideias. Houve sim mudança na estruturação”; (...) no entanto, na prática continua na mesma.”</i>	Alteração ao nível das funções mas as pessoas são praticamente as mesmas; Na prática continua tudo na mesma.
Ten Rodrigues (3ª RM)	<i>“De diferença somente o nome. Continuamos com os mesmos problemas de aquisição de equipamentos e fardamentos por inexistência de um plano de distribuição e conseqüente desrespeito pelo ciclo de vida dos mesmos, enfim uma logística parada a espera que as coisas lhe batam à porta.”</i>	Problemas na aquisição dos equipamentos e fardamentos persistem; Não existe um plano de distribuição do fardamento; Não se respeita o ciclo de vida dos fardamentos e equipamentos.

Quadro 7 – Pergunta 6. A actividade logística tem que ser regida por princípios orientadores e, devem ser agrupadas, concorrendo para a mesma finalidade logística por funções e processos logísticos. Quais as funções Logísticas existentes na actual estrutura das Forças Armadas de Cabo Verde?

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
Cor Monteiro (Vice-CEMFA)	Nada a referir	Nada a referir
Cor Res Matos (Ex-CEMFA)	Nada a referir	Nada a referir
Maj Pires (CIMMB)	Nada a referir	Nada a referir
Maj Cipriano (3ª RM)	<i>“Antigamente a logística estava organizado por serviços”; (...) “actualmente nós utilizamos a doutrina da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) com as devidas adaptações à realidade das nossas FA (...) não obstante ainda de não sermos membros do mesmo.”</i>	Organização por serviços logísticos; Doutrina da OTAN (NATO).
1º Ten Ribeiro (CGC)	<i>“ (...) Ainda não dispomos das funções logísticas bem definida, estruturada e coordenada”; (...) “a actual estrutura das FACV diz que o ComdLog compreende: A DAF (recursos financeiros); A DAM (tem a ver com transportes, munições, fardamento); A DIEO (tem a ver com construções); A DCom (controla a comunicação) e uma Oficina Central (que faz a manutenção das viaturas das FA), (...) vai de encontro com as funções logísticas (Reabastecimento, Transporte, Manutenção, evacuação e hospitalização e serviços de campanha) ”; (...) “ mais uma lacuna na estrutura (...) coloca a Direcção do Serviço de Saúde no ComdPess e, no meu ponto de vista deveria ser integrado no ComdLog e, até podia colmatar a função logística evacuação e hospitalização.”</i>	Funções logísticas bem definidas, estruturada e coordenada; Não existe uma definição do tipo de organização logística; DSS sob a alçada do ComdLog seria uma mais-valia.
1º Ten Dias (3ª RM)	<i>“ (...) as FACV só existe logística teoricamente para justificar função, mas na prática não funciona (...) temos um défice enorme</i>	Logística teórica; Défice a nível da

APÊNDICES

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
	<i>em termos de logística, não porque não temos militares jovens capazes, mas sim a “velha guarda” não deixem trabalhar.”</i>	logística;
Ten Rodrigues (3ª RM)	Nada a referir	Nada a referir

Quadro 8 – Pergunta 7. Tendo como referência os conceitos de movimento, de sustentação e, tendo em conta ainda a implantação territorial das Forças Armadas de Cabo Verde. Qual é, então, o fluxo existente para fazer face aos diversos pedidos das unidades?

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
Cor Monteiro (Vice-CEMFA)	<i>“ (...) as necessidades são encaminhadas pelos diversos Comando Funcionais e Territoriais ao Comando da Logística que faz a prospecção do mercado, faz as aquisições e as faz chegar aos Comandos que as distribui pelas suas unidades”; (...) nota-se entretanto que aos Comando Territoriais são atribuídas capacidades próprias para fazerem determinadas aquisições.”</i>	Necessidades são encaminhadas para o CmdLog, faz a aquisição no mercado caso necessário e satisfaz as mesmas; Os comandos territoriais têm capacidade limitada para fazer aquisições.
Cor Res Matos (Ex-CEMFA)	Nada a referir	Nada a referir
Maj Pires (CIMMB)	<i>“Não existe um fluxo pré-determinado no que resulta em perda de eficácia de todo o serviço logístico”; (...) “o Apoio é tardio e muitas vezes inadequado.”</i>	Inexistência de documentação a nível fluxo existente; Apoio tardio e inadequado.
Maj Cipriano (3ª RM)	<i>“ (...) a logística central não está capacitada para abastecer todas as unidades de acordo com as suas necessidades” (...) “a disposição territorial das ilhas e mais concretamente das RM é um obstáculo”; (...) “o ComdLog está sedeada na ilha de Santiago, os comandos da 1ª e 2ª RM (...) nas ilhas de São Vicente e Sal respectivamente, no caso de não ter os abastecimentos em depósitos, o que acontece na maioria das vezes, requisitam os mesmos ao ComdLog”; (...) “este por sua vez se tiver em depósito envia os mesmos, se não recorre ao mercado civil.”</i>	Incapacidade de dar resposta à necessidades das unidades; O circuito logístico funciona a base de requisições.
1º Ten Ribeiro (CGC)	<i>“ O que é apanágio na CGC (...) quando unidade ou serviço tem necessidade faz uma requisição à (DLAS), caso tiver o artigo fornece-se (...) caso contrário recorre-se ao mercado”; (...) “se for o caso de (material de fardamento ou aquartelamento) a unidade ou serviço requisita a DLAS, caso a DLAS tiver o referido material fornece a unidade ou serviço, caso não tenha, a DLAS requisita este material ao CmdLog (...) esta por sua vez se tiver o material em armazém fornece ao CGC (DLAS) e esta segue os trâmites normais, se a Logística Central não tiver o referido material no armazém, recorre ao mercado.”</i>	Armazéns das unidades territoriais não possuem stocks de fardamento e equipamento; Processo de aquisição baseia-se na requisição
1º Ten Dias (3ª RM)	<i>“ (...) existem várias lacunas no serviço de logística nas FACV”; (...) “ a falta de princípios logísticos orientadores, prejudica em muito o fluxo, e os pedidos nem sempre são respondidos a tempo.”</i>	Princípios orientadores da logística prejudica o seu funcionamento.

APÊNDICES

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
Ten Rodrigues (3ª RM)	“ (...) não existe um plano de distribuição de fardamentos e equipamentos, salvo para o CIM, e neste caso as movimentações são efectuadas via marítima/ aérea, consoante a situação”; (...) neste momento devido ao problema supra citado as Unidades atravessam grandes dificuldades porque não foi previsto a sustentação dos equipamentos/ uniformes.”	Plano de distribuição de fardamento e equipamento, com excepção para CIM; Previsão das aquisições do fardamento e equipamento.

Quadro 9 – Pergunta 8. Quais são os tipos de transporte utilizado no transporte dos vários tipos de abastecimentos?

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
Cor Monteiro (Vice-CEMFA)	“ (...) Utilizamos os transportes terrestres, aéreos e marítimos (...) tanto os nossos meios como os meios existentes no mercado.”	Transportes terrestres, Aéreos e Marítimos.
Cor Res Matos (Ex-CEMFA)	Nada a referir	Nada a referir
Maj Pires (CIMMB)	“Não existe uma associação directa dos meios de transporte aos abastecimentos de classes específicas (Por exemplo não existe nenhum tipo de transporte para combustíveis à granel)” (...) Não está igualmente previsto uma standardização dos transportes por tonelagem” (...) “não está implementado paletes ou caixas de dimensão standard que permitem uma maximização do volume útil (Tara) dos veículos (Camiões) existente”; (...) “não está normalizado a terciarização do serviço dos transportes (Atenção aqui o transporte marítimo, aéreo e terrestre devido ao carácter arquipelágico do país).”	Transporte para combustíveis a granel; Standardização dos transportes por tonelagem; Maximização do volume útil dos veículos; Terciarização do serviço de transporte;
Maj Cipriano (3ª RM)	“Depende do tipo de abastecimento”; (...) “se for o caso de transporte dentro da RM utiliza-se o terrestre, se for entre as RM ou se quisermos entre as ilhas utilizamos o transporte marítimo e o aéreo, sendo os mesmos da responsabilidade do CGC”; (...) “em caso de indisponibilidade por parte do CGC, o que é frequente recorreremos ao mercado civil.”	Tipo de abastecimento; Frequente procura do mercado civil.
1º Ten Ribeiro (CGC)	“ (...) Utilizamos as viaturas militares para transportar os nossos abastecimentos (...) caso estiverem inoperacionais ou a inexistência de viaturas disponível recorreremos ao mercado civil”; (...) “no caso da GC, dispomos de vários meios de transporte (...) rodoviárias, aquáticos e aéreo”; (...) “nos abastecimentos de géneros alimentícios utilizamos viatura rodoviária.”	Transporte de abastecimentos; Inoperacionalidade das viaturas.
1º Ten Dias (3ª RM)	“Depende das disponibilidades a nível de transporte, entre as ilhas são transportados em barcos civis.”	Nada a destacar.

APÊNDICES

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
Ten Rodrigues (3ª RM)	<i>“Tendo em conta a localização da logística central existe a necessidade de muitas vezes utilizar o transporte aéreo e o marítimo para o transporte de abastecimentos na 1ª e 2ª Regiões Militares”; (...)</i> <i>“no entanto para a 3ª RM este processo é efectuado pelas viaturas de transporte.”</i>	Localização da logística central; Viaturas de transporte.

Quadro 10 – Pergunta 9. A nível da logística das Forças Armadas de Cabo Verde, existe uma classificação dos artigos por classes ou grupos?

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
Cor Monteiro (Vice-CEMFA)	<i>“Utilizamos a classificação internacional.”</i>	Classificação internacional.
Cor Res Matos (Ex-CEMFA)	Nada a referir	Nada a referir
Maj Pires (CIMMB)	<i>“Não existe uma classificação dos artigos (...) oficialmente normalizado (...) não obstante em termos de formação (CFS e CFO) a classificação da NATO ser transmitida e do conhecimento do pessoal de Administração que frequentaram as Academias Militares.”</i>	Classificação dos artigos; Classificação NATO.
Maj Cipriano (3ª RM)	<i>“Os artigos são designados por nome.”</i>	Designação por nome.
1º Ten Ribeiro (CGC)	<i>“(…) não existe uma classificação dos artigos (...) como existe em Portugal, existe sim uma classificação por nomes, mas não esta nada escrito e legislado a cerca disso.”</i>	Classificação por nomes no entanto não esta regulamentada.
1º Ten Dias (3ª RM)	<i>“Creio que não, das poucas informações que tenho creio que não.”</i>	Nada a destacar.
Ten Rodrigues (3ª RM)	<i>“Não existe nenhum código de classificação dos equipamentos/armamentos, o que dificulta muitas vezes o controlo dos mesmos, assim como o seu ciclo de vida.”</i>	Código de classificação dos equipamentos/armamentos; Dificulta o controlo.

Quadro 11 – Pergunta 10. Sabendo que as Forças Armadas de Cabo Verde não possuem nenhum estabelecimento de fabril, como é feito a aquisição dos fardamentos?

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
Cor Monteiro (Vice-CEMFA)	<i>“Tendo já definido uma linha, tanto de tecido como de confecção, fazemos a prospecção do mercado e atribuímos a confecção, tendo em atenção os factores preço/qualidade.”</i>	Prospecção no mercado de acordo com o planeamento; Factor preço/qualidade.
Cor Res Matos (Ex-CEMFA)	<i>“(…) as FA dependeram da ajuda em fardamento (...) países com (...)relações de cooperação técnica no domínio militar”; (...)</i> <i>“forneciam fardamento pronto-a-vestir como tecido para confecção”; (...)</i> <i>“com a escassez da ajuda, as FA passaram a adquirir tecido no mercado internacional (...) confeccionado em Cabo Verde”; (...)</i> <i>“há material de fardamento que é adquirido preferencialmente no estrangeiro, directamente ou através de empresas que operam no</i>	Ajuda no domínio da CTM; Fardamento pronto-vestir; Tecido para confecção; Aquisição do tecido no mercado internacional; Confeccionado em CV; Empresas no país como

APÊNDICES

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
	<i>país”; (...) “face à carência de recursos financeiros muitos desses equipamentos não obedecem ao padrão que em regra se requer para material militar o que geralmente tem como consequência o seu desgaste bastante rápido (...) tem conduzido muitas vezes a situações embaraçosas de porte deficiente generalizado das tropas.”</i>	elo de ligação; Carência de recursos financeiros; Padrão de material Militar; Rápido desgaste; Situações embaraçosas de porte deficiente das tropas.
Maj Pires (CIMMB)	<i>“A aquisição dos fardamentos tem várias origens ou formas”; (...) “gestão das ofertas de fardamento por países no âmbito das cooperações técnicas-militares, o aproveitamento das fábricas nacionais que operam no sector para confecção e aquisição no exterior (...) de realçar que estas duas ultimas não têm obedecido aos dispositivos legais instituídos e praticados pois ainda não são feitos mediante concurso público.”</i>	Aquisição do fardamento; Gestão de Ofertas; Aproveitamento das fábricas nacionais; Aquisição no exterior; Não são respeitadas as normas legais de aquisições; Concurso público.
Maj Cipriano (3ª RM)	<i>“Maior parte dos fardamentos é adquirida no exterior no âmbito dos protocolos técnico-militares”; (...) no entanto, existe acordo com empresas e lojas viradas para a confecção de fardas e vestuários (...) a Confecções Alves Monteiro Limitada, sediada na ilha de São Vicente.”</i>	Adquirido no exterior; Cooperação técnicas-militares; Empresas nacionais.
1º Ten Ribeiro (CGC)	<i>“Os fardamentos são adquiridos no mercado estrangeiro e também muitas vezes são fornecidos pela cooperação”; (...) “nas FA o uniforme é único quer para a GC quer para GN (...) só que a GC tem um projecto para novo fardamento”; (...) financiado pela Marinha Brasileira (...).”</i>	Adquiridos no mercado estrangeiro; Fornecidos pela cooperação; Único uniforme para a GC e GN.
1º Ten Dias (3ª RM)	<i>“(…) maior parte dos fardamentos são adquiridos a via de cooperação militar, com países como: Portugal, França”; (...) recentemente tem sido fabricado fardamentos em fábricas civis em cabo verde.”</i>	Cooperação militar; Fábricas civis nacionais.
Ten Rodrigues (3ª RM)	<i>“A maior parte do nosso fardamento, é adquirido através da cooperação a nível da defesa, com os diferentes parceiros internacionais, daí os constrangimentos relativamente a diferentes uniformes utilizados no seio das FA.”</i>	Cooperação com os parceiros internacionais; Constrangimentos na diferenciação do fardamento nas FA.

Quadro 12 – Pergunta 11. Tendo em conta as funções que desempenha actualmente, explique sucintamente qual é o fluxo que um abastecimento desde a necessidade de adquirir um bem até a sua entrada na Unidade?

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
Cor Monteiro (Vice-CEMFA)	Nada a referir	Nada a referir
Cor Res Matos (Ex-CEMFA)	Nada a referir	Nada a referir

APÊNDICES

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
Maj Pires (CIMMB)	Nada a referir	Nada a referir
Maj Cipriano (3ª RM)	<i>“(...) se haver uma necessidade de qualquer material e depois de seguir a cadeia hierárquica até o seu Comdt da Companhia este faz chegar esta necessidade junto do AdjCmdAL através de uma requisição (...) se existir em depósito é fornecido se não a requisição é submetida a despacho junto do Comdt da Região e posteriormente ao ComdLog.”</i>	Necessidade de material; Cadeia hierárquica; Necessidade através de requisição; Submetida a despacho.
1º Ten Ribeiro (CGC)	<i>“Vou falar sobre o fluxo de abastecimento de combustíveis da aeronave da Guarda Costeira, sendo o qual trabalho sempre”; (...) “quando existe a necessidade de fazer um voo da EA, a equipa de manutenção da aeronave faz uma requisição de combustíveis a EA, e como esta depende directamente do CGC (...) faz o pedido à DLApSvc (neste caso concreto Oficial de Logística), este por sua vez faz uma requisição a uma agente (Shell ou ENACOL) e estes agentes contacta os seus serviços no aeroporto onde fazem o reabastecimento de combustível a aeronave. Depois é enviada a factura para o CGC (DLAS) e depois faz a sua liquidação e pagamento através do oficial de finanças.”</i>	Fluxo de reabastecimento de combustível; Requisição de Combustível; Requisição a uma empresa de reabastecimento de combustíveis; Envio da factura ao CGC;
1º Ten Dias (3ª RM)	<i>“Como comdt de Bateria, quando (...) da necessidade de qualquer material faço uma requisição ao serviço de logística da região e será encaminhado a logística centra (...) leva a que o pedido leva muito tempo a ser respondido e muito das vezes negativamente.”</i>	Manifestação da necessidade através da requisição; Encaminhada para a logística central; Muito tempo para o parecer e maioritariamente é negativo.
Ten Rodrigues (3ª RM)	Nada a referir	Nada a referir

Quadro 13 – Pergunta 12. Quais são os aspectos que têm falhado?

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
Cor Monteiro (Vice-CEMFA)	Nada a referir	Nada a referir
Cor Res Matos (Ex-CEMFA)	Nada a referir	Nada a referir
Maj Pires (CIMMB)	Nada a referir	Nada a referir
Maj Cipriano (3ª RM)	<i>“A incapacidade de dar resposta aos pedidos em tempo oportuno, pois não existe stocks nos depósitos locais, o Comando da Logística (CmdLog) só fornece o que necessário para o cumprimento das necessidades imediatas”; (...) “outro aspecto e um pouco caricato, é a paragem constante de viaturas nas estradas por falta de combustíveis”; (...) “contudo essas falhas derivam da fraca capacidade financeira das unidades.”</i>	Dar resposta em tempo oportuno; Inexistência de stocks; Paragem de viaturas por falta de combustível; Incapacidade financeira;

APÊNDICES

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
1º Ten Ribeiro (CGC)	“ (...) o que tem falhado é a burocracia, isto é, quando se faz a requisição de um bem, demora muito tempo até a sua entrega na unidade ou serviço que fez o pedido”; (...) “por isso temos que trabalhar na antecipação e previsão.”	Burocracia; Tempo entre pedido e satisfação é muito; Trabalho com base na antecipação e previsão.
1º Ten Dias (3ª RM)	“Um dos aspectos é a falta de descentralização dos serviços, principalmente a logística”; (...) outra é a falta de interesse dos responsáveis directos.”	Segregação de funções; Desinteresse dos responsáveis.
Ten Rodrigues (3ª RM)	Nada a referir	Nada a referir

Quadro 14 – Pergunta 13. Em que medida eventuais falhas prejudicam o normal funcionamento do sistema logístico?

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
Cor Monteiro (Vice-CEMFA)	Nada a referir	Nada a referir
Cor Res Matos (Ex-CEMFA)	Nada a referir	Nada a referir
Maj Pires (CIMMB)	Nada a referir	Nada a referir
Maj Cipriano (3ª RM)	“Essas falhas dão origem a novas falhas o que impossibilita o normal funcionamento das unidades.”	Normal funcionamento;
1º Ten Ribeiro (CGC)	“ (...) muitas vezes temos urgência no bem que foi requisitado, e quando existe esta burocracia não conseguimos dar respostas às demandas do serviço no tempo e na hora oportuna, e aqui estão a ir contra os princípios da logística que é a simplicidade e economia.”	Dar resposta às demandas do serviço; Tempo e lugar oportuno; Princípios da simplicidade e da economia.
1º Ten Dias (3ª RM)	“Muitas vezes os trabalhos que têm que ser feito num dia passa para outro dia ou outra semana.”	Acumulação de tarefas.
Ten Rodrigues (3ª RM)	Nada a referir	Nada a referir

Quadro 15 – Pergunta 14. Quais as áreas que podem ser melhoradas?

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
Cor Monteiro (Vice-CEMFA)	“Penso que todas as áreas do nosso sector logístico carecem de serem melhoradas.”	Todas as áreas do sector logístico.
Cor Res Matos (Ex-CEMFA)	“ (...) Para o melhoramento da função logística nas FACV é imperativo que se termine a elaboração para aprovação das normas de procedimento da actividade logística com a participação de oficiais com formação técnica na área da administração militar e de oficiais e sargentos com experiência de trabalho no sector”; (...) “a aprovação dos deveres funcionais de todos os cargos e funções do sector da logística deverá ser encarada como uma das grandes prioridades”; (...) “é também muito importante a formação técnica	Elaboração de normas de procedimentos logísticos; Aprovação dos deveres funcionais de todos os cargos e funções logísticos; Formação técnica de Sargentos e Praças; Melhor orçamento para a área da logística.

APÊNDICES

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
	<i>dos sargentos e praças (QP e RC) destinados ao sector da logística”; (...) “acrescentaria, ainda, a necessidade de orçamentação da função logística, sob pena de ineficácia de qualquer acção no sentido do melhoramento substancial da actividade logística nas FACV.”</i>	
Maj Pires (CIMMB)	<i>“- Implementação de uma doutrina de apoio logístico, - Criação de manuais de apoio logístico, - Realização de projectos para a implementação de um sistema logístico, - Estudar qual a real necessidade de uma logística de produção/estratégica, - Definir como funcionará a logística operacional, - Estudar a necessidades de reservas logísticas para o país e para as FA, - Formação dos Quadros intermédios (Sargentos), - Criar um banco de dados logísticos, - Actualização e implementação de NEP logísticos, - Realização de cursos de pequena duração em matérias específicas., - Dotar as FA de meios logísticos que garantem à força mobilidade e liberdade de acção. - Dotar as FA de um orçamento que espelhe a real necessidade da instituição. Analisar qual o impacto do Fundo privativo no orçamento do estado.”</i>	Doutrina de Apoio logístico; Sistema logístico; Necessidade da logística de produção; Logística operacional; Necessidades de se constituir reservas logísticas; Actualização NEP; Formação de quadros intermédios na área; Mobilidade e liberdade de acção das FA; Orçamento que espelhe a real necessidade. Análise do impacto do fundo privativo.
Maj Cipriano (3ª RM)	<i>“Todas as áreas carecem de ser melhoradas”; (...) “há possibilidade e vontade de implementar melhorias (...) no entanto surgem situações que impossibilitam essas melhorias (...) exemplo a burocracia.”</i>	Todas as áreas; Possibilidade e vontade de implementar melhorias; Burocracia.
1º Ten Ribeiro (CGC)	<i>“Trabalhar num sistema logística de abastecimento mais moderno e menos burocrático”; (...) “também trabalhar na classificação dos artigos por classe e grupos.”</i>	Sistema logístico de abastecimento; Classificação dos artigos.
1º Ten Dias (3ª RM)	<i>“Previsão das necessidades, gestão dos recursos disponíveis, etc.”</i>	Previsão das necessidades.
Ten Rodrigues (3ª RM)	<i>“A nível da logística a reestruturação tem que ser geral (...) desde o plano de aquisição de material/ fardamento, até a possibilidade de criar estabelecimentos fabris que possibilitem a aquisição desses produtos e garantir a uniformização das FA, nos diferentes ramos.”</i>	Reestruturação logística geral; Plano de aquisições; Criação de estabelecimento fabril; Uniformização das FA.

J.2 – Análise de resultados do Guião de Entrevista 2

Quadro 17 – Pergunta 1. Quais são, no seu entender e na vertente interna do Exército Português, os pontos fortes e pontos fracos da Logística em funcionamento neste Ramo das Forças Armadas?

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
Maj Pinto (EPS)	<i>“Pontos Fortes: A Logística por Funções veio centralizar o encargo Logístico do Exército, evitando a duplicação de Funções nas várias Armas/ Serviços” (...)</i> <i>Pontos Fracos: A Logística por Funções veio criar zonas “cinzentas”; (...)</i> <i>“devido ao planeamento ineficiente há responsabilidades a nível logístico que não estão bem definidas, como é o caso da Direcção de Material e transportes (DMT), que tem um grande raio de responsabilidades mas a sua organização/ meios humanos foram dimensionados de forma desadequada.”</i>	Centralização do encargo logístico; Duplicação de funções; Planeamento ineficiente; Definição das responsabilidades logísticas; Meios humanos insuficientes;
Cap Saraiva (EPS)	<i>“Dos pontos fortes há a destacar a implementação (ou sua tentativa) do conceito de Modularidade” (...)</i> <i>“no contexto actual, em que se pretende um Exército reduzido, profissional e com uma elevada capacidade de Projecção, e atendendo às severas restrições orçamentais com que o País se debate, pensamos que a sua existência é oportuna”; (...)</i> <i>“ no que toca à sua viabilidade, já mantenho reservas (...) ou seja, com a recente reestruturação do Exército, (...) nas Unidades de Execução Logística e nomeadamente à Orgânica de Material, as Companhias de Reabastecimento e Transportes dos BApSvc passaram a estar em Ordem de Batalha, sendo activadas em situações de Campanha ou em Exercícios (o mesmo se aplicando à Companhia Sanitária) ” (...)</i> <i>“a componente do Comando, Reabastecimento e Serviços de Campanha são garantidos pela Comp de ReabSvc das Forças de Apoio Geral, quer para a BrigMec, quer da BrigInt. Este princípio é válido para situações de treino operacional em tempo de paz” (...)</i> <i>“em Campanha, coloco sérias dúvidas”; (...)</i> <i>“ passou a existir um vazio no que toca ao Escalão Superior que deve apoiar as Grandes Unidades”; (...)</i> <i>“refiro-me às Entidade de Direcção e Gestão Logística, uma vez que no que toca à sua Execução, compete novamente às Forças de Apoio Geral.</i>	Conceito de modularidade; Exército reduzido e profissional; Capacidade de projecção; Restrições orçamentais; Existência oportuna; Dúvidas na sua viabilidade; Ordem de batalha; Dúvidas relativamente qual a entidade de direcção logística a apoiar as GU; Forças de Apoio geral.

Quadro 18 – Pergunta 2. Quais são, no seu entender e na vertente externa ao Exército Português, as potencialidades e as vulnerabilidades da Logística em funcionamento neste Ramo das Forças Armadas?

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
Maj Pinto (EPS)	<i>“ (...) “ em termos de potencialidades o conhecimento adquirido ao longo de décadas, aplicado á prática, (...) em termos de Vulnerabilidades, a actual conjuntura é marcada pelo desenrolar de novos desafios e incertezas que de certa forma condicionam os Exércitos e as apostas no futuro.”</i>	Conhecimento adquirido; Exército condicionado à conjuntura actual.

APÊNDICES

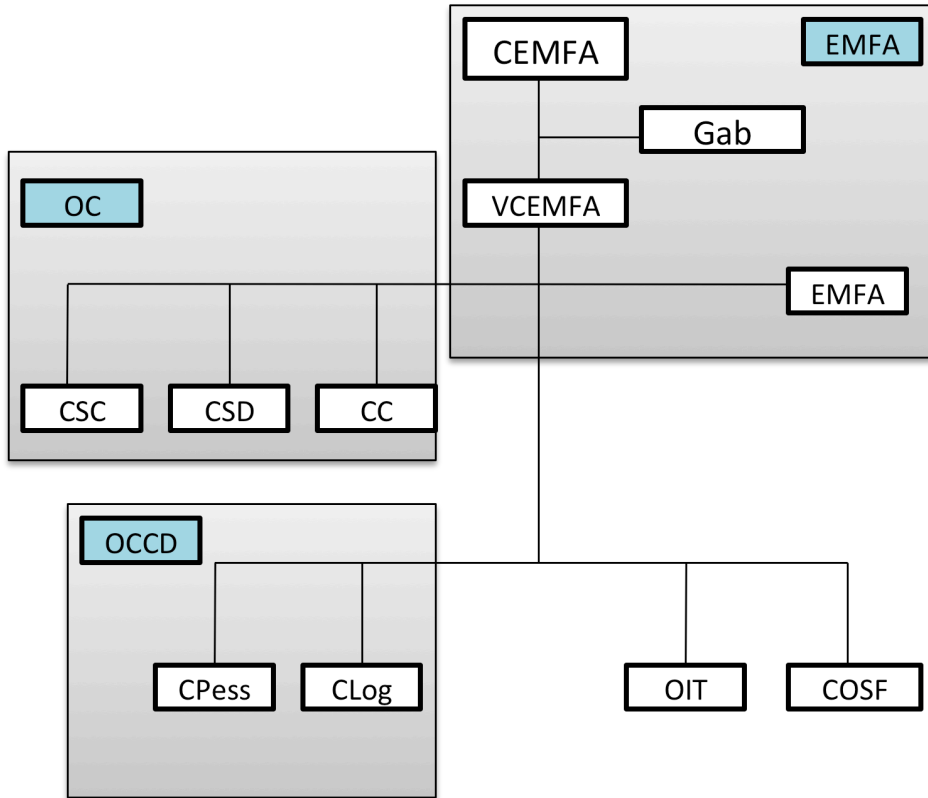
Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
Cap Saraiva (EPS)	<p><i>“Portugal participa em Operações de Manutenção de Paz desde o início da Década de 90” (...)</i> <i>“acumula uma enorme experiência, inclusive no domínio do ApLog”;</i> (...) <i>“todas as Missões, quer no âmbito da ONU ou NATO não têm sido comprometidas neste domínio, apesar de existirem algumas vulnerabilidades”;</i> (...) <i>a enorme dependência dos meios civis de Projecção de Forças”;</i> (...) <i>“Portugal tem um reduzido número de aeronaves e nenhuma embarcação Logística (...) a excessiva dependência das empresas civis – contratação de serviços de ApLog, o recorrente recurso a acordos com outras Forças (MOU/Agreement e Letters of Assistance), ou mais grave ainda, o recurso ao mercado local”;</i> (...) <i>“ para Aprontar e Sustentar Forças para os TO actuais, inevitavelmente recorre-se a uma canalização dos meios humanos e materiais da Componente Operacional do Exército.”</i></p>	<p>Operações de manutenção da paz;</p> <p>Dependência dos meios civis comprometem as missões;</p> <p>Reduzido número de aeronaves;</p> <p>Nenhuma embarcação logística;</p> <p>Contratação dos serviços logísticos;</p> <p>Recurso ao mercado local nos TO;</p> <p>Recorre-se à canalização dos meios humanos e materiais no aprontamento e sustentação das forças.</p>

Quadro 19 – Pergunta 3. Quais são, no seu entender, as maiores exigências de Comando, Chefia e Direcção relacionadas com os procedimentos actuais do funcionamento da Logística?

Interlocutores	Expressões-Chave	Ideias Centrais
Maj Pinto (EPS)	<p><i>“A maior exigência é a de saber gerir e dar resposta às necessidades que a Logística impõe, com regras adequadas e racionais.”</i></p>	<p>Responder às necessidades da logística.</p>
Cap Saraiva (EPS)	<p><i>“ (...) a maior exigência prende-se com a gestão dos recursos materiais e financeiros postos à disposição das Chefias”;</i> (...) <i>“se por um lado os compromissos internacionais que Portugal terá de cumprir se mantêm ou tendem a aumentar, por outro as verbas são cada vez mais reduzidas, fruto da situação financeira em que vivemos”;</i> (...) <i>“ a excessiva burocratização dos procedimentos e responsabilidades entre as Unidades e os Comandos Funcionais, refiro-me ao cruzamento das competências de âmbito hierárquico, funcional e técnico.”</i></p>	<p>Gestão dos recursos materiais e financeiros;</p> <p>Compromissos internacionais aumentam e as verbas reduzem;</p> <p>Situação financeira actual;</p> <p>Burocracia dos procedimentos;</p>

APÊNDICE K – Organização das Forças Armadas de Cabo Verde

Ilustração 9 – Organização das FACV



Fonte: Elaboração própria

APÊNDICE L – Síntese Curricular do Sr. Maj Smat Pinto

SÍNTESE CURRICULAR

IDENTIFICAÇÃO:

JOSÉ MANUEL ANDRADE NOGUEIRA PINTO, MAJ TMANMAT com o NIM 02697680, Chefe do Gabinete de Manutenção/ DF/Escola Prática dos Serviços, iniciou a sua carreira militar incorporado como Soldado Recruta do SMO a 02SET1980 no Bat.Instr./BSM – Entroncamento.

NOMEAÇÕES/COLOCAÇÕES:

Em OUTUBRO de 1982 entrou para a Escola de Sargentos do Exército (ESE) a fim de iniciar o 11º CFS que concluiu em DEC85 como 2ºSAR SMAT e com a especialidade de Mecânico de Armamento e Torre.

Em OUTUBRO de 1991 iniciou no Instituto Superior Militar (ISM), o Curso de Oficiais.

Em OUTUBRO de 1994, como Alferes do Quadro Técnico de Material foi colocado em Santa Margarida, no BApSvc/ BrigMec, onde ao longo de 15 anos desempenhou diversas funções, passando por Comandante de Pelotão/ Companhia, até Oficial de munições da Brigada.

Em OUTUBRO de 2009 foi colocado na EPS, onde para além de Chefe do Gab. Man/DF, tem sido Formador em várias disciplinas.

CURSOS:

Entre os vários Cursos e Estágios que tirou destacam-se:

- Curso de Destrução de Munições
- Curso Tank Turret Repair (EUA)
- Curso MecTorre Viatura Cadillac Gadge V-150

APÊNDICE M – Síntese Curricular do Sr. Cap AdMil Saraiva

SÍNTESE CURRICULAR

NOMEAÇÕES/COLOCAÇÕES:

Oficial de Finanças do 2ºBI/BLI/SFOR	10-07-2002	29-01-2003	BLI
Adjunto Financeiro/QG/RMN	17-09-2003	08-01-2006	QGRMN
Delegação OGFE/Porto em regime de acumulação	17-09-2003	08-01-2006	QGRMN
Comandante da Companhia de Formação do Batalhão de Serviços e Apoio à Formação/EPS	21-08-2006	11-09-2006	EPS
Instrutor do 33º CFS AM disciplina de Tática do Serviço de Intendência	31-08-2006	29-09-2006	EPS
Comandante da Companhia de Formação/BSAF/EPS	18-09-2006	23-04-2007	EPS
Instrutor para o TPO ADMIL 2006/2007 Tática e Logística do SAM em Campanha	09-11-2006	21-05-2007	EPS
Instrutor para o TPO ADMIL 2006/2007 Tática Aplicada ao SAM	09-11-2006		EPS
Director TPO TRANS	24-11-2006		EPS
INSTRUTOR PARA O CPC-ST 2007 - PARTE COMUM	04-01-2007		EPS
Comandante da Companhia de Formação/BSAF	07-05-2007	21-05-2007	EPS
Oficial Finanças 2BI/KFOR	07-05-2007	04-04-2008	RI 14
Director de Curso do TPO ADMIL 07/08	06-06-2008		EPS
Comandante da Companhia de Comando e serviços	16-09-2008	22-02-2010	EPS
Instrutor Administração de Subunidades do CPC dos Quadros Técnicos	09-02-2009	17-04-2009	EPS
Formador Administração de Subunidades do Tirocínio para Oficiais dos Quadros Técnicos	02-03-2009	30-09-2009	EPS
Formador do TPO ADMIL 09/10 e do TPO MAT 09/10 nas disciplinas: Tática e Logística (Campanha);Administração e Subunidades	06-10-2009		EPS
Formador do TPO MAT 09/10 na Disciplina: Tática Aplicada ao SMAT	06-10-2009		EPS
Assessor Projecto 3 CTM C/RM - Academia Militar Marechal Samora Machel	27-02-2010	08-06-2010	EPS
Formador do 38º CFS AM para a disciplina de Execução do Trabalho Contabilístico Diário e Mensal.	01-09-2010	30-09-2011	EPS
Formador do TPO ADMIL 10/11: Tática e Logística do SAM em Campanha	01-10-2010	30-11-2011	EPS
Chefe do Gabinete de Reabastecimento de Serviços/DF/EPS.	01-10-2010		EPS
Formador do TPO MAT 10/11: Tática Aplicada ao Serviço de Material	01-10-2010	30-11-2011	EPS
Formador para o Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores na disciplina de comunicação e animação de grupos	17-01-2011	04-02-2011	EPS

CURSOS:

Curso Operational Logistics Planning (OLP)	06-07-2009	17-07-2009	C	ALEMANHA
Curso LogFAS-ADAMS	28-03-2011	08-04-2011	C	CFT

ANEXOS

ANEXO A – Orientações Gerais Para o Trabalho nas FA



Ministério da Defesa Nacional
Forças Armadas de Cabo Verde
Gabinete do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O TRABALHO NAS FORÇAS ARMADAS NO ANO DE 2011

O ano de 2010 ficou marcado pela participação activa das FA nas mais variadas frentes de actividades, com destaque para as inopinadas. Assim, a formação de quadros, o treino operacional, a realização de acções em apoio à comunidade civil, a criação de normas internas com realce para as ligadas à administração da justiça militar e à inspecção nas FA, o incremento de relações com outras instituições do estado e o aumento da cultura militar constituíram prioridades na gestão da instituição durante o ano findo.

Do mesmo passo, registamos, com agrado, os avanços evidenciados no funcionamento e consequente capitalização do SSFA, hoje Fundação Social, a reentrada em funcionamento do Tribunal Militar de Instancia, o desenvolvimento do Programa Soldado Cidadão e um aceitável equilíbrio e nível quanto ao completamento orgânico dos Comandos e Serviços.

Por tudo isto, é de se considerar que o grau do cumprimento da minha Directiva de Trabalho respeitante ao ano 2010 é satisfatório e que o produto operacional das FA conheceu um notório crescimento, tendo como um dos principais factores o aumento do índice da disciplina e do profissionalismo.

A dinâmica do processo de reforma das Forças Armadas, aconselha-nos a consolidar os ganhos alcançados e projectar novos desafios, visando a melhoria na gestão dos recursos humanos e matérias e na capacitação dos Quadros para o acompanhamento do rápido crescimento da instituição e do país.

Nestes termos e tendo em conta que a Directiva Anual do Governo para o Trabalho nas FA só acontecerá após as eleições legislativas previstas neste trimestre, **EMITO** as seguintes orientações provisórias a serem aplicadas, sem prejuízo para as actividades com carácter permanentes dos Comandos e Serviços.

PRINCIPAIS MEDIDAS**I. No Âmbito do Estado-Maior**

- Adequar o Sistema de planificação e controlo;
- Concluir os trabalhos de melhoria do sistema de avaliação do mérito e do desempenho;
- Elaborar os projectos de Especificação das Missões das Forças Armadas e do Dispositivo do Sistema de Forças;
- Finalizar e debater as propostas de revisão dos dispositivos estatutários;
- Densificar a prática de trabalho de estado-maior;
- Orientar a planificação e execução do treino operacional;
- Promover a aprovação das normas e procedimentos de forma a melhorar a capacidade de intervenção da Polícia Militar;
- Estabelecer nos Comandos e Serviços a presença do Serviço de Informações Militares;
- Dar corpo ao Centro de Documentação das Forças Armadas;
- Prosseguir o trabalho de revisão do Regulamento de Continências e Honrar Militares;
- Prosseguir o reforço dos laços de cooperação e solidariedade com as Forças Armadas dos países amigos e em especial com as Forças Armadas dos países da CPLP e da CEDEAO;
- Promover a nossa participação em exercícios multinacionais, em acções de formação em matéria de assistência humanitária e de apoio à paz, bem como em acções de normalização das diversas doutrinas de operações de apoio à paz;
- Apoiar o Comando do Pessoal e os Comandos Territoriais na realização de acções de natureza civil-militar;
- Organizar as actividades comemorativas do Dia das FA;
- Continuar a melhorar a comunicação das Forças Armadas com a sociedade civil;
- Implementar acções, visando a execução do Plano Anual de Inspeções Periódicas;
- Implementar o programa radiofónico das Forças Armadas;
- Reforçar as acções tendentes à viabilização do processo de alienação de imóveis nas três Regiões Militares.

II. No Âmbito do Pessoal

- Aperfeiçoar os documentos de suporte às operações do recrutamento militar;
- Melhorar o programa de informação pública sobre o serviço militar obrigatório;
- Apresentar o plano de necessidades do pessoal conscrito, QP e RC;

- Introduzir a prática de produção e análise estatística na gestão dos recursos humanos;
- Continuar a trabalhar no processo de regularização da situação do pessoal civil das Forças Armadas com vínculo precário com o Estado;
- Concluir os trabalhos de melhoramento do sistema de avaliação do mérito e do desempenho;
- Elaborar um plano perspectiva de formação a médio prazo;
- Aplicar o Plano de instrução destinada a oficiais e sargento dos QP;
- Reorientar e intensificar os cursos das línguas inglesas e francesa;
- Actualizar o cadastro sanitário dos militares e civis das Forças Armadas, com especial incidência nos QP;
- Inspeccionar a situação sanitária das unidades militares;
- Reforçar o combate à tóxico-dependência e ao alcoolismo no meio castrense;
- Intensificar o combate ao VIH/SIDA e a outras infecções sexualmente transmissíveis bem como à tuberculose, malária e dengue;
- Manter actualizado o cadastro disciplinar e criminal;
- Incrementar a formação cívica e patriótica no Centro de Instrução e nas Unidades Militares;
- Continuar os trabalhos concernentes à formação de formadores para a educação cívica das tropas;
- Reforçar o apoio moral e psicológico aos militares no activo, na reserva e na reforma e respectivos familiares;
- Divulgação de Normas sobre o Direito Internacional Militar;
- Estabelecer o Plano de rotação de Quadros nos Comandos e Serviços;
- Continuar os trabalhos com vista à reintegração de ex-militares;
- Reforçar e adequar os mecanismos de controlo de mancebos a serem incorporados para o serviço militar;
- Acompanhar a situação dos bolseiros militares cabo-verdianos no exterior;
- Realizar em concertação com outros órgãos afins cursos específicos, visando o reforço da capacidade da EN e da PM.

III. No Âmbito da Logística

- Dar continuidade aos projectos de reequipamento das Forças Armadas;
- Reforçar os mecanismos de controlo de gestão dos diversos fundos dos Comandos e Serviços;
- Dinamizar o sistema de controlo da circulação das viaturas militares;

- Dar continuidade à identificação e inventariação do material existente e à criação de uma base de dados do material e equipamentos a nível central e nos órgãos de implantação territorial;
- Prosseguir acções de reforço da segurança dos armazéns e Paióis e outras instalações;
- Concluir o processo de deslocalização do paiol sito na 2RM;
- Dar continuidade aos trabalhos de delimitação das áreas de servidão militar;
- Dar continuidade aos projectos de aquisição e instalação nas unidades militares de sistema de energias renováveis;
- Prestar atenção especial ao porte e aspecto dos militares e às questões de habitabilidade e alimentação – cozinha e copa;
- Maximizar o funcionamento das Oficinas de Reparação Auto e de Carpintaria, com o concurso de outras instituições do estado;
- Criar melhores condições no C.I.M. “Zeca Santos” para as recrutas;

IV. No Âmbito da Fundação Social das FA

- Continuar a imprimir melhorias no atendimento dos beneficiários da Fundação Social das Forças Armadas e reforçar a intervenção do serviço em áreas sociais, em complemento ao INPS;
- Adoptar medidas administrativas e financeiras que garantam a sustentabilidade da Fundação;
- Iniciar a construção da Sede da FSFA;
- Melhorar as condições de vida, escolar e educacional dos Pupilos;
- Reforçar as acções que visem dotar a Fundação de novos instrumentos de gestão;

V. No Âmbito da Escola Militar

- Criar as condições em termos de meios humanos e materiais para o funcionamento da Escola Militar;
- Preparar e elaborar programas de cursos a serem ministrados pela Escola Militar;
- Assegurar no âmbito das suas atribuições a realização da 1ª e 2ª Incorporação de Recrutas de 2011;
- Preparar e organizar um curso de especialização ou qualificação de Sargentos dos QP;
- Programar e realizar seminários e palestras de complemento à formação dos militares;
- Desenvolver acções de cooperação com estabelecimentos nacionais e estrangeiros afins.

VI. No Âmbito da Guarda Costeira

- Apresentar o Plano Estratégico de Médio e Longo Prazo;
- Aprofundar as matérias relacionadas com a autoridade do Estado no mar;
- Continuar o processo de operacionalidade do “Dornier”, “Vigilante”;
- Afectação - até 15 de Janeiro - do SEA RAY BOAT no Porto da Palmeira, no âmbito do código ISPS;
- Concluir os trabalhos de criação de Regras de Empenhamento para as unidades em missões nos teatros de operações;
- Acompanhar a finalização dos trabalhos no COSMAR;
- Elaborar, em coordenação com os Comandos das Regiões Militares, os planos de defesa e patrulhamentos;
- Apoiar os Comandos Regionais na projecção de forças para as Ilhas onde não existem tropas estacionadas;
- Proceder a educação cívica dos efectivos;
- Concluir os trabalhos relativos ao estabelecimento dos deveres funcionais internos dos comandos e serviços no quadro da nova orgânica;

VII. No Âmbito dos Comandos Territoriais e Guarnição do EMFA

- Planificar, executar e controlar a formação complementar das praças em serviço efectivo normal nas unidades militares;
- Realizar seminários de refrescamento e de unificação de critérios para oficiais e sargentos sobre temas e procedimentos operativos;
- Aperfeiçoar e coordenar os planos de patrulhamento urbano pela Polícia Militar de natureza rotineira e contingencial;
- Actualizar o sistema de aviso e alerta e os planos de defesa;
- Aperfeiçoar e coordenar o sistema de mobilização e recolha do pessoal;
- Planificar e realizar treinos de prontidão operacional;
- Planificar e realizar patrulhas em todas as ilhas sob jurisdição da Região;
- Reforçar à formação ética e cívica dos militares;
- Rever e actualizar o Plano de Segurança das instalações;
- Continuar a realização das actividades civil-militar tendentes a melhorar a imagem das Forças Armadas no seio das comunidades, sobretudo as próximas das unidades militares;
- Apoiar a realização dos cursos do Programa Soldado Cidadão;

- Reforçar a exigência relativamente aos oficiais e sargentos, elevar o nível de disciplina nas unidades e melhorar o porte e aspecto das tropas;
- Dinamizar a recolha de informações para fins operacionais;
- Contribuir para a melhoria das condições de vida e de trabalho nas unidades militares;
- Desenvolver parcerias com a polícia Nacional e Judiciária, bem como com outras instituições e serviços públicos no cumprimento das suas atribuições legais;
- Fomentar e massificar a prática desportiva.

Gabinete do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas na Praia, aos 31 de Janeiro de 2011.

O Chefe do Estado-Maior,

Fernando Carvalho Pereira
Coronel

ANEXO B – Modelo de Requisição da Direcção de Administração de
Material



Direcção de Administração do Material
Depósito Geral

Visto
O Director,

REQUISICÃO

Por esta via, requisita-se à **Direcção de Administração Financeira** a quantia de **12.283,00** (doze mil, duzentos e oitenta e três escudos), conforme factura pró-forma em anexo, que se destina ao transporte de 2 (duas) Caixas com fardamento no N/M “Sal Rei” no percurso Praia/São Vicente.

Praia, aos 09 de Novembro de 2010

O Chefe do Depósito Geral

Luís Furtado da Veiga
Major

ANEXO C – Modelo de Guia de Entrega de Material



Comando da Logística
Direcção de Administração de Material
 Depósito Geral de Material

Visto
 O Director

 Horácio Gomes Vieira
 Major

G/E Nº __/DAM/2010

Fornecimento: Material de Secretaria
Fornecedor: Comando da Logística
Quantidade: Conforme o quadro infra descrito
 Destinatário: Inspeção Geral
 Data Entrega: 22/09/2010

GUIA DE ENTREGA DE MATERIAL

Aos vinte e dois dias do mês de Setembro de Dois Mil e Dez, por determinação superior, vai o Depósito Geral da Direcção de Administração do Material do Comando da Logística das Forças Armadas proceder à entrega à Inspeção Geral do material, em estado novo, conforme o quadro a seguir descrito:

N/O	Referência	Descrição	N.º Série	Qte	Preço	
					Unid	Total

Depósito Geral da Direcção de Administração de Material do Comando da Logística das Forças Armadas na Praia, aos 22 de Setembro de 2010.

O Chefe do Depósito,

Luís Furtado da Veiga
 Major

Entreguei,

Recebi,

ANEXO D – Decreto-Legislativo n.º 8/93 de 29 de Junho de 1993

Terça-feira, 29 de Junho de 1993

I SÉRIE — Número 23



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 88\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:	Ano	Semestre	Para países de expressão portuguesa:	Ano	Semestre
I Série	1 800\$00	1 200\$00	I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série.....	1 000\$00	600\$00	II Série.....	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00
AVULSO por cada página ..	4\$00		Para outros países:		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série	2 800\$00	2 200\$00
			II Série.....	2 000\$00	1 600\$00
			I e II Séries	3 500\$00	2 500\$00

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Legislativo n.º 8/93:

Define a organização global e o quadro de efectivos das Forças Armadas.

Decreto-Legislativo n.º 9/93:

Aprova o Regulamento de Disciplina Militar.

Decreto-Legislativo n.º 10/93:

Regula o exercício da actividade de radiodifusão em Cabo Verde.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Legislativo n.º 8/93

de 29 de Junho

Na sequência da Constituição e da Lei das Forças Armadas, que conferiram nova e mais dignificante posição, novos fundamentos e novas missões à instituição militar, no contexto democrático da II República, o presente diploma pretende ser o ponto de partida formal na reestruturação das Forças Armadas e no seu ajustamento à realidade geo-estratégica e económica do país, marcada pela insularidade e por uma vastíssima área marítima de soberania e jurisdição, onde se situam alguns dos principais recursos e vantagens de que Cabo Verde dispõe.

Ponto de partida porque, pela primeira vez, se define a organização global e o quadro de efectivos das Forças Armadas, quantificando-os e porque, por outro lado, não é ainda possível estabelecer a organização completa da componente aero-naval, cuja importância deverá ser crescente no sistema de forças.

Procurou-se conciliar a dimensão de um aparelho militar minimamente credível com a reconhecida fraqueza de recursos do país, estabelecendo uma estrutura de comando e de estado-maior aligeirada e resumindo o dispositivo territorial ao já existente.

Nestes termos,

Ao abrigo da autorização legislativa concedida pelo artigo 1.º da Lei n.º 65/IV/92 de 30 de Dezembro e

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 2 do artigo 216.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Organização geral

Artigo 1.º

(Estrutura das Forças Armadas)

A estrutura das Forças Armadas compreende:

- O Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;
- As forças terrestres;
- A Guarda Costeira.

CAPITULO II

Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Artigo 2º

(Competência e apoios)

1. O Chefe de Estado-Maior das Forças Armadas, adiante designado por CEMFA, tem a competência definida na Lei das Forças Armadas.

2. No exercício das suas funções, o CEMFA é coadjuvado pelo Vice-Chefe de Estado-Maior das Forças Armadas, quando haja, e apoiado por um Gabinete, pelo Estado-Maior das Forças Armadas (adiante designado por EMFA) e pelo Conselho Superior de Comandos (adiante designado por CSC).

3. Na directa dependência do CEMFA existirá a Inspeção-Geral das Forças Armadas (adiante designada por IG).

4. O CEMFA dispõe de um ajudante de campo .

Artigo 3º

(Vice-Chefe de Estado Maior das Forças Armadas)

1. O Vice-Chefe de Estado-Maior das Forças Armadas, adiante designado por VCEMFA, tem a competência definida na Lei das Forças Armadas.

2. O VCEMFA dispõe de um ajudante de campo.

Artigo 4º

(Gabinete do CEMFA)

1. Ao Gabinete do CEMFA compete:

- a) Apoiar directa e pessoalmente o CEMFA;
- b) Manter a ligação das Forças Armadas com entidades estranhas às mesmas;
- c) Desempenhar as funções de protocolo do CEMFA;
- d) Planear e coordenar as cerimónias militares a cargo das Forças Armadas;
- e) Estabelecer as relações públicas das Forças Armadas;
- f) Coordenar a informática das Forças Armadas.

2. O Gabinete do CEMFA é dirigido por um director e compreende:

- a) A Assessoria Jurídica;
- b) A Divisão de Relações Públicas e Protocolo;
- c) A Divisão de Informática;
- d) A Secção de Expediente.

3. O Gabinete do CEMFA presta cumulativamente apoio técnico e administrativo ao VCEMFA e ao CSC.

4. Para efeitos administrativos, os ajudantes de campo do CEMFA e do VCEMFA estão adstritos ao Gabinete do CEMFA.

Artigo 5º

(Estado-Maior das Forças Armadas)

1. O EMFA compreende:

- a) O Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;
- b) O Departamento de Pessoal e Justiça;
- c) O Departamento de Operações;
- d) O Departamento de Logística;
- e) A Direcção de Administração Financeira.

2. O conjunto dos serviços do EMFA é superiormente dirigido pelo VCEMFA

Artigo 6º

(Departamento de Pessoal e Justiça)

1. Ao Departamento de Pessoal compete:

- a) Estudar, planear, coordenar e realizar as actividades respeitantes à gestão, moral e bem estar do pessoal;
- b) Estudar, planear, coordenar e realizar as actividades relacionadas com o recrutamento, a selecção e a mobilização militar;
- c) Estudar, planear, coordenar e realizar as actividades relacionadas com a disciplina e a justiça criminal militares, e com a acção da Polícia Militar;
- d) Elaborar as estatísticas militares no âmbito do pessoal.

2. O Departamento de Pessoal, dirigido por um director, que é o Adjunto do CEMFA para a área do pessoal, compreende:

- a) A Direcção de Serviço de Pessoal, constituída por:
 - A Divisão de Oficiais e Sargentos;
 - A Divisão de Praças, Recrutamento e Mobilização.
- b) A Divisão de Justiça e Disciplina;
- c) O Arquivo Geral;
- d) Uma Secretária.

3. O Arquivo Geral tem nível equivalente a divisão.

Artigo 7º

(Departamento de Operações)

1. Ao Departamento de Operações compete:

- a) Efectuar o planeamento operacional;
- b) Estudar doutrinas tácticas a utilizar pelas forças armadas;
- c) Estudar, planear, coordenar e realizar as actividades relativas à instrução e treino dos militares, bem como à sua preparação para o combate, designadamente através de exercícios e manobras;
- d) Estudar, planear, coordenar e realizar as actividades relativas às comunicações militares;
- e) Planear, coordenar e realizar as actividades de informação e contra-informação no âmbito militar, com interesse para a conduta operacional;

- f) Estudar, planear, coordenar e realizar as actividades relativas à colaboração das Forças Armadas na satisfação das necessidades básicas e melhoria das condições de vida das populações, e ao desempenho de outras missões de interesse público.

2. O Departamento de Operações, dirigido por um director, que é o adjunto do CEMFA para a área das operações, compreende:

- a) A Direcção de Operações;
 b) A Direcção de Instrução, que integra :
 - A Divisão de Instrução;
 - A Secção de Educação Física e Desportos.
 c) A Direcção de Comunicações, que integra o Centro de Transmissões;
 d) A Divisão de Informações;
 e) Uma Secretaria.

3. O Centro de Transmissões tem nível equivalente a divisão.

Artigo 8º

(Departamento de Logística)

1. Ao Departamento de Logística compete:

- a) Estudar, planear, coordenar e realizar as actividades de apoio logístico das Forças Armadas, designadamente de reabastecimento, hospitalização, evacuação, transporte e serviços técnicos, incluindo a aquisição de material, equipamento, infraestruturas e fortificações, bem como a sua manutenção;
 b) Superintender, orientar, coordenar e fiscalizar o planeamento da logística de produção, manutenção e recuperação no âmbito das Forças Armadas, designadamente no tocante aos estabelecimentos officinais;
 c) Elaborar as estatísticas militares no âmbito do material.

2. O Departamento de Logística, dirigido por um director, que é o Adjunto do CEMFA para a área da logística, compreende:

- a) A Direcção do Serviço de Logística, que integra:
 - A Divisão de Armamento;
 - A Divisão de Transporte;
 - A Oficina Central.
 b) A Direcção do Serviço de Saúde;
 c) A Direcção de Obras e Fortificações Militares, que integra o Gabinete Técnico;
 d) Uma Secretaria.

3. A Oficina Central e o Gabinete Técnico têm nível equivalente a divisão.

Artigo 9º

(Direcção da Administração Financeira)

1. A Direcção da Administração Financeira compete:

- a) Planear e realizar as actividades relativas à administração financeira das Forças Armadas;

- b) Preparar os planos orçamentais das Forças Armadas e orientar a execução dos mesmos;

- c) Estudar a aplicação dos recursos financeiros atribuídos às Forças Armadas;

- d) Estudar a gestão económica e financeira das unidades, estabelecimentos e outros organismos das Forças Armadas, com vista à obtenção de maior eficiência na utilização dos meios disponíveis;

- e) Intervir na preparação dos contratos em que as Forças Armadas ou qualquer dos seus organismos sejam outorgantes, apreciando designadamente os respectivos cadernos de encargos;

- f) Submeter a inspecção e julgamento dos órgãos competentes os actos de gerência financeira e económica das unidades, estabelecimentos e outros organismos das Forças Armadas;

- g) Elaborar as estatísticas militares no âmbito financeiro.

2. A Direcção da Administração Financeira é dirigida por um director de Serviço e compreende:

- a) A Divisão de Programação e Verificação;
 b) A Divisão de Contabilidade e Tesouraria;
 c) Uma Secretaria.

Artigo 10º

(Conselho Superior de Comandos)

1. O CSC tem a competência e a composição definidas na Lei das Forças Armadas.

2. O CSC aprovará o seu regimento interno, que será publicado na Ordem das Forças Armadas.

Artigo 11º

(Inspecção Geral)

1. A Inspecção Geral compete:

- a) Fiscalizar a administração dos meios humanos, materiais e financeiros postos à disposição das Forças Armadas, velando pelo exacto cumprimento das leis, regulamentos e ordens em vigor;
 b) Avaliar o grau de eficácia geral das unidades, estabelecimentos e serviços;
 c) Propor medidas conducentes ao constante aperfeiçoamento das Forças Armadas.

2. A actividade da Inspecção Geral poderá abranger os aspectos de natureza operacional, logística, administrativa ou financeira.

3. A Inspecção Geral compreende:

- a) O Inspector Geral;
 b) Os Inspectores Adjuntos;
 c) Inspectores eventuais, agregados à Inspecção Geral, na qualidade de especialistas, conforme as particularidades de cada caso, mediante autorização do CEMFA;
 d) Uma Secretaria.

4. O Inspector Geral tem jurisdição sobre todos os órgãos das Forças Armadas na dependência ou sob tutela do CEMFA.

CAPITULO III

Forças Terrestres

Artigo 12º

(Organização territorial)

1. A organização territorial das forças terrestres constitui o suporte permanente das mesmas, com vista a assegurar, em tempo de paz ou de guerra, o regular funcionamento das suas actividades executivas e operacionais.

2. Para os efeitos do disposto no número anterior, o território nacional é dividido em três Regiões Militares.

Artigo 13º

(Composição das Regiões Militares)

As Regiões Militares compreendem:

- a) O Comando;
- b) As unidades territoriais e centros de instrução;
- c) As unidades operacionais;
- d) Os órgãos de execução de serviços.

Artigo 14º

(Comandantes das Regiões Militares)

1. Os comandantes das regiões militares dependem directamente do CEMFA e compete-lhes, na área da sua responsabilidade e conforme as directivas e ordens superiores:

- a) Comandar e administrar as unidades e demais órgãos das forças terrestres, com excepção dos que sejam colocados na directa dependência do CEMFA ou de comandos operacionais específicos;
- b) Preparar e executar as operações de instrução e mobilização do pessoal militar;
- c) Planear e executar a actividade operacional das forças sob o seu comando;
- d) Planear e executar as tarefas de colaboração na satisfação de necessidades das populações e as demais missões de interesse público que lhes forem determinadas.

2. Os comandantes das regiões militares são responsáveis pela segurança e disciplina das unidades, órgãos de execução de serviços e estabelecimentos situados na área da sua responsabilidade.

Artigo 15º

(1ª Região Militar)

1. A 1ª Região Militar, com sede na cidade do Mindelo, compreende na área da sua responsabilidade as ilhas de Santo Antão, S. Vicente, Sta. Luzia e S. Nicolau e os ilhéus Branco e Raso.

2. O Comando da 1ª Região Militar compreende:

- a) O Comandante da Região;

b) O Comandante Adjunto que, por inerência, é o Comandante do Centro de Instrução Militar;

- c) A Divisão de Pessoal;
- d) A Divisão de Operações;
- e) A Divisão de Logística e Finanças;
- f) Uma Secretaria.

3. As unidades territoriais existentes nesta área são:

- a) O Centro de Instrução Militar, constituído por:
 - O Comandante;
 - A Divisão de Instrução;
 - As Companhias de Instrução;
 - A Secção de Administração.
- b) Uma Companhia de Infantaria;
- c) Um Destacamento de Polícia Militar.

Artigo 16º

(2ª Região Militar)

1. A 2ª Região Militar, com sede na Vila de Espargos, compreende na área da sua responsabilidade as ilhas do Sal e da Boa Vista.

2. O Comando da 2ª Região Militar compreende:

- a) O Comandante da Região;
- b) O Comandante Adjunto;
- c) A Divisão de Pessoal;
- d) A Divisão de Operações;
- e) A Divisão de Logística e Finanças;
- f) Uma Secretaria.

3. As unidades territoriais existentes nesta área são:

- a) Uma Companhia de Infantaria;
- b) Uma Bateria de Defesa Antiaérea;
- c) Um Pelotão de Artilharia de Campanha;
- d) Um Destacamento de Polícia Militar.

Artigo 17º

(3ª Região Militar)

1. A 3ª Região Militar, com sede na cidade da Praia, compreende na área da sua responsabilidade as ilhas de Maio, Santiago, Fogo e Brava e os Ilhéus Secos.

2. O Comando da 3ª Região Militar compreende:

- a) O Comandante da Região;
- b) O Comandante Adjunto;
- c) A Divisão de Pessoal;
- d) A Divisão de Operações;
- e) A Divisão de Logística e Finanças;
- f) Uma Secretaria.

3. As unidades territoriais existentes nesta área são:

- a) Uma Companhia de Infantaria;
- b) Uma Bateria de Artilharia de Campanha;
- c) Uma Bateria de Defesa Antiaérea;
- d) Uma Companhia Especial;
- e) Um Destacamento de Polícia Militar;
- f) Uma Banda de Música.

Artigo 18º

(Unidades operacionais)

1. As unidades operacionais terão constituição eventual, conforme a exigência das operações em curso, e serão formadas com forças fornecidas pelas unidades territoriais.

2. O comando das unidades operacionais formadas no âmbito de uma região militar e para actuação na área de responsabilidade desta será atribuído pelo Comandante da Região.

3. O disposto no número anterior não impede que o CEMFA, conforme as particularidades de cada caso e os efectivos das forças envolvidas, ou quando a área das operações envolva mais do que uma região militar, atribua o comando das unidades operacionais a um oficial por ele especialmente designado.

4. No caso previsto no nº 2 o comando das forças operacionais depende do Comandante da Região Militar; no do nº 3 o mesmo comando depende directamente do CEMFA.

CAPITULO IV

Guarda Costeira

Artigo 19º

(Missão, organização e efectivos)

1. A Guarda Costeira incumbe a vigilância, fiscalização e defesa do espaço aéreo e marítimo nacionais, designadamente no que se refere à utilização das águas territoriais e da zona económica exclusiva e a operações de busca e salvamento, bem como a colaboração em outras tarefas ou missões de interesse público de que seja encarregada.

2. A organização e os efectivos da Guarda Costeira, serão objecto de diploma especial.

CAPITULO V

Disposições diversas

Artigo 20º

(Serviços autónomos sob a tutela do CEMFA)

1. O Serviço Social das Forças Armadas e o Internato dos Pupilos das Forças Armadas gozam de autonomia administrativa e funcionam sob a tutela do CEMFA.

2. Ao Serviço Social e ao Internato de Pupilos correspondem respectivamente os níveis de direcção de serviço e de divisão.

3. A organização e competência do Serviço Social e do Internato dos Pupilos são reguladas por legislação própria.

Artigo 21º

(Orgãos de conselho das Forças Armadas)

1. Os orgãos de comando das Forças Armadas dispõem dos seguintes orgãos de conselho:

- a) O Conselho Superior de Disciplina;
- b) Os Conselhos de Classe.

2. A composição e competência do Conselho Superior de Disciplina constam do Regulamento de Disciplina Militar.

3. A composição, competência e regulamentação dos Conselhos de Classe constarão de portaria do Ministro da Defesa Nacional.

Artigo 22º

(Regulamentação)

1. Compete ao Ministro da Defesa Nacional ou ao CEMFA a regulamentação do presente diploma consoante se revista ou não de eficácia externa.

2. O CEMFA, por despacho, fixará as especialidades que deverão existir em cada uma das componentes das Forças Armadas, bem como a sua orgânica interna e os quadros de pessoal, respeitados, porém, os efectivos globais fixados.

Artigo 23º

(Efectivos globais das Forças Armadas)

Os efectivos globais das Forças Armadas são os constantes do quadro anexo que faz parte integrante do presente decreto-legislativo e baixa assinado pelo Ministro da Defesa Nacional.

Artigo 24º

(Revogação)

É revogado o Decreto-Lei nº 192/91 de 30 de Dezembro.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Carlos Veiga — Úlpio Napoleão Fernandes

Promulgado em 29 de Junho de 1993.

Publique-se

O Presidente da Republica, interino, *AMÍLCAR FERNANDES SPENCER LOPES*.

Referendado em 29 de Junho de 1993.

O Primeiro Ministro,

Carlos Veiga.

Quadro dos efectivos globais das Forças Armadas, a que se refere o artigo 23º do decreto-legislativo nº 8/93, de 29 de Junho.

POSTOS	EFFECTIVOS
Coronel	2 (dois)
Tenente-Coronel	7 (sete)
Major	15 (quinze)
Capitão	32 (trinta e dois)
Oficial subalterno	82 (oitenta e dois)
Sargento-mor	8 (oito)
Sargento-chefe	17 (dezassete)
Sargento-ajudante	38 (trinta e oito)
Primeiro Sargento,	
Segundo Sargento e Sargento	147 (cento e quarenta e sete)
Primeiro cabo	23 (vinte e tres)
Segundo cabo	104 (cento e quatro)
Soldado	566 (quinhentos e sessenta e seis)
TOTAL	1041 (Mil e quarenta e um)

O Ministro da Defesa Nacional, *Carlos Veiga*.

Decreto-Legislativo nº 9/93

de 29 de Junho

Dentro dos propósitos do Governo relativamente à reorganização das Forças Armadas figura a reformulação do complexo normativo que rege a disciplina militar, propósitos que, aliás, estão em sintonia com os princípios firmados na Lei das Forças Armadas, recentemente aprovada.

Com efeito, o artigo 16º dessa lei é bem explícito ao prescrever que "em função das exigências específicas da função militar, as Forças Armadas são dotadas de um ordenamento disciplinar especial" (nº 1), sendo o Regulamento de Disciplina Militar o "diploma fundamental" pelo qual se regerá (nº 5).

O presente diploma mais não é, portanto, do que o desenvolvimento, nessa matéria, das bases gerais contidas na mesma Lei, conforme, aliás, o artigo 31º da citada Lei previne expressamente.

Elaborado com a participação directa das Chefias Militares, procura-se através dele estabelecer um complexo normativo moderno, prático, acessível a todos os militares, seja qual for o seu quadro ou posto, constituindo um fácil instrumento do comando e assegurando todas as garantias de defesa ao arguido em processo disciplinar.

Assim,

Ao abrigo de autorização legislativa concedida pelo artigo 1º da Lei nº 65/IV/92, de 30 de Dezembro;

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do nº 2 do artigo 216º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1º

É aprovado o Regulamento de Disciplina Militar cujo texto segue em anexo, assinado pelo Ministro da Defesa Nacional, do presente diploma.

Artigo 2º

O presente diploma entra em vigor sessenta dias contados da data da sua publicação.

Artigo 3º

1. Havendo à data da entrada em vigor do presente diploma processos disciplinares pendentes consideram-se válidos os actos praticados ao abrigo e nos termos do anterior Regulamento de Disciplina Militar, ainda que não estejam em conformidade com as exigências do actual.

2. A continuação dos mesmos processos obedecerá, contudo, ao Regulamento aprovado pelo presente diploma.

3. As regras enunciadas nos números anteriores aplicam-se às reclamações, recursos hierárquicos ou contenciosos apresentados na vigência do anterior Regulamento.

4. Os prazos prescritos no presente Regulamento começam a correr na data da entrada em vigor deste diploma relativamente aos processos, reclamações ou recursos na mesma data pendentes.

5. Para efeitos da aplicação do artigo 42º do presente Regulamento de Disciplina Militar, são considerado como tendo exemplar ou mau comportamento militar os militares que à data da entrada em vigor deste diploma estejam, respectivamente, na 1ª ou 4ª classes de comportamento previstas no anterior Regulamento.

Artigo 4º

O Ministro da Defesa Nacional adoptará por despacho, as providências de carácter transitório que se mostrarem necessárias à aplicação do Regulamento de Disciplina Militar ora aprovado.

Artigo 5º

São revogadas todas as disposições legais e regulamentares em contrário, designadamente o Regulamento de Disciplina Militar aprovado pelo Decreto-I nº 16-A/89 de 25 de Março.

Visto e aprovado em Conselho de Ministro.

Carlos Veiga.

Promulgado em 29 de Junho de 1993.

Publique-se

O Presidente da República, interino, *AMÍLC. FERNANDES SPENCER LOPES*.

Referendado em 29 de Junho de 1993.

O Primeiro Ministro,

Carlos Veiga.

ANEXO E – Lei n.º 89/VI/06 de 09 de Janeiro de 2006

I SÉRIE — N.º 2 «B. O.» DA REPÚBLICA DE CABO VERDE — 9 DE JANEIRO DE 2005 47

Artigo 2.º

Forças Armadas

As Forças Armadas são uma instituição permanente e regular e estão estruturadas com base na disciplina e na hierarquia.

Artigo 3.º

Composição e unicidade

1. As Forças Armadas compõem-se exclusivamente de cidadãos cabo-verdianos.

2. A organização das Forças Armadas é única para todo o território nacional e baseia-se no serviço militar obrigatório.

CAPÍTULO II

Organização e funcionamento das Forças Armadas

Artigo 4.º

Estrutura

1. A estrutura das Forças Armadas compreende:

- a) Os órgãos militares de comando;
- b) A Guarda Nacional;
- c) A Guarda Costeira.

2. Os órgãos militares de comando são constituídos pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e pelos órgãos que o apoiam no exercício do comando das Forças Armadas.

3. A Guarda Nacional constitui a principal componente das Forças Armadas destinada à defesa militar do país, através da realização de operações terrestres e anfíbias, bem como ao apoio à segurança interna, de acordo com as suas missões específicas.

4. A Guarda Costeira é a componente das Forças Armadas destinada à defesa e protecção dos interesses económicos do país no mar sob jurisdição nacional e ao apoio aéreo e naval às operações terrestres e anfíbias, de acordo com as suas missões específicas.

Artigo 5.º

Organização

1. A organização das Forças Armadas integra:

- a) O Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;
- b) O Estado-Maior das Forças Armadas;
- c) Os órgãos centrais de comando e direcção;
- d) Os órgãos de consulta;
- e) Os órgãos de implantação territorial;
- f) Os elementos da componente operacional do sistema de forças.

Lei n.º 89/VI/2006

De 9 de Janeiro

Por mandato do Povo, a Assembleia Nacional decreta, nos termos da alínea b) do artigo 174.º da Constituição, o seguinte:

CAPÍTULO I

Princípios Gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente diploma estabelece o Regime Geral das Forças Armadas.

2. O Estado-Maior das Forças Armadas constitui o órgão de apoio do Chefe do Estado-Maior para o estudo, concepção, planeamento, comando e inspecção das actividades das Forças Armadas.

3. Os órgãos centrais de comando e direcção têm carácter funcional e visam assegurar a superintendência e execução de áreas ou actividades específicas essenciais, de acordo com as orientações superiormente definidas.

4. São órgãos de implantação territorial os que visam a organização e apoio geral das Forças Armadas.

5. Os elementos da componente operacional do sistema de forças são as forças e os meios das Forças Armadas destinados ao cumprimento das missões de natureza operacional.

6. As Forças Armadas poderão dispor de outros órgãos integrando os sistemas de autoridade marítima ou de busca e salvamento, regulados por legislação própria.

Artigo 6º

Funcionamento

1. Será assegurada de forma permanente a preparação das Forças Armadas, para a defesa do País.

2. O funcionamento das Forças Armadas em tempo de paz deve ter em vista prepará-las para realizar as missões que constitucionalmente lhe incumbem.

3. A actuação das Forças Armadas desenvolve-se no respeito pela Constituição e pela lei, em execução da política de defesa nacional conforme for definida pelos órgãos de soberania competentes e de forma a corresponder às orientações estabelecidas nos níveis seguintes:

- a) Conceito estratégico militar;
- b) Missões das Forças Armadas;
- c) Sistemas de Forças;
- d) Dispositivo dos sistemas de forças.

Artigo 7º

Conceito estratégico militar

1. O conceito estratégico militar é constituído pelo conjunto de medidas atinentes à execução da componente militar da defesa nacional, no quadro do conceito estratégico de defesa nacional.

2. A aprovação do conceito estratégico militar compete ao membro do Governo titular da pasta da defesa nacional, sob proposta do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

3. O conceito estratégico militar constitui segredo do Estado, nos termos definidos por Lei.

Artigo 8º

Missões das Forças Armadas

1. A missão primária das Forças Armadas consiste em assegurar a defesa militar da República contra qualquer ameaça ou agressão externas.

2. As Forças Armadas, sem prejuízo do disposto no nº 1, desempenham também as missões que lhe forem atribuídas nos termos da lei e nos seguintes quadros:

- a) Execução da declaração de estado de sítio ou de emergência;
- b) Vigilância, fiscalização e defesa do espaço aéreo e marítimo nacionais, designadamente no que se refere à utilização das águas arquipelágicas, do mar territorial e da zona económica exclusiva e a operações de busca e salvamento, bem como, em colaboração com as autoridades policiais e outras competentes e sob a responsabilidade destas, à protecção do meio ambiente e do património arqueológico submarino, à prevenção e repressão da poluição marítima, do tráfico de estupefacientes e de armas, do contrabando e outras formas de criminalidade organizada;
- c) Colaboração em tarefas relacionadas com a satisfação de necessidades básicas e a melhoria das condições de vida das populações;
- d) Participação no sistema nacional de protecção civil;
- e) Defesa das instituições democráticas e do ordenamento constitucional;
- f) Desempenho de outras missões de interesse público.

3. No quadro da alínea f) do número anterior, às Forças Armadas incumbe satisfazer, no âmbito militar, os compromissos internacionais assumidos pelo Estado.

4. A especificação das missões das Forças Armadas compete ao Governo, mediante proposta do titular da pasta da defesa nacional sobre projecto apresentado pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, devendo sobre ela ser ouvido o Conselho Superior de Defesa Nacional.

5. Qualquer intervenção das Forças Armadas só poderá ter lugar à ordem dos comandos militares competentes, cuja actuação se deve pautar pela obediência estrita às decisões e instruções dos órgãos de soberania, nos termos da Constituição e da lei.

6. As demais missões a que se refere a alínea f) do nº 2 do presente artigo serão determinadas pontualmente pelo membro do Governo titular da pasta da defesa nacional, mediante parecer favorável do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

7. A especificação das missões das Forças Armadas constitui matéria classificada.

Artigo 9º

Sistemas de forças

1. A definição dos sistemas de forças necessárias ao cumprimento das missões das Forças Armadas compete ao Governo, mediante proposta do titular da pasta da defesa nacional sobre projecto apresentado pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e depois de ouvido o Conselho Superior de Defesa Nacional.

2. O sistema de forças constitui matéria classificada.

Artigo 10º

Dispositivos dos sistemas de forças

1. O dispositivo dos sistemas de forças é aprovado pelo membro do Governo titular da pasta da defesa nacional, sob proposta do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

2. O dispositivo dos sistemas de forças constitui matéria classificada.

Artigo 11º

Medidas preventivas

1. No cumprimento das missões referidas nas alíneas b), e e) do número 2 e no número 6, ambos do artigo 7º, as forças militares, patrulhas, rondas ou sentinelas podem, sem prejuízo da observância da lei, adoptar, consoante os casos, as seguintes medidas preventivas:

- a) Exigência de identificação ou detenção, em flagrante delito, de qualquer pessoa ou veículo que se encontre ou circule em lugar público;
- b) Exigência de identificação ou apresamento, em flagrante delito, de qualquer aeronave ou embarcação em espaço sob jurisdição nacional;
- c) Apreensão temporária de armas munições ou explosivos.

2. As medidas preventivas tomadas ao abrigo do número anterior só se justificam na ausência de autoridade policial devendo os indivíduos detidos e os bens apreendidos ser imediatamente entregues à responsabilidade das entidades competentes.

Artigo 12º

Promoções

1. As promoções nas Forças Armadas competem ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, mediante parecer do Conselho Superior de Comandos e ouvido o conselho de classe correspondente ao posto a promover, salvo o disposto no n.º 2 deste artigo.

2. A promoção do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas compete ao Governo, sob proposta do titular da pasta da defesa nacional após consulta ao Conselho Superior de Comandos.

3. Nenhum militar poderá ser prejudicado ou beneficiado na sua carreira em razão da ascendência, sexo, lugar de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, situação económica ou condição social.

4. Os conselhos de classe referidos no número 1 integrarão sempre membros eleitos, em número não inferior a metade. A sua composição, competência e modo de funcionamento serão definidos em diploma próprio.

Artigo 13º

Nomeações

1. A nomeação e exoneração de oficiais para cargos de comando nas Forças Armadas, compete ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, salvo nos casos indicados nos números seguintes.

2. Compete ao membro do Governo titular da pasta de defesa nacional, sob proposta do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, a nomeação e exoneração de oficiais para os cargos de comando na directa dependência do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

3. Compete ao Presidente da República, sob proposta do Governo, nomear o Chefe e Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

Artigo 14º

Isenção política

1. As Forças Armadas estão ao serviço da nação e são rigorosamente apertidárias.

2. Os seus membros não podem aproveitar-se da arma, do posto ou da função para qualquer intervenção política.

CAPÍTULO III

Estrutura Superior das Forças Armadas

Artigo 15º

Integração no Estado

As Forças Armadas inserem-se na administração do Estado, na dependência política do Governo, exercida através do titular da pasta da defesa nacional.

Artigo 16º

Autonomia

As Forças Armadas gozam, nos termos da Constituição e da lei, de autonomia administrativa, e operacional, subordinando-se os respectivos comandos ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, único responsável perante o membro do Governo titular da pasta da defesa nacional pela administração, preparação, disciplina e emprego das mesmas.

Artigo 17º

Órgãos responsáveis pelas Forças Armadas

Os órgãos militares superiormente responsáveis pelas Forças Armadas são os seguintes:

- a) O Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;
- b) O Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;
- c) O Conselho Superior de Comandos.

Artigo 18º

Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

1. O Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas é o chefe militar de mais elevada autoridade na hierarquia das Forças Armadas, o presidente do Conselho Superior de Comandos, é o principal conselheiro militar do titular da pasta da defesa nacional, de quem politicamente depende.

2. O Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas superintende na execução das deliberações tomadas em matéria militar pelo Governo e é responsável perante o titular da pasta da defesa nacional, pela administração, preparação, disciplina, eficiência e emprego das Forças Armadas.

3. O Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas é nomeado e exonerado pelo Presidente da República, sob proposta do Governo.

4. A Comissão do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas é de três anos, podendo ser sucessivamente renovada sem prejuízo da sua exoneração a todo o tempo, pelo Presidente da República, mediante proposta do Governo.

5. O Chefe do Estado-Maior exerce o comando completo das Forças Armadas tanto em tempo de paz, como de guerra.

6. Em tempo de guerra e durante os estados de sítio e de emergência o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas assume o comando operacional das forças de segurança, bem como das organizações paramilitares, em conformidade com as disposições legais.

7. Compete ao Chefe do Estado-Maior, nomeadamente:

- a) Dirigir a execução da estratégia de defesa militar;
- b) Dirigir, coordenar e administrar as Forças Armadas;
- c) Planear e dirigir o emprego operacional conjunto ou combinado dos sistemas de forças, bem como os exercícios conjuntos;
- d) Orientar, coordenar e dirigir os sistemas de comando, controlo e comunicações;
- e) Orientar, coordenar e dirigir as actividades relativas a pessoal, instrução, logística e finanças das Forças Armadas;
- f) Administrar superiormente a disciplina militar;

g) Praticar todos os actos de administração do pessoal militar e civil das Forças Armadas na sua dependência hierárquica, como sejam os de nomeação, transferência, promoção, reforma ou aposentação, exoneração, demissão e reintegração desde que, por lei, não estejam inseridos na competência de outros órgão ou entidades;

h) Participar no Conselho Superior de Defesa Nacional.

8. Os actos do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas revestem a forma de regulamento ou de despacho, conforme os casos.

9. O Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas dispõe do poder de praticar actos administrativos definitivos e executórios com eficácia externa e de celebrar contratos em nome do Estado, nos termos da presente lei e do que vier a ser definido sobre a matéria pelo Governo.

10. Quando não exista Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas é substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo membro mais antigo do Conselho Superior de Comandos.

Artigo 19º

Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

1. O Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas é a mais elevada autoridade na hierarquia das Forças Armadas a seguir ao Chefe do Estado-Maior, de quem depende directamente.

2. O Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas é nomeado e exonerado pelo Presidente da República sob proposta do Governo.

3. A comissão do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas é de três anos, podendo ser sucessivamente renovada, sem prejuízo da sua exoneração a todo o tempo pelo Presidente da República, mediante proposta do Governo.

4. Compete ao Vice-Chefe do Estado-Maior nomeadamente:

- a) Coadjuvar o Chefe do Estado-Maior;
- b) Exercer os poderes que lhe forem delegados pelo Chefe do Estado-Maior;
- c) Dirigir os serviços do Estado-Maior das Forças Armadas;
- d) Participar no Conselho Superior de Defesa Nacional.

5. O Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas substitui o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas nas suas ausências e impedimentos e exerce interinamente este cargo em caso de vacatura.

Artigo 20º

Conselho Superior de Comandos

1. O Conselho Superior de Comandos assiste directamente o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas no exercício das suas funções de comando e na coordenação de toda a actividade das Forças Armadas.

2. O Conselho Superior de Comandos é integrado pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, que preside, pelo Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, quando exista, pelos comandantes da Guarda Nacional e da Guarda Costeira, pelo comandante da componente operacional do sistema de forças e pelos comandantes dos órgãos centrais de comando das Forças Armadas.

3. O Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas pode convidar outras entidades das Forças Armadas a participar, sem direito a voto, nas reuniões do Conselho em que sejam tratados assuntos da sua especialidade.

4. O Conselho reúne-se ordinariamente uma vez em cada quinze dias e extraordinariamente sempre que para tal for convocado pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, por sua iniciativa ou por proposta de qualquer dos restantes membros.

5. Compete ao Conselho Superior de Comandos emitir parecer sobre:

- a) O projecto do conceito estratégico militar;
- b) Os projectos de especificação das missões das Forças Armadas e de dispositivo dos sistemas de forças;
- c) Os projectos de proposta de lei de programação militar e do orçamento anual das Forças Armadas;
- d) As propostas de promoção;
- e) Os contingentes anuais a incorporar, de acordo com as dotações orçamentais fixadas;
- f) O recrutamento;
- g) A direcção do ensino nas Forças Armadas;
- h) As medidas de carácter social relativas aos militares e suas famílias;
- i) As informações, documentos, materiais e instalações cujo conhecimento por pessoas não autorizadas envolva risco e que, como tal, devam ser consideradas matéria classificada e objecto de medidas especiais de salvaguarda e defesa, a definir pelo Governo nos termos da lei;
- j) Os programas gerais de equipamento das Forças Armadas;
- l) As actividades relativas a infra-estruturas das Forças Armadas;
- m) A orientação e coordenação da preparação e execução da mobilização militar;
- n) Os assuntos relacionados com a satisfação de compromissos militares decorrentes de acordos internacionais e as relações com organismos militares de outros países e internacionais;
- o) Quaisquer outros assuntos que o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas entenda submeter-lhe.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 21º

Informações militares

1. Os serviços de informações das Forças Armadas ocupam-se exclusivamente de informações militares, no âmbito das missões que lhes são atribuídas pela Constituição e pela presente lei.

2. A fiscalização normal dos serviços de informações militares compete ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, sem prejuízo das competências do titular da pasta da defesa nacional e dos regimes de fiscalização genérica estabelecidos na lei.

3. As modalidades de coordenação entre os serviços de informações militares e os demais serviços de informações são reguladas na lei.

Artigo 22º

Desenvolvimento

O Governo desenvolverá, por decreto-lei, o regime geral contido na presente lei.

Artigo 23º

Legislação complementar

As condições do emprego das Forças Armadas nos estados de sítio e de emergência, bem como a sua participação no sistema de protecção civil e na mobilização e requisição militares são fixadas em diplomas especiais.

Artigo 24º

Revogação

São revogados os artigos 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 10º, 12º, 13º, 14º, 17º, 18º, 24º, 25º, 26º e 32º, bem como as alíneas *n*) e *o*) do número 3 do artigo 22º, todos da Lei nº 62/IV/92, de 30 de Dezembro.

Artigo 25º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 8 de Dezembro de 2005.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício,
Alberto José Barbosa.

Promulgada em 23 de Dezembro de 2005

Publique-se.

O Presidente da República interino, ARISTIDES
RAIMUNDO LIMA

Assinada em 27 de Dezembro de 2005.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício,
Alberto José Barbosa.

ANEXO F – Decreto-Lei n.º 30/07 de 20 de Agosto de 2007

Segunda-feira, 20 de Agosto de 2007

I Série
Número 31



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 29/2007:

Altera a Orgânica do Ministério da Administração Interna, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 39/2004, de 11 de Outubro.

Decreto-Lei n.º 30/2007:

Estabelece a organização e os quadros de pessoal das Forças Armadas.

Decreto n.º 9/2007:

Aprova o Acordo Quadro de Cooperação em Matéria de Imigração entre a República de Cabo Verde e o Reino da Espanha, assinado em Madrid a 20 de Março de 2007.

Resolução n.º 32/2007:

Determina a alienação da aeronave Bandeirante – BEM 110P1 da Guarda Costeira, em hasta pública.

CHEFIA DO GOVERNO:

Rectificação:

Ao Decreto-Lei n.º 24/2007, de 30 de Julho.

Artigo 24º

[...]

1. [...].

2. [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) [...];

i) [...];

j) [...];

k) [...];

l) [...];

m) Acompanhar, em articulação com a Direcção Geral da Cooperação Internacional e sob a sua coordenação, os trabalhos decorrentes das acções de cooperação internacional relativos aos sectores da administração interna, segurança e ordem pública, apoio ao processo eleitoral, centralizando as informações que permitam avaliar os resultados e controlar a execução dos compromissos;

[...].

Artigo 27º

[...]

1. O Conselho do Ministério, adiante designado CM, é o órgão consultivo de natureza técnica e administrativa do Ministério integrado pelo o Director do Gabinete do Ministro, o Director Geral de Administração Interna, o Director Nacional da PN, o Director Nacional Adjunto da PN, o Director Geral dos Transportes Rodoviários, o Director de Planeamento, Orçamento e Gestão, o Inspector do Ministério da Administração Interna, o Director do Geral de Apoio ao Processo Eleitoral e o Presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil.

2. [...].

3. [...].

4. [...].

5. [...].»

Artigo 2º

Revogação

São revogados o número 2 do artigo 2º, o artigo 4º, alínea b) do número 1 do artigo 5º, e os artigos 14º, 15º, 16º, 17º, 18º todos do Decreto-Lei n.º 39/2004, de 11 de Outubro, que aprova a Orgânica do Ministério da Administração Interna e, ainda demais disposições normativas constantes da mesma orgânica, que façam referência ao departamento da descentralização, desenvolvimento regional e relações com as autarquias locais e as organizações não governamentais.

Artigo 3º

Entrada em vigor

O presente Decreto-Lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministro.

José Maria Pereira Neves - Júlio Lopes Correia - Cristina Duarte

Promulgado em 17 de Agosto de 2007

Publique-se.

O Presidente da República, PEDRO VERONA RODRIGUES PIRES

Referendado em 17 de Agosto de 2007

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Decreto-Lei nº 30/2007

de 20 de Agosto

A definição do Regime Geral das Forças Armadas pela Lei n.º 89/VI/2006, de 9 de Janeiro encerra uma nova visão resultante da experiência acumulada e da evolução do sector militar operada a nível mundial que se reflecte nas orientações preconizadas pela reforma da instituição militar. No fundo, as Forças Armadas acompanham o desenvolvimento que o tempo, inexoravelmente impõe à sociedade da qual constitui um espelho.

Pretende-se com a concepção actual do aparelho militar, adequar as Forças Armadas às missões que lhes foram cometidas, dotar-lhes de uma organização mais moderna, flexível e eficiente que lhes permita maior operacionalidade e melhor cumprimento do seu papel na sociedade, bem como de um quadro que para além de potenciar o seu desenvolvimento, possa dar maior satisfação aos anseios de carreira dos seus integrantes.

Assim,

Nos termos do artigo 22º da Lei n.º 89/VI/2006, de 9 de Janeiro e,

No uso da faculdade conferida pela alínea c) do nº 2 do artigo 203º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Objecto

Artigo 1º

Objecto

O presente diploma estabelece a organização e os quadros de pessoal das Forças Armadas.

CAPÍTULO II

Estrutura e Organização

Artigo 2º

Estrutura

A estrutura das Forças Armadas compreende:

- a) Os órgãos militares de comando;
- b) A Guarda Nacional; e
- c) A Guarda Costeira.

Artigo 3º

Órgãos militares de comando

1. Os órgãos militares de comando são constituídos pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, doravante abreviadamente designado de CEMFA e pelas estruturas que o apoiam no exercício do comando das Forças Armadas.

2. As estruturas de apoio ao CEMFA no exercício do comando das Forças Armadas são o Estado-Maior das Forças Armadas e os comandos funcionais.

Artigo 4º

Guarda Nacional

1. A Guarda Nacional está organizada territorialmente e constitui a principal componente das Forças Armadas destinada à defesa militar do país, através da realização de operações terrestres e anfíbias, bem como ao apoio à segurança interna, de acordo com as suas missões específicas.

2. A estrutura da Guarda Nacional compreende:

- a) O corpo de polícia militar;
- b) O corpo de fuzileiros navais;
- c) O corpo de artilharia; e
- d) As unidades de apoio.

3. Constituem missões da Guarda Nacional:

- a) Assegurar a defesa militar do país;
- b) Executar, no seu âmbito, a declaração do estado de sítio ou de emergência;
- c) Prevenir e combater o terrorismo e garantir a segurança dos órgãos de soberania e de outros objectivos estratégicos;

d) Colaborar com as autoridades competentes e sob a responsabilidade destas, na segurança de pessoas e bens e na prevenção e combate ao tráfico de estupefacientes, armas e pessoas e a outras formas de criminalidade organizada;

e) Participar no sistema nacional de protecção civil;

f) Cumprir missões no âmbito dos compromissos internacionais assumidos;

g) Colaborar em tarefas relacionadas com a protecção do meio ambiente, a satisfação de necessidades básicas e a melhoria das condições de vida das populações; e

h) Desempenhar outras missões de interesse público que especificamente lhes forem consignadas.

Artigo 5º

Guarda Costeira

1. A Guarda Costeira é a componente das Forças Armadas destinada à defesa e protecção dos interesses económicos do país no mar sob jurisdição nacional e ao apoio aéreo e naval às operações terrestres e anfíbias, de acordo com as suas missões específicas.

2. A estrutura da Guarda Costeira compreende:

- a) As forças e os meios navais;
- b) As forças e os meios aéreos; e
- c) As forças e os meios em terra.

3. Constituem missões da Guarda Costeira:

- a) Assegurar a defesa militar do país e o apoio aéreo e naval ao cumprimento das demais missões das Forças Armadas;
- b) Executar no seu âmbito, a declaração do estado de sítio ou de emergência;
- c) Patrulhar o espaço aéreo e marítimo sob jurisdição nacional, incluindo a zona económica exclusiva, podendo empreender a perseguição, a abordagem e o apresamento de navios e embarcações em actividades ilícitas, designadamente fraudes e infracções fiscais aduaneiras, pesca ilegal e poluição marítima;
- d) Colaborar com as autoridades competentes e sob a responsabilidade destas, no combate à imigração clandestina, bem como na prevenção e repressão do tráfico de estupefacientes, armas e pessoas e de outras formas de criminalidade organizada;
- e) Garantir a salvaguarda da vida humana no mar e coordenar e executar as operações de busca e salvamento, sem prejuízo das competências atribuídas a outras instituições;
- f) Exercer as demais funções de autoridade marítima atribuídas por lei;

- g) Participar no sistema nacional de protecção civil;
- h) Cumprir missões de fiscalização, controlo e repressão de actividades ilícitas no mar, no âmbito dos compromissos internacionais assumidos;
- i) Colaborar em tarefas relacionadas com a protecção do meio ambiente, a satisfação de necessidades básicas e a melhoria das condições de vida das populações; e
- j) Desempenhar outras missões de interesse público que especificamente lhes forem consignadas.

Artigo 6º

Organização

1. A organização das Forças Armadas compreende:
 - a) O Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;
 - b) O Estado-Maior das Forças Armadas;
 - c) Os órgãos centrais de comando;
 - d) Os órgãos de consulta;
 - e) Os órgãos de implantação territorial; e
 - f) Os elementos da componente operacional do sistema de forças.

2. A organização das Forças Armadas pode compreender, ainda, os órgãos de busca e salvamento e os órgãos de fiscalização do sistema de autoridade marítima, de acordo com o disposto em legislação própria.

CAPÍTULO III

Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Artigo 7º

Competências

1. O CEMFA é um Coronel no activo e as suas competências são as que constam da Lei.
2. O CEMFA pode delegar, nas autoridades que lhe estão directamente subordinadas, a competência para a prática de actos relativos às áreas que lhes estão funcionalmente atribuídas, bem como autorizar a subdelegação da mesma.

Artigo 8º

Gabinete

1. O CEMFA dispõe de um Gabinete para o seu apoio directo e pessoal.
2. O Gabinete do CEMFA presta também apoio técnico e administrativo ao Conselho Superior de Comandos.
3. O Gabinete do CEMFA é dirigido por um director de gabinete a que corresponde o posto de Tenente-Coronel.

Artigo 9º

Assessores militares

Quando necessário, podem ser nomeados assessores militares do CEMFA, oficiais superiores, no activo ou na reserva, para o desempenho de funções específicas.

CAPÍTULO IV

Estado-Maior das Forças Armadas

Artigo 10º

Atribuições e composição

1. O Estado-Maior das Forças Armadas, doravante abreviadamente designado de EMFA é o órgão de apoio directo do CEMFA para o estudo, concepção, planeamento, comando, direcção e inspecção das actividades das Forças Armadas.

2. O EMFA é dirigido pelo Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, doravante abreviadamente designado de VCEMFA e compreende:

- a) O Comando Operacional das Forças Armadas;
- b) O Centro de Planeamento Estratégico-Militar;
- c) A Direcção de Informações Militares;
- d) A Inspeção das Forças Armadas; e
- e) Os Serviços de Apoio Geral.

Artigo 11º

Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

1. Para além das competências fixadas na lei o VCEMFA exerce as funções de Comandante da Guarda Nacional e dirige, directamente, o Comando Operacional das Forças Armadas.

2. O cargo de VCEMFA é desempenhado por um Coronel no activo.

Artigo 12º

Comando Operacional das Forças Armadas

1. O Comando Operacional das Forças Armadas, doravante abreviadamente designado de COFA é o órgão destinado a permitir ao CEMFA o exercício do comando operacional das Forças Armadas bem como das forças de segurança, por intermédio das respectivas chefias, quando, nos termos da Lei, essas sejam colocadas na sua dependência.

2. Compete ao COFA estudar e planear o emprego das forças e planear e conduzir o seu treino operacional.

3. Em situação normal o COFA dispõe apenas de um núcleo permanente com a seguinte estrutura:

- a) O Comandante Operacional das Forças Armadas; e
- b) O Centro de Operações do EMFA.

4. O Comandante Operacional das Forças Armadas coordena as actividades do EMFA.

5. Quando não exista o VCEMFA o cargo de Comandante Operacional das Forças Armadas, a que corresponde o posto de Coronel, é exercido pelo Comandante da Guarda Nacional.

6. Quando necessário, designadamente em estado de guerra, de excepção ou durante a preparação e condução de exercícios, mediante despacho do CEMFA, o COFA pode constituir-se em quartel-general conjunto com o desenvolvimento adequado às exigências da situação.

7. O Centro de Operações do EMFA (CO) é o núcleo a partir do qual o COFA se constitui em quartel-general conjunto e, em tempo de paz, mantém em constante actualização os dados da situação e desenvolve os planos necessários.

8. O CO é dirigido por um director a que corresponde o posto de Major.

Artigo 13º

Centro de Planeamento Estratégico-Militar

1. O Centro de Planeamento Estratégico-Militar, doravante abreviadamente designado de CPEM tem por missão realizar os estudos gerais relativos à organização, planeamento, doutrina, prontidão e emprego das forças incluindo as comunicações e elaborar as normas e directivas gerais para a gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros das Forças Armadas.

2. O CPEM é dirigido por um director, ao qual corresponde o posto de Major ou Tenente-Coronel e integra o Grupo Técnico.

3. O Grupo Técnico é composto por oficiais a designar pelo CEMFA, em acumulação de funções e auxilia o CPEM e o COFA em aspectos técnicos e outros específicos dos respectivos campos de acção na elaboração de estudos, pareceres e projectos de regulamentos, manuais, normas e instruções.

Artigo 14º

Direcção de Informações Militares

1. A Direcção de Informações Militares presta apoio ao Estado-Maior no âmbito das informações e segurança militares e compete-lhe estudar, planear, organizar, coordenar e executar as actividades de informações e contra-informações militares e difundir as normas técnicas, os planos e as directivas que orientem e determinem as acções a realizar no âmbito das suas áreas de responsabilidade.

2. A Direcção de Informações Militares é dirigida por um director ao qual corresponde o posto de Tenente-Coronel e integra o subdirector e estruturas operacionais e de apoio.

Artigo 15º

Inspecção das Forças Armadas

1. A Inspecção das Forças Armadas é o órgão de apoio ao CEMFA no exercício das funções de controlo e avaliação e a direcção das actividades de inspecção nas Forças Armadas.

2. A Inspecção das Forças Armadas é dirigida por um inspector ao qual corresponde o posto de Tenente-Coronel e integra inspectores-adjuntos, bem como inspectores eventuais a ela agregados, na qualidade de especialistas, conforme as particularidades de cada caso, mediante autorização do CEMFA.

Artigo 16º

Serviços de Apoio Geral

1. Os Serviços de Apoio Geral asseguram o apoio logístico-administrativo e técnico ao EMFA, ao Gabinete do CEMFA e ao Conselho Superior de Disciplina e garantem a segurança militar ao EMFA e demais órgãos centrais das Forças Armadas.

2. Os Serviços de Apoio Geral são dirigidos por um director ao qual corresponde o posto de Major.

CAPÍTULO V

Órgãos Centrais de Comando

Artigo 17º

Disposições genéricas

1. Os órgãos centrais de comando, na dependência directa do CEMFA, têm carácter funcional e visam assegurar a superintendência e execução em áreas ou actividades específicas essenciais, de acordo com as orientações superiormente definidas.

2. São órgãos centrais de comando:

- a) O Comando do Pessoal; e
- b) O Comando da Logística.

Artigo 18º

Comando do Pessoal

1. Ao Comando do Pessoal incumbe assegurar as actividades inerentes ao pessoal, de acordo com os planos e directivas do CEMFA.

2. O cargo de Comandante do Pessoal é exercido por um oficial superior no activo e corresponde ao posto de Coronel.

3. O Comando do Pessoal compreende:

- a) O Comandante;
- b) A Direcção de Administração do Pessoal;
- c) A Direcção de Formação e Instrução;
- d) A Direcção do Serviço de Saúde;
- e) A Direcção dos Serviços de Justiça e Disciplina; e
- f) A Direcção dos Serviços de Acção Cívica.

4. Dependem tecnicamente do Comando do Pessoal:

- a) Os centros e campos de instrução;
- b) Os centros, cursos e escolas militares de formação profissional;
- c) O Centro dos Pupilos das Forças Armadas; e
- d) Os distritos de recrutamento e mobilização.

5. O Comando do Pessoal dispõe de uma secretaria.

Artigo 19º

Comando da Logística

1. Ao Comando da Logística incumbe assegurar as actividades no domínio da administração dos recursos financeiros e materiais, de acordo com os planos e directivas do CEMFA.

2. O cargo de Comandante da Logística é exercido por um oficial superior no activo e corresponde ao posto de Coronel.

3. O Comando da Logística compreende:

- a) O Comandante;
- b) A Direcção de Administração Financeira;
- c) A Direcção de Administração do Material;
- d) A Direcção de Infra-Estruturas e Obras; e
- e) A Direcção de Comunicações.

4. A Oficina Central das Forças Armadas depende do Comando da Logística.

5. O Comando da Logística dispõe de uma secretaria.

CAPÍTULO VI**Órgãos de Consulta**

Artigo 20º

Disposições genéricas

1. Os órgãos de consulta destinam-se a apoiar as decisões do CEMFA em assuntos especiais e importantes relativas à preparação, disciplina e administração das Forças Armadas.

2. São órgãos de consulta do CEMFA:

- a) O Conselho Superior de Comandos;
- b) O Conselho Superior de Disciplina; e
- c) Os Conselhos de Classe.

Artigo 21º

Conselho Superior de Comandos

1. O Conselho Superior de Comandos tem a competência e a composição estabelecidas na Lei que define o Regime Geral das Forças Armadas.

2. O Conselho Superior de Comandos aprova o seu regimento interno que deve ser homologado pelo CEMFA e publicado na Ordem das Forças Armadas.

Artigo 22º

Conselho Superior de Disciplina

1. O Conselho Superior de Disciplina é presidido pelo VCEMFA e constituído pelo Comandante do Pessoal e por cinco oficiais superiores a designar, de dois em dois anos, pelo CEMFA, sendo as funções de secretário desempenhadas pelo oficial mais moderno.

2. Na falta ou ausência do VCEMFA o Conselho Superior de Disciplina é presidido pelo oficial mais antigo.

3. A competência e o funcionamento do Conselho Superior de Disciplina constam do Regulamento de Disciplina Militar.

Artigo 23º

Conselhos de Classe

1. Os conselhos de classe são órgãos de apoio ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas na gestão das carreiras militares.

2. A composição, as competências e o funcionamento dos Conselhos de Classe constam de legislação própria.

CAPÍTULO VII**Órgãos de Implantação Territorial**

Artigo 24º

Disposições genéricas

1. São órgãos de implantação territorial os que visam a organização e o apoio geral das Forças Armadas e não sejam especificamente caracterizados de outra forma neste diploma.

2. Os órgãos de implantação territorial compreendem:

- a) O Comando da Guarda Costeira;
- b) Os comandos territoriais;
- c) A Escola Militar;
- d) As unidades territoriais;
- e) Os campos de instrução; e
- f) Os órgãos de execução de serviços.

3. Os órgãos de implantação territorial constituem a componente fixa do sistema de forças.

Artigo 25º

Comando da Guarda Costeira

1. O Comando da Guarda Costeira, na directa dependência do CEMFA, é o órgão de comando da Guarda Costeira, incumbindo-lhe promover o aprontamento, o emprego operacional e o apoio administrativo e logístico das unidades e meios operacionais que lhe estejam atribuídos, bem como assegurar as acções de formação de pessoal que lhe sejam cometidas.

2. O cargo de Comandante da Guarda Costeira é exercido por um oficial superior no activo e corresponde ao posto de Coronel.

3. O Comando da Guarda Costeira compreende:

- a) O Comandante;
- b) O 2º Comandante;
- c) A Direcção de Operações; e
- d) A Direcção de Logística e Apoio de Serviços.

4. O cargo de 2º Comandante corresponde ao posto de Tenente-Coronel e o seu titular, quando exista, pode exercer, por acumulação, qualquer cargo de comando ou direcção na directa dependência do Comandante da Guarda Costeira.

5. Dependem do Comando da Guarda Costeira:

- a) A Esquadilha Naval;
- b) A Esquadilha Aérea; e
- c) As unidades e os serviços atribuídos.

6. Dependem, ainda, do Comando da Guarda Costeira os órgãos integrando os sistemas de autoridade marítima ou de busca e salvamento atribuídos por Lei às Forças Armadas.

7. O Comando da Guarda Costeira dispõe de uma secretaria.

Artigo 26º

Comandos territoriais

1. Os comandos territoriais, na directa dependência do CEMFA, são os órgãos da Guarda Nacional que visam assegurar, na base da sua implantação territorial, a descentralização da acção de comando por parte do CEMFA e que têm por competências genéricas formar, aprontar, e manter forças operacionais, convocar, mobilizar e organizar outras forças, tendo em vista a satisfação das necessidades do sistema de forças nacional, podendo ser-lhes atribuídas missões e outros meios operacionais.

2. Ao cargo de comandante dos comandos territoriais corresponde o posto de Tenente-Coronel.

3. Constituem comandos territoriais:

- a) O Comando da Primeira Região Militar;
- b) O Comando da Segunda Região Militar; e
- c) O Comando da Terceira Região Militar.

4. As áreas de jurisdição administrativa dos comandos territoriais são estabelecidas por Decreto Regulamentar.

5. Os comandos territoriais compreendem:

- a) O Comandante;
- b) Os Órgãos de Operações;
- c) Os Órgãos de Logística e Apoio de Serviços.

6. Dependem dos comandos territoriais as unidades e os serviços atribuídos.

7. Os comandos territoriais dispõem de uma secretaria.

Artigo 27º

Escola Militar

A Escola Militar, na directa dependência do CEMFA, é o estabelecimento de ensino das Forças Armadas ao qual incumbe ministrar a formação militar ao pessoal nos diversos regimes de prestação do serviço militar e promover os estudos nos campos doutrinário e das técnicas e ciências militares.

Artigo 28º

Unidades territoriais

Constituem unidades territoriais os elementos da estrutura que têm por competência genérica aprontar e manter forças operacionais e são identificadas pelo seu escalão especialidade e indicativo numérico, sendo a companhia a sua unidade base.

Artigo 29º

Campos de instrução

Os campos de instrução são áreas dotadas de infra-estruturas militares necessárias à realização de exercícios táticos, de exercícios de fogos reais e de outras actividades de instrução.

Artigo 30º

Órgãos de execução de serviços

1. Os órgãos de execução de serviços destinam-se exclusivamente a executar tarefas específicas de apoio geral das Forças Armadas.

2. São órgãos de execução de serviços os seguintes:

- a) O Serviço Social das Forças Armadas;
- b) A Oficina Central das Forças Armadas;
- c) O Centro de Pupilos das Forças Armadas;
- d) A Banda Militar;
- e) Os distritos de recrutamento e mobilização;
- f) Os centros de saúde; e
- g) Outros órgãos da estrutura das Forças Armadas como tal reconhecidos por despacho do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional.

3. Os órgãos de execução de serviços são regulados por legislação própria ou pelos diplomas que definirem as estruturas dos organismos onde estão inseridos ou de que dependem directamente.

CAPÍTULO VIII

Elementos da Componente Operacional do Sistema de Forças

Artigo 31º

Disposições genéricas

Os elementos da componente operacional do sistema de forças compreendem:

- a) O Comando Operacional das Forças Armadas;
- b) Outros comandos operacionais; e
- c) As unidades operacionais.

Artigo 32º

Outros comandos operacionais

Podem existir em ordem de batalha comandos operacionais subordinados ao Comando Operacional das Forças Armadas que são activados quando necessário.

Artigo 33º

Unidades operacionais

Unidades operacionais são as forças aprontadas pelos elementos da estrutura territorial, bem como os meios cuja finalidade principal visa o cumprimento de missões operacionais.

CAPÍTULO IX

Efectivos e Quadros

Artigo 34º

Efectivos

Os efectivos globais das Forças Armadas são estabelecidos pelo Governo no documento oficial que define os sistemas de forças necessárias ao cumprimento das missões das Forças Armadas.

Artigo 35º

Quadros de pessoal

1. O quadro do pessoal permanente das Forças Armadas é o constante do anexo I que faz parte integrante do presente diploma.

2. Os quantitativos de pessoal militar em regime de contrato não podem exceder os limites constantes do anexo II que faz parte integrante do presente diploma.

3. A distribuição dos efectivos da estrutura das Forças Armadas pelos diferentes postos é a constante do anexo III que faz parte integrante do presente diploma.

4. O quadro do pessoal civil das Forças Armadas é o constante do anexo IV que faz parte integrante do presente diploma.

5. Os quadros referidos neste artigo não incluem os órgãos dos sistemas previstos no número 6 do artigo 5º da Lei nº 89/VI/2006 de 9 de Janeiro.

Artigo 36º

Quadros orgânicos e especialidades

1. Os quadros orgânicos de pessoal e de material das unidades e serviços que integram as Forças Armadas são aprovados pelo CEMFA respeitando a organização, os efectivos globais e os quadros de pessoal estabelecidos pelo Governo.

2. A definição das especialidades que devem existir nas Forças Armadas é feita mediante despacho do CEMFA.

CAPÍTULO X

Disposições Comuns

Artigo 37º

Substituição

Quando a Lei não estabeleça de forma diferente os comandantes, directores ou chefes dos órgãos militares são substituídos nas suas ausências ou impedimentos por quem for designado pelo CEMFA.

Artigo 38º

Adjuntos militares

Junto dos comandantes, directores ou chefes podem existir, quando necessário, adjuntos militares, oficiais superiores ou capitães no activo ou na reserva, para o desempenho de funções específicas.

CAPÍTULO XI

Disposições Transitórias e Finais

Artigo 39º

Norma Transitória

Enquanto não for publicado o Decreto Regulamentar a que se refere o nº 4 do artigo 26º mantém-se em vigor o disposto no Capítulo III do Decreto Legislativo nº 8/93 de 29 de Junho.

Artigo 40º

Regulamentação

As atribuições, competência e organização dos órgãos e serviços previstos neste diploma são estabelecidas por Decreto-Regulamentar.

Artigo 41º

Revogação

São revogados o Decreto-Legislativo n.º 8/93, de 29 de Junho, que define a organização global e o quadro de efectivos das Forças Armadas, o Decreto-Lei nº 41/2005, de 1 de Junho, que altera o Decreto-Legislativo n.º 8/93, de 29 de Junho e o Decreto Regulamentar n.º 14/97, de 22 de Setembro que define a orgânica da Guarda Costeira.

Artigo 42º

Entrada em vigor

O presente Decreto-Lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves - Manuel Inocêncio Sousa - Maria Cristina Fontes Lima - Cristina Duarte

Promulgado em 16 de Agosto de 2007

Publique-se.

O Presidente da República, PEDRO VERONA RODRIGUES PIRES

Referendado em 16 de Agosto de 2007

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

ANEXO I

Quadro a que se refere o nº 1 do artigo 35º.

Oficiais.....	140
Sargentos	190
Praças.....	50

ANEXO II

Quadro a que se refere o nº 2 do artigo 35º.

Oficiais.....	Até 40
Sargentos.....	Até 60
Praças.....	Até 60

ANEXO III

Quadro a que se refere o nº 3 do artigo 35º.

Coronel.....	5
Tenente-Coronel.....	12
Major.....	30
Capitão.....	53
Oficiais subalternos.....	90
Sargento-mor.....	15
Sargento-chefe.....	30
Sargento-ajudante.....	45
Primeiro e segundo sargentos e sargento.....	190
Cabo-de-secção.....	10
Cabo-adjunto e primeiro-cabo.....	60

ANEXO IV

Quadro a que se refere o nº 4 do artigo 35º.

Nº	QUADRO	CATEGORIA	NIVEL / REF.	Nº DE LUGARES
1	Pessoal de Quadro Especial	Assessor	IV	1
		Secretário	II	1
		Condutor	I	1
2	Pessoal Técnico	Técnico Profissional de 1º Nível	8	1
		Técnico Profissional de 2º Nível	7	2
		Técnico Auxiliar	5	1
3	Pessoal Operário	Operário Qualificado	7	6
		Operário Semi-qualificado	5	2
4	Pessoal Administrativo	Oficial Principal	9	1
		Oficial Administrativo	8	2
		Assistente Administrativo	6	3
5	Pessoal Auxiliar	Condutor Auto de Pesados	4	2
		Auxiliar Administrativo	2	11
		Recepcionista	2	1
		Costureira	2	2
		Ajudante de Serv. Gerais (ASG)	1	11
		ASG – Cozinheiro	1	7
		ASG – Lavadeira	1	7

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

ANEXO G – Decreto-Regulamentar n.º 1,2,3,4,5 e 6/09 de 12 de Janeiro
de 2009

Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2009

I Série
Número 2



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto-Presidencial n.º 1/2009:

Condecora, com a 1.ª Classe da Medalha de Mérito o cidadão e empresário português, Armindo Borges Alves da Costa.

CONSELHO DE MINISTRO:

Decreto-Lei n.º 3/2009:

Aprova o Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Polícia Judiciária.

Decreto-Lei n.º 4/2009:

Que regula a atribuição de suplemento remuneratório aos professores do ensino básico que prestam serviços nas escolas situadas em zonas isoladas.

Decreto-Lei n.º 5/2009:

Que altera o Artigo 26º dos Estatutos da Comissão Nacional dos Direitos Humanos.

Decreto-Regulamentar n.º 1/2009:

Atribui competências e organização da Oficina Central das Forças Armadas, do Centro de Pupilos das Forças Armadas e da Banda Militar.

Decreto-Regulamentar n.º 2/2009:

Estabelece a organização, as atribuições e competência da Escola Militar.

Decreto-Regulamentar n.º 3/2009:

Estabelece as atribuições, competência e organização das áreas de jurisdição administrativa dos comandos territoriais e as atribuições das unidades territoriais.

Decreto-Regulamentar n.º 4/2009:

Estabelece as atribuições, competência e organização dos Comandos Funcionais.

Resolução n.º 1/2009:

Aprova a minuta da Convenção de Estabelecimento a celebrar entre o Estado de Cabo Verde e a "FORTIM MINDELO, S.A.".

MINISTÉRIO DA DESCENTRALIZAÇÃO HABITAÇÃO
E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E MINISTÉRIO
DAS FINANÇAS:

Despacho Conjunto:

Cria o Task Force Interministerial para a Criação do Sistema nacional de Cadastro.

Artigo 3º

Atribuições

São atribuições da OCFA:

- a) Planear e executar as acções de manutenção das viaturas das Forças Armadas e demais equipamentos sob a sua responsabilidade;
- b) Promover a reparação das viaturas militares;
- c) Verificar a satisfação dos padrões de qualidade em vigor em todas as acções de manutenção e reparação;
- d) Ministras, nos termos da lei, a formação técnico-profissional nas áreas da sua responsabilidade;
- e) Assegurar a formação contínua do pessoal militar e civil nas áreas da sua responsabilidade.

Artigo 4º

Organização

1. A OCFA compreende o director e os núcleos de produção, formação, controle de qualidade e administrativo.
2. Ao cargo de director corresponde o posto de major.
3. A OCFA depende do Comando da Logística.

Artigo 5º

Competências do director

Compete ao director da OCFA:

- a) Assegurar a gestão corrente da OCFA, responsabilizando-se técnica, administrativa e financeiramente;
- b) Dirigir, orientar e coordenar as actividades e serviços da OCFA;
- c) Superintender na organização e funcionamento da OCFA e velar pela eficiência e qualidade dos serviços prestados e da formação ministrada; e
- d) Exercer demais competências que lhe sejam atribuídas.

Decreto-Regulamentar nº 1/2009

de 12 de Janeiro

No contexto da reorganização das Forças Armadas torna-se necessário fixar as atribuições e definir a organização da Oficina Central das Forças Armadas, do Centro de Pupilos das Forças Armadas e da Banda Militar, órgãos de execução de serviços, bem como estabelecer as competências das estruturas que os integram.

Assim,

Nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei nº 30/2007, de 20 de Agosto; e

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 204º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Objecto

Artigo 1º

Objecto

O presente diploma estabelece as atribuições, competência e organização da Oficina Central das Forças Armadas, do Centro de Pupilos das Forças Armadas e da Banda Militar.

CAPÍTULO II

Oficina Central das Forças Armadas

Artigo 2º

Natureza

1. A Oficina Central das Forças Armadas, doravante abreviadamente designado de OCFA é um órgão de execução de serviços ao qual incumbe assegurar a reparação e manutenção das viaturas e equipamentos das Forças Armadas.

2. A OCFA pode, também, prestar serviços da sua especialidade a qualquer instituição pública.

CAPÍTULO III

Centro de Pupilos das Forças Armadas

Artigo 6º

Natureza

Centro de Pupilos das Forças Armadas, doravante abreviadamente designado de CPFA é um órgão de execução de serviços vocacionado para o apoio social, destinado a acolher, educar e instruir crianças e adolescentes e funciona em regime de internato.

Artigo 7º

Atribuições

O CPFA constitui uma das fontes de recrutamento para os quadros permanentes das Forças Armadas e tem as seguintes atribuições:

- a) Proporcionar um ambiente saudável aos pupilos;
- b) Promover a formação académica e profissional dos pupilos;
- c) Assegurar a formação moral e cívica e a educação física aos pupilos;
- d) Ministrara a formação militar básica aos pupilos;
- e) Orientar a inserção social dos pupilos.

Artigo 8º

Organização

1. O CPFA compreende:

- a) O Conselho Directivo;
- b) O gestor; e
- c) O Corpo de Pupilos.

2. O CPFA depende funcionalmente do Serviço Social das Forças Armadas;

Artigo 9º

Conselho Directivo

1. O Conselho Directivo é presidido pelo presidente do Serviço Social das Forças Armadas e integra:

- a) O director de Administração do Pessoal;
- b) O director de Formação e Instrução;
- c) O director do Serviço de Acção Cívica; e
- d) O gestor.

2. Compete ao Conselho Directivo:

- a) Estabelecer as linhas de orientação para a gestão do CPFA;
- b) Aprovar e controlar a execução dos planos de actividade do CPFA;
- c) Propor ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas (CEMFA) a aprovação do regulamento interno do CPFA;
- d) Propor ao CEMFA a aprovação do orçamento do CPFA;
- e) Aprovar o seu regimento e submetê-lo a homologação do CEMFA.
- f) Propor ao CEMFA a admissão e exclusão dos pupilos; e
- g) Estabelecer acordos, convénios e protocolos com outras instituições civis afins ou que contribuam para fins sociais.

Artigo 10º

Gestor

1. O gestor, na directa dependência do Presidente do Serviço Social das Forças Armadas, aplica as orientações do Conselho Directivo e dirige as actividades do CPFA.

2. Compete ao gestor:

- a) Elaborar o plano de actividades e o orçamento do CPFA e submetê-los a apreciação do Conselho Directivo;
- b) Organizar e dirigir as actividades do CPFA;
- c) Orientar a educação dos pupilos;
- d) Controlar o cumprimento das normas internas pelos pupilos;
- e) Estabelecer a ligação com os estabelecimentos de ensino que recebem os pupilos; e
- f) Exercer a acção disciplinar sobre os pupilos em conformidade com os regulamentos.

3. O gestor é apoiado pelos núcleos de orientação pedagógica e de apoio geral.

Artigo 11º

Corpo de Pupilos

1. O Corpo de Pupilos é constituído pelos educandos.

2. São, preferencialmente, acolhidos no Corpo de Pupilos, filhos de militares, bem como crianças e adolescentes oriundos de famílias com meios insuficientes de subsistência, desintegradas ou com manifesta dificuldade de assumir a educação dos seus filhos.

CAPÍTULO IV

Banda Militar

Artigo 12º

Natureza

A Banda Militar é um órgão de execução de serviços que assegura no respectivo âmbito de actuação, as normas do cerimonial militar e a projecção da imagem das Forças Armadas na sua componente cultural e artística.

Artigo 13º

Atribuições

São atribuições da Banda Militar:

- a) Assegurar o enquadramento musical de actos militares, designadamente guardas de honra, desfiles e juramentos de bandeira;
- b) Assegurar a execução de concertos ou outras intervenções musicais de carácter recreativo em organismos militares ou civis;
- c) Assegurar a representação das Forças Armadas em concertos, cerimónias ou festivais de âmbito nacional ou internacional; e
- d) Assegurar a formação de músicos militares.

Artigo 14º

Organização

1. A Banda Militar compreende:

- a) O regente da Banda Militar;
- b) Os naipes de instrumentos;
- c) Os solistas; e
- d) Os executantes de naipe.

2. A Banda Militar dispõe de um núcleo de apoio administrativo.

3. A Banda Militar é colocada na dependência funcional do Comando da Terceira Região Militar e recebe orientações técnicas do Estado-Maior das Forças Armadas para o planeamento e desenvolvimento da sua actividade.

Artigo 15º

Regente da Banda Militar

1. O regente da Banda Militar é um oficial da especialidade de músico a quem compete:

- a) Dirigir a Banda Militar;
- b) Coordenar as actividades da Banda Militar;
- c) Orientar superiormente preparação técnico-artística dos músicos militares;
- d) Velar pela formação militar específica dos músicos militares; e
- e) Inspeccionar a Banda Militar.

2. O regente da Banda Militar é coadjuvado e substituído nas suas ausências e impedimentos pelo vice-regente, que é um oficial da especialidade de músico.

3. O regente da Banda Militar é auxiliado pelo sub-regente, sargento da mais elevada patente, designado de entre os chefes de naipe.

CAPÍTULO IV

Disposição final

Artigo 16º

Entrada em vigor

O presente Decreto Regulamentar entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves - Cristina Fontes

Promulgado em 29 de Dezembro de 2008

Publique-se.

O Presidente da República, PEDRO VERONA RODRIGUES PIRES.

Referendado em 29 de Dezembro de 2008

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Decreto-Regulamentar nº 2/2009

de 12 de Janeiro

No contexto da reorganização das Forças Armadas foi instituída a Escola Militar, órgão que tem por missão assegurar a formação militar do pessoal, tornando-se necessário fixar as suas atribuições e definir a sua organização, bem como estabelecer as competências das estruturas que a integram.

Assim,

Nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei nº 30/2007, de 20 de Agosto; e

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 204º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I**Disposições gerais**

Artigo 1º

Objecto

O presente diploma estabelece a organização, as atribuições e competência da Escola Militar.

Artigo 2º

Natureza

A Escola Militar, doravante abreviadamente designado de EM, na directa dependência do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, doravante abreviadamente designado de CEMFA, é o estabelecimento de ensino das Forças Armadas ao qual incumbe assegurar a formação militar ao pessoal nos diversos regimes de prestação do serviço militar e promover os estudos nos campos doutrinário e das técnicas e ciências militares.

Artigo 3º

Atribuições

São atribuições da EM:

- a) Preparar os oficiais para o desempenho de funções inerentes a cargos próprios de postos superiores;
- b) Preparar os sargentos para o exercício de funções mais complexas no âmbito da respectiva classe;
- c) Realizar cursos ou estágios com vista a ampliar os conhecimentos dos militares nos domínios das doutrinas e técnicas militares e da cultura geral;
- d) Realizar estudos e trabalhos de investigação, designadamente os relativos aos cursos que ministra e os que contribuam para a actualização e uniformização da doutrina militar;
- e) Assegurar a realização de tirocínios para oficiais destinados aos quadros permanentes;
- f) Assegurar a formação militar de sargentos para a prestação de serviço nos quadros permanentes;
- g) Assegurar a formação de praças, sargentos e oficiais destinados aos regimes de serviço efectivo normal e de contrato;
- h) Assegurar a preparação básica e complementar das praças nas diversas especialidades; e
- i) Assegurar outras acções de formação que lhe sejam cometidas.

CAPÍTULO II
Estrutura Orgânica

Artigo 4º

Organização

1. A EM compreende:

- a) A Direcção;
- b) O Conselho Escolar;
- c) O corpo docente; e
- d) Os órgãos de apoio.

2. A EM integra o Centro de Instrução Militar do Morro Branco, doravante abreviadamente designado de CIMMB.

Artigo 5º

Direcção

1. A Direcção é constituída pelo:

- a) Director; e
- b) Subdirector.

2. O Director da EM depende directamente do CEMFA.

Artigo 6º

Competências

1. Ao director da EM compete:

- a) Superintender em todas as actividades EM;
- b) Estabelecer as linhas de orientação conducentes à definição da filosofia de ensino e investigação da EM;
- c) Dirigir superiormente, através dos respectivos chefes, os cursos da EM;
- d) Propor ao CEMFA a aprovação dos planos de estudos e efectuar a sua posterior publicação;
- e) Controlar a execução dos planos aprovados e coordenar o ensino e a acção pedagógica do corpo docente;
- f) Propor ao CEMFA a nomeação do corpo docente da EM;
- g) Convocar as reuniões do Conselho Escolar; e
- h) Estabelecer acordos, convénios e protocolos com outras instituições de ensino civis e militares.

2. Ao subdirector compete coadjuvar o director da EM em todas as suas funções e substituí-lo nas suas ausências ou impedimentos.

Artigo 7º

Conselho Escolar

1. O Conselho Escolar é constituído por:

- a) Um director;
- b) Um subdirector;
- c) Chefes dos cursos; e
- d) Professores e monitores convocados pelo director.

2. O Conselho Escolar é o órgão de consulta do director da EM, competindo-lhe em especial:

- a) Dar parecer sobre a filosofia de ensino e de investigação e sobre os assuntos de carácter pedagógico e metodológico;
- b) Apreciar os estudos e trabalhos de investigação, bem como as propostas de elementos de doutrina;
- c) Pronunciar-se sobre a estrutura curricular e os planos de estudos dos cursos ministrados ou realizados na EM;
- d) Dar parecer sobre os temas dos trabalhos de aplicação individual ou colectivos;
- e) Dar parecer sobre os assuntos respeitantes ao aproveitamento escolar, avaliações e eliminações dos cursos;
- f) Pronunciar-se sobre as propostas de nomeação de professores e monitores;
- g) Propor e dar parecer sobre aquisição de material e equipamento científico, didáctico e bibliográfico, bem como publicações e revistas científicas.

3. Sempre que convocado pelo director da EM o director do CIMMB participa nas reuniões do Conselho Escolar na qualidade de membro de pleno direito.

4. O Conselho Escolar é secretariado por um dos seus membros a nomear pelo director.

Artigo 8º

Corpo docente

1. O corpo docente é assim constituído:

- a) Chefes dos cursos;
- b) Professores efectivos;
- c) Professores eventuais; e
- d) Monitores.

2. Os chefes dos cursos asseguram a ligação entre os militares que frequentam os respectivos cursos e a direcção.

3. Designam-se por professores efectivos os oficiais superiores ou capitães nomeados para essas funções em regime de tempo integral.

4. Designam-se por professores eventuais os oficiais nomeados em acumulação de funções e os civis contratados para ministrar matérias curriculares específicas.

5. Designam-se por monitores os sargentos especialistas e civis sem formação superior nomeados ou contratados para assistir os professores em matérias curriculares específicas.

Artigo 9º

Órgãos de apoio

1. Os órgãos de apoio da EM compreendem:

- a) O Gabinete de Estudos;
- b) A Biblioteca; e
- c) A Secretaria.

2. Ao Gabinete de Estudos compete assegurar as actividades de planeamento e estudos directamente relacionadas com o exercício das competências da EM.

3. O Gabinete de Estudos é dirigido pelo subdirector e integra os chefes dos cursos e os professores efectivos, podendo agregar especialistas civis ou militares em matérias relacionadas com as competências da EM mediante despacho do CEMFA, sob proposta do director.

4. À Biblioteca compete promover a obtenção e assegurar a disponibilidade de meios audiovisuais e de livros e publicações, incluindo as de natureza classificada e outras espécies bibliográficas para consulta e apoio às actividades de ensino, investigação, estudo e planeamento.

5. À Secretaria compete assegurar a recepção, expedição, registo, processamento e arquivo da correspondência, publicar a Ordem de Serviço e executar todas as tarefas de natureza administrativa e logística e de apoio ao ensino e investigação.

Artigo 10º

Acumulação de funções

As funções na EM podem ser acumuladas com o exercício de outros cargos sempre que o seu funcionamento o permita.

CAPÍTULO III

Organização do ensino

Artigo 11º

Cursos ministrados

1. A EM ministra os seguintes cursos regulares:

- a) Curso geral de comando e estado-maior;
- b) Curso básico de comando; e
- c) Curso de qualificação de sargentos.

2. A EM pode ainda ministrar outros cursos de formação ou estágios em áreas ou com objectivos específicos, que venham a ser definidos pelo CEMFA.

Artigo 12º

Regulamentação

Sob proposta do director, ouvido o Conselho Escolar são aprovados por despacho do CEMFA o regulamento interno da EM, bem como os planos de estudos dos cursos ali ministrados, definindo a estrutura, organização, funcionamento e demais aspectos relativos aos mesmos.

CAPÍTULO IV

Centro de Instrução Militar do Morro Branco

Secção I

Disposições gerais

Artigo 13º

Definição

1. O CIMMB é um órgão de implantação territorial que tem por missão executar a formação inicial e especial do pessoal conscrito ou em regime de contrato, podendo ministrar acções de formação destinadas ao pessoal dos quadros permanentes.

2. O CIMMB é colocado na dependência funcional do Comandante da Primeira Região Militar.

Artigo 14º

Atribuições

São atribuições do CIMMB:

- a) Ministrando a formação militar destinada à preparação básica e complementar das praças nas diversas especialidades;
- b) Ministrando cursos de formação de cabos;
- c) Ministrando cursos de formação de sargentos e oficiais destinados aos regimes de serviço efectivo normal e de contrato;
- d) Realizando tirocínios para oficiais destinados aos quadros permanentes;
- e) Ministrando a formação militar inicial de sargentos destinados à prestação de serviço nos quadros permanentes;
- f) Ministrando cursos de especialização, de aperfeiçoamento e de actualização aos oficiais, sargentos e praças; e
- g) Realizando outras acções de formação que lhe sejam cometidas.

Secção II

Organização

Artigo 15º

Estrutura orgânica

1. O CIMMB compreende:

- a) O director;
- b) O Conselho Escolar;
- c) O Gabinete de Instrução; e
- d) O Grupo de Apoio de Serviços.

2. Para efeitos de enquadramento militar o CIMMB está organizado nas seguintes unidades de instrução:

- a) Batalhão de Instrução, integrado pelas companhias e pelotões de recrutas e respectivos instrutores;
- b) Companhias de Instrução, integradas pelos pelotões de formandos dos cursos de cabos, instrutores dos cursos de sargentos ou cadetes dos cursos de oficiais e respectivos instrutores; e
- c) Pelotões de Instrução, integrados por alunos de distintos cursos e respectivos instrutores.

Artigo 16º

Director

Ao director do CIMMB compete:

- a) Planear, organizar, dirigir e controlar as actividades do CIMMB;
- b) Promover a elaboração dos programas de cursos e submetê-los à aprovação superior;
- c) Aprovar as classificações finais dos cursos ministrados; e
- d) Convocar as reuniões do Conselho Escolar.

Artigo 17º

Conselho Escolar

1. O Conselho Escolar é o órgão de consulta do director do CIMMB para os assuntos de carácter pedagógico, competindo-lhe em especial:

- a) Emitir pareceres e elaborar propostas sobre a actividade do CIMMB, nomeadamente quanto à orientação geral do ensino;
- b) Emitir parecer sobre novos cursos e respectivos planos, bem como sobre as alterações aos planos de curso em vigor;
- c) Apreciar, no fim de cada curso, ou quando necessário, o resultado das provas para a avaliação do aproveitamento dos alunos, fazendo o apuramento das classificações; e
- d) Emitir parecer sobre as propostas de exclusão dos alunos.

2. Integram o Conselho Escolar:

- a) O director;
- b) O chefe do Gabinete de Instrução;
- c) Os chefes dos cursos; e
- d) Os instrutores convocados pelo director.

2. O Conselho Escolar é secretariado pelo secretário escolar.

Artigo 18º

Gabinete de Instrução

1. O Gabinete de Instrução compreende:

- a) O chefe do Gabinete;
- b) Os chefes dos cursos;
- c) O corpo de instrutores; e
- d) O secretário escolar.

2. Ao Gabinete de Instrução compete:

- a) Promover a elaboração, aprovação e actualização da estrutura dos cursos e estágios ministrados no CIMMB;
- b) Realizar estudos relativos a assuntos de natureza pedagógica;
- c) Planear e controlar a execução das actividades de formação;
- d) Propor a exclusão dos alunos;
- e) Manter actualizados os registos respeitantes à vida académica dos alunos e aos assuntos escolares;
- f) Produzir publicações escolares e outras ajudas à instrução; e
- g) Promover a aquisição de meios técnicos de apoio ao processo de ensino.

3. O chefe do Gabinete de Instrução dirige as actividades de formação no CIMMB.

4. Os chefes dos cursos asseguram a ligação entre os militares que frequentam os respectivos cursos e a direcção.

5. O corpo de instrutores é constituído pelos instrutores, monitores e auxiliares.

6. O secretário escolar assegura o registo escolar e promove a aquisição e produção de meios técnicos de apoio à instrução.

Artigo 19º

Grupo de Apoio de Serviços

Ao Grupo de Apoio de Serviços compete:

- a) Assegurar a execução das tarefas de natureza administrativa relativas ao pessoal do CIMMB;
- b) Assegurar a manutenção e conservação do material do CIMMB, bem como das viaturas e outros meios atribuídos;
- c) Assegurar a gestão de todo o material do CIMMB, nomeadamente o armazenamento, guarda, conservação e controlo dos mantimentos, fardamento, material de consumo e sobressalentes;
- d) Assegurar a contabilidade do material e fiscalizar a observância das disposições regulamentares relativas ao armazenamento do material;
- e) Assegurar o fornecimento da alimentação ao pessoal;
- f) Assegurar o armazenamento, controlo, guarda, conservação e distribuição do armamento, munições explosivos e equipamentos;
- g) Assegurar a conservação, manutenção e reparação de infra-estruturas
- h) Assegurar a recepção, classificação, encaminhamento, e arquivo da correspondência e tratar do expediente; e
- i) Garantir a segurança do CIMMB.

Artigo 20º

Unidades de Instrução

1. Às unidades de instrução compete assegurar o enquadramento militar dos alunos, bem como a execução de tarefas relacionadas com o apoio à instrução.

2. O batalhão de instrução é comandado pelo chefe do Gabinete de Instrução.

3. As companhias de instrução são comandadas por oficiais subalternos, podendo ser em acumulação com as funções de chefes dos cursos.

4. Os pelotões podem ser comandados por oficiais subalternos ou sargentos em acumulação com funções de instrução.

Artigo 21º

Regulamento dos cursos

A estrutura, organização, funcionamento e demais aspectos relativos aos cursos ministrados no CIMMB são definidos nos respectivos programas, aprovados por despacho do comandante do pessoal, em consonância com as orientações do CEMFA, sob proposta do director da EM.

CAPÍTULO V

Disposição final

Artigo 22º

Entrada em vigor

O presente Decreto Regulamentar entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves - Cristina Fontes Lima

Promulgado em 30 de Dezembro de 2008

Publique-se.

O Presidente da República, PEDRO VERONA
RODRIGUES PIRES

Referendado em 30 de Dezembro de 2008

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Artigo 3º

Definição e área de jurisdição

São comandos territoriais:

- a) O Comando da Primeira Região Militar com sede na cidade do Mindelo e jurisdição sobre as ilhas de Santo Antão, S. Vicente, Sta. Luzia e S. Nicolau e os ilhéus Branco e Raso;
- b) O Comando da Segunda Região Militar com sede na Vila de Espargos e jurisdição sobre as ilhas do Sal e da Boavista; e
- c) O Comando da Terceira Região Militar com sede na cidade da Praia e jurisdição sobre as ilhas de Maio, Santiago, Fogo e Brava e os ilhéus Secos.

Artigo 4º

Atribuições

São atribuições dos comandos territoriais, na área da sua jurisdição:

- a) Comandar as unidades territoriais, órgãos e campos de instrução, sem prejuízo das competências atribuídas a outros comandos;
- b) Superintender nos aspectos de segurança, administração da justiça e disciplina nas unidades e órgãos pertencentes a outros comandos quando não forem superiormente estabelecidas outras dependências;
- c) Preparar e executar a instrução e as operações de convocação, mobilização e requisição conforme a legislação e as directivas superiores;
- d) Organizar unidades operacionais para satisfazer as necessidades do sistema de forças conforme lhes for determinado;
- e) Promover e inspeccionar a instrução dos quadros e das praças;
- f) Gerir os recursos humanos atribuídos de acordo com as regras definidas pelo Comando do Pessoal;
- g) Garantir a segurança das infra-estruturas militares e de outros pontos sensíveis na sua área, de acordo com as directivas superiores;
- h) Promover de acordo com as disposições legais e directivas superiores os assuntos relativos a servidões militares, obras e património;
- i) Planejar e executar as operações terrestres ou anfíbias e o apoio de serviços das forças na sua dependência e de outras em operações na sua área, no quadro operacional de que dependam de acordo com as directivas e planos operacionais estabelecidos;
- j) Sem prejuízo das tarefas anteriores e de acordo com as directivas e planos estabelecidos, colaborar nas acções desenvolvidas pelos serviços do Estado nos termos das leis em vigor.

Decreto-Regulamentar nº 3/2009

de 12 de Janeiro

No contexto da reorganização das Forças Armadas foi criada a Guarda Nacional organizada essencialmente na base dos comandos e unidades territoriais, tornando-se necessário fixar as atribuições destes órgãos, definir a organização e a área de jurisdição dos comandos territoriais, bem como estabelecer as competências das unidades e serviços que os integram.

Assim,

Nos termos do número 4 do artigo 26º e do artigo 40º do Decreto-Lei nº 30/2007, de 20 de Agosto; e

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 204º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Objecto

Artigo 1º

Objecto

O presente diploma estabelece as atribuições, competência e organização das áreas de jurisdição administrativa dos comandos territoriais e as atribuições das unidades territoriais.

CAPÍTULO II

Comandos Territoriais

Artigo 2º

Natureza

Os comandos territoriais são os órgãos da Guarda Nacional que visam assegurar, na base da sua implantação territorial, a descentralização da acção de comando por parte do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas podendo, quando adequado, ser-lhes atribuídas missões e meios operacionais.

Artigo 5º

Organização

1. A organização dos comandos territoriais compreende:

- a) O comandante;
- b) Os órgãos de operações; e
- c) Os órgãos de logística e apoio de serviços.

2. Os comandos territoriais dispõem de uma Secretaria.

Artigo 6º

Comandante

1. O Comandante superintende na organização, administração, disciplina, eficiência e emprego das unidades atribuídas, competindo-lhe em especial:

- a) Dirigir, coordenar e controlar a actividade operacional da responsabilidade do comando territorial, em conformidade com as directivas superiores;
- b) Conduzir as operações sob a sua responsabilidade;
- c) Exercer o comando operacional e administrativo das unidades atribuídas ao comando territorial;
- d) Coordenar e controlar as actividades e funcionamento dos órgãos e unidades do comando territorial;
- e) Assegurar a gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros afectos ao Comando;
- f) Planificar e assegurar a execução dos planos de actividades nos diversos níveis;
- g) Elaborar directivas, propostas, informações e pareceres relativas ao Comando; e
- h) Exercer demais competências que lhe sejam atribuídas.

2. Na dependência do comandante funciona o núcleo de informação e relações públicas.

3. O Comandante é coadjuvado por dois Adjuntos, sendo um para a área de operações e outro para a área da logística.

4. O comandante é apoiado pelo Conselho de Comandos.

Artigo 7º

Órgãos de operações

1. Aos órgãos de operações compete, em especial:

- a) Elaborar e propor o planeamento operacional do comando territorial;
- b) Assegurar o acompanhamento das operações em curso, mantendo o comandante continuamente informado da situação operacional, quando sejam cometidas ao comando territorial missões operacionais;

c) Programar e coordenar a execução do treino operacional;

d) Assegurar a coordenação das actividades do comando territorial quando este esteja engajado no cumprimento de missões de interesse público;

e) Elaborar, submeter à aprovação superior, acompanhar e controlar a execução dos planos de instrução;

f) Planificar e assegurar as comunicações do comando territorial; e

g) Produzir e coordenar as informações necessárias às operações do comando territorial e estudar e propor a aplicação de medidas de segurança militar.

2. Os órgãos de operações são dirigidos pelo Adjunto do Comandante para as operações, também designado por adjunto para operações e compreendem os núcleos de operações, planeamento, instrução, informações e comunicações.

3. Ao cargo de adjunto para operações corresponde o posto de major.

Artigo 8º

Órgãos de logística e apoio de serviços

1. Aos órgãos de logística e apoio de serviços compete, em especial:

a) Planificar, assegurar e coordenar as actividades do comando territorial no domínio dos recursos humanos, nomeadamente as respeitantes à gestão, disciplina, saúde, acção cívica, moral e bem-estar do pessoal;

b) Planificar, assegurar e coordenar as actividades relativas à administração financeira e à execução orçamental do comando territorial, nos termos da regulamentação em vigor; e

c) Planificar, assegurar e coordenar as actividades relativas à logística do comando territorial nos domínios do abastecimento e do material, nomeadamente na área de transporte, serviços técnicos, manutenção e recuperação de equipamentos e infra-estruturas.

2. Os órgãos de logística e apoio de serviços são dirigidos pelo adjunto do comandante para a logística e apoio de serviços, também designado por adjunto para logística e compreendem os núcleos de pessoal, justiça, preboste, acção cívica, logística e finanças.

3. Na dependência do adjunto para logística e apoio funciona a Companhia de Apoio de Serviços a qual compete fornecer apoio de serviços na área de jurisdição do comando territorial, compreendendo o reabastecimento, o transporte e a manutenção de apoio directo a todas as suas unidades e órgãos.

4. Ao cargo de adjunto para logística corresponde o posto de major.

Artigo 9º

Secretaria

A Secretaria assegura o apoio administrativo ao comando territorial, competindo-lhe, em especial:

- a) A recepção, registo, expedição e processamento de correspondência;
- b) A manutenção do arquivo de correspondência que não seja específica dos outros órgãos; e
- c) A publicação da Ordem de Serviço.

Artigo 10º

Conselho de Comandos

1. O Conselho de Comandos é o órgão consultivo do comandante para os assuntos relativos ao aprontamento, à gestão do pessoal, ao apoio logístico e administrativo e à avaliação dos níveis de prontidão do comando territorial.

2. O Conselho de Comandos tem a seguinte composição:

- a) O comandante, que preside;
- b) Os adjuntos do comandante;
- c) Os comandantes, directores ou equivalentes dos órgãos de implantação territorial na directa dependência do comando; e
- d) O sargento-mor do comando ou quem o substitua.

3. O Conselho de Comandos reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocado pelo comandante.

4. Podem participar nas reuniões do Conselho de Comandos outros oficiais convocados pelo comandante.

5. As reuniões do Conselho de Comandos são secretariadas por um oficial designado pelo comandante.

Artigo 11º

Atribuição de unidades e órgãos

Sob proposta do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o Ministro da Defesa Nacional determinará as unidades e órgãos a atribuir a cada comando territorial.

CAPÍTULO III

Unidades territoriais

Artigo 12º

Natureza

As unidades territoriais são elementos da estrutura destinadas a aprontar e manter forças operacionais e a organizar outras forças, tendo em vista a satisfação das necessidades do sistema de forças nacional.

Artigo 13º

Atribuições

São atribuições das unidades territoriais:

- a) Comandar e administrar os recursos humanos, materiais e financeiros postos à sua disposição;
- b) Ministrando a instrução aos efectivos que lhes forem atribuídos;

c) Organizar, treinar, e manter as forças operacionais que lhes sejam fixadas;

d) Participar na defesa do território nacional, de acordo com as missões que lhes forem cometidas nos planos operacionais;

e) Garantir a segurança da unidade e a disciplina dos efectivos que lhes forem atribuídos; e

f) Cumprir outras missões ou realizar outras tarefas que lhes sejam cometidas superiormente;

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 14º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Boletim Oficial.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves - Cristina Fontes Lima

Promulgado em 30 de Dezembro de 2008

Publique-se.

O Presidente da República, PEDRO VERONA RODRIGUES PIRES

Referendado em 30 de Dezembro de 2008

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Decreto-Regulamentar nº 4/2009

de 12 de Janeiro

No contexto da reorganização das Forças Armadas foram criados o Comando de Pessoal e o Comando da Logística, órgãos centrais de comando das Forças Armadas com carácter funcional, tornando-se necessário fixar as suas atribuições e definir a sua organização, bem como estabelecer as competências das estruturas que os integram.

Assim,

Nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei nº 30/2007, de 20 de Agosto; e

No uso da faculdade conferida pela alínea *b* do artigo 204º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Objecto

Artigo 1º

Objecto

O presente diploma estabelece as atribuições, competência e organização dos Comandos Funcionais.

Artigo 2º

Definição

1. Comandos Funcionais são órgãos centrais que asseguram a gestão dos recursos humanos, materiais, patrimoniais e financeiros das Forças Armadas.

2. Os Comandos Funcionais apoiam o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, doravante designado CEMFA, e desenvolvem as suas actividades de acordo com os planos e directivas superiormente emanados.

3. Os Comandos Funcionais compreendem:

- a) O Comando do Pessoal; e
- b) O Comando da Logística.

CAPÍTULO II

Comando do pessoal

Secção I

Disposições gerais

Artigo 3º

Natureza

O Comando do Pessoal é o órgão central de Comando ao qual incumbe assegurar as actividades das Forças Armadas inerentes ao pessoal, de acordo com os planos e directivas do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

Artigo 4º

Atribuições

São atribuições do Comando do Pessoal:

- a) Assegurar a execução da política de gestão de recursos humanos;
- b) Programar a instrução militar dos conscritos e contratados, o tirocínio para candidatos a oficiais dos quadros permanentes, a formação técnica, a acção cívica e patriótica, a educação física e desportiva e desenvolver acções culturais;
- c) Programar, acompanhar e controlar a execução de cursos no País ou no estrangeiro;
- d) Assegurar a concepção, desenvolvimento e manutenção de um sistema de informação de apoio à gestão do pessoal;
- e) Recolher e examinar as fichas de avaliação do mérito e do desempenho e fazer o registo e tratamento dos dados;
- f) Distribuir os efectivos pelas unidades e órgãos das Forças Armadas em coordenação com os demais comandos e de acordo com as directivas do CEMFA;
- g) Processar as promoções, progressões e mudanças de situação do pessoal em cumprimento das disposições estatutárias;
- h) Prestar assistência médico-sanitária ao pessoal;
- i) Definir às unidades e órgãos das Forças Armadas os meios e procedimentos necessários à manutenção do estado sanitário adequado e à boa forma física do pessoal;
- j) Preparar planos de mobilização de pessoal e dar-lhes execução, nos termos das directivas do CEMFA;

k) Garantir as actividades relativas à administração da justiça e disciplina militares, incluindo as que respeitem ao funcionamento dos estabelecimentos prisionais militares;

l) Zelar pela boa aplicação das normas relativas à actuação da Polícia Militar;

m) Orientar a promoção do bem-estar e do apoio social;

n) Elaborar directivas, planos, estudos, propostas, informações e pareceres relativos à sua área de responsabilidade, mantendo, para o efeito ligação com o Estado-Maior das Forças Armadas e demais órgãos militares; e

o) Executar inspecções técnicas.

Secção II

Organização

Artigo 5º

Estrutura do Comando de Pessoal

1. O Comando do Pessoal compreende:

- a) O Comandante;
- b) A Direcção de Administração do Pessoal;
- c) A Direcção de Formação e Instrução;
- d) A Direcção do Serviço de Saúde;
- e) A Direcção dos Serviços de Justiça e Disciplina;
- f) A Direcção dos Serviços de Acção Cívica.

2. Dependem tecnicamente do Comando do Pessoal:

- a) Os centros e campos de instrução;
- b) Os centros, cursos e escolas militares de formação profissional;
- c) O Centro dos Pupilos das Forças Armadas; e
- d) Os distritos de recrutamento e mobilização.

3. O Comando do Pessoal dispõe de uma secretaria.

Artigo 6º

Comandante do Pessoal

1. O Comandante do Pessoal dispõe de autoridade técnica sobre todos os órgãos das Forças Armadas no domínio dos recursos humanos, sem prejuízo das disposições específicas aplicáveis às matérias respeitantes ao ensino no Centro de Formação e Estudos Militares.

2. O cargo de Comandante do Pessoal é exercido por um oficial superior no activo e corresponde ao posto de Coronel.

Artigo 7º

Competências do Comandante do Pessoal

1. Ao comandante do pessoal compete, em especial:

- a) Promover a gestão dos recursos humanos;
- b) Colaborar nos estudos e elaboração de projectos de diplomas legais e demais normas em vigor sobre matérias da sua competência;

- c) Assegurar o funcionamento do ciclo de planeamento de necessidades de recursos humanos;
- d) Planificar e assegurar a execução dos planos de actividades nos diversos níveis;
- e) Assegurar a manutenção de um sistema de classificação ocupacional do pessoal das Forças Armadas;
- f) Controlar a utilização dos recursos humanos atribuídos;
- g) Inspeccionar os órgãos das Forças Armadas no âmbito da autoridade técnica de que dispõe;
- h) Elaborar directivas, propostas, informações e pareceres relativos ao Comando de Pessoal;
- i) Participar nas reuniões do Conselho Superior de Comandos e do Conselho Superior de Disciplina;
- j) Convocar as reuniões dos conselhos de classe; e
- k) Exercer demais competências que lhe sejam atribuídas.

2. O comandante do pessoal é apoiado pelo Conselho de Comandos.

Artigo 8º

Direcção de Administração do Pessoal

1. A Direcção de Administração do Pessoal compreende o director e os núcleos de pessoal dos quadros permanentes, pessoal em regime de contrato, pessoal conscrito, pessoal civil, arquivo de identificação, recrutamento e mobilização.

2. A Direcção de Administração do Pessoal tem por missão gerir os recursos humanos das Forças Armadas assegurando a sua disponibilidade e conciliando as necessidades orgânicas com o desenvolvimento das carreiras.

3. A Direcção de Administração do Pessoal tem as seguintes atribuições:

- a) Programar e executar o recrutamento do pessoal militar e a admissão do pessoal civil;
- b) Accionar as colocações e transferências de pessoal;
- c) Organizar os processos de promoção e progressão;
- d) Promover as mudanças de situação;
- e) Manter os ficheiros individuais e de efectivos actualizados e com a informação necessária à tomada de decisão que envolva o pessoal das Forças Armadas e proceder ao tratamento dos dados;
- f) Recolher, examinar e processar as fichas e outros documentos de avaliação do mérito e do desempenho;
- g) Orientar as acções de mobilização do pessoal;
- h) Remeter para publicação os assuntos da sua área de responsabilidade; e
- i) Tomar parte nas inspecções do pessoal.

Artigo 9º

Direcção de Formação e Instrução

1. A Direcção de Formação e Instrução integra o Centro de Educação Física das Forças Armadas e compreende o director e os núcleos de planeamento e avaliação, instrução geral e especial, instrução complementar e treino, apoio aos formandos e ensino de línguas estrangeiras.

2. A Direcção de Formação e Instrução tem por missão elaborar os planos e programas e controlar as actividades de formação e instrução nas Forças Armadas e ainda programar, coordenar e controlar as actividades de educação física e desportos.

3. A Direcção de Formação e Instrução tem as seguintes atribuições:

- a) Estabelecer directivas e orientações para os centros e unidades de instrução e aprovar os seus regulamentos escolares internos;
- b) Definir a metodologia de instrução, os critérios de avaliação e de aproveitamento dos alunos e controlar a sua aplicação;
- c) Elaborar a estrutura curricular e os planos de estudo, bem como os programas das disciplinas dos cursos ministrados nas Forças Armadas, com excepção dos cursos da Escola Militar, coordenar e controlar o seu cumprimento e avaliar os resultados;
- d) Promover a uniformização e aprovar os programas de instrução complementar das unidades territoriais;
- e) Propor e programar a frequência de cursos e estágios por pessoal militar em estabelecimentos militares estrangeiros ou em estabelecimentos civis nacionais ou estrangeiros, acompanhar o seu desenvolvimento e avaliar os seus resultados;
- f) Programar, promover, acompanhar e avaliar o ensino de línguas estrangeiras nas Forças Armadas;
- g) Programar, promover e controlar as actividades de educação física e desportos nas Forças Armadas;
- h) Propor a nomeação e promover a formação dos docentes;
- i) Propor a promulgação das publicações para utilização nas diversas áreas de instrução e formação;
- j) Estudar e propor o estabelecimento de convénios com outros estabelecimentos de formação militares ou civis, no país ou no estrangeiro;
- k) Remeter para publicação os assuntos da sua área de responsabilidade; e
- l) Tomar parte nas inspecções do pessoal.

4. O Centro de Educação Física das Forças Armadas é um órgão de execução de serviços ao qual incumbe assegurar o accionamento das actividades dirigidas ao desen-

volvimento e manutenção da condição física do pessoal militar, competindo-lhe a coordenação da formação do pessoal técnico de educação física, o apoio ao treino físico do pessoal, a colaboração na organização de actividades lúdicas de ocupação de tempos livres, a organização de provas desportivas militares e a selecção e preparação das representações das Forças Armadas.

Artigo 10º

Direcção do Serviço de Saúde

1. A Direcção do Serviço de Saúde compreende:

- a) O Director;
- b) O Centro de Saúde das Forças Armadas; e
- c) As Unidades Sanitárias dos Comandos e Unidades Territoriais.

2. A Direcção do Serviço de Saúde tem por missão estabelecer os procedimentos adequados à prevenção, conservação e recuperação médico-sanitária do pessoal militar e dos trabalhadores civis das Forças Armadas, dirigir e controlar a sua execução.

3. À Direcção do Serviço de Saúde tem as seguintes atribuições:

- a) Programar e coordenar a actividade dos órgãos de saúde das Forças Armadas;
- b) Estabelecer normas técnicas e supervisionar as evacuações sanitárias;
- c) Elaborar os programas de saúde e controlar o seu cumprimento;
- d) Programar e coordenar as actividades das juntas médicas das Forças Armadas;
- e) Propor cursos de especialização ou actualização para os técnicos de saúde;
- f) Propor a distribuição do pessoal de saúde;
- g) Dar parecer técnico sobre os projectos de construção, de reconversão, ou de grande reparação das infra-estruturas dos órgãos de saúde;
- h) Apresentar propostas e dar parecer sobre a aquisição de medicamentos, material e equipamentos de saúde;
- i) Elaborar ou dar parecer sobre os projectos de regulamentos ou manuais dos órgãos de saúde;
- j) Propor o estabelecimento de convénios com outros serviços, entidades e organismos nacionais de saúde;
- k) Remeter para publicação os assuntos da sua área de responsabilidade;
- l) Participar nas inspecções do pessoal;
- m) Zelar pelas condições sanitárias das instalações militares;
- n) Controlar a qualidade e as condições de conservação dos géneros alimentícios; e
- o) Promover, periodicamente, o controlo do estado de saúde do pessoal dos Quadros Permanentes e trabalhadores civis das Forças Armadas.

2. As Unidades Sanitárias dos Comandos e Unidades Territoriais dependem tecnicamente da Direcção do Serviço de Saúde.

3. As Unidades Sanitárias dos Comandos e Unidades Territoriais asseguram a assistência médica ao pessoal militar e trabalhadores civis que se encontram a prestar serviço nas unidades e órgãos de cobertura de cada centro, bem como ao pessoal militar na reserva e na reforma.

Artigo 11º

Direcção dos Serviços de Justiça e Disciplina

1. A Direcção dos Serviços de Justiça e Disciplina compreende o director e os núcleos de justiça, disciplina e preboste.

2. A Direcção dos Serviços de Justiça e Disciplina tem por missão estudar e dar parecer sobre as matérias directamente relacionadas com a administração da justiça e disciplina nas Forças Armadas e ainda estudar e dar parecer sobre as matérias relacionadas com o funcionamento da Polícia Militar.

3. À Direcção dos Serviços de Justiça e Disciplina tem as seguintes atribuições:

- a) Assessorar o comando do pessoal em assuntos de justiça e disciplina, através da elaboração de pareceres ou da organização e informação de processos;
- b) Preparar e difundir esclarecimentos sobre legislação no âmbito da justiça e disciplina;
- c) Coordenar e controlar os assuntos de justiça e disciplina nas Forças Armadas;
- d) Dar parecer sobre questões relativas à justiça, disciplina e contencioso;
- e) Apoiar tecnicamente os órgãos de justiça e disciplina dos comandos e analisar os processos instruídos nas unidades e órgãos das Forças Armadas que excedam a competência dos respectivos comandantes, directores ou chefes;
- f) Estudar e informar ou organizar processos relativos à concessão de louvores, condecorações ou outras recompensas;
- g) Colaborar e manter ligação com os tribunais militares e civis, ministério público e departamentos policiais relacionados com a sua actividade;
- h) Coordenar a execução dos pedidos de captura de desertores;
- i) Propor normas administrativas respeitantes ao funcionamento dos estabelecimentos prisionais militares;
- j) Propor planos, regulamentos e normas relativos à organização, instrução, procedimentos e equipamento da Polícia Militar;
- k) Coordenar tecnicamente a actuação da Polícia Militar;

- l) Estabelecer um sistema de informações e registos necessários à actuação da Polícia Militar;
- m) Estudar, em coordenação com o órgão responsável pelos transportes as medidas a adoptar que respeitem a regulação e controlo do tráfego militar;
- n) Prestar esclarecimentos aos órgãos e pessoal que os solicite;
- o) Remeter para publicação os assuntos da sua área de responsabilidade; e
- p) Participar nas inspecções do pessoal.

Artigo 12º

Direcção do Serviço de Acção Cívica

1. A Direcção do Serviço de Acção Cívica compreende o director e os núcleos de educação cívica, cultura, recreio e moral e bem-estar.

2. A Direcção do Serviço de Acção Cívica tem por missão elaborar os programas de formação cívica e patriótica do pessoal e coordenar a sua aplicação nos órgãos e unidades das Forças Armadas e ainda promover o moral e bem-estar do pessoal das FA.

3. À Direcção do Serviço de Acção Cívica tem as seguintes atribuições:

- a) Submeter à aprovação superior os programas de educação cívica e patriótica do pessoal, em coordenação com a Direcção de Formação e Instrução;
- b) Orientar a formação de formadores para a acção cívica e patriótica no seio dos efectivos;
- c) Coordenar e controlar a educação cívica e patriótica dos efectivos;
- d) Promover e coordenar o desenvolvimento de actividades culturais, recreativas e de ocupação de tempos livres;
- e) Propor e acompanhar a execução das medidas conducentes ao desenvolvimento e manutenção do moral e bem-estar do pessoal, designadamente as tendentes a dar solução a situações e condições sociais e psicológicas com efeito negativo na missão;
- f) Coordenar e supervisionar as actividades respeitantes à assistência aos familiares de militares falecidos;
- g) Remeter para publicação os assuntos da sua área de responsabilidade; e
- h) Apoiar o pessoal na resolução dos casos e processamento dos direitos sociais a que tenha acesso.

Artigo 13º

Secretaria

1. A Secretaria assegura o apoio logístico-administrativo ao Comando do Pessoal.

2. A Secretaria tem, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Recepção, registo, expedição e processamento de correspondência;
- b) Manutenção do arquivo de correspondência que não seja específica dos outros órgãos;
- c) Execução das tarefas de natureza administrativa inerentes à gestão do pessoal em serviço no Comando do Pessoal; e
- d) Publicação da Ordem de Serviço.

Artigo 14º

Conselho de Comandos

1. O Conselho de Comandos é o órgão consultivo do comandante do pessoal para os assuntos relativos à gestão dos recursos humanos das Forças Armadas.

2. O Conselho de Comandos tem a seguinte composição:

- a) O comandante, que preside;
- b) Os directores dos órgãos referidos no número 1 do artigo 5º; e
- c) O sargento-mor do Comando do Pessoal, designado pelo comandante.

3. O Conselho de Comandos reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo comandante.

4. Podem participar nas reuniões do Conselho de Comandos outros oficiais convocados pelo comandante.

5. As reuniões do Conselho de Comandos são secretariadas por um oficial designado pelo comandante.

CAPÍTULO III**Comando da Logística**

Secção I

Disposições gerais

Artigo 15º

Natureza

O Comando da Logística é o órgão central de comando ao qual incumbe assegurar as actividades das Forças Armadas inerentes à administração dos recursos materiais e financeiras, de acordo com os planos e directivas do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

Artigo 16º

Atribuições

São atribuições do Comando da Logística:

- a) Planear e dirigir os exercícios logísticos;
- b) Colaborar na definição técnica dos novos sistemas de armas e equipamentos e planear o apoio logístico durante o respectivo ciclo de vida;
- c) Determinar e promover a satisfação das necessidades em meios materiais e financeiros decorrentes dos planos e programas aprovados;

- d) Preparar os projectos orçamentais anuais e os ajustamentos necessários à execução dos planos e programas aprovados;
- e) Elaborar a regulamentação referente a abastecimento, manutenção, construção, transporte e administração financeira das Forças Armadas;
- f) Efectuar estudos técnicos e projectos de infra-estruturas e de equipamentos;
- g) Assegurar a administração dos recursos materiais das Forças Armadas, promovendo a sua aquisição, recepção, distribuição, manutenção, recuperação e abate;
- h) Assegurar a administração dos recursos financeiros das Forças Armadas em consonância com os programas e prioridades fixados;
- i) Assegurar as comunicações nas Forças Armadas e promover a utilização das novas tecnologias de informação e comunicação;
- j) Apoiar tecnicamente os outros comandos na execução das suas tarefas logísticas;
- k) Dar parecer sobre os efectivos e qualificação do pessoal a empenhar em tarefas logísticas;
- l) Promover a realização de cursos de especialização técnica, em coordenação com o Comando do Pessoal;
- m) Estudar e informar os assuntos relacionados com uniformes e artigos de fardamento, promovendo a aprovação e mantendo em contínua actualização o regulamento de uniformes;
- n) Executar inspecções técnicas;
- o) Estudar e promover medidas de prevenção, higiene e segurança das instalações das FA; e
- p) Fiscalizar o cumprimento das normas de organização, armazenamento e gestão de recursos materiais, financeiros e patrimoniais.

Secção II

Organização

Artigo 17º

Estrutura do Comando da Logística

1. O Comando da Logística compreende:
 - a) O Comandante;
 - b) A Direcção de Administração Financeira;
 - c) A Direcção de Administração do Material;
 - d) A Direcção de Infra-Estruturas e Obras; e
 - e) A Direcção de Comunicações;
2. A Oficina Central das Forças Armadas depende do Comando da Logística.
3. O Comando da Logística dispõe de uma secretaria.

Artigo 18º

Comandante da Logística

1. Ao comandante da logística compete, em especial:
 - a) Planejar, organizar, dirigir e controlar as actividades do Comando da Logística;
 - b) Garantir o tratamento dos assuntos de natureza técnica e logística relativos aos recursos materiais das Forças Armadas, nomeadamente nas áreas de abastecimento, infra-estruturas, património, transportes e servidões militares;
 - c) Propor a política de apoio logístico integrado no domínio dos recursos materiais e de planeamento e gestão global nos domínios económico e financeiro;
 - d) Planificar e assegurar a execução dos planos de actividades nos diversos níveis;
 - e) Estabelecer os procedimentos relativos à gestão dos recursos financeiros e assegurar o controlo centralizado da gestão orçamental das Forças Armadas;
 - f) Propor a política de normalização, catalogação e qualidade;
 - g) Elaborar directivas, propostas, informações e pareceres relativos ao Comando de Pessoal;
 - h) Propor a política de manutenção do material e equipamento;
 - i) Dar parecer sobre os assuntos relacionados com o sistema de formação das Forças Armadas que tenham implicação no domínio dos recursos materiais;
 - j) Inspeccionar os órgãos das Forças Armadas no âmbito da autoridade técnica de que dispõe;
 - k) Participar nas reuniões do Conselho Superior de Comandos; e
 - l) Exercer demais competências que lhe sejam atribuídas.

2. O comandante da logística exerce autoridade técnica sobre todos os órgãos das Forças Armadas no domínio dos recursos materiais e financeiros.

3. O comandante da logística é apoiado pelo Conselho de Comandos.

Artigo 19º

Direcção de Administração Financeira

1. A Direcção de Administração Financeira compreende o director e os núcleos de programação e verificação, contabilidade e auditoria.

2. A Direcção de Administração Financeira tem por missão assegurar a gestão dos recursos financeiros postos à disposição das Forças Armadas.

3. À Direcção de Administração Financeira tem as seguintes atribuições:

- a) Preparar os projectos orçamentais anuais das Forças Armadas e os seus ajustamentos;

- b) Estabelecer métodos e normas técnicas de gestão financeira;
- c) Promover a execução da gestão orçamental
- d) Controlar a gestão financeira e apresentar às entidades competentes os actos de gerência praticados nas Forças Armadas;
- e) Assegurar a efectivação dos abonos e descontos devidos ao pessoal militar e civil;
- f) Dar parecer sobre efectivos e qualificação do pessoal a empenhar em tarefas do âmbito da administração financeira;
- g) Dar parecer sobre cursos de formação e qualificação das áreas da sua responsabilidade;
- h) Remeter para publicação os assuntos da sua área de responsabilidade; e
- i) Exercer inspecção técnica das actividades dos órgãos executivos da administração financeira.

Artigo 20º

Direcção de Administração do Material

1. A Direcção de Administração do Material compreende o director, os núcleos de gestão do material e de transportes e o Depósito Geral de Material.

2. A Direcção de Administração do Material tem por missão dirigir tecnicamente a função de abastecimento e promover a sua gestão por artigo, incluindo a reposição dos níveis estabelecidos, através da aquisição, da recepção, da armazenagem, da distribuição e do abate e ainda a gestão dos meios de transporte de superfície das Forças Armadas.

3. À Direcção de Administração do Material tem as seguintes atribuições:

- a) Programar e promover, na sua área, a execução dos planos aprovados;
- b) Receber dos outros órgãos os cálculos das necessidades ou previsões de consumo, estabelecer as quantidades e adquirir e promover a obtenção de todos os materiais;
- c) Promover a uniformização, normalização e catalogação de todos os materiais;
- d) Regulamentar e assegurar a recepção, armazenagem e distribuição, assim como o abate, de todos os materiais;
- e) Realizar a gestão do material de copa e cozinha, de secretaria, de educação e recreio e de equipamento de campanha, bem como dos artigos de alimentação, fardamento e combustível;
- f) Realizar a gestão do armamento, munições e explosivos;
- g) Estabelecer os requisitos qualitativos e quantitativos das viaturas das Forças Armadas;
- h) Propor a realização dos transportes necessários que excedam a capacidade própria das Forças Armadas;

- i) Programar e dirigir a execução do transporte inter ilhas de unidades militares;
- j) Propor as medidas de coordenação dos programas de transporte colectivo do pessoal das unidades e órgãos das Forças Armadas com vista à melhor exploração de recursos;
- k) Apreciar e processar os pedidos de transporte de bagagens, viaturas e mobiliário do pessoal das Forças Armadas;
- l) Estabelecer regulamentação técnica;
- m) Dar parecer sobre os efectivos e qualificação do pessoal a empenhar em tarefas de administração de material;
- n) Dar parecer sobre cursos de formação e qualificação das áreas da sua responsabilidade;
- o) Propor a realização de cursos de especialização sobre técnicas específicas das áreas da sua responsabilidade;
- p) Estudar e informar os assuntos relacionados com uniformes e artigos de fardamento, mantendo em contínua actualização o regulamento de uniformes e a sua distribuição;
- q) Remeter para publicação os assuntos da sua área de responsabilidade; e
- r) Exercer inspecção técnica sobre sectores cobertos pelas suas funções.

Artigo 21º

Direcção de Infra-Estruturas e Obras

1. A Direcção de Infra-Estruturas e Obras tem por missão promover a construção e conservação de infra-estruturas e o registo do património afecto às Forças Armadas.

2. À Direcção de Infra-Estruturas e Obras tem as seguintes atribuições:

- a) Programar e promover, na sua área, a execução dos planos aprovados;
- b) Inspeccionar a qualidade das infra-estruturas e equipamentos a elas associados, especialmente aquelas cuja construção ou instalação seja executada por entidades estranhas;
- c) Dar parecer sobre efectivos e qualificação do pessoal a empenhar em tarefas de manutenção;
- d) Dar parecer sobre cursos de formação e qualificação das áreas da sua responsabilidade;
- e) Propor a realização de cursos de especialização sobre equipamentos ou técnicas específicas;
- f) Remeter para publicação os assuntos da sua área de responsabilidade; e
- g) Exercer inspecção técnica sobre sectores cobertos pelas suas funções.

3. À Direcção de Infra-Estruturas e Obras compete ainda, em relação às instalações, equipamentos e materiais sob a sua gestão:

- a) Inventariar as infra-estruturas existentes e determinar as suas potencialidades;

- b) Definir as necessidades técnicas dos materiais e dos equipamentos a incluir nas infra-estruturas;
- c) Estabelecer regulamentação técnica;
- d) Promover o acompanhamento das matérias relativas a propriedades, arrendamentos, e servidões militares;
- e) Gerir tecnicamente, incluindo programas de manutenção e modificação, as infra-estruturas e equipamentos nelas incorporados;
- f) Promover, preparar e efectuar a construção de infra-estruturas novas ou a adaptação das já existentes, bem como a sua conservação; e
- g) Promover o aumento e abate à carga dos equipamentos considerados como fazendo parte integrante das infra-estruturas e respectivos sobressalentes.

4. A Direcção de Infra-Estruturas e Obras compreende o director, o Gabinete Técnico e os núcleos de cadastro patrimonial e obras.

Artigo 22º

Direcção de Comunicações

1. A Direcção de Comunicações compreende:

- a) O Director;
- b) O Centro de Transmissões das FA;
- c) O Centro de Informática; e
- d) O Centro de Reparação de Equipamentos.

2. A Direcção de Comunicações tem por missão dirigir tecnicamente e promover a exploração dos recursos materiais da sua área funcional e ainda elaborar estudos de engenharia, instalação e manutenção de sistemas de telecomunicações e ainda assegurar a exploração das novas tecnologias de informação e comunicação.

3. À Direcção de Comunicações tem as seguintes atribuições:

- a) Elaborar estudos e projectos para o sistema de telecomunicações das Forças Armadas, assegurar a interligação com outros sistemas que lhe são exteriores e instalar e superintender a instalação dos meios e equipamentos necessários;
- b) Guarnecer e operar os meios do sistema de telecomunicações das Forças Armadas e assegurar a sua manutenção;
- c) Administrar o sistema de telecomunicações das Forças Armadas;
- d) Colaborar com a Direcção de Informações Militares nas actividades das áreas de segurança das transmissões e da informação pelas transmissões;
- e) Elaborar estudos, propostas e pareceres sobre a doutrina, organização e funcionamento das transmissões;

- f) Superintender e coordenar tecnicamente o funcionamento dos órgãos e unidades que desenvolvam actividades nas áreas de transmissões e informática;
- g) Estabelecer as características e especificações técnicas dos materiais e equipamentos necessários às transmissões;
- h) Assegurar o desenvolvimento das aplicações e tratamento de informação, bem como a operação dos equipamentos de informática e promover a sua manutenção;
- i) Promover a definição dos requisitos dos sistemas informáticos de apoio às actividades de gestão, formação e campanha no que respeita à formação, registo, tratamento automático e difusão dos dados e assegurar a gestão do sistema informático das Forças Armadas;
- j) Remeter para publicação os assuntos da sua área de responsabilidade; e
- k) Exercer inspecção técnica sobre sectores cobertos pelas suas funções.

Artigo 23º

Secretaria

1. A Secretaria assegura o apoio logístico-administrativo ao Comando da Logística.

2. A Secretaria tem, em especial, as seguintes atribuições:

- a) A recepção, registo, expedição e processamento de correspondência;
- b) A manutenção do arquivo de correspondência que não seja específica dos outros órgãos;
- c) A execução das tarefas de natureza administrativa inerentes à gestão do pessoal em serviço no Comando da Logística; e
- d) A publicação da Ordem de Serviço.

Artigo 24º

Conselho de Comandos

1. O Conselho de Comandos é o órgão consultivo do comandante da logística para os assuntos relativos à gestão do material e financeira das Forças Armadas.

2. O Conselho de Comandos tem a seguinte composição:

- a) O Comandante, que preside;
- b) Os directores dos órgãos referidos nos números 1 e 2 do artigo 17º; e
- c) O sargento-mor do Comando da Logística designado pelo comandante.

3. O Conselho de Comandos reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo comandante.

4. Podem participar nas reuniões do Conselho de Comandos outros oficiais convocados pelo comandante.

5. As reuniões do Conselho de Comandos são secretariadas por um oficial designado pelo comandante.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 25º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves - Cristina Fontes Lima

Promulgado em 30 de Dezembro de 2008

Publique-se.

O Presidente da República, PEDRO VERONA RODRIGUES PIRES

Referendado em 30 de Dezembro de 2008

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2009

I Série
Número 4



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTRO:

Decreto-Lei n° 6/2009:

Altera o número 3 do artigo 2° do Decreto-Lei n° 1/2008.

Decreto-Regulamentar n° 5/2009:

Estabelece as atribuições, competências e organização do Comando da Guarda Costeira.

Decreto-Regulamentar n° 6/2009:

Estabelece as atribuições, competências e organização do Gabinete do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e do estado Maior das Forças Armadas.

Decreto-Regulamentar nº 5/2009**de 26 de Janeiro**

O artigo 40º do Decreto-Lei nº 30/2007 de 20 de Agosto, que estabelece a Organização e os Quadros das Forças Armadas, manda que as atribuições, competência e organização dos órgãos e serviços previstos neste diploma sejam estabelecidas por Decreto Regulamentar.

Neste âmbito, o presente projecto, essencialmente na base da experiência de funcionamento das Forças Armadas de Cabo Verde enriquecida pelo direito comparado, mais não faz do que obedecer ao previsto no referido Decreto-lei.

De salientar que se procurou evitar a designação das estruturas administrativas clássicas tais como divisão, repartição ou secção, abaixo de um determinado nível que nas estruturas civis corresponderiam sensivelmente a direcções de serviço.

No contexto da reorganização das Forças Armadas a Guarda Costeira passou a constituir um ramo das Forças Armadas e especial relevo foi concedida à criação das condições institucionais indispensáveis ao cabal cumprimento das missões pelo Comando da Guarda Costeira, tornando-se necessário fixar as suas atribuições e definir a sua organização, bem como estabelecer as competências das unidades e serviços que o integram.

Assim,

Nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei nº 30/ 2007, de 20 de Agosto;

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 204º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I	Artigo 5º
Disposições Gerais	Atribuições
Artigo 1º	São atribuições do Comando da Guarda Costeira:
Objecto	
O presente diploma estabelece as atribuições, competência e organização e do Comando da Guarda Costeira.	a) Promover a definição e a actualização dos padrões de prontidão que as unidades e meios operacionais devem satisfazer;
Artigo 2º	b) Assegurar o aprontamento das unidades navais, aéreas e terrestres e outros meios operacionais que lhe estejam atribuídos;
Guarda Costeira	c) Promover a formação do pessoal;
A Guarda Costeira é a componente das Forças Armadas destinada à defesa e protecção dos interesses económicos do país, no mar sob jurisdição nacional e ao apoio aéreo e naval às operações terrestres e anfíbias, de acordo com as suas missões específicas.	d) Gerir os recursos humanos atribuídos de acordo com as regras definidas pelo Comando do Pessoal;
Artigo 3º	e) Promover o apoio logístico e administrativo das unidades que lhe estejam atribuídas;
Comando da Guarda Costeira	f) Elaborar estudos sobre matéria da sua competência e propor medidas que visem aumentar a eficiência da Guarda Costeira;
O Comando da Guarda Costeira, na directa dependência do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, é o órgão ao qual incumbe assegurar a condução das operações específicas da Guarda Costeira, promover o aprontamento e o apoio administrativo e logístico das unidades e meios operacionais que lhe estejam atribuídos, bem como assegurar as acções de formação de pessoal que lhe sejam cometidas.	g) Garantir a segurança das unidades e infra-estruturas militares e de áreas sensíveis, de acordo com as directivas superiores;
CAPÍTULO II	h) Promover a conservação e manutenção das infra-estruturas da Guarda Costeira;
Organização	i) Planear e executar as operações navais e aéreas de acordo com as directivas e planos operacionais estabelecidos;
Artigo 4º	j) Assegurar a inspecção das unidades navais aéreas e outras atribuídas; e
Estrutura orgânica	k) Sem prejuízo das tarefas anteriores e de acordo com as directivas e planos estabelecidos, colaborar nas acções desenvolvidas pelos serviços do Estado nos termos das leis em vigor e naquelas que se relacionam com a satisfação de necessidades básicas e a melhoria das condições de vida das populações.
1. O Comando da Guarda Costeira compreende:	Artigo 6º
a) O Comandante;	Comandante
b) O 2º Comandante;	1. O cargo de Comandante da Guarda Costeira é exercido por um oficial superior no activo e corresponde ao posto de Coronel.
c) A Direcção de Operações; e	2. O Comandante da Guarda Costeira superintende na organização, administração, disciplina, eficiência e emprego da Guarda Costeira, competindo-lhe em especial:
d) A Direcção de Logística e Apoio de Serviços.	a) Dirigir, coordenar e controlar a actividade operacional da responsabilidade da Guarda Costeira, em conformidade com as directivas superiores;
2. O Comando da Guarda Costeira dispõe de uma secretaria.	
3. Dependem do Comando da Guarda Costeira:	
a) A Esquadilha Naval;	
b) A Esquadilha Aérea; e	
c) Outras unidades e serviços atribuídos.	
4. Dependem ainda do Comando da Guarda Costeira, os órgãos que integram os sistemas de autoridade marítima ou de busca e salvamento, atribuídos por lei às Forças Armadas.	

- b) Conduzir as operações sob a sua responsabilidade;
- c) Exercer o comando das unidades atribuídas à Guarda Costeira;
- d) Coordenar e controlar as actividades e funcionamento dos órgãos e unidades da Guarda Costeira;
- e) Assegurar a gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros afectos à Guarda Costeira;
- f) Planificar e assegurar a execução dos planos de actividades nos diversos níveis;
- g) Elaborar directivas, propostas, informações e pareceres relativas à Guarda Costeira; e
- h) Exercer demais competências que lhe sejam atribuídas.

3. Na dependência do comandante funciona o núcleo de informação e relações públicas.

4. O comandante é apoiado pelo Conselho de Comandos.

Artigo 7º

2º Comandante

O 2º comandante coadjuva e substitui o comandante nas suas ausências e impedimentos e exerce as funções por ele delegadas.

Artigo 8º

Direcção de Operações

1. A Direcção de Operações integra o Centro de Operações da Guarda Costeira e compreende o director e os núcleos de planeamento, informações e comunicações.

2. A Direcção de Operações tem, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Elaborar e propor o planeamento operacional da Guarda Costeira;
- b) Assegurar o acompanhamento das operações em curso, mantendo o comandante continuamente informado da situação operacional;
- c) Elaborar estudos relativos às operações navais e aéreas e propor a respectiva doutrina;
- d) Propor e promover a observância dos requisitos de treino e a definição e actualização dos padrões de prontidão que as unidades e meios operacionais devem satisfazer;
- e) Planificar e assegurar as comunicações da Guarda Costeira;
- f) Produzir e coordenar as informações necessárias às operações da Guarda Costeira; e
- g) Estudar e propor a aplicação de medidas de segurança militar.

3. O director de operações pode dirigir directamente o Centro de Operações da Guarda Costeira, correspondendo o cargo ao posto de major.

Artigo 9º

Direcção de Logística e Apoio de Serviços

1. A Direcção de Logística e Apoio de Serviços compreende o director e os núcleos de pessoal, justiça, logística e finanças.

2. À Direcção de Logística e Apoio de Serviços tem, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Planificar, assegurar e coordenar as actividades da Guarda Costeira no domínio dos recursos humanos, nomeadamente as respeitantes à gestão, disciplina, saúde, acção cívica, moral e bem-estar do pessoal;
- b) Planificar, assegurar e coordenar as actividades relativas à administração financeira e à execução orçamental da Guarda Costeira, nos termos da regulamentação em vigor; e
- c) Planificar, assegurar e coordenar as actividades relativas à logística da Guarda Costeira nos domínios do abastecimento e do material, nomeadamente na área de transporte, serviços técnicos, manutenção e recuperação de equipamentos e infra-estruturas.

3. Ao cargo de director de logística e apoio corresponde o posto de major.

Artigo 10º

Secretaria

A Secretaria assegura o apoio administrativo ao Comando do Pessoal, competindo-lhe, em especial:

- a) A recepção, registo, expedição e processamento de correspondência;
- b) A manutenção do arquivo de correspondência que não seja específica dos outros órgãos; e
- c) A publicação da Ordem de Serviço.

Artigo 11º

Conselho de Comandos

1. O Conselho de Comandos é o órgão consultivo do comandante para os assuntos relativos ao aprontamento, à gestão do pessoal, ao apoio logístico e administrativo e à avaliação dos níveis de prontidão da Guarda Costeira.

2. O Conselho de Comandos tem a seguinte composição:

- a) O comandante, que preside;
- b) Os directores do comando;

- c) Os comandantes das esquadilhas;
- d) Os comandantes, directores ou equivalentes dos órgãos de implantação territorial na dependência directa do comando; e
- e) O sargento-mor da Guarda Costeira designado pelo comandante.

3. O Conselho de Comandos reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocado pelo comandante.

4. Podem participar nas reuniões do Conselho de Comandos outros oficiais convocados pelo comandante.

5. As reuniões do Conselho de Comandos são secretariadas por um oficial designado pelo comandante.

Artigo 12º

Esquadilha Naval

A Esquadilha Naval é um conjunto de navios homogéneos, normalmente constituído por 3 a 4 navios do mesmo tipo e destinados às mesmas missões.

Artigo 13º

Composição

1. A Esquadilha Naval compreende:

- a) O comandante da Esquadilha;
- b) O Serviço de Treino e Avaliação;
- c) O Serviço de Apoio; e
- d) As unidades navais.

2. A Esquadilha Naval tem, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Assegurar a condução das operações navais e garantir a vigilância e fiscalização marítima nos termos definidos superiormente;
- b) Assegurar a realização, em colaboração com as entidades competentes, das actividades de busca e salvamento nos termos da legislação aplicável;
- c) Colaborar e participar em actividades de interesse público, nos termos definidos superiormente.
- d) Assegurar o aprontamento das unidades navais e outros meios operacionais que lhe estejam atribuídos nos termos definidos superiormente;
- e) Garantir a execução dos planos de treino;
- f) Assegurar o apoio logístico e administrativo das unidades atribuídas nos termos definidos superiormente; e
- g) Promover a conservação e manutenção das unidades e infra-estruturas que forem afectadas à Esquadilha.

3. O Serviço de Treino e Avaliação integra pessoal das unidades navais em regime de acumulação e é chefiado pelo oficial mais antigo em funções de comando.

4. O Serviço de Apoio compreende os núcleos de acção cívica e patriótica, relações públicas, informações, pessoal, logística, finanças, serviço geral, comunicações e manutenção.

Artigo 14º

Comandante da Esquadilha Naval

O cargo de Comandante da Esquadilha Naval é exercido por um oficial superior no activo e corresponde ao posto de Tenente-Coronel, incumbendo-lhe superintender na organização, administração, disciplina, eficiência e emprego da Esquadilha, competindo-lhe em especial:

- a) Dirigir, coordenar e controlar a actividade operacional da Esquadilha Naval, em conformidade com as directivas superiores;
- a) Conduzir as operações sob a sua responsabilidade;
- b) Garantir a execução dos planos de treino;
- c) Assegurar o apoio logístico e administrativo das unidades atribuídas nos termos definidos superiormente;
- d) Promover a conservação e manutenção das unidades e infra-estruturas que forem afectadas à Esquadilha;
- e) Coordenar e controlar as actividades e funcionamento dos órgãos e unidades da Esquadilha Naval; e
- f) Exercer demais competências que lhe sejam atribuídas.

Artigo 15º

Conceito de Esquadilha Aérea

A Esquadilha Aérea é constituída por um conjunto de aeronaves homogéneas, normalmente integrando 3 a 4 aeronaves do mesmo tipo e destinadas às mesmas missões.

Artigo 16º

Esquadilha Aérea

1. A Esquadilha Aérea compreende:

- a) O comandante da Esquadilha;
- b) O Serviço de Voo; e
- c) O Serviço de Manutenção e Inspeção.

2. A Esquadilha Aérea tem, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Assegurar a condução das operações aéreas e garantir a vigilância e fiscalização a partir do ar nos termos definidos superiormente;
- b) Assegurar a realização, em colaboração com as entidades competentes, as actividades de busca e salvamento nos termos da legislação aplicável;
- c) Colaborar e participar em actividades de interesse público, nos termos definidos superiormente;
- d) Assegurar ou promover o aprontamento dos meios aéreos atribuídos nos termos definidos superiormente;
- e) Garantir a execução dos planos de treino;
- f) Promover a conservação, manutenção e inspecção dos meios aéreos da Esquadilha nos termos definidos superiormente; e
- g) Promover a conservação e manutenção das infra-estruturas que forem afectadas à Esquadilha.

3. Na dependência do comandante funcionam os núcleos planeamento, segurança aérea, serviço geral e apoio de voo.

4. O Serviço de Voo compreende o pessoal navegante em efectividade.

5. O Serviço de Manutenção e Inspeção compreende os núcleos de manutenção de células e motores, de manutenção aviónica e de inspeção de manutenção.

Artigo 17º

Comandante da Esquadilha Aérea

O cargo de Comandante da Esquadilha Aérea é exercido por um oficial superior no activo e corresponde ao posto de Tenente-Coronel, incumbendo-lhe superintender na organização, administração, disciplina, eficiência e emprego da Esquadilha, competindo-lhe em especial:

- a) Dirigir, coordenar e controlar a actividade operacional da Esquadilha Aérea, em conformidade com as directivas superiores;
- b) Conduzir as operações sob a sua responsabilidade;
- c) Coordenar e controlar as actividades e funcionamento dos órgãos e unidades da Esquadilha Aérea;
- d) Assegurar o apoio logístico e administrativo das unidades atribuídas nos termos definidos superiormente;

e) Promover a conservação, manutenção e inspecção dos meios aéreos da Esquadilha nos termos definidos superiormente;

f) Coordenar e controlar as actividades e funcionamento dos órgãos e unidades da Esquadilha Aérea; e

g) Exercer demais competências que lhe sejam atribuídas.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 18º

Atribuição de unidades

Sob proposta do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o Ministro da Defesa Nacional determinará as unidades a atribuir ao Comando da Guarda Costeira.

Artigo 19º

Normas de Execução Permanente

2. As Normas de Execução Permanente regulam a organização e o funcionamento interno das Unidades e o serviço na Guarda Costeira.

3. As Normas de Execução Permanente são aprovadas pelo Comandante da Guarda Costeira.

Artigo 20º

Entrada em vigor

O presente Decreto Regulamentar entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros

José Maria Pereira Neves – Maria Cristina Lopes da Almeida Fontes Lima - Cristina Isabel Lopes da Silva Monteiro Duarte.

Promulgado em 10 de Janeiro de 2009.

Publique-se.

O Presidente da República, PEDRO VERONA RODRIGUES PIRES.

Referendado em 10 de Janeiro de 2009.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves.*

Decreto-Regulamentar n.º 6/2009

de 26 de Janeiro

O artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 30/2007 de 20 de Agosto que estabelece a Organização e os Quadros das Forças Armadas manda que as atribuições, competência e organização dos órgãos e serviços previstos neste diploma sejam estabelecidas por Decreto Regulamentar.

Neste âmbito o presente projecto, essencialmente na base da experiência de funcionamento das Forças Armadas de Cabo Verde enriquecida pelo direito comparado, juntando o Gabinete do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e o Estado-Maior das Forças Armadas num único diploma, de acordo com o critério de serem ambos órgãos de apoio directo do Chefe do Estado-Maior, mais não faz do que obedecer ao previsto no referido Decreto-lei.

De salientar que se procurou evitar a designação das estruturas administrativas clássicas tais como divisão, repartição ou secção, abaixo de um determinado nível que nas estruturas civis corresponderiam sensivelmente a direcções de serviço.

No contexto da reorganização das Forças Armadas torna-se necessário fixar as atribuições e definir a organização do Gabinete do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e do Estado-Maior das Forças Armadas, órgãos de apoio directo do Chefe do Estado-Maior, bem como estabelecer as competências das estruturas que os integram.

Assim,

Nos termos do artigo 40º do Decreto-lei nº 30/2007, de 20 de Agosto;

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 204º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Objecto

Artigo 1º

Objecto

O presente diploma estabelece as atribuições, competência e organização do Gabinete do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e do Estado-Maior das Forças Armadas, órgãos de apoio directo do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

Artigo 2º

Órgãos de Apoio ao CEMFA

São órgãos de apoio do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

- a) O Gabinete;
- b) O Estado-Maior das Forças Armadas;
- c) O Comando Operacional das Forças Armadas;
- d) A Direcção de Informações Militares;
- e) Inspecção das Forças Armadas; e
- f) Os Serviços de Apoio Geral.

CAPÍTULO II

Gabinete do CEMFA

Artigo 3º

Natureza

O Gabinete do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas é o órgão de apoio directo e pessoal do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, doravante abreviadamente designado de CEMFA.

Artigo 4º

Atribuições

São atribuições do Gabinete do CEMFA:

- a) Assegurar as relações das Forças Armadas com o exterior;
- b) Dar parecer, quando solicitado, sobre todos os projectos de diplomas respeitantes às Forças Armadas e enviá-los para as entidades competentes e, bem assim, estudar os diplomas que tenham repercussão sobre as Forças Armadas;
- c) Apoiar o CEMFA em assuntos de natureza jurídica;
- d) Centralizar e accionar as actividades de informação interna e de informação e relações públicas;
- e) Estabelecer as normas de protocolo das Forças Armadas;
- f) Dirigir a publicação da “Ordem das Forças Armadas”;
- g) Prestar apoio administrativo ao CEMFA; e
- h) Apoiar logística e tecnicamente o Conselho Superior de Comandos.

Artigo 5º

Estrutura

1. O Gabinete do CEMFA compreende:

- a) O Director de Gabinete;
- b) A Assessoria;
- c) O Centro de Informação e Relações Públicas;
- d) O Núcleo de Relações Internacionais e Protocolo Militar e;
- e) A Secretaria.

2. O Centro de Informação e Relações Públicas e o Núcleo de Relações Internacionais e Protocolo Militar podem ser dirigidos por oficiais em regime de acumulação de funções.

CAPÍTULO III

Estado-Maior das Forças Armadas

Secção I

Disposições Gerais

Artigo 6º

Natureza

O Estado-Maior das Forças Armadas, doravante abreviadamente designado de EMFA, é o órgão de apoio directo do CEMFA para o estudo, concepção, planeamento, comando, direcção e inspecção das actividades das Forças Armadas.

Artigo 7º

Atribuições

São atribuições do EMFA:

- a) Elaborar estudos, informações, pareceres e propostas sobre assuntos com interesse para as Forças Armadas;
- b) Traduzir as decisões do CEMFA em directivas, planos, instruções, ou ordens e assegurar a sua transmissão;
- c) Elaborar os estudos conducentes à definição da doutrina específica das Forças Armadas em colaboração com outros órgãos militares, nomeadamente o Centro de Formação e Estudos Militares;
- d) Promover o planeamento integrado das actividades das Forças Armadas em ligação com os restantes órgãos militares;
- e) Estudar, planear e programar as actividades do âmbito do pessoal, informações e segurança, apoio logístico e instrução e treino, incluindo os aspectos que se relacionam com a administração financeira, as comunicações e outros aspectos específicos;
- f) Estudar, planear e propor a política de mobilização de recursos humanos e de requisição dos recursos materiais necessários às Forças Armadas e elaborar os planos adequados;
- g) Estudar, planear e propor as bases e formas de apoio das Forças Armadas às acções que se inserem no âmbito da satisfação de necessidades básicas e da melhoria das condições de vida das populações;
- h) Recolher, comparar, analisar, e difundir a informação sobre as ameaças reais ou potenciais;

i) Promover e assegurar a execução da inspecção dos comandos, unidades e serviços das Forças Armadas; e

j) Promover a alteração e a divulgação da legislação com interesse para as Forças Armadas.

Secção II

Organização

Artigo 8º

Composição

1. O EMFA é dirigido pelo Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, doravante abreviadamente designado de VCEMFA e compreende:

- a) O Comando Operacional das Forças Armadas;
- b) O Centro de Planeamento Estratégico-Militar;
- c) A Direcção de Informações Militares;
- d) A Inspeção das Forças Armadas; e
- e) Os Serviços de Apoio Geral.

2. Quando não exista Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o EMFA é coordenado pelo Comandante Operacional das Forças Armadas.

Artigo 9º

Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

O VCEMFA tem as competências fixadas na lei e incumbe-lhe, em especial:

- a) Superintender a intervenção do EMFA no âmbito das actividades de inspecção;
- b) Promover e coordenar a colaboração dos diversos organismos das Forças Armadas nos trabalhos realizados no EMFA;
- c) Submeter à apreciação do CEMFA os estudos, informações, pareceres e propostas elaborados no EMFA; e
- d) Estabelecer a ligação do EMFA com os órgãos e entidades exteriores às Forças Armadas, no âmbito das atribuições do EMFA.

Artigo 10º

Comando Operacional das Forças Armadas

1. O Comando Operacional das Forças Armadas, doravante abreviadamente designado de COFA é o órgão destinado a permitir ao CEMFA o exercício do comando operacional das Forças Armadas.

2. O COFA tem a composição e as competências fixadas na lei, incumbindo-lhe, em especial a responsabilidade

primária pela elaboração e accionamento de estudos, planos e pareceres, bem como de projectos de directivas relacionados com:

- a) A preparação e actualização de planos de defesa militar e de planos de contingência, a submeter a aprovação superior;
 - b) As condições de emprego de forças e meios afectos à componente operacional do sistema de forças nacional no cumprimento de missões e tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações, inclusivamente em situações de calamidade pública que não justifiquem a suspensão do exercício de direitos;
 - c) A definição das regras de empenhamento aplicáveis à actuação das Forças Armadas;
 - d) A definição, a avaliação e o controlo dos estados de prontidão, dos graus de disponibilidade e da capacidade de sustentação de combate estabelecidos para as forças;
 - e) A programação de exercícios militares;
 - f) A orientação do treino operacional das forças;
 - g) A definição da doutrina militar conjunta no âmbito das operações e a coordenação dos correspondentes elementos de doutrina do âmbito dos outros sectores;
 - h) O estabelecimento de restrições ao exercício do direito de propriedade, relativamente a zonas confinantes com organizações ou instalações militares ou de interesse para a defesa nacional; e
 - i) O estabelecimento de um sistema de registos e relatórios de natureza operacional.
3. Compete ainda ao COFA:
- a) A direcção do emprego das Forças Armadas em missões de interesse público;
 - b) O accionamento das tarefas que não constituam competência específica de nenhum comando funcional ou territorial; e
 - c) A coordenação das acções que envolvam vários comandos ou órgãos das Forças Armadas.
4. Compete ao Centro de Operações do EMFA, em especial:
- a) O acompanhamento da situação das forças que integram a componente operacional do sistema de forças nacional, nomeadamente quanto aos respectivos estados de prontidão, graus de disponibilidade e à capacidade de sustentação das forças;
 - b) O planeamento e conduta dos exercícios militares conjuntos ou respeitantes a mais de um comando territorial, bem como da participação nacional em exercícios combinados;
 - c) O estudo, planeamento e conduta do emprego de meios da componente operacional do sistema de forças nacional em situações concretas e a supervisão da execução dos respectivos planos e ordens;
 - d) O desenvolvimento do trabalho de estado-maior no sentido de garantir o accionamento das decisões operacionais do CEMFA; e
 - e) A manutenção de um banco de dados actualizado no que respeita às áreas do quartel-general não activadas.

Artigo 11º

Centro de Planeamento Estratégico-Militar

1. O Centro de Planeamento Estratégico-Militar, doravante abreviadamente designado de CPEM é o órgão do EMFA que tem por missão realizar os estudos gerais relativos à organização, planeamento, doutrina, prontidão e emprego das forças incluindo as comunicações e elaborar as normas e directivas gerais para a gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros das Forças Armadas.

2. Compete ao CPEM a elaboração e o accionamento de estudos, planos e pareceres, bem como de projectos de directivas relacionados com:

- a) A organização da Nação para a Guerra;
- b) A participação das Forças Armadas na satisfação de compromissos militares internacionais do Estado;
- c) A definição do ciclo de planeamento estratégico-militar;
- d) O planeamento da estratégia de defesa militar, os conceitos estratégicos decorrentes e as missões das Forças Armadas;
- e) O planeamento de forças e a definição dos sistemas de forças;
- f) A definição, organização, coordenação e utilização dos sistemas de comando, controlo, comunicações e informação;
- g) A utilização e gestão do espectro electromagnético atribuído às Forças Armadas e às forças de segurança;
- h) A segurança militar no âmbito das comunicações e da informática;

- i) O conhecimento das capacidades e limitações dos organismos civis de telecomunicações, tendo em vista a sua eventual utilização em situações de excepção ou guerra;
- j) O cerimonial militar;
- k) Os efectivos, quadros e lotações;
- l) O recrutamento, mobilização e convocação;
- m) O sistema de formação;
- n) As carreiras do pessoal e os sistemas retributivos;
- o) As áreas de abastecimento, manutenção, reparação, transporte, infra-estruturas e saúde;
- p) A doutrina de apoio logístico às operações de combate;
- q) A aplicação de normas de administração financeira nas Forças Armadas; e
- r) A obtenção e afectação de recursos financeiros para a concretização dos objectivos assumidos.

Artigo 12º

Direcção de Informações Militares

1. A Direcção de Informações Militares é o órgão que tem por missão prestar apoio de estado-maior no âmbito das informações e segurança militares, e coordenar e executar as actividades de informações e contra-informações militares.

2. Compete à Direcção de Informações Militares, em especial:

- a) A coordenação e o controlo das actividades de informações militares nas Forças Armadas;
- b) A produção de informações necessárias à avaliação permanente das ameaças à segurança militar;
- c) A preparação e actualização no seu âmbito dos planos de defesa militar e dos planos de contingência;
- d) A definição da doutrina militar no seu âmbito;
- e) A orientação da instrução de informações nas Forças Armadas;
- f) A obtenção de elementos de informação para a condução das acções de guerra psicológica;
- g) A coordenação das cerimónias militares;
- h) A apresentação de propostas de medidas necessárias à preparação do pessoal das Forças Armadas para resistir à acção psicológica e subversiva;

- i) O estudo de assuntos relativos a problemas de droga, no âmbito das Forças Armadas;
- j) O estudo dos problemas relativos à segurança das comunicações, da informática dos documentos e material classificado e o planeamento das actividades de criptografia e criptofonia;
- k) O estabelecimento da ligação com os adidos militares nacionais acreditados no estrangeiro, bem com os adidos militares estrangeiros acreditados em Cabo Verde, sem prejuízo das competências do Ministério da Defesa Nacional nesta matéria;
- l) O processamento dos pedidos de autorização de sobrevoos e aterragem por parte de aeronaves militares estrangeiras, bem como os pedidos de escala de navios militares estrangeiros; e
- m) O estabelecimento de um sistema de registo e relatórios, de natureza operacional, do seu âmbito.

3. A Direcção de Informações Militares compreende o director, o subdirector e os núcleos de análise, operativo, técnico e administrativo.

4. A Direcção de Informações Militares tem na sua dependência técnica os serviços de informações militares dos comandos e de outros órgãos das Forças Armadas.

Artigo 13º

Inspecção das Forças Armadas

1. A Inspecção das Forças Armadas é o órgão de apoio ao CEMFA no exercício das funções de controlo e avaliação e de direcção das actividades de inspecção nas Forças Armadas.

2. As actividades de inspecção nas Forças Armadas abrangem os aspectos de natureza operacional, logística e administrativa.

3. Compete à Inspecção das Forças Armadas:

- a) A programação das suas actividades de inspecção;
- b) A coordenação das actividades de inspecção programadas por si, pelos comandos funcionais e outros órgãos das Forças Armadas, de forma a obter o melhor rendimento do sistema;
- c) A fiscalização da administração dos meios humanos, materiais e financeiros postos à disposição das Forças Armadas, velando pelo exacto cumprimento das normas em vigor;
- d) A avaliação do grau de eficácia geral das unidades, estabelecimentos e serviços das Forças Armadas;
- e) A avaliação do funcionamento do próprio sistema de inspecção;

- f) A realização de estudos e análises necessários à avaliação do cumprimento das leis e regulamentos, eficácia, pertinência e eficiência da acção das Forças Armadas em todas as suas actividades;
- g) A elaboração dos relatórios das inspecções por si realizadas e a apreciação dos relatórios das inspecções executadas por outros órgãos; e
- h) O acompanhamento das acções correctivas tomadas e o pronunciamento sobre a sua eficácia.

4. A Inspecção das Forças Armadas compreende o inspector das Forças Armadas, inspectores-adjuntos e inspectores eventuais.

5. A Inspecção das Forças Armadas têm na sua dependência técnica todos os serviços encarregues da actividade inspectiva nos comandos e outros órgãos das Forças Armadas.

Artigo 14º

Serviços de Apoio Geral

1. Os Serviços de Apoio Geral asseguram o apoio logístico-administrativo e técnico ao EMFA, ao Gabinete do CEMFA e ao Conselho Superior de Disciplina e garantem a segurança das instalações do EMFA e dos demais órgãos centrais das Forças Armadas.

2. Competem aos Serviços de Apoio Geral:

- a) A recepção, registo, expedição e processamento de correspondência;
- b) A manutenção do arquivo de correspondência que não seja específica dos outros órgãos;
- c) A execução das tarefas de natureza administrativa inerentes à gestão do pessoal em Serviço no EMFA e no Gabinete do CEMFA;
- d) A publicação da Ordem de Serviço do;
- e) A elaboração do orçamento anual e processar as despesas resultantes da sua execução;
- f) A execução da contabilidade patrimonial, a obtenção dos meios materiais necessários ao funcionamento dos órgãos e serviços e a gestão das existências correntes;
- g) A elaboração de estudos e pareceres relativos à concepção ou modificação dos símbolos heráldicos das Forças Armadas;
- h) A recepção, o tratamento e a conservação dos arquivos dos órgãos e serviços das Forças Armadas;
- i) A conservação do património histórico-militar afecto às Forças Armadas e a promoção das

actividades referentes à obtenção, catalogação, compilação e conservação de documentos com valor histórico-militar;

- j) A aquisição de livros, revistas e outros documentos com interesse para os serviços centrais das Forças Armadas e, bem assim, a respectiva catalogação, arquivo e distribuição para consulta;
- k) A segurança das instalações dos serviços centrais das Forças Armadas.

3. Os Serviços de Apoio Geral compreendem:

- a) O director;
- b) O Centro de Documentação;
- c) O Gabinete de Heráldica; e
- d) A Guarnição do EMFA.

4. O Centro de Documentação integra o Arquivo Geral, o Arquivo Histórico-Militar e a Biblioteca das FA.

4. O Gabinete de Heráldica é dirigido por um oficial no activo ou na reserva, em regime de acumulação de funções.

5. A Guarnição do EMFA é constituída por uma unidade de comando e serviços e por órgãos de apoio.

6. O director dos Serviços de Apoio Geral desempenha, por inerência, o cargo de comandante da Guarnição do EMFA.

CAPÍTULO IV

Disposição final

Artigo 15º

Entrada em vigor

O presente Decreto Regulamentar entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves - Maria Cristina Lopes da Almeida Fontes Lima - Cristina Isabel Lopes da Silva Monteiro Duarte.

Promulgado em 10 de Janeiro de 2009

Publique-se.

O Presidente da República, PEDRO VERONA RODRIGUES PIRES

Referendado 10 de Janeiro de 2009.

Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves.*

ANEXO H – Currículo do Sr. Cor AdMil Monteiro

CURRICULO

Sua Excelência o Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas de Cabo Verde

Coronel Jorge Paulo Monteiro

DATA DE NASCIMENTO: 21 de Março de 1957.

LOCAL: São Vicente – Cabo Verde

FILIAÇÃO: Aguinaldo da Paz Monteiro e Rosa Maria Fortes

INCORPORAÇÃO NAS FORÇAS ARMADAS: 30 de Abril de 1975

FORMAÇÃO:

- Frequência do 2º Ano do Curso de Direito – Guiné-Bissau.
- Curso de Oficial de Comando e Estado-Maior Tático de Tropa Geral – Cuba.
- Licenciatura em Ciências Militares - Administração Militar – Portugal.
- Curso de Promoção a Oficial Superior – Portugal.

PROMOÇÕES:

Sub-Oficial	Maio 1976
2º Oficial	Agosto 1977
Sub-Tenente	Janeiro 1978
Tenente	Janeiro 1981
1º Tenente	Janeiro 1988
Capitão	Janeiro 1992
Major	Setembro 1998
Tenente-Coronel	Setembro 2003
Coronel	Novembro 2008

FUNÇÕES DESEMPENHADAS:

- Responsável de Abastecimento do Comando da Segunda Região Militar – 1975 a 1976.
- Chefe da Secretaria do Comando da Segunda Região Militar – 1976 a 1977.

- Chefe da Secção de Justiça do Comando Geral das Forças Armadas – 1977 1978.
- Secretário do Tribunal Militar de Instância – 1978 a 1979.
- Secretário do Tribunal Militar de Instância – 1982.
- Colocado na Secção de Justiça e Disciplina do EMFA – 1982 a 1983.
- Chefe da Secção de Justiça e Disciplina do EMFA – 1983 a 1985.
- Oficial de Operações do Departamento de Operações do EMFA – 1086/1987
- Chefe da Direcção da Logística em regime de substituição -1987.
- Adjunto do Chefe da Direcção da Logística – 1987 a 1988.
- Defensor Oficioso Suplente junto do Tribunal Militar de Instância – 1988.
- Comandante do Centro de Instrução Militar do Morro Branco e coordenador do Conselho da Escola de Cabos – 1993 a 1994
- Comandante Adjunto da Segunda Região Militar - 1994;
- Comandante da Segunda Região Militar em regime de Substituição – 1994 a 1995.
- Director do Departamento da Logística do EMFA – 1995 a 1997.
- Director de Gabinete do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas – 1997 a 2000.
- Director de Administração Financeira do EMFA – 2001 a 2003.
- Director do Departamento de Pessoal e Justiça do EMFA – 2003 a 2007.
- Comandante da Guarda Nacional – 2007 a 2009.
- Vice-Chefe de Estado-Maior das Forças Armadas – Março de 2009 a presente data.

CONDECORAÇÕES:

- Condecorado com a 2ª Classe da Medalha “Jaime Mota” pelo Presidente da República, em Junho de 2005.
- Condecorado com 1ª Classe da Medalha de Comportamento Exemplar pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, em Janeiro de 2006;
- Condecorado com 1ª Classe da Medalha de Voluntário das Forças Armadas pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, em Janeiro de 2009;
- Condecorado com 1ª Classe da Medalha de Serviços Relevantes pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, em Fevereiro de 2009.

LOUVORES:

- Louvado individualmente pelo Comandante do Corpo de Alunos da Academia Militar Portuguesa, em Setembro de 1992;
- Louvado individualmente pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, em Maio de 2001;

- Louvado colectivamente pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, em Janeiro de 2009.

IDIOMAS:

- Português.
- Espanhol.
- Francês

Comando do Pessoal na Praia, aos 27 de Janeiro de 2010.

ANEXO I – Currículo do Sr. Cor RES Matos

CURRICULO

**Sua Excelência o Ex-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas de Cabo Verde
Coronel Antero Matos**

DATA DE NASCIMENTO: 03 de Janeiro de 1954

INCORPORAÇÃO NAS FORÇAS ARMADAS: 05 de Maio de 1975

LOCAL: S. Vicente – Cabo Verde

FORMAÇÃO:

- Frequência do Curso de Construção Civil e Minas no Instituto Industrial de Lisboa (1973/74)
- Frequência do Curso de Economia dirigido pela Universidade de Havana (Praia) (1988/89)
- Curso de Exploração de Veículos Blindados (1977/78)
- Formação Militar Superior (Academia Lénin) (1977/81)
- Licenciatura em História pela Academia Político-Militar Lénin de Moscovo (1977/81)

PROMOÇÕES:

Oficial	Junho 1975
2º Oficial	Abril 1976
1º Tenente	Janeiro 1978
Capitão	Janeiro 1983
Major	Janeiro 1988
Tenente-Coronel	Setembro 1995
Coronel	Janeiro 2000

FUNÇÕES DESEMPENHADAS:

- Comissário Político de Companhia (Maio – Setembro 1975)
- Comissário Político de Região Militar (Setembro 1975 – Setembro 1977)
- Comandante Adjunto de Companhia (Setembro a Outubro 1981)
- Adjunto do Chefe da Direcção Política Nacional das Forças Armadas (Outubro 1981 – Setembro 1983)

- Chefe da Direcção Política das Forças Armadas e Milícias Populares (Setembro 1983 – Outubro 1987)
- Chefe da Direcção Política Geral do Ministério das Forças Armadas e Segurança (Outubro 1987 - Agosto 1990)
- Director do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Defesa (Setembro 1990 – Janeiro 1995)
- Observador Militar das Nações Unidas (Fevereiro 1993 – Agosto 1994)
- Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas (Janeiro 1995 – Agosto 1996)
- Presidente da Comissão Instaladora do Instituto de Estudos Militares (Setembro 1999 – Maio 2001)
- Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas (desde 15 de Maio de 2001 A Março de 2009)

OUTRAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS:



- Professor na Escola Industrial e Comercial do Mindelo (1974/75)
- Professor na Escola do Magistério Primário da Praia (1986/88)
- Dirigente da Juventude Africana Amílcar Cabral – Cabo Verde (1983/89)
- Membro do Grupo de Pesquisa sobre Estratégia e Paz na África (desde 1999)

CONDECORAÇÕES:

- Atribuído a Medalha das Nações Unidas pelo Secretário-Geral da ONU; (1994)
- Condecorado com a Medalha “Jaime Mota” de Mérito Militar, pelo Presidente da República de Cabo Verde (1994).

Comando do Pessoal, na Praia, aos 27 de Janeiro de 2010.

ANEXO J – Ficha Biográfica do Sr. Maj Pires

 MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL FORÇAS ARMADAS DE CABO VERDE COMANDO DO PESSOAL	PESSOAL MILITAR FICHA BIOGRAFICA	
---	---	---

01	IDENTIFICAÇÃO DO MILITAR
POSTO: Major	NIM: 30299888
NOME: Amílcar Silveira Pires	UNIDADE: Ministério da Defesa Nacional
FILIAÇÃO: Olívio Melício Pires e de Maria das Dores Silveira Pires	
DATA DE NASCIMENTO: 14 de Fevereiro de 1970	
NATURALIDADE: Upsala, Suécia.	

02	PROMOÇÕES E COLOCAÇÕES
DATA DE INGRESSO: 01 de Outubro de 1990	
DATA DE PROMOÇÃO AOS DIFERENTES POSTOS:	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Tenente ➤ Primeiro-tenente ➤ Capitão ➤ Major 	<ul style="list-style-type: none"> 01 de Outubro de 1995 01 de Outubro de 1999 01 de Outubro de 2003 01 de Outubro de 2009
COLOCAÇÃO/FUNÇÕES/SITUAÇÃO:	DATA
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Chefe da Oficina Central do Departamento de Logística em regime de substituição; ➤ Comandante de Pelotão da Segunda Incorporação/02 no Centro de Militar do Morro Branco; ➤ Comandante da Companhia de Comando e Serviço do Departamento de Logística; ➤ Chefe de Sector de Formação na Oficina Central das Forças Armadas em regime de acumulação; ➤ Comandante da Companhia da Primeira Incorporação/04 no Centro de Instrução Militar do Morro Branco; ➤ Comandante da Companhia de formação do Curso de Cabo no Centro de Instrução Militar do Morro Branco; ➤ Comandante da Companhia da Segunda Incorporação/05 no Centro de Instrução Militar do Morro Branco; ➤ Director do Curso de Formação de Sargento do Serviço Efectivo 	<ul style="list-style-type: none"> Fevereiro de 1996 a Abril de 1997 Setembro a Dezembro de 2002 Dezembro de 2002 a Janeiro de 2005 Fevereiro de 2003 Maió a Agosto de 2004 Agosto a Setembro de 2004 Setembro a Dezembro de 2005 Julho a Setembro de 2006

ANEXOS

Normal no Centro de Instrução Militar do Morro Branco;	
➤ Chefe da Divisão de Instrução do Centro de Instrução Militar do Comando da Primeira Região Militar;	Dezembro de 2005 a Março de 2008
➤ Comandante do Centro de Instrução Militar do Morro Branco do Comando da Primeira Região Militar em regime de substituição;	Novembro de 2006
➤ Comandante do Centro de Instrução Militar do Morro Branco.	Março de 2008 a Agosto de 2010
➤ Adjunto do Comandante da Terceira Região Militar para Operações;	Agosto de 2010 a Junho de 2011
➤ Comandante da Companhia de Fuzileiros Navais em regime de acumulação;	Dez. de 2010 a Junho de 2011
➤ Director de Gabinete do Ministro da Presidência do Concelho de Ministro e da Defesa Nacional.	Junho de 2011 a presente data
ÂMBITO PROFISSIONAL:	DATA
➤ Oficial de Ligação da Delegação no âmbito da IV Reunião de Chefes de Estado-Maior General das Forças Armadas da CPLP	20 a 21 de Abril de 2004
➤ Presidente do Fundo Privativo do Departamento de Logística do Estado-Maior	Abril de 2004
➤ Participou no Workshop sob o lema “Gestão de Zonas de Treino Integrado”	19 a 23 de Maio de 2008
➤ Participou no Exercício militar da CPLP “FELINO 2008” Portugal	14 a 26 de Setembro de 2008
➤ Participou no Exercício militar “Gaivota 2010” São Nicolau	16 a 17 de Outubro de 2010
➤ Participou no Exercício militar da CPLP “FELINO 2011” Angola	17 a 28 de Março de 2011
ÂMBITO SOCIO CULTURAL:	DATA
➤ Participou no V edição dos Jogos Militares Nacionais no Comando da Primeira Região Militar	Novembro de 1997
➤ Participou no VI edição dos Jogos Militares Nacionais no Comando da Segunda Região Militar	Novembro de 1998

03	FORMAÇÃO		
CURSOS DE FORMAÇÃO E PROMOÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:	CLASSIFICAÇÃO
➤ Curso de Promoção a Capitão (Portugal)		Julho de 2007	15, 17 Valores (Bom)
➤ Curso de Promoção a Oficial Superior do Exército (Portugal)			
CURSOS/ESTÁGIOS DE QUALIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO:			
MILITARES:			
	DURAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	LOCAL:
➤ Curso de Língua Alemã	08 (oito) anos	Junho de 1991	Esc. Mil. Língua Alemã (Hurth) – Alemanha
➤ Curso de formação de Engenharia de Construção de Maquinas;	05 (cinco) anos	Janeiro de 1996	Universidade Militar de Munique – Alemanha
➤ Curso de Arbitragem de Boxe Amador	-----	Outubro de 1999	Depart. de Operações
➤ Curso de formação de Oficiais do Serviço Efectivo Normal;	02 (dois) meses	Agosto de 2002	CIM – Morro Branco
➤ Estágio de Comandante de Companhia;	02 (dois) meses	Dezembro de 2004	Alemanha
➤ Curso de Língua Americana;	03 (três) meses	Abril de 2005	Texas – E.U.A.
➤ Curso de Oficial de Polícia Militar	05 (cinco) meses	Setembro de 2005	Escola de PM - EUA
➤ Estágio de Comandante de Companhia de Polícia Militar;	11 (onze) dias	Julho de 2007	Regimento de Lanceiro - Portugal
➤ Curso Básica de Artilharia Anti-Aérea.	-----	Janeiro de 2009	CIM – Morro Branco
	DURAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	LOCAL:
➤ Estágio na Acção de formação de Formadores	09 (nove) dias	Dezembro de 2008	Câmara de C.I. - Praia



04	REGISTO DISCIPLINAR	
LOUVORES		
DATA DE ATRIBUIÇÃO:		ENTIDADE QUE LOUVOU:
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Setembro de 2003 (individual) ➤ Janeiro de 2007 (individual) ➤ Dezembro de 2008 (individual) ➤ Janeiro de 2011 (colectivo) ➤ Junho de 2011 (individual) 		Sr. Director do Departamento de Logística Sr. Comandante da Primeira Região Militar Sua Excia Chefe do Estado-Maior das F. Armadas Sua Excia Chefe do Estado-Maior das F. Armadas Sr. Comandante da Terceira Região Militar
CONDECORAÇÕES		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ 2ª Classe da Medalha de Serviços Relevantes; ➤ 2ª Classe da Medalha do Voluntário; ➤ 2ª Classe da Medalha de Comportamento Exemplar. 	Fevereiro de 2009 Janeiro de 2011 Janeiro de 2011	Sua Excia o Chefe do Estado-Maior das F. A. Sua Excia Chefe do Estado-Maior das F. Armadas Sua Excia Chefe do Estado-Maior das F. Armadas
PUNIÇÕES		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Nada Consta 		

05	OUTROS DADOS	
LINGUAS:		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Português; ➤ Inglês; ➤ Alemão. 		
APTIDÃO FÍSICA/PSÍQUICA:	MÊS/ANO	CLASSIFICAÇÃO:
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aptidão Física ➤ Psíquica 	Julho de 2008	Apto

06	CONFERÊNCIA E AUTENTICAÇÃO:	
CONFERIDO POR:		DATA: 15 de Julho de 2011
_____ _____		O Comandante César Augusto Couto Rodrigues Coronel

07	REGISTO DO CP	
CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROMOÇÃO:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

ANEXO K – Ficha Biográfica do Sr. Maj AdMil Cipriano

 MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL FORÇAS ARMADAS DE CABO VERDE COMANDO DO PESSOAL	PESSOAL MILITAR FICHA BIOGRAFICA	
---	---	---

01	IDENTIFICAÇÃO DO MILITAR
POSTO: Major	NIM: 30157578
NOME: Cipriano Semedo Gonçalves	UNIDADE: Comando da Terceira Região Militar
FILIAÇÃO: José Gonçalves Costa e de Lina Semedo	
DATA DE NASCIMENTO: 30 de Julho de 1960	
NATURALIDADE: Santa Catarina, Santa Catarina - Santiago	

02	PROMOÇÕES E COLOCAÇÕES
DATA DE INGRESSO: 05 de Novembro de 1978	
DATA DE PROMOÇÃO AOS DIFERENTES POSTOS:	
➤ Sargento	19 de Agosto de 1979
➤ Segundo-sargento	23 de Janeiro de 1983
➤ Primeiro-sargento	15 de Janeiro de 1988
➤ Sub-tenente	01 de Novembro de 1991
➤ Tenente	01 de Novembro de 1994
➤ Primeiro-tenente	01 de Novembro de 1998
➤ Capitão	01 de Novembro de 2002
➤ Major	02 de Agosto de 2010
COLOCAÇÃO/FUNÇÕES/SITUAÇÃO:	
DATA	
➤ Chefe de Dotação de Artilharia Anti-Aérea no Comando da Segunda Região Militar;	Setembro de 1979 a Agosto de 1986
➤ Chefe da Dotação de Artilharia Anti-Aérea no Batalhão Justino Lopes;	Agosto de 1986 a Agosto de 1988
➤ Chefe de Pelotão de Artilharia Anti-Aérea no Comando da Terceira Região Militar;	Setembro de 1991 a Março de 1992
➤ Comandante de Bateria de Artilharia Anti-Aérea no Comando da Região Militar (Interino);	Março de 1992 a Agosto de 1992
➤ Chefe de Pelotão de Artilharia Anti-Aérea no Comando da Terceira Região Militar;	Agosto de 1992 a Março de 1997
➤ Comandante da Bateria de Anti-Aérea no Comando da Terceira Região Militar;	Abril de 1997 a Outubro de 2005
➤ Chefe da Divisão da Administração e Contabilidade do Serviço	Outubro de 2005 a Outubro de 2006

ANEXOS

Social das Forças Armadas;	
➤ Chefe da Divisão de Logística e Finanças do Comando da Terceira Região Militar;	Outubro de 2006 a Dezembro de 2007
➤ Oficial de Finanças do Comando da Terceira Região Militar;	Dezembro de 2007 a Março de 2010
➤ Adjunto do Comandante para Logística e Apoio do Comando da Terceira Região Militar.	Março de 2010 a presente data
ÂMBITO PROFISSIONAL:	DATA
➤ Participou no Seminário sobre acção de Formação do IVA	Outubro de 2001
➤ Participou no Seminário destinado a Formadores da Força de Reacção Rápida realizada na Praia	Abril de 2005
➤ Participou no Exercício “FELINO 2005” realizada na Praia	Outubro de 2005
➤ Membro do Concelho de Classe de Oficiais (suplente)	Dezembro de 2006
➤ Membro do Concelho de Classe de Oficiais (suplente)	Dezembro de 2008 a Dez. de 2009
ÂMBITO SOCIO CULTURAL:	DATA
➤ Participou na VIIª edição de Jogos Militares Nacionais realizado na Praia	Novembro de 1999

03	FORMAÇÃO			
CURSOS/ESTÁGIOS DE QUALIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO:				
MILITARES:				
	DURAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	LOCAL:	
➤ Curso de Sargento;	05 (cinco) meses	Agosto de 1979	CIPM – Tarrafal	
➤ Freqüência de 2º ano de curso de Pedagogia.	02 (dois) anos	Agosto de 1991	Escola Superior da Pedagogia -Ex - URSS	
CIVIS:				
	DURAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	LOCAL:	
➤ Licenciatura em Economia e	04 (quatro) anos	Maio de 2007	Universidade “Jean Piaget” - Praia	


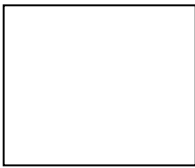
04	REGISTO DISCIPLINAR	
LOUVORES		
DATA DE ATRIBUIÇÃO:	ENTIDADE QUE LOUVOU:	
➤ Mai. de 1991 (colectivo)	Sua Excia Ministro da Defesa	
➤ Mar. de 1999 (colectivo)	Sr. Comandante da 3ª Região Militar	
➤ Mar. de 2004 (colectivo)	Sua Excia Chefe do Estado Maior das FA	
➤ Janeiro de 2009 (individual)	Sua Excia Chefe do Estado-Maior das FA	
➤ Março de 2010 (colectivo)	Sr. Comandante da 3ª Região Militar	
➤ Janeiro de 2011 (colectivo)	Sua Excia Chefe do Estado Maior das FA	
CONDECORAÇÕES	DATA DE ATRIBUIÇÃO	ENTIDADE QUE CONDECOROU:
➤ 1ª classe da Medalha de Comportamento Exemplar	Janeiro de 2006	Sua Excia Chefe do Estado-Maior das FA
PUNIÇÕES		
➤ Nada Consta		

05	OUTROS DADOS	
LINGUAS:		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Português ➤ Russo 		
APTIDÃO FÍSICA/PSÍQUICA:	MÊS/ANO	CLASSIFICAÇÃO:
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aptidão Física ➤ Psíquica 	Junho de 2008 Maio de 2009	20, 00 valores 20, 00 valores Apto

06	CONFERÊNCIA E AUTENTICAÇÃO:	
CONFERIDO POR:		DATA: 14 de Julho de 2011
<hr/> <hr/>		
		O Comandante
		César Augusto Couto Rodrigues Tenente-Coronel

07	REGISTO DO CP	
CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROMOÇÃO:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

ANEXO L – Ficha Biográfica do Sr. 1º Ten AdMil Ribeiro

 MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL FORÇAS ARMADAS DE CABO VERDE COMANDO DO PESSOAL	PESSOAL MILITAR FICHA BIOGRAFICA	
---	---	---

01	IDENTIFICAÇÃO DO MILITAR
POSTO: Primeiro-tenente NIM: 30041497 NOME: Hernane Pina Ribeiro. UNIDADE: Comando da Guarda Costeira FILIAÇÃO: Silvestre Pina Ribeiro e de Maria Ana Vieira de Andrade. DATA DE NASCIMENTO: 09 de Janeiro de 1979.	



02	PROMOÇÕES E COLOCAÇÕES
DATA DE INGRESSO: 07 de Setembro de 2000 DATA DE PROMOÇÃO AOS DIFERENTES POSTOS:	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Tenente; ➤ Primeiro-tenente. 	01 de Outubro de 2005 01 de Outubro de 2009
COLOCAÇÃO/FUNÇÕES/SITUAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Comandante de Pelotão no Centro de Instrução Militar do Morro Branco; ➤ Instrutor da Primeira Incorporação de 2007 no Centro de Instrução Militar do Morro Branco; ➤ Instrutor do Curso de Sargentos do Serviço Efectivo Normal no Centro de Instrução do Morro Branco; ➤ Colocado no Serviço Social das Forças Armadas; ➤ Oficial de Finanças em Acumulação com o Oficial de Logística da Direcção de Logística e Apoio de Serviços do Comando da Guarda Costeira 	DATA Outubro de 2006 a Novembro de 2007 Março a Maio de 2007 Junho a Agosto de 2007 Nov. de 2007 a Março de 2008; Dezembro de 2008 a presente data.
ÂMBITO PROFISSIONAL:	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Membro do Conselho de Classe de Oficiais; ➤ Participou na XXIV Reunião do Comité de Chefes do Estado-Maior das Forças Armadas da CEDAO. 	DATA Dez. de 2008 a Dez. de 2009 Fevereiro de 2009

03	FORMAÇÃO		
CURSOS/ESTÁGIOS DE QUALIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO:			
MILITARES:			
	DURAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	LOCAL:
➤ Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores;	20 (Vinte) dias	Setembro de 2005	Escola Pratica de Infantaria Portugal
➤ Licenciatura em Ciências Militares Administração Naval;	05 (cinco) anos	Setembro de 2006	Academia Militar - Portugal
➤ Curso de Língua inglesa	05 (cinco) mês	Agosto de 2008	Estados Unidos das Américas
➤ Curso Básico de Oficial de Transporte	03 (três) meses	Novembro de 2008	Estados Unidos das Américas
CIVIS:			
	DURAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	LOCAL:
➤ Formação Básico de Inteligência Militar;	05 (cinco) dias	Agosto de 2010	COSMAR - Praia
➤ Curso de Inglês.	25 /vinte e cinco) dias	Dezembro de 2010	Embaixada Britânica
04	REGISTO DISCIPLINAR		
CONDECORAÇÕES			
➤ Nada Consta.			
LOUVORES			
➤ Louvado colectivamente pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, em Janeiro de 2011.			
PUNIÇÕES			
➤ Nada Consta.			
05	OUTROS DADOS		
LINGUAS:			
➤ Português;			
➤ Inglês.			
APTIDÃO FÍSICA/PSÍQUICA:	MÊS/ANO	CLASSIFICAÇÃO:	
➤ Médica	Setembro de 2009	Apto	
➤ Física	Abril de 2009	20	

06	CONFERÊNCIA E AUTENTICAÇÃO:
CONFERIDO POR: _____	
DATA: 14 de Julho de 2011	
O Comandante	
César Augusto Couto Rodrigues Coronel	

07	REGISTO DO CP	
CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROMOÇÃO:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

ANEXO M – Ficha Biográfica do Sr. 1º Ten Art Dias

 MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL FORÇAS ARMADAS DE CABO VERDE COMANDO DO PESSOAL	PESSOAL MILITAR FICHA BIOGRAFICA	
---	---	---

01	IDENTIFICAÇÃO DO MILITAR
POSTO: Major NIM: 10044978	
NOME: Carlos Alberto Dias UNIDADE: Comando do Pessoal das F. Armadas	
FILIAÇÃO: Firmino Silva Dias e de Maria da Luz Gomes Mendes	
DATA DE NASCIMENTO: 06 de Novembro de 1960	
NATURALIDADE: Nossa Senhora da Luz, São Vicente	

02	PROMOÇÕES E COLOCAÇÕES
DATA DE INGRESSO: 05 de Novembro de 1978	
DATA DE PROMOÇÃO AOS DIFERENTES POSTOS:	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Sargento ➤ Segundo-sargento ➤ Subtenente ➤ Tenente ➤ Primeiro-tenente ➤ Capitão ➤ Major 	<p>15 de Agosto de 1979 23 de Janeiro de 1983 06 de Outubro de 1986 22 de Março de 1990 22 de Março de 1994 02 de Setembro de 1998 02 de Setembro de 2004</p>
COLOCAÇÃO/FUNÇÕES/SITUAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Colocado na Companhia “Jaime Mota”; ➤ Colocado na Repartição de Preparação Combativa da Direcção de Operações; ➤ Colocado na Direcção de Pessoal e Justiça ➤ Director do Serviço de Pessoal do Departamento de Pessoal e Justiça em regime de substituição; ➤ Chefe da Repartição de Preparação Combativa da Direcção de Operação; ➤ Colocado na Companhia de Infantaria do Comando da Terceira Região Militar; ➤ Comandante de Pelotão da Policia Mil. na Companhia “Jaime Mota”; ➤ Chefe da Divisão de Justiça e Disciplina do Departamento de 	<p>DATA Agosto de 1979 a Agosto de 1985 Outubro de 1986 a Janeiro de 1990 Janeiro de 1990 a Abril de 1991 01 a 30 de Dezembro de 1990 Abril de 1991 a Fevereiro de 1992 Fevereiro de 1992 a Fevereiro de 1993 Fevereiro de 1993 a Março de 1994 Março de 1994 a Abril de 1996</p>

ANEXOS

Pessoal e Justiça;	
➤ Chefe de Divisão de Investimento do Serviço Social das Forças Armadas;	Abril de 1996 a Abril de 1997
➤ Colocado no Comando da Terceira Região Militar;	Outubro de 1997 a Maio de 1999
➤ Chefe da Divisão de Pessoal e Justiça do Comando da Terceira	Maio de 1999 a Novembro de 2004
➤ Director do Serviço de Logística do Departamento de Logística do Estado-Maior das Forças Armadas;	Novembro de 2004 a Agosto de 2005
➤ Director de Operações do Departamento de Operação do EMFA.	Agosto de 2005 a Dezembro de 2007
➤ Director do Centro de Operações do Estado-Maior das F. Armadas	Dezembro de 2008 a Fev. de 2009
➤ Director do Serviço de Apoio Geral do Estado-Maior das Forças Armadas;	Fevereiro de 2009 a Junho de 2011
➤ Director de Formação e Instrução do Comando do Pessoal em regime de acumulação;	Março de 2011 a presente data
ÂMBITO PROFISSIONAL:	DATA
➤ Participou na Operação Fogo – Erupção Vulcânica 1995	Maio de 1995
➤ Presidente da Junta de Inspeção Militar do DRM nº 3-A – Praia	Julho de 2004
➤ Participou no Exercício táctico “LOPES 2003” – 3ª Região Militar	01 a 12 de Dezembro de 2003
➤ Participou no Exercício militar multinacional “FELINO 2005” – Praia	25 a 28 de Outubro de 2005
➤ Participou no Exercício militar “STEADFAST JAGUAR 2006”	Junho de 2006
➤ Participou no Exercício militar “ZÉZÉ AGUIAR” – Cidade de Assomada	11 a 16 de Dezembro de 2006
➤ Presidente da Junta de Inspeção do DRM nº3-A em regime de substituição	Agosto de 2009

03	FORMAÇÃO		
CURSOS DE FORMAÇÃO E PROMOÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:	CLASSIFICAÇÃO
➤ Curso de Promoção a Capitão (Alemanha)		Janeiro de 1999	-----
➤ Curso de Promoção a Oficial Superior		Fevereiro de 2009	Instit. Mil. E.S.– Angola
CURSOS/ESTÁGIOS DE QUALIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO:			
MILITARES:			
	DURAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	LOCAL:
➤ Curso de Formação de Sargento	05 (cinco) meses	Agosto de 1979	CIM - Tarrafal
➤ Curso de Formação de Judiciária Militar	03 (três) meses	Março de 1983	Praia
➤ Curso de Comando Táctico de Tropa Geral	09 (nove) meses	Julho de 1986	Cuba
➤ Estágio de Tropa Especial	05 (meses) meses	Junho de 1988	Cuba
➤ Curso de Língua Alemão	05 (cinco) meses	Setembro de 1998	Hurth – Alemanha
➤ Curso de Técnicas de Estado-Maior	12 (doze) dias	Mai de 2006	Cdo da 3ª R. Militar
➤ Formação sobre Noções Elementares Navegação/Meteorologia e Oceanografia;	25 dias	Setembro de 2007	Comando da Guarda Costeira
➤ Estágio de Planificação	11 (onze) dias	Setembro de 2007	C. de ACEA - Ghana
➤ Curso de Formação de Direito Internacional e Vigilância/Fiscalização Marítima	14 (catorze) dias	Dezembro de 2007	Direc. de Comunicação
➤ Formação em Operações SAR	32 horas	Dezembro de 2007	Direc. de Comunicação

ANEXOS



04	REGISTO DISCIPLINAR	
LOUVORES		
DATA DE ATRIBUIÇÃO:		ENTIDADE QUE LOUVOU:
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Janeiro de 1996 (colectivo) ➤ Maio de 2001 (colectivo) ➤ Março de 2003 (colectivo) ➤ Abril de 2003 (individual) ➤ Abril de 2004 (individual) ➤ Janeiro de 2011 (individual) ➤ Janeiro de 2011 (colectivo) 		Sua Excia Chefe do Estado-Maior das F. Armadas Sr. Comandante da Terceira Região Militar Sua Excia Chefe do Estado-Maior das F. Armadas Sr. Comandante da Terceira Região Militar Sr. Comandante da Terceira Região Militar Sua Excia Chefe do Estado-Maior das F. Armadas Sua Excia Chefe do Estado-Maior das F. Armadas
CONDECORAÇÕES		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Nada Consta 		
PUNIÇÕES	DATA DE PUNIÇÃO:	ENTIDADE QUE PUNIU:
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Proibição de saída (03 dias) ➤ Repreensão Agravada 	08 de Janeiro de 1982 02 de Julho de 2003	Comandante da Companhia “Jaime Mota” Comandante da Terceira Região Militar

05	OUTROS DADOS	
LINGUAS:		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Português; ➤ Espanhol; ➤ Alemão. 		
APTIDÃO FISICA/PSIQUICA:	MÊS/ANO	CLASSIFICAÇÃO:
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aptidão Física ➤ ➤ Psíquica 	Dez. de 2009 Julho de 2008	20, 00 valores Apto

06	CONFERÊNCIA E AUTENTICAÇÃO:	
CONFERIDO POR:		DATA: 15 de Julho de 2011
_____ _____		O Comandante César Augusto Couto Rodrigues Coronel

07	REGISTO DO CP	
CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROMOÇÃO:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

ANEXO N – Ficha Biográfica do Sr. Ten Cav Rodrigues

 MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL FORÇAS ARMADAS DE CABO VERDE COMANDO DO PESSOAL	PESSOAL MILITAR FICHA BIOGRAFICA	
---	---	---

01	IDENTIFICAÇÃO DO MILITAR
POSTO: Tenente NIM: 3006099	
NOME: Renaldo Gomes Rodrigues. UNIDADE: Comando da Terceira Região Militar	
FILIAÇÃO: Domingos Rodrigues e de Augusta Gomes.	
DATA DE NASCIMENTO: 19 de Maio de 1982.	
NATURALIDADE: São João Baptista, Ribeira Grande.	

02	PROMOÇÕES E COLOCAÇÕES
DATA DE INGRESSO: 04 de Junho de 2001	
DATA DE PROMOÇÃO AOS DIFERENTES POSTOS:	
➤ Tenente.	01 de Outubro de 2007
COLOCAÇÃO/FUNÇÕES/SITUAÇÃO:	
➤ Instrutor da Primeira Incorporação de 2007 no Centro de Instrução Militar do Morro Branco;	Março a Maio de 2007
➤ Instrutor do Curso de Sargentos do Serviço Efectivo Normal no Centro de Instrução do Morro Branco;	Junho a Agosto de 2007
➤ Colocado provisoriamente no Comando da Terceira Região Militar;	Nov. de 2008 a Fev. de 2009
➤ Instrutor no Centro de Instrução Militar do Morro Branco;	Fevereiro a Novembro de 2009
➤ Instrutor da Primeira Incorporação de 2009 no Centro de Instrução do Morro Branco;	Março a Junho de 2009
➤ Instrutor do Curso de Cabos do Serviço Efectivo Normal no Centro de Instrução do Morro Branco;	Maio de 2009
➤ Instrutor da Segunda Incorporação de 2009 no Centro de Instrução do Morro Branco;	Setembro a Dezembro de 2009
➤ Comandante de Pelotão na Companhia de Polícia Militar do Comando da Terceira Região Militar;	Setembro a Outubro de 2010

ANEXOS

<ul style="list-style-type: none"> ➤ Comandante da Companhia da Polícia Militar do Comando da Terceira Região Militar em regime de substituição. 	Outubro de 2010 a presente data.
ÂMBITO PROFISSIONAL:	DATA
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Membro do Conselho de Classe de Oficiais; ➤ Participou no Exercício Militar da CPLP “Felino 2011”, em Angola. 	Dez. de 2010 17 a 28 de Março de 2011

03	FORMAÇÃO			
CURSOS/ESTÁGIOS DE QUALIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO:				
MILITARES:				
		DURAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	LOCAL:
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores; ➤ Licenciatura em Ciências Militares (Cavalaria); ➤ Curso de Língua Inglesa ➤ Curso Básico de Polícia Militar. 	18 (dezoito) dias 05 (cinco) anos 03 (três) meses 04 (quatro) meses	Setembro de 2007 Outubro de 2008 Março de 2010 Agosto de 2010	Escola Pratica de Infantaria Portugal Academia Militar - Portugal Estados Unidos das Américas Estados Unidos das Américas	

04	REGISTO DISCIPLINAR
CONDECORAÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Nada Consta. 	
LOUVORES	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Louvado colectivamente pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, em Janeiro de 2011. 	
PUNIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Punido com a pena de 15 (quinze) dias de proibição de saída pelo Comandante Ajunto da Terceira Região Militar, Outubro de 2002. 	

05	OUTROS DADOS	
LINGUAS:		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Português; ➤ Inglês. 		
APTIDÃO FÍSICA/PSÍQUICA:	MÊS/ANO	CLASSIFICAÇÃO:
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Médica ➤ Física 		

06	CONFERÊNCIA E AUTENTICAÇÃO:
CONFERIDO POR: _____ DATA: 14 de Julho de 2011	

O Comandante	
César Augusto Couto Rodrigues Coronel	

07	REGISTO DO CP
CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROMOÇÃO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	